

# DIÁRIO DA JUSTIÇA



do Estado de Mato Grosso - ANO XXXII - Cuiabá Sexta Feira, 20 de Abril de 2007 Nº 7602

## PODER JUDICIÁRIO



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### ÓRGÃO ESPECIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DEPARTAMENTO DO ÓRGÃO ESPECIAL

RESOLUÇÃO N.º 002/2007/OE

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 96, I, "a", da Constituição da República e artigo 96, III, "a", da Constituição Estadual,

a) considerando que os tribunais, no âmbito da respectiva jurisdição, poderão disciplinar a prática e a comunicação oficial de atos processuais por meios eletrônicos, atendidos os requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, conforme dispõe o parágrafo único do art. 154, da Lei nº 5.869, de 11/01/1973 (Código de Processo Civil - redação dada pela Lei nº 11.280, de 16/02/2006, art. 2º);

b) considerando a necessidade de se atingir os objetivos insculpidos no art. 5º, LXXVIII, da Constituição Federal, no que concerne à razoável duração do processo e aos meios que garantam a celeridade de sua tramitação, bem como a essencial observância dos princípios da publicidade, da eficiência, da simplicidade e da economia dos atos processuais;

c) considerando a necessidade de incorporação dos recursos disponíveis da tecnologia da informação aos trâmites processuais, observados os requisitos de segurança e autenticidade, objetivando o constante aperfeiçoamento e agilização da prestação jurisdicional; e

d) considerando a necessidade de redução de custos operacionais.

**RESOLVE**

Art. 1º - **INSTITUIR O DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, como meio oficial de publicação dos atos judiciais e administrativos da Justiça Estadual de 1º e 2º graus de jurisdição.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### ÓRGÃO ESPECIAL

Sessões: 2ª e 4ª - Quintas-feiras - Mat. Judiciária

Sessões: 3ª - Quinta-feira - Matéria Administrativa

Plenário 01

Des. Paulo Inácio Dias Lessa - Presidente  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelmá Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes

### CONSELHO DA MAGISTRATURA

Sessões: 4ª Sexta-feira do mês

Salão Oval da Presidência

Presidente - Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Vice-Presidente - Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Corregedor-Geral da Justiça - Des. Orlando de Almeida Perri

### PRIMEIRA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 1ª - Terça-feira do mês - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Evandro Stábele  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas

### SEGUNDA TURMA DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

Sessões: 3ª Terça-feiras do mês - Plenário 02

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. Munir Feguri  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Márcio Vidal

### TURMA DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS

Sessões: 1ª Quinta-feira do mês - Plenário 02

Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diócles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Juvenal Pereira da Silva

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 03

Des. Licínio Carpinelli Stefani - Presidente  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Dr. José Mauro Bianchini Fernandes  
Juiz Substituto de 2º grau

### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 02

Des. Antônio Bitar Filho - Presidente  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Dr. Clarice Claudino da Silva  
Juiza Substituta de 2º grau

### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segunda-feiras - Plenário 02

Des. Ernani Vieira de Souza - Presidente  
Des. Evandro Stábele  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Dr. Antonio Horácio da Silva Neto  
Juiz Substituto de 2º grau

### QUARTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 01

Des. Benedito Pereira do Nascimento - Presidente  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Márcio Vidal  
Dra. Marilene Andrade Adário  
Juiza Substituta de 2º grau

### QUINTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 01

Des. Leônidas Duarte Monteiro - Presidente  
Des. Munir Feguri  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Dr. Carlos Alberto Alves da Rocha  
Juiz Substituto de 2º grau

### SEXTA CÂMARA CÍVEL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 03

Des. José Ferreira Leite - Presidente  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Juracy Persiani  
Dr. Marcelo Souza de Barros  
Juiz Substituto de 2º grau

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Terças-feiras - Plenário 04

Desa. Shelmá Lombardi de Kato - Presidente  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Dra. Graciema Ribeiro de Caravellas  
Juiza Substituta de 2º grau

### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Quartas-feiras - Plenário 04

Des. Manoel Ornellas de Almeida - Presidente  
Des. Paulo da Cunha  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Dr. Carlos Roberto Correia Pinheiro  
Juiz Substituto de 2º grau

### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

Sessões: Segundas-feiras - Plenário 04

Des. Diócles de Figueiredo - Presidente  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Juvenal Pereira da Silva  
Dr. Cirio Miotto  
Juiz Substituto de 2º grau

## Poder Judiciário



Presidente:  
Paulo Inácio Dias Lessa  
Vice-Presidente:  
Rubens de Oliveira Santos Filho  
Corregedor-Geral de Justiça:  
Orlando de Almeida Perri

### TRIBUNAL PLENO

Des. Paulo Inácio Dias Lessa  
Des. Ernani Vieira de Souza  
Des. Benedito Pereira do Nascimento  
Desa. Shelmá Lombardi de Kato  
Des. Licínio Carpinelli Stefani  
Des. Leônidas Duarte Monteiro  
Des. José Ferreira Leite  
Des. José Jurandir de Lima  
Des. Munir Feguri  
Des. Antônio Bitar Filho  
Des. José Tadeu Cury  
Des. Mariano Alonso Ribeiro Travassos  
Des. Orlando de Almeida Perri  
Des. Jurandir Florêncio de Castilho  
Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Des. Manoel Ornellas de Almeida  
Des. Donato Fortunato Ojeda  
Des. Paulo da Cunha  
Des. José Silvério Gomes  
Des. Omar Rodrigues de Almeida  
Des. Diócles de Figueiredo  
Des. José Luiz de Carvalho  
Des. Sebastião de Moraes Filho  
Des. Juracy Persiani  
Des. Evandro Stábele  
Des. Márcio Vidal  
Des. Rui Ramos Ribeiro  
Des. Guiomar Teodoro Borges  
Desa. Maria Helena Gargaglione Póvoas  
Des. Juvenal Pereira da Silva



§ 1º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso substituirá a versão impressa das publicações oficiais e será veiculado no Portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na internet.

§ 2º - Nos casos em que houver determinação expressa em lei, as publicações serão realizadas, também, no formato impresso, nos órgãos de imprensa oficiais e/ou em jornais de grande circulação.

Art. 2º - As edições do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso serão assinadas digitalmente, obedecendo aos requisitos de autenticidade, integridade e validade jurídica.

Art. 3º - O documento publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso não poderá sofrer alterações visando sanar eventuais incorreções.

Art. 4º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso terá edições diárias, de segunda a sexta-feira, que serão disponibilizadas a partir das 9 (nove) horas, exceto nos feriados e no caso de suspensão de expediente no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

**Parágrafo Único** - Durante o período de recesso referido no art. 231 do COJJE, compreendido entre os dias 20 (vinte) de dezembro e 6 (seis) de janeiro, poderá ocorrer a publicação em edição extraordinária.

Art. 5º - Verificada a indisponibilidade de acesso ao Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, ocasionado por problemas técnicos na edição, cuja duração seja superior a 2 (duas) horas, contínuas ou intercaladas, no período compreendido entre as 9 (nove) e 18 (dezoito) horas, a contagem do prazo prorrogar-se-á para o dia útil imediatamente posterior.

**Parágrafo Único** - Para efeito do caput deste artigo, o Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso deverá emitir nota de esclarecimento, assinada digitalmente e veiculada tanto no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, quanto no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso na internet.

Art. 6º - Ao Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso são reservados os direitos autorais e de publicação do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 7º - As publicações no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, para fins de arquivamento, serão de guarda permanente em meio impresso no Tribunal de Justiça e em cada Comarca.

Art. 8º - A gestão da publicação dos atos judiciais e administrativos no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso caberá à Supervisão Judiciária, por delegação da Presidência do Tribunal.

Art. 9º - O Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso será editado a partir do dia 02 (dois) de abril de 2007.

**Parágrafo Único** - Até o dia 02 (dois) de maio de 2007, além do Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso, continuarão em operação e somente terão validade jurídica os atuais sistemas de comunicação dos atos processuais.

Art. 10 - A partir do dia 03 (três) de maio de 2007, em todas as Comarcas do Estado de Mato Grosso, consideram-se feitas as comunicações dos atos processuais (intimações, citações, notificações e demais atos), pela só publicação dos atos no Diário Eletrônico da Justiça do Estado de Mato Grosso.

Art. 11 - As normas e procedimentos para a operacionalização e controle das disposições desta Resolução deverão ser detalhadas por meio de Instrução Normativa, a ser expedida pelo Presidente do Tribunal de Justiça, com abrangência no Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Art. 12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal de Justiça, pelo Conselho da Magistratura ou pelo Órgão Especial, de acordo com as respectivas competências regimentais.

Art. 13 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do órgão Especial, em Cuiabá, 08 de março de 2007.

Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Des. ERNANI VIEIRA DE SOUZA  
Des. BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO  
Desa. SHELMA LOMBARDI DE KATO  
Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI  
Des. LEONIDAS DUARTE MONTEIRO  
Des. JOSÉ FERREIRA LEITE  
Des. JOSÉ JURANDIR DE LIMA  
Des. MUNIR FEGURI  
Des. ANTONIO BITAR FILHO  
Des. JOSÉ TADEU CURY  
Des. MARIANO ALONSO RIBEIRO TRAVASSOS  
Des. ORLANDO DE ALMEIDA PERRI  
Des. JURANDIR FLORÊNCIO DE CASTILHO  
Des. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO  
Des. MANOEL ORNELAS DE ALMEIDA  
Des. DONATO FORTINATO OJEDA  
Des. PAULO DA CUNHA  
Des. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Departamento do Órgão Especial em Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Bela. MARIA CONCEIÇÃO BARBOSA CORRÊA  
Diretora do Departamento do Órgão Especial

[orgao.especial@tjmt.gov.br](mailto:orgao.especial@tjmt.gov.br)

## SUPERVISÃO JUDICIÁRIA

### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 7304/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 45615/2004 - Classe: II-20)  
RECORRENTE(S): VANDIR JORGE SGUAREZI  
Advogado(s): Dra. CELIA REGINA CURSINO FERRAZ  
OUTRO(S)

RECORRIDO(S): UNIMED CUIABA - COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA.  
Advogado(s): Dr. JOÃO RICARDO TREVIZAN  
DRA. MARGARETE BLANK M. SPADONI  
OUTRO(S)

"Com intimação ao Recorrente: VANDIR JORGE SGUAREZI  
Adv. - Dra. CELIA REGINA CURSINO FERRAZ E OUTRO(S), para que no prazo de 15 (quinze) dias regularize o defeito de representação, sob pena de se considerar inexistente o ato praticado."

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 19 dias do mês de abril de 2007.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretaria

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DECISÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 3922/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52539/2006 - Classe: II-21)  
RECORRENTE(S): CARLITO VIANA RABELO E SUA ESPOSA  
Advogado(s): Dr. ALAN VAGNER SCHMIDEL  
OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): NATALIA FERREIRA CARAM MIOTTO  
Advogado(s): Dr. (a) MICHELINE ZANCHET MIOTTO  
Dr. (a) TADEU MÚCIO GALVÃO MARQUES VALLIM E OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 325-327/TJ: "Posto isso, nego seguimento ao Recurso Especial. Publique-se".

Cuiabá, 10 de abril de 2007.

Des. Rubens de Oliveira Santos Filho  
Vice-Presidente TJ/MT

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 19 dias do mês de abril de 2007.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA  
Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 30924/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1459/2007 - Classe: II-23)  
RECORRENTE(S): SUELI PINTO QUEIROZ  
Advogado(s): DRA. KARINE GOMES RIBEIRO  
OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): ALDERETE DE ARRUDA LOPES E OUTRO(S)  
Advogado(s): Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS  
OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): ALDERETE DE ARRUDA LOPES E OUTROS - ADV DRr. KLEBER TOCANTINS MATOS E OUTROS, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 30923/2007  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 1459/2007 - Classe: II-23)  
RECORRENTE(S): SUELI PINTO QUEIROZ  
Advogado(s): DRA. KARINE GOMES RIBEIRO  
OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): ALDERETE DE ARRUDA LOPES E OUTRO(S)  
Advogado(s): Dr. KLEBER TOCANTINS MATOS  
OUTRO(S)

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): ALDERETE DE ARRUDA LOPES E OUTROS - ADV DRr. KLEBER TOCANTINS MATOS E OUTROS, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 30161/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81524/2006 - Classe: II-22)  
RECORRENTE(S): MARIA APARECIDA FERNANDES  
Advogado(s): Dr. (a) JOSÉ CARLOS REZENDE  
OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): LAERCIO FAEDA  
Advogado(s): EM CAUSA PRÓPRIA

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): LAERCIO FAEDA, em CAUSA PRÓPRIA, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

Protocolo: 30159/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 81518/2006 - Classe: II-25)  
RECORRENTE(S): MARIA APARECIDA FERNANDES  
Advogado(s): Dr. (a) JOSÉ CARLOS REZENDE  
OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): LAERCIO FAEDA  
Advogado(s): EM CAUSA PRÓPRIA

"Com intimação ao (s) Recorrido (s): LAERCIO FAEDA, em CAUSA PRÓPRIA, para oferecer contra-razões nos termos do artigo 542 do CPC".

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 19 dias do mês de Abril de 2007.

BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA

Secretária

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL

DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 24709/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 24709/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE TAPURAH  
AGRAVANTE(S): ISMAEL AMPILIO MONTEMEZZO E OUTRA(S)  
Advogado(s): Dr. (a) ELIZIANE KOCH  
AGRAVADO(S): PAULO MIRACHI E OUTRA(S)  
Advogado(s): DR. ABEL SGUAREZI  
OUTRO(S)

DECISÃO DE FLS. 237/TJ: "Vistos etc. Pedido de reconsideração. Nada há a se reconsiderar. O recorrente se situou revel e recorreu intempestivamente. Não há como alterar minha manifestação. Aguarde-se as contra-razões."

Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Des. LICÍNIO CARPINELLI STEFANI - Relator

Protocolo: 13203/2007  
RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 13203/2007 Classe: 25-Cível - COMARCA CAPITAL  
APELANTE(S): INALVA MARIA DA SILVA SANTOS  
Advogado(s): Dr. EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON  
Dr. (a) VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM E OUTRO(S)  
APELADO(S): MOACIR DOS SANTOS  
Advogado(s): Dr. (a) VALDEVINO FERREIRA DE AMORIM

DECISÃO DE FLS. 273-274/TJ: " ...Desta forma e tendo em vista o teor da petição de fls. 270-TJ, HOMOLOGO a desistência do recurso, manifestada pela apelante, julgado, em consequência, extinto. Comunique-se o juiz da causa. Promovam-se as anotações necessárias e arquivem-se os autos. Cumpra-se e intime-se"

Cuiabá, 13 de abril de 2007.

Dr. ALBERTO PAMPADO NETO - Relator

Protocolo: 28545/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 28545/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE SINOP



**AGRAVANTE(S): F. B. V. F., REPRESENTADO POR SUA MÃE E. F. S.**

**Advogado(s): Dr. JOSÉ DE JESUS ASSUNCAO**

**AGRAVADO(S): R. O. N.**

**Advogado(s): Dr. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR - DEF. PUB.**

**DECISÃO DE FLS. 60/TJ:** "... Assim, não vejo a lesão grave ou de difícil reparação a ensejar a possibilidade do agravo de instrumento, motivo pelo qual o converto em retido. Faça-se a devida baixa. Intime-se"

Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Des. LICINIO CARPINELLI STEFANI – Relator

**Protocolo: 14065/2007**

**REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 14065/2007 Classe: 27-Cível - COMARCA CAPITAL**

**INTERESSADO/APELANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**

**Advogado(s): Dr.(a) LAURA AMARAL VILELA OUTRO(S)**

**INTERESSADO/APELADO: THIAGO ORTIZ ARANTES**

**Advogado(s): Dr. (a) MARCELA LEÃO SOARES OUTRO(S)**

**DECISÃO DE FLS. 110/TJ:** "Vistos etc. Com fundamento no artigo 557 do Código de Processo Civil nego seguimento ao presente recurso. E assim o faço por estar o presente recurso em confronto com jurisprudência remanosa deste Tribunal. O ilustre Juiz possibilitou o licenciamento/transferência do veículo sem o pagamento da multa efetuada por aparelhos eletrônicos carentes de notificação pessoal. Essa é a jurisprudência deste TJ e em especial da 1ª Câmara Cível, nada havendo a se retificar, motivo pelo qual nego seguimento ao presente recurso. E arquite-se.."

Cuiabá, 17 de abril de 2007.

Des. LICINIO CARPINELLI STEFANI – Relator

**Protocolo: 16318/2007**

**RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 16318/2007 Classe: 23-Cível - COMARCA CAPITAL**

**APELANTE(S): BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A.**

**Advogado(s): Dr.(a) ROBERTO ZAMPIERI**

**Dr.(a) JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO OUTRO(S)**

**APELADO(S): DIONÍZIO SALA E OUTRO(S)**

**Advogado(s): Drª RUBIA DE SOUZA VIEGAS APOLINARIO E OUTRO(S)**

**DECISÃO DE FLS. 196/TJ:** "Homologo a desistência pretendida afim de que produzam os devidos efeitos legais. JULGANDO EXTINTA a lide. Arquite-se.."

Cuiabá, 16 de abril de 2007.

Des. LICINIO CARPINELLI STEFANI – Relator

PRIMEIRA SECRETARIA CÍVEL, em Cuiabá, 19 dias do mês de abril de 2007.

**BELª. SILBENE NUNES DE ALMEIDA**  
Secretária

## SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

### SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

#### AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

**Protocolo: 12486/2007**

**REEXAME NECESSARIO DE SENTENÇA 12486/2007 Classe: 27-Cível**

**Origem: COMARCA CAPITAL**

**INTERESSADO(S): GUIZARDI JÚNIOR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

**Advogado(s): DR. FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA E OUTRO(S)**

**INTERESSADO(S): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**

**Advogado(s): Dr.(a) LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS E OUTRO(S)**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Posto isso, nego seguimento ao recurso e determino a remessa dos autos ao juízo de origem para o devido arquivamento"

**AS) Dra. Clarice Claudino da Silva.**

**Relatora.**

**Protocolo: 22223/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22223/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE BARRA DO GARÇAS**

**AGRAVANTE(S): MARISETE OLIVEIRA MOURA CAVALCANTE E OUTRO(S)**

**Advogado(s): Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Diante do exposto e ante a presença dos requisitos legais, concedo o efeito suspensivo como pleiteado"

**AS) Des. Donato Fortunato Ojeda.**

**Relator.**

**Protocolo: 23285/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23285/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA**

**AGRAVANTE(S): ESPÓLIO DE ODETE RIBEIRO DA SILVA CAMPOS - REPRESENTADO PELO INVENTARIANTE ANDRÉ LUIS CAMPOS**

**Advogado(s): Dr. APARECIDO BATISTA DOS SANTOS E OUTRO(S)**

**AGRAVADO(S): ANTÔNIO MORENO**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Posto isto, defiro a liminar postulada para determinar a imediata suspensão da decisão recorrida, determinando o sobrestamento da execução bem como da praça designada, até o pronunciamento da e. Câmara Julgadora".

**AS) Des. Donato Fortunato Ojeda.**

**Relator.**

**Protocolo: 23529/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23529/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE ARIQUANÁ**

**AGRAVANTE(S): BANCO FINASA S. A.**

**Advogado(s): Drª RENATA KARLA BATISTA E SILVA E OUTRO(S)**

**AGRAVADO(S): JOSÉ OLIVEIRA DE SOUZA**

**Advogado(s): Dr. (a) GILSON HIDEO TACADA**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Destas forma, reconheço a presença dos requisitos ensejadores da concessão da medida pleiteada, recebo o presente recurso em seu duplo efeito, suspendendo, portanto, os efeitos da decisão recorrida até a competente análise da matéria de fundo vertida neste agravo".

**AS) Des. Maria Helena G. Povoas.**

**Relatora.**

**Protocolo: 25779/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 25779/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS**

**AGRAVANTE(S): ALGOESTE - ALGODOEIRA OESTE LTDA**

**Advogado(s): Dr. PATRICK ALVES COSTA E OUTRO(S)**

**AGRAVADO(S): GRANJA CARREIROS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA**

**Advogado(s): Dr. ADALBERTO LOPES DE SOUSA**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Posto isso, conheço do recurso e dou-lhe provimento de plano, e de consequência reformo a decisão interlocutória de fls. 341, e declaro a validade e eficácia da penhora de fls. 70/71, por força da coisa julgada".

**AS) Clarice Claudino da Silva.**

**Relatora.**

**Protocolo: 4283/2007**

**RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 4283/2007 Classe: 16-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 83975/2006 - Classe: II-15)**

**Origem: COMARCA DE ARAPUTANGA**

**AGRAVANTE(S): FRIGORIFICO ARAPUTANGA S. A.**

**Advogado(s): DR. MARCIO MELLO CASADO, DR. ROGÉRIO PINHEIRO CREPALDI OUTRO(S)**

**AGRAVADO(S): BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA**

**Advogado(s): Dr(a). ROSALVO PINTO BRANDAO E OUTRO(S)**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Ante o exposto, com fulcro no §1º, do art. 557 do CPC, reformo a decisão de fls. 1167 a 1172/TJ do RAI nº 83.975/2006, já que evidente a inocorrência do vício que motivou a sua prolação. Restabeleço, por conseguinte, os efeitos da decisão de fls. 1142 a 1145/TJ dos autos do RAI nº 83975/2006".

**AS) Des. Maria Helena G. Povoas.**

**Relatora.**

**Protocolo: 22097/2007**

**PETIÇÃO DE ACORDO (Juntado aos autos do RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 32825/2006 - Classe: II-20)**

**EMBARGANTE: YASUDA SEGUROS S.A.**

**Advogado(s): DR. LUDOVICO ANTONIO MERIGHI E OUTRO(S)**

**EMBARGADO: JOACYL MUCIO DE OLIVEIRA**

**Advogado(s): DRA. DANIELA SANTOS YEGROS E OUTRO(S)**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Para que surtam os devidos efeitos legais, homologo o acordo de fls. 211/214-TJ firmado pelas partes, julgando extinto o feito com base no art. 269, inciso III do CPC".

**AS) Des. A. Bitar Filho.**

**Relator.**

**Protocolo: 94031/2006**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 94031/2006 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**

**AGRAVANTE(S): R. B. S.**

**Advogado(s): Dr. (a) ANA LEONARDA P. BORGES - DEFENSORA PUBLICA**

**AGRAVADO(S): R. V. B. V., REPRES. POR SUA MÃE E. V. B.**

**Advogado(s): Dr. (a) LENILDO MARCIO DA SILVA**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Em consequência, o pedido recursal perdeu seu objeto, razão pela qual, julgo prejudicado o presente agravo, com fundamento no art. 557, combinado com o art. 529, ambos do CPC, e artigo 51, XV, do regimento interno desta corte, determinando a baixa e arquivamento dos autos, após o decurso do prazo recursal".

**AS) Des. Donato Fortunato Ojeda.**

**Relator.**

**Protocolo: 22674/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22674/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA CAPITAL**

**AGRAVANTE(S): BANCO ITAÚ S. A.**

**Advogado(s): DR. SANDRO LUIS CLEMENTE E OUTRO(S)**

**AGRAVADO(S): LEONICE NERY MORAES**

**Advogado(s): DR. ALESSANDRO RODRIGUES FARIA**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Ante o exposto, com fundamento no art. 527, II do CPC, converto o presente agravo de instrumento em agravo retido".

**AS) Des. Maria Helena G. Povoas.**

**Relatora.**

**Protocolo: 14992/2007**

**RECURSO DE AGRAVO (Art. 557 § 1º do CPC) 14992/2007 Classe: 16-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO 98702/2006 - Classe: II-15)**

**Origem: COMARCA DE ALTA FLORESTA**

**AGRAVANTE(S): MINISTÉRIO PÚBLICO**

**AGRAVADO(S): DIAS & ALFONSO LTDA.**

**Advogado(s): DR. JOSÉ VALNIR TEIXEIRA**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Isto posto, verifica-se a perda do objeto, in casu, que o interesse recursal esvauiu-se com a revogação da decisão agravada na via regimental. Desta feita, ante os fundamentos da inadmissibilidade do recurso, fica prejudicada a análise do mérito do agravo".

"Desta feita, deixo de conhecer o recurso pelo pericimento de interesse recursal".

**AS) Dra. Serly Marcondes Alves.**

**Relatora.**

**Protocolo: 16948/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 16948/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE VÁRZEA GRANDE**

**AGRAVANTE(S): MARILIA DE ALMEIDA RIBAS**

**Advogado(s): DR. (a) VILSON PEDRO NERY**

**AGRAVADO(S): ALESSANDRO CONCEIÇÃO DE PINHO**

**Advogado(s): DR. HERNAN ESCUDERO GUTIERREZ**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Assim, à guisa de tais considerações indefiro o pedido e mantenho, por conseguinte, incólume os termos da decisão de fls. 60 a 61/TJ".

**AS) Des. Maria Helena G. Povoas.**

**Relatora.**

**Protocolo: 23558/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23558/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE RONDONÓPOLIS**

**AGRAVANTE(S): DU PONT DO BRASIL S. A.**

**Advogado(s): DR. PEDRO EVANGELISTA DE AVILA E OUTRO(S)**

**AGRAVADO(S): WALTAIR DE SOUZA E OUTRO(S)**

**Advogado(s): DR. ILDO ROQUE GUARESCHI E OUTRO(S)**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Por estas razões, indefiro a antecipação de tutela almejada pela agravante".

**AS) Des. A. Bitar Filho.**

**Relator.**

**Protocolo: 23910/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23910/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA CAPITAL**

**AGRAVANTE(S): ROSITA BILATE BARACAT**

**Advogado(s): DR. FLÁVIO JOSÉ FERREIRA**

**AGRAVADO(S): BANCO ABN AMRO REAL S. A.**

**Advogado(s): DR. AMARO CESAR CASTILHO**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Diante do exposto, nego seguimento ao recurso por manifestamente inadmissível".

**AS) Des. A. Bitar Filho.**

**Relator.**

**Protocolo: 22479/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22479/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA DE PONTES E LACERDA**

**AGRAVANTE(S): ROSÂNGELA BORGES ALVES DE SOUZA**

**Advogado(s): DR. FABIANE BATTISTETTI BERLANGA E OUTRO(S)**

**AGRAVADO(S): GILMAR PEREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)**

**Advogado(s): DR. MARCELO MACHADO DE OLIVEIRA**

**CONCLUSÃO DA DECISÃO:** "Destas forma, reconheço a presença dos requisitos ensejadores da concessão da medida pleiteada, somente para garantir a permanência da agravante no quadro dos funcionários da empresa, entretanto, mantenho seu afastamento do quadro diretivo".

**AS) Des. Maria Helena G. Povoas.**

**Relatora.**

**Protocolo: 22713/2007**

**RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 22713/2007 Classe: 15-Cível**

**Origem: COMARCA CAPITAL**

**AGRAVANTE(S): AGRENCO DO BRASIL S. A.**

**Advogado(s): DR. (a) RONIMARCIO NAVES E DR. (a) LUCIEN FABIO FIEL PAVONI**

**AGRAVADO(S): FERNANDO LONGHI**



CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Diante do exposto, defiro o almejado efeito ativo ao presente recurso, conforme art. 527, III do CPC".  
AS) Des. Donato Fortunato Ojeda.  
Relator.

Protocolo: 5796/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 5796/2007 Classe: 15-Cível  
Origem: COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES  
AGRAVANTE(S): A. P. S.  
Advogado(s): Dr. DARCI MELO MOREIRA  
AGRAVADO(S): E. P. S. REPRESENTADO POR SUA MÃE A. P. S.  
Advogado(s): Dr. ANDRE LUIS DOMINGOS DA SILVA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Posto isso, nego seguimento ao recurso de agravo de instrumento".  
AS) Dra. Serly Marcondes Alves.  
Relatora.

Protocolo: 20095/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 20095/2007 Classe: 15-Cível  
Origem: COMARCA DE NOBRES  
AGRAVANTE(S): COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA  
Advogado(s): Dra. MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA E OUTRO(S)  
AGRAVADO(S): AUTO POSTO MARINGÁ LTDA  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Desta forma, por hora indefiro a antecipação de tutela vindicada, mantendo, a priori, incluído a r. decisão recorrida".  
AS) Des. Maria Helena G. Povoas.  
Relatora.

Protocolo: 18976/2007  
RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 18976/2007 Classe: 16-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 13095/2007 - Classe: II-15)  
Origem: COMARCA CAPITAL  
AGRAVANTE(S): DOURAID HASSAN YASSINE  
Advogado(s): DR. GUSTAVO ADOLFO ALMEIDA ANTONELLI  
AGRAVADO(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Advogado(s): DR. JOÃO VIRGILIO DO N. SOBRINHO-PROC. GERAL DO ESTADO  
CONCLUSÃO DA DECISÃO: "Diante do exposto, nego seguimento ao presente recurso, com fundamento no artigo 557, do CPC, determinando a baixa e arquivamento dos autos".  
AS) Des. Donato Fortunato Ojeda.  
Relator.

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL  
(E-mail: segunda.secretariacivel@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 19 de abril de 2007

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO DO VICE-PRESIDENTE

Protocolo: 18167/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 4172/2006 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): MARIA ANGÉLICA MACIEL LEÃO FILHO E ALCIDES CAVALCANTE DE SOUZA LEÃO FILHO  
Advogado(s): Dr.ª. NÚBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): BANCO HSBC BANK BRASIL S/A  
Advogado(s): Dr. JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO E OUTROS(S)  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente.

Protocolo: 22195/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 56646/2006 - Classe: II-20 - ARENÓPOLIS)  
RECORRENTE(S): BANCO DO BRASIL S/A  
Advogado(s): Dr. JORGE ELIAS NEHME E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): CASEMAT - COMPANHIA DE ARMAZÉNS E SILOS DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): Dr. NILO ALVES BEZERRA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA  
"Intimação aos recorridos para responderem ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente.

Protocolo: 22876/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54840/2004 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA  
Advogado(s): Dr. MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): MARLENE LOPES PLASTER  
Advogado(s): Dr. MARLON LUIS LOPES PLASTES  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente.

Protocolo: 22894/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 34323/2006 - Classe: II-19 - CÁCERES)  
RECORRENTE(S): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): Dr. PAULO ROBERTO JORGE DO PRADO - PROCURADOR  
RECORRIDO(S): C. T. S. S.  
Advogado(s): Dr.ª. JULIANA RIBEIRO SALVADOR - DEFENSORA PÚBLICA  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente.

Protocolo: 23942/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 14177/2005 - Classe: II-23 - BARRA DO GARÇAS)  
RECORRENTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): Dr. BRUNO HOMEM DE MELO - PROCURADOR  
RECORRIDO(S): VASCOVEL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS  
Advogado(s): Dr. RODRIGO TAUL ADOLFO  
"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente.

Protocolo: 24794/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 23994/2006 - Classe: II-15 - CAPITAL)  
RECORRENTE(S): GRECO MOTORS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.  
Advogado(s): ARMANDO BIANCARDINI CANDIA E OUTRO(S)  
RECORRIDO(S): HONDA AUTOMÓVEIS DO BRASIL LTDA  
Advogado(s): Dr. KIYOSHI TAMOTO SEKINE

"Intimação ao recorrido para responder ao recurso nos termos do art. 542 do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente.

Protocolo: 24125/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 33399/2005 - Classe: II-19 - CAPITAL)  
AGRAVANTE(S): MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
Advogado(s): DR. JOSÉ ADELAR DAL PISSOL E OUTRO(S)  
AGRAVADO(S): CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/C  
Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO, Dr. HELDER COSTA BARIZON E OUTRO(S)  
"Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente

Protocolo: 23093/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 27370/2005 - Classe: II-20 - CAPITAL)  
AGRAVANTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.  
Advogado(s): Dr. LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT E OUTRO(S)  
AGRAVADO: JOÃO FERREIRA FILHO  
Advogado(s): Dr. OZIEL CATARINO BOM DESPACHO FARIAS  
"Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente

Protocolo: 23112/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 26202/2005 - Classe: II-23 - CAPITAL)  
AGRAVANTE(S): CONFECÇÕES E CALÇADOS MIGHELLY LTDA E OUTRO(S)  
Advogado(s): Dr. JOSÉ ARLINDO DO CARMO E OUTRO(S)  
AGRAVADO(S): BANCO BRADESCO S.A  
Advogado(s): Dr. MAURO PAULO GALERA MARI E OUTRO(S)  
"Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente

Protocolo: 15042/2007  
RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO AO STJ (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 15735/2006 - Classe: II-20 - RONDONÓPOLIS)  
AGRAVANTE(S): BANCO BRADESCO S.A  
Advogado(s): DR. GERVAIS FERNANDES CUNHA FILHO, Dr. (a) MARLI TEREZINHA MELLO DE OLIVEIRA, Dr. LUCIANO PORTEL MARTINS E OUTRO(S)  
AGRAVADO(S): J. WANDERLEY GARCIA DUARTE & ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C E OUTROS  
Advogado(s): Dr. DUILIO PIATO JUNIOR, Dr(a). CLOTILDES FAGUNDES DUARTE E OUTRO(S)  
"Intimação ao agravado para responder ao recurso nos termos do art. 544, § 2º do CPC".  
AS) Des. Rubens de Oliveira Santos Filho.  
Vice-Presidente

SEGUNDA SECRETARIA CÍVEL  
(E-mail: segunda.secretariacivel@tj.mt.gov.br)

Cuiabá, 19 de abril de 2007

NILDA FERREIRA SILVA RIBEIRO

## QUARTA CÂMARA CÍVEL

#### DECISÕES DO RELATOR

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 30105/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE DIAMANTINO. AGRAVANTE - AGRO AMAZÔNIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (Adv:Dr. DÉCIO JOSÉ TESSARO E OUTRO(S), AGRAVADA - AGRENCO DO BRASIL S. A. (Adv:Dr. LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI E OUTRO(S)).

CONCLUSÃO DA DECISÃO - "...converto o agravo de instrumento em agravo retido..."

Cuiabá, 17 de abril de 2007  
Des. José Silvério Gomes  
Relator

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 29425/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. AGRAVANTE - BANCO SUDAMERIS BRASIL S. A. (Adv:Dr. SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR E OUTRO(S), AGRAVADOS - GENIVAL ALELAF NEIVA E OUTRA(S) (Adv:Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA E OUTRO(S), AGRAVADO - WALTER GARCIA PERRUPATO (Adv:Dr. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO E OUTRO(S)).

"Com intimação aos AGRAVADOS - GENIVAL ALELAF NEIVA E OUTRA(S) (Adv:Dr. ROBERTO CAVALCANTI BATISTA E OUTRO(S), para contraminutar(em) nos termos do artigo 527, V do CPC.

"Com intimação ao AGRAVADO - WALTER GARCIA PERRUPATO (Adv:Dr. NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO E OUTRO(S), para contraminutar(em) nos termos do artigo 527, V do CPC.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL, Cuiabá, 19 de Abril de 2007.

**Bel. Emanuel Rodrigues do Prado**  
Secretário da 4ª Secretaria Cível  
E-Mail: quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

"HABEAS CORPUS" 16945/2007 - Classe: II-45 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 16945 / 2007. Julgamento: 16/4/2007. IMPETRANTE(S) - DR. DOUGLAS FERNANDO CORREA RIBEIRO, PACIENTE(S) - E. R. B. S. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DENEGRAM A ORDEM. DECISÃO UNÂNIME.  
EMENTA: HABEAS CORPUS - ADOLESCENTE - INTERNAÇÃO PROVISÓRIA - AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO CONFIGURADA - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INEXISTENTE - ORDEM DENEGRADA. Mantém-se a intimação quando presente a autoria e materialidade do delito, conforme autorizado pelo artigo 122 do ECA.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 10414/2007 - Classe: II-15 COMARCA DE SINOP. Protocolo Número/Ano: 10414 / 2007. Julgamento: 9/4/2007. AGRAVANTE(S) - ESMERALDA ALVES PEREIRA (Adv: Dr. CARLOS ROBERTO PREVIDELLI, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - BANCO BMG S.A. (Adv: DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO REVISIONAL - CONEXÃO COM AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO (DEC-LEI Nº 911/69) - SUSPENSÃO DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSÃO DO BEM DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PEDIDO INDEFERIDO - DECISÃO REFORMADA. 1. A comprovação da mora para autorizar o deferimento de busca e apreensão, na forma do Decreto-Lei nº 911/69, resta prejudicada quando o devedor discute em ação revisional, as cláusulas do contrato fiduciário consideradas abusivas. Evidentemente, também a ação de busca e apreensão não pode ter seguimento até que seja a ação revisional julgada. Se procedente esta, a busca e apreensão perde seu objeto, ante a quitação das prestações. Se improcedente a revisional, configura-se a mora do devedor e a ação de busca e apreensão procede. 2. A ação de revisão de contrato funciona como prejudicial à ação de busca e apreensão de bem alienado fiduciariamente, referente ao mesmo contrato, gerando, pois, a conexão por prejudicialidade e impondo



a reunião das mesmas para julgamento conjunto. 3. A ação de busca e apreensão, sendo conexa com a ação revisoral, pois, tratam-se do mesmo contrato, poderá haver decisões antagônicas, ainda que a revisoral tenha sido proposta após a ação de busca e apreensão.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 81179/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 81179 / 2006. Julgamento: 9/4/2007. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv(s): DR. CARLOS TEODORO J. H. IRIGARAY - PROC. EST.), AGRAVADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR DECISÃO UNÂNIME, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CIVIL PÚBLICA - INCONSTITUCIONALIDADE - LIMINAR - FUMAÇA DO BOM DIREITO E PERIGO DA DEMORA - REQUISITOS DEMONSTRADOS - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. Embora tivesse reconhecido que o Meritíssimo Juiz do feito não havia andado bem em conceder a liminar, pelas razões que expus, hoje tenho uma visão diferente a respeito do tema ora em debate: essa mudança de enfoque tem a ver com a conjuntura por que passa o nosso planeta, com o aquecimento global, levando-nos a uma séria reflexão. Nos últimos dias temos visto muitas notícias a respeito da degradação do meio ambiente no mundo e, em relação ao Estado de Mato Grosso, a constatação de que foi o Estado que mais contribuiu para o desmatamento da região amazônica, (não nos esqueçamos que fazemos parte da Amazônia legal), por esta e por outras razões não posso deixar de concordar com o Meritíssimo Juiz do feito quando, entusiasticamente, defende o meio ambiente, tanto quanto não posso deixar de reconhecer que todos dependemos dele para que tenhamos uma vida saudável. Com o advento das informações, das contra-razões e do parecer Ministerial, não tenho dúvida em, redimindo-me daquela conclusão que me levava a conceder a liminar nesta Instância, reconhecer que a solução aventada pelo Estado de Mato Grosso, através da Complementar nº. 232/05, para compensar o desmatamento, é, sim, a priori, marcadamente inconstitucional, haja vista que não pode se dar pelo pagamento em dinheiro; se assim se permitir, daqui a poucos anos, talvez o Estado tenha muito dinheiro em caixa, mas terá contribuído decisivamente para a crescente desertificação do Território Mato-grossense.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 101326/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 101326 / 2006. Julgamento: 9/4/2007. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv(s): DRª ANA CRISTINA COSTA DE A. B. TEIXEIRA - PROC. EST.), AGRAVADO(S) - WEVERSON CASTRO DA SILVA (Adv(s): DR. NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - APREENSÃO DE CNH - INTERPOSIÇÃO COMO LITISCONSORCIO CONTRA ATO DO COMANDANTE POLÍCIA MILITAR - ILEGITIMIDADE PASSIVA DESTA - A DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO COMPETE EXCLUSIVAMENTE AO DETRAN - PRELIMINAR REJEITADA - ART. 256, III C/C 244, I, COMBINADO COM ART. 265 TODOS DO CÓDIGO DE TRANSITO BRASILEIRO - APREENSÃO DA CARTEIRA - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - OBRIGATORIEDADE DO CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA - RECURSO IMPROVIDO, INCLUSIVE PARA EXCLUIR DO PÓLO PASSIVO DA DEMANDA O COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR. 1. Somente pode figurar no pólo passivo do mandamus a autoridade que pode ser compelida a cumprir a ordem judicial. Inobstante a apreensão da CNH tenha sido procedida por policiais militares, a sua devolução somente poderá ser efetuada pelo órgão estadual de trânsito, o que leva a concluir pela ilegitimidade passiva do Comandante da Polícia Militar Estadual. 2. A apreensão da Carteira Nacional de Habilitação fica condicionada a prévio procedimento administrativo, regido pelos princípios do contraditório e ampla defesa.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 92587/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE NOVA XAVANTINA. Protocolo Número/Ano: 92587 / 2006. Julgamento: 16/4/2007. AGRAVANTE(S) - BANCO BRADESCO S. A. (Adv(s): DR. SERGIO ROBERTO ROCHA RENZ, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - A. P. FRANCISCON - ME (Adv(s): DR. ADRIANO VILELA GIOMETTI). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO. UNANIMEMENTE.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAL - DÉBITO BANCÁRIO - NÃO OFERECIMENTO DE CAUÇÃO NEM DEPÓSITO DO VALOR CONSIDERADO INCONTOVERSO - INSCRIÇÃO DO NOME DO DEVEDOR EM ÓRGÃO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - POSSIBILIDADE - RECURSO PROVIDO. Para a exclusão do nome dos cadastros restritivos de crédito, não basta que o débito esteja sendo discutido em juízo, mas, necessário se faz que o devedor demonstre efetivamente que a contestação do débito se funda em bom direito, depósito o valor correspondente à parte do débito que considera incontroversa, ou preste caução idônea.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 74206/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 74206 / 2006. Julgamento: 9/4/2007. AGRAVANTE(S) - J. R. C. (Adv(s): Dra. ROSANA DE BARROS B. PINHEIRO ESPÓSTO), AGRAVADO(S) - J. R. C. E OUTRO(S). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. SEBASTIAO BARBOSA FARIAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, UNANIMEMENTE, DERAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - VEROSSIMILHANÇA - PERICULUM IN MORA - CARACTERIZAÇÃO - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. O agravo de instrumento merece provimento, porquanto presentes os requisitos do artigo 273, do Código de Processo Civil, a amparar a pretensão deduzida pelo Agravante. Os argumentos se me afiguram relevantes; aliás, verifica-se, através da documentação colacionada, que os filhos do Agravante são todos maiores, além da declaração de fls. 22 - TJ -, firmada de próprio punho pelo filho Juliano Ramos da Cruz, que corrobora as alegações do Agravante; presentes os requisitos para a antecipação da Tutela, quais sejam, a verossimilhança da alegações e o periculum in mora.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 4982/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 4982 / 2007. Julgamento: 16/4/2007. AGRAVANTE(S) - J. O. R. (Adv(s): DR. VALBER DA SILVA MELO, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - G. H. S. R. REPRESENTADO POR SUA MÃE M. D. S. (Adv(s): DR. LYZIA SPARANO MENNA BARRETO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE ALIMENTOS - DECISÃO QUE FIXA ALIMENTOS PROVISÓRIOS - BINÔMIO DA NECESSIDADE/ POSSIBILIDADE - PRETENSÃO DE REDUÇÃO - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS JUSTIFICADORES - QUANTUM MANTIDO - AGRAVO IMPROVIDO. Os alimentos devem ser fixados com ponderação e bom senso, sendo incoerente no âmbito de agravo de instrumento deficiente de conteúdo probatório subsistente, modificar o valor fixado, sendo critério aguardar o desfecho, para então elucidar o quantum da obrigação.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 6971/2007 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 6971 / 2007. Julgamento: 16/4/2007. AGRAVANTE(S) - DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA (Adv(s): DR. DIOGO GALVAN, OUTRO(S)), AGRAVADO(S) - MUNICÍPIO DE CUIABÁ. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ISSQN - SOCIEDADE POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - CARÁTER EMPRESARIAL - AGRAVO IMPROVIDO. 1. É devido o ISSQN pelas sociedades profissionais quando estas assumem caráter empresarial. 2. As sociedades simples, para terem direito ao tratamento privilegiado previsto pelo artigo 9º, parágrafo 3º do Decreto-Lei nº 406/68, têm que ser constituídas exclusivamente por profissionais da mesma área, ter por objeto social a prestação de serviço especializado, com responsabilidade pessoal e sem caráter empresarial. 3. A prestação de serviço deve ser implementada através do lar pessoal dos sócios, sem o concurso empregados inabilitados, que, não raro, exercem tarefas específicas daqueles, desvirtuando a índole pessoal da prestação de serviço. 4. Ademais, o contrato social está registrado, para todos os fins, na Junta Comercial do Estado, como uma sociedade limitada e nestas condições, tem caráter empresarial.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98665/2006 - Classe: II-15 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 98665 / 2006. Julgamento: 16/4/2007. AGRAVANTE(S) - CONSTRULIT COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. (Adv(s): DR. (a) CAROLINE OCAMPOS CARDOSO FACCHINI), AGRAVADO(S) - ETERNIT S.A. (Adv(s): DR. (a) CLEVERSON GOMES DA SILVA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - EXECUÇÃO - DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA - DISSOLUÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA EXECUTADA E AUSÊNCIA DE BENS PENHORÁVEIS - POSSIBILIDADE - RECURSO IMPROVIDO. O véu da personalidade jurídica pode ser levantado, para que o ato de apropriação atinja os bens particulares de seus sócios, de forma a impedir a concretização de prejuízo contra o credor, quando há a dissolução

irregular da sociedade aliado ao fato de não serem encontrados bens passíveis de penhora.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98703/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 98703 / 2006. Julgamento: 2/4/2007. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - CASAGRANDA DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA. (Adv(s): DR. ALESSANDRO FRIEDRICH SAUCEDO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA - AUSENTE OS REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE - DENEGAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. Não se concede a antecipação da tutela quando ausentes os requisitos autorizadores dispostos no artigo 273 do Código de Processo Civil.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 98710/2006 - Classe: II-15 COMARCA DE ALTA FLORESTA. Protocolo Número/Ano: 98710 / 2006. Julgamento: 2/4/2007. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - AUTO POSTO APARECIDA DO NORTE LTDA. (Adv(s): DR. (a) CELSO REIS DE OLIVEIRA). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ SILVÉRIO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - ANTECIPAÇÃO DA TUTELA - AUSENTE OS REQUISITOS PARA ADMISSIBILIDADE - DENEGAÇÃO - RECURSO IMPROVIDO - DECISÃO MANTIDA. Não se concede a antecipação da tutela quando ausentes os requisitos autorizadores dispostos no artigo 273 do Código de Processo Civil.

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 49526/2005 - Classe: II-15 COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS. Protocolo Número/Ano: 49526 / 2005. Julgamento: 19/3/2007. AGRAVANTE(S) - ESTADO DE MATO GROSSO (Adv(s): DR. BRUNO HOMEM DE MELO - PROC. DE ESTADO), AGRAVADO(S) - IZELINDA MARQUES DE ANDRADE (Adv(s): DR. (a) ALEX CAMPOS MARTINS - DEF. PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO 1º VOGAL, IMPROVERAM O RECURSO, VENCIDO O RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO OBRIGAÇÃO DE FAZER - FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO À PACIENTE PORTADORA DE MOLESTIA GRAVE PELA SUS - PACIENTE DEVENDO SUBMETTER-SE A PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - DESNECESSIDADE - FORMALIDADE BUCROCRÁTICA - PROTEÇÃO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS - DIREITO À VIDA - COMPROVAÇÃO DA DOENÇA CONFIRMADA POR LAUDOS MÉDICOS ESPECÍFICOS - RECURSO IMPROVIDO. Cumpre ao Estado assegurar a todos os cidadãos o direito à saúde, conforme previsão constitucional. O não cumprimento de formalidade burocrática não enseja objeção para o fornecimento de medicamento indispensável ao tratamento de portadores de moléstia grave e com necessidade de tratamento emergencial.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 54847/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE CÁCERES. Protocolo Número/Ano: 54847 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. APELANTE(S) - A. S. A. (Adv(s): DR. JOSÉ DE CASTRO JÚNIOR), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DA 1ª VOGAL DERAM PROVIMENTO, PARCIAL, AO RECURSO, VENCIDO, EM PARTE, O RELATOR.

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - ATO INFRAACIONAL - HOMICÍDIO QUALIFICADO - PARTICIPAÇÃO DO APELANTE PARA A CONSECUÇÃO DO HOMICÍDIO - EVIDÊNCIAS NOS AUTOS - GRAVIDADE DO ATO INFRAACIONAL PRATICADO COM VIOLÊNCIA - APLICAÇÃO DA MEDIDA DE INTERNAÇÃO PELO PRAZO MÁXIMO LEGAL - SUBMISSÃO DO RECORRENTE ÀS AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS E RELATÓRIOS PSICOSSOCIAIS A CADA PERÍODO DE TRÊS MESES - RECURSO, PARCIALMENTE, PROVIDO - SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. Restando evidenciado nos autos a participação do infrator para a consecução do homicídio objeto da ação de representação, afigura-se imperativa a aplicação da medida de internação pelo prazo máximo legal, tendo em vista a gravidade do ato praticado com violência. O adolescente infrator deve ser submetido às avaliações psicológicas e relatórios psicossociais a cada período de três meses, no intuito de atender aos objetivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de oportunizar a proteção integral, procurando readaptá-lo ao ambiente social.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 87249/2006 - Classe: II-19 COMARCA DE COMODORO. Protocolo Número/Ano: 87249 / 2006. Julgamento: 9/4/2007. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv(s): DR. NELSON FEITOSA, OUTRO(S)), APELADO(S) - MUNICÍPIO DE COMODORO (Adv(s): DR. (a) RONIE JACIR THOMAZI, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, DERAM PROVIMENTO PARCIAL AO APELO, JULGANDO IMPROCEDENTE O "WRIT".

EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - EXTINÇÃO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO - LEI MUNICIPAL Nº. 844/2005 - REGULAMENTAÇÃO DO TEMPO DE ESPERA NA FILA DOS BANCOS - ALEGAÇÃO DE INVASÃO DE COMPETÊNCIA DA UNIÃO - NÃO-OCCORRÊNCIA - ASSUNTO DE INTERESSE LOCAL - AUSÊNCIA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA - RECURSO, PARCIALMENTE, PROVIDO. Não há falar em inconstitucionalidade de Lei Municipal que fixa tempo máximo de espera nas filas dos bancos, já que apenas regulamenta a adequação e a eficácia da prestação dos serviços. O mérito nas ações mandamentais constitui na análise do direito líquido e certo do impetrante.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 52554/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 52554 / 2006. Julgamento: 9/4/2007. APELANTE(S) - ITAU SEGUROS S. A. (Adv(s): DR. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JÚNIOR, OUTRO(S)), APELADO(S) - RENATA CASANOVA (Adv(s): DR. (a) TADEU TREVISAN BUENO, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, AFASTADA A PRELIMINAR, DERAM PROVIMENTO, PARCIAL, AO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE COBRANÇA - PRELIMINAR DE INÉPCIA RECURSAL POR AUSÊNCIA DOS REQUISITOS DO ART. 514 DO CPC - RAZÕES DE FATO E DE DIREITO DEMONSTRADAS - PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO ATACADA - REJEIÇÃO - CONTRATO DE SEGURO DE INCÊNDIO - APLICAÇÃO DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - INCIDÊNCIA EXPRESSA PELO ART. 3º, § 2º DO CDC - CLÁUSULAS CONTRATUAIS LIMITADORAS DE DIREITO - ADMISSIBILIDADE ANTE A REDAÇÃO EM TERMOS DE FÁCIL ACEPÇÃO - LIMITE DA APLICIDADE - MERO PATAMAR MÁXIMO - INDENIZAÇÃO DE ACORDO COM O EFETIVO PREJUÍZO - POSSIBILIDADE - PLANILHA DE PREJUÍZOS DOS BENS MÓVEIS APRESENTADA PELA SEGURADA FRENTE AO MONTANTE APURADO PELA SEGURADORA - PREVALÊNCIA DO DIREITO DO CONSUMIDOR - INCIDÊNCIA DE REDUTOR RELATIVO AO TEMPO DE USO DOS BENS - POSSIBILIDADE - JURUS DE MORA A PARTIR DA CITAÇÃO - OBRIGAÇÃO ILÍQUIDA ATÉ O AJUIZAMENTO DA AÇÃO - MORA A PARTIR DA CITAÇÃO VÁLIDA - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ - INOCORRÊNCIA - RECURSO, PARCIALMENTE, PROVIDO. Estando as razões de fato e de direito devidamente apontadas no recurso, inclusive com pedido de nova decisão, pugnando-se pela reforma da decisão atacada, reputam-se preenchidos os requisitos de admissibilidade recursal exigidos pelo art. 514 do CPC. A relação estabelecida em contrato de seguro, por menção expressa do § 2º do art. 3º do CDC, caracteriza-se como relação de consumo. Tratando-se, ainda, de contrato de adesão, é sujeita ao regime do art. 54, § 4º do CDC. A aplicabilidade do CDC ao contrato e a interpretação favorável à consumidora não afastam a possibilidade de restrições contratuais não-abusivas, das quais se tenha dado prévio e claro conhecimento à consumidora contratante e que não entrem em conflito com as disposições inseridas no código consumerista. Estando o contrato em conformidade com os preceitos do CDC, o valor a ser adimplido quando da incidência do sinistro não está vinculado ao limite máximo previsto na apólice, mas sim à reparação do efetivo prejuízo, apurado de acordo com os termos do contrato de seguro. No confronto entre o valor da planilha de apuração dos prejuízos apresentada pela seguradora e o constante do montante apurado pela seguradora, deve prevalecer aquela, ainda mais se elaborada por empresa estranha à lide, por se tratar de relação protegida pelo CDC, o qual prevê a facilitação da defesa de seus direitos, quando verossímeis as alegações, ex vi do inciso VIII do artigo 6º. Tratando-se de obrigação ilíquida, é a prova dos efetivos prejuízos é apresentada apenas com o ajuizamento da lide, devem ser contados os juros de mora a partir da citação válida, nos termos do art. 219 c/c 241 do CPC. A litigância de má-fé não deve ser aplicada quando não há elementos que caracterizem como reprovável a conduta por parte de qualquer dos litigantes, mas sim, o pleno exercício processual dentro dos parâmetros legais.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 93199/2006 - Classe: II-20 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 93199 / 2006. Julgamento: 16/4/2007. APELANTE(S) - BANCO DO BRASIL S/A (Adv(s): DR. ANTONIO CARLOS DE BARCELOS, OUTRO(S)), APELADO(S) - ANDRÉ LUIZ COIMBRA (Adv(s): DRA. MIRIAN RIBEIRO RODRIGUES DE



MELLO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:  
 NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO. DECISÃO UNÂNIME.  
 EMENTA: DIREITO CIVIL - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM DEPÓSITO - SENTENÇA PROCEDENTE - DEVEDOR EQUIPARADO A DEPOSITÁRIO INFIEL - EXCLUSÃO DA POSSIBILIDADE DA PRISÃO CIVIL - CONTRATO DE DEPÓSITO ATÍPICO - APLICAÇÃO DO PACTO DE SÃO JOSÉ DA COSTA RICA - POSSIBILIDADE. Consoante pacificado pela Corte Especial, em caso de conversão da ação de busca e apreensão em ação de depósito, torna-se inviolável a prisão civil do devedor fiduciário, porquanto as hipóteses de depósito atípico não estão inseridas na exceção constitucional restritiva de liberdade, inadmitindo-se a respectiva ampliação. Ademais, descabida, nestes casos, a equiparação do devedor à figura do depositário infiel.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 96347/2006 - Classe: II-20 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 96347 / 2006.  
 Julgamento: 9/4/2007. APELANTE(S) - N. J. C. S. (Adv(s): Dr. FRANCISCO ANIS FAIAD), APELADO(S) - E. O. S. (Adv(s): Dr. ISRAEL ANIBAL SILVA), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. HELENA MARIA BEZERRA RAMOS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:  
 REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO.  
 EMENTA: FAMÍLIA - MODIFICAÇÃO DE GUARDA - JULGAMENTO ANTECIPADO - POSSIBILIDADE - CERCEAMENTO DE DEFESA - NÃO OCORRÊNCIA - LAUDO PSICOSSOCIAL FORENSE - PEDIDO IMPROCEDENTE. 1. Não caracteriza cerceamento de defesa o julgamento antecipado (art. 330, I, CPC) substanciado em laudo oficial que demonstrou tecnicamente a impossibilidade de modificação da guarda. 2. O pedido formulado pela mãe para obter a guarda do filho, exercida há anos pelo pai, é improcedente porque demonstrado, pelo parecer técnico do Serviço Psicossocial Forense, que ele detém condições de cuidar das crianças, cujo referencial de lar revelou ser a casa paterna.

RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 38139/2005 - Classe: II-23 COMARCA DE GUIRATINGA. Protocolo Número/Ano: 38139 / 2005. Julgamento: 2/4/2007. APELANTE(S) - NILSON DUARTE DA SILVA (Adv(s): Dra. LEA CARVALHO MORAES BRZEZINSKI), APELADO(S) - BANCO DO BRASIL S. A. (Adv(s): Dr(a)). REINALDO TORQUATO DA CUNHA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ELINALDO VELOSO GOMES  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:  
 REJEITADA A PRELIMINAR, NO MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, POR MAIORIA NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDA A VOGAL.  
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - EMBARGOS À EXECUÇÃO - CONTRATO BANCÁRIO - JUROS ACIMA DE 12% AO ANO - PRETENSÃO ILEGALIDADE - LIMITAÇÃO CONSTITUCIONAL - INADMISSIBILIDADE - MATÉRIA DEFINITIVAMENTE PACIFICADA PELA JURISPRUDÊNCIA, MÁXIME APÓS O ADVENTO DA EC 40/03 - EMBARGOS IMPROCEDENTES - SENTENÇA CONFIRMADA - RECURSO IMPROVIDO. Não comporta conhecimento, em grau de apelação, matéria não arguida pelo executado, em embargos de devedor por este manejados, sobre as quais não se pronunciou a sentença recorrida. Com o advento da Emenda Constitucional nº 40/03, ficou revogado o § 3º do artigo 192 da CF, não havendo mais porque falar em limitação dos juros remuneratórios, por entidades do sistema financeiro, em 12% ao ano.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 90031/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 90031 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr.(a) LAURA AMARAL VIELEA, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - ELAINE GELSI BOESING BERNARDO DE SOUZA (Adv(s): Dr(a). VALDECIR CALÇA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: POR UNANIMIDADE, REJEITARAM A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGARAM PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO, RATIFICANDO A DECISÃO REEXAMINANDA  
 EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DO VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - RECURSO IMPROVIDO - SENTENÇA RATIFICADA. Sabe-se que, para exigir o pagamento de multas por infrações de trânsito, imperioso que o Órgão Estatal faça as notificações pessoais do infrator. Dai por que a exigência do seu pagamento, por ocasião do licenciamento, é considerada ilegal.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 82733/2006 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 82733 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr.(a) JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA FILHO, OUTRO(S)), INTERESSADO/APELADO - NEIR MOREIRA FRANCO (Adv(s): Dr. DARCY VAZ LAUX). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:  
 POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DA REVISORA, DERAM PROVIMENTO, PARCIAL, AO APELO VOLUNTÁRIO, RATIFICANDO, PARCIALMENTE, A SENTENÇA REEXAMINANDA, VENCIDO O RELATOR. A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA MANIFESTOU-SE NO MESMO SENTIDO.  
 EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA COM RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - EXIGÊNCIA DE PAGAMENTO DE MULTAS - ILEGALIDADE - DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DAS MULTAS - NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA - EXISTÊNCIA DUVIDOSA DE DIREITO LÍQUIDO E CERTO - HIPÓTESE INADMISSÍVEL EM SEDE MANDADO DE SEGURANÇA - PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO - SENTENÇA REEXAMINADA PARCIALMENTE RATIFICADA.  
 Havendo dúvidas quanto à legalidade da multa imputada ao infrator, que necessite de ser aclarado com o exame de provas, em dilação probatória, para determinar sua existência e sua extensão, o mandado de segurança é o meio próprio, posto que a sua concessão está condicionada a existência de provas incontestáveis, certa, no processo.

REEX. NEC. SENT. C/ REC. APEL. CÍVEL 12796/2007 - Classe: II-27 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 12796 / 2007. Julgamento: 26/3/2007. INTERESSADO/APELANTE - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr. FABIO RICARDO DA SILVA REIS), INTERESSADO/APELADO - SEBASTIÃO WALDIR DA SILVA (Adv(s): Dr. (a) RODRIGO LIBERATO LOPES). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. MARILSEN ANDRADE ADÁRIO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:  
 NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, POR MAIORIA, NEGARAM PROVIMENTO AO APELO VOLUNTÁRIO, RATIFICANDO A SENTENÇA REEXAMINANDA, VENCIDO O REVISOR.  
 EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA C/ RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL - MANDADO DE SEGURANÇA - MULTAS DE TRÂNSITO - PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO QUANTO À NULIDADE DA MULTA PELA VIA MANDAMENTAL - CONFUSÃO COM O MÉRITO - POSSIBILIDADE DE DECLARAÇÃO DE INSUBSISTÊNCIA DA MULTA NO MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO - VINCULAÇÃO A PRÉVIO PAGAMENTO DE MULTAS - INADMISSIBILIDADE - NECESSIDADE DE DUPLA NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - NÃO COMPROVAÇÃO NOS AUTOS - ART. 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - INSUBSISTÊNCIA DE MULTAS - DECLARAÇÃO - APELAÇÃO IMPROVIDA - SENTENÇA RATIFICADA - ORDEM CONCEDIDA. 1. A preliminar de impossibilidade jurídica do pedido quanto à nulidade da multa pela via mandamental se confunde com o mérito. 2. Em se tratando de aplicação de penas de multa e restritiva de direitos, ou seja, de matéria penal administrativa, o órgão público deve seguir e comprovar a estrita legalidade de seus atos. Reconhecida a ilegalidade da atuação administrativa promovida pelo órgão de trânsito competente, tal ato é passível de correção pela via do mandamus. 3. Afigura-se manifestamente ilegal a exigência feita pelo DETRAN-MT no sentido de condicionar a renovação de licenciamento ou transferência de veículo ao pagamento de multas. 4. O Código de Trânsito Brasileiro prevê a necessidade de dupla notificação do infrator para tornar válido e eficaz o iter procedimental administrativo de aplicação das multas de trânsito. Súmula 312 do STJ. 5. Uma vez ausente a comprovação nos autos das duas notificações do infrator pelo órgão de trânsito competente, as multas devem ser consideradas insubistentes.

REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA 98833/2006 - Classe: II-27 COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE. Protocolo Número/Ano: 98833 / 2006. Julgamento: 26/2/2007. INTERESSADO(S) - SEBASTIÃO FERREIRA DA CRUZ (Adv(s): Dr. MARLON CESAR SILVA MORAES), INTERESSADO(S) - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT (Adv(s): Dr. JOSÉ ANTÔNIO DE OLIVEIRA, OUTRO(S)). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. MÁRCIO VIDAL  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão:  
 POR MAIORIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, RATIFICARAM A SENTENÇA REEXAMINANDA, VENCIDO O VOGAL.  
 EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO DE SENTENÇA - MANDADO DE SEGURANÇA - LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO - EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DAS MULTAS - AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DO INFRATOR - ILEGALIDADE - INOBSERVÂNCIA DO ARTIGO 281, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DO CTB - MULTAS INSUBSISTENTES - SENTENÇA RATIFICADA. Sabe-se que, para exigir o pagamento de multas por infrações de trânsito, imperioso que o Órgão Estatal faça as notificações pessoais do infrator. A ausência de notificações torna as multas insubistentes. Dai por que a exigência do seu pagamento, por ocasião do licenciamento e/ou transferência, é considerada ilegal.

QUARTA SECRETARIA CÍVEL. Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Bel. Emanuel Rodrigues do Prado  
 Secretário da 4ª Secretaria Cível  
 E-Mail : quarta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

## SEXTA CÂMARA CÍVEL

### SEXTA SECRETARIA CÍVEL

#### AUTOS COM DECISÃO DO REATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (Art. 234 e segs. CPC)

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 29503/2007 Classe: 15-Cível - COMARCA DE RONDONÓPOLIS, EM QUE É AGRAVANTE(S): M. V. S. E. REPRESENTADO POR SUA MÃE M. R. S. (Advogado(s): Dr.(a) GERALDO ROBERTO PESCE E OUTRO(S)) E AGRAVADO(S): M. A. E. (Advogado(s): Dr. (a) MARIA INEZ MECENAS DO CARMO E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: " .... defiro a antecipação da tutela recursal pretendida para ordenar que o juízo a quo inclua no débito em execução as quantias relacionadas com as parcelas vencidas após o ajuizamento da execução." Cuiabá, 16 de abril de 2007.  
 Dr. Marcelo Souza de Barros  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 30139/2007 Classe: 15-Cível - CAPITAL, EM QUE É AGRAVANTE(S): ESTADO DE MATO GROSSO (Advogado(s): Dr. JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.) E AGRAVADO(S): ZENIRLEY CANAVARROS MAGALHAES (Advogado(s): Dr. RICARDO DA SILVA MONTEIRO E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: " .... indefiro o efeito suspensivo pleiteado." Cuiabá, 16 de abril de 2007.

Dr. Marcelo Souza de Barros  
 Relator

VALDICÉA NIZA DE OLIVEIRA (Adv. Dr. Fábio Arthur da Rocha Capilé), já qualificada nos autos do RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 45421/2006 Classe: 15-Cível - COMARCA CAPITAL, EM QUE É AGRAVANTE(S): LUIS AUGUSTO MOREIRA DE LAMÔNICA E SUA ESPOSA (Advogado(s): DRA. LARA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA E OUTRO(S)) E AGRAVADO(S): VALDICÉA NIZA DE OLIVEIRA, vem por meio da petição protocolizada sob nº 30145/07, em 13/4/07, requerer desarquivamento e vista dos autos fora do cartório.

CONCLUSÃO: " Defiro o pedido de vista".

Cuiabá, 18 de abril de 2007.  
 Dr. Marcelo Souza de Barros  
 Relator

RECURSO DE AGRAVO REGIMENTAL 27999/2007 Classe: 16-Cível(Interposto nos autos do(a) RECURSO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO 25622/2007 - Classe: II-15)- COMARCA CAPITAL, EM QUE É AGRAVANTE(S): T. S. M. (Advogado(s): Dr. JOSÉ RODRIGUES ROCHA) E AGRAVADO(S): T. V. A. (Advogado(s): Dr. EDUARDO HORSCHUTZ GUIMARÃES E OUTRO(S))

CONCLUSÃO: " .... nego seguimento ao presente agravo regimental." Cuiabá, 16 de abril de 2007.

Des. Juracy Persiani  
 Relator

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 19 dias do mês de abril de 2007.

BELª ADRIANA ESNARRIAGA DE FREITAS FARINHA  
 Secretária da Sexta Secretaria Cível  
 E-mail: sexta.secretariacivel@tj.mt.gov.br

### SEXTA SECRETARIA CÍVEL

#### AUTOS COM INTIMAÇÃO

RECURSO ESPECIAL 30704/2007 (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 6837/2007 - Classe: II-20), EM QUE É RECORRENTE(S): BANCO ITAÚ S. A. (Advogado(s): Dra. IONÉIA LIDA VERONEZE, Dr. (a) CRISTIANE LINHARES E OUTRO(S)) E RECORRIDO(S): MARIA LOURDES KRASNIEVICZ (Advogado(s): Drª JOYCE BARROS DOS SANTOS E OUTRO(S))

Intimação à Recorrida para apresentar contra-razões ao recurso em epígrafe, nos termos do Art. 542 do CPC.

Cuiabá, 19 de abril de 2007.

As) DES. RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO – VICE-PRESIDENTE DO TJ/MT

SEXTA SECRETARIA CÍVEL do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, aos 19 dias do mês de abril de 2007.

Belª Adriana Esnarriaga de Freitas Farinha  
 Secretária da Sexta Secretaria Cível

## PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS

"HABEAS CORPUS" 21392/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 21392 / 2007. Julgamento: 10/4/2007. IMPETRANTE(S) - DR. ANTÔNIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN, PACIENTE(S) - FIDELIS HONÓRIO DENIS JÚNIOR. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELA DENEGAÇÃO.  
 EMENTA: HABEAS CORPUS - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - INDEFERIMENTO DE PEDIDOS DE LIBERDADE PROVISÓRIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - INOCORRÊNCIA - ORDEM PÚBLICA AMEAÇADA - DIVERSAS DENÚNCIAS SOBRE A TRAFICÂNCIA EXERCIDA NO LUGAR EM QUE SE REGISTROU A PRISÃO - MOROSIDADE DA INSTRUÇÃO - INSTRUÇÃO PROCESSUAL JÁ ENCERRADA - PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE NÃO AFETADO - AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO, DEBATES E JULGAMENTO REDESIGNADAPARADATAPROXIMA- CONSTRANGIMENTO ILEGAL INOCORRENTE - ORDEM DENEGADA. 1. Não se concebe, no ordenamento jurídico pátrio, a periculosidade presumida, ainda que de acusado pela prática de crime hediondo ou assemelhado. Á luz da excepcionalidade da custódia processual, necessária resulta a concreta demonstração da sua necessidade, como no caso, onde restou comprovada a presença dos seus motivos autorizadores. 2. Não retrata constrangimento ilegal o decurso de cento e dez dias sem que se tenha alcançado a sentença final, quando a audiência de instrução, debates e julgamento, frustrada por motivos alheios à ação judicial, está redesignada para data próxima.

"HABEAS CORPUS" 22295/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 22295 / 2007. Julgamento: 17/4/2007. IMPETRANTE(S) - DR. DALTRIO EDSON DOS SANTOS DAMIAN E OUTRO(S), PACIENTE(S) - MARLEI NASCIMENTO SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: Á UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. NO MESMO SENTIDO É O PARECER.  
 EMENTA: HABEAS CORPUS - PROCESSUAL-PENAL - PRISÃO CAUTELAR - DEMORA NA CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL - EXCESSO INJUSTIFICÁVEL DE PRAZO - ALEGAÇÃO IMPROCEDENTE - COMPLEXIDADE DO CASO - PLURALIDADE DE RÉUS - INOCORRÊNCIA DE DESÍDIO OU MOROSIDADE JUDICIÁRIA - TRAMITAÇÃO PROCESSUAL QUE AFASTA O EXCESSO GRITANTE - CRITÉRIO DE RAZOABILIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INOCORRENTE - ORDEM DENEGADA. Á luz da complexidade, não se mostra como injustificado o excesso de prazo para o encerramento da instrução criminal quando não tenha decorrido de desídia ou morosidade judiciária, não encontrando lugar o argumento de constrangimento ilegal ao jus ambulandi do beneficiário. Os prazos para prática dos atos processuais não devem ser interpretados com rigidez e inflexibilidade, mas sim englobadamente e dentro do critério de razoabilidade que os norteia.

"HABEAS CORPUS" 22501/2007 - Classe: I-9 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 22501 / 2007. Julgamento: 17/4/2007. IMPET.-PACIENTE - MAURO ALMEIDA DA SILVA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS



Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE CONCEDERAM PARCIALMENTE A ORDEM NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. DECISÃO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - EXECUÇÃO PENAL - 1. PRETENDIDA SUBMISSÃO A EXAME MÉDICO - ALEGAÇÃO DE MAL GRAVE E INCURÁVEL - SOLICITAÇÃO SUPRADA - DILIGÊNCIA JÁ DETERMINADA PELO JUIZ DA EXECUÇÃO E DEVIDAMENTE CUMPRIDA - LAUDO MÉDICO QUE NÃO CONFIRMA A PRESENÇA DE TUBERCULOSE OU HANSENÍASE - 2. GASTRITE DE BOCA ANASTOMÓTICA - RECOMENDAÇÃO DE DIETA NUTRICIONAL - GARANTIA LEGAL QUE DEVE SER PRESERVADA AO PACIENTE E FISCALIZADA PELO JUIZ DAS EXECUÇÕES - ORDEM PARCIALMENTE CONCEDIDA. 1. Se o paciente, queixoso de que é acometido de doenças graves e incuráveis, já foi submetido à pericia médica, não sendo detectadas a hanseníase e nem a tuberculose, superada se encontra a sua pretensão submissa a novos exames, extra muros. 2. Atestada a presença de "gastrite de boca anastomótica" ou seja, seqüela de cirurgia gástrica, e sendo recomendada dieta nutricional, deve ser ela garantida, assim como os necessários medicamentos, em obediência ao preceituado nos artigos 14 e 41, inciso VII, da Lei 7.210/84, da Execução Penal.

"HABEAS CORPUS" 23081/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE. Protocolo Número/Ano: 23081 / 2007. Julgamento: 17/4/2007. IMPETRANTE(S) - DR. ANTONIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN E OUTRO(S), PACIENTE(S) - MARCOS AURELIO BORGES DOS SANTOS. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: UNÂNIME E COM O PARECER JULGARAM PREJUDICADO O "WRIT". EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - PRETENDIDA PROGRESSÃO DE REGIME - ALEGADA MOROSIDADE NA APRECIÇÃO DO PEDIDO - DECISÃO SUPERVENIENTE - PRETENSÃO ALCANÇADA - PERDA DO OBJETO - WRIT PREJUDICADO. Sobre o objeto da decisão concessiva da almejada progressão no regime prisional, esvaziado resulta o objeto da ação constitucional, sendo imperativa a declaração de sua prejudicialidade.

"HABEAS CORPUS" 24286/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 24286 / 2007. Julgamento: 17/4/2007. IMPETRANTE(S) - DR. ANDRÉ AMÂNCIO DE CARVALHO, PACIENTE(S) - CARLOS FRANCISCO BENITEZ, VULGO "PARAGUAI". Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. RUI RAMOS RIBEIRO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DENEGARAM A ORDEM. O PARECER É PELA DENEGAÇÃO.

EMENTA: HABEAS CORPUS - CONSTRANGIMENTO ILEGAL AO IUS AMBULANDI - PRISÃO PREVENTIVA - ROUBO - LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA - ALEGAÇÕES - FALTA DE PROVA QUANTO À DELINQUÊNCIA DO BENEFICIÁRIO - RECONHECIMENTO PESSOAL NEGATIVO - CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS - REALIDADE DELITIVA - RES SUBTRACTA - APREENSÃO NA RESIDÊNCIA DO BENEFICIÁRIO - ÂMBITO DO WRIT CONSTITUCIONAL - IMPOSSIBILIDADE DE ANÁLISE APROFUNDADA DO CONTEXTO FÁTICO-PROBATÓRIO - BENEFICIÁRIO ENVOLVIDO EM FATOS DELITIVOS PRECEDENTES - EXPRESSÃO PRÓPRIA DE PROGNÓSE DE SUFICIÊNCIA PARA A REITERAÇÃO DELITUOSA - GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA - PRISÃO QUE SE MOSTRA IMPRESCINDÍVEL - ORDEM DENEGADA. A ação de dignidade constitucional não se presta ao exame analítico dos dados probatórios emergentes da persecução, uma vez que se trata de tarefa a ser realizada pelo juiz da ação penal condenatória. O esclarecimento do próprio beneficiário de que se inclinava à reiteração de crimes patrimoniais, aspecto confirmado pelos registros policiais, impede o seu retorno à liberdade, no sentido de garantir-se a ordem pública.

"HABEAS CORPUS" 27315/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE CAMPO VERDE. Protocolo Número/Ano: 27315 / 2007. Julgamento: 17/4/2007. IMPETRANTE(S) - DR. WALMIR DE SOUZA GIMENEZ, PACIENTE(S) - CLEITON RIBEIRO PEREIRA. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE JULGARAM PREJUDICADA A IMPETRAÇÃO. DECISÃO COM O PARECER.

EMENTA: HABEAS CORPUS - ROUBO QUALIFICADO - LIBERDADE PROVISÓRIA NEGADA EM INSTÂNCIA SINGELA - ALEGADO CONSTRANGIMENTO ILEGAL - INEXISTÊNCIA DE ENSEJOS AUTORIZADORES DA MEDIDA EXCEPCIONAL - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO ACOLHIDO PELA AUTORIDADE ACOIMADA DE COATORA - PERDA DO OBJETO - ORDEM PREJUDICADA. Manejada a ação constitucional e sobre o objeto da decisão liberatória em pedido de reconsideração formulado na instância de piso, a declaração da prejudicialidade da ordem é medida que se impõe. Inteligência do artigo 659, do Código de Processo Penal.

"HABEAS CORPUS" 18009/2007 - Classe: I-9 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 18009 / 2007. Julgamento: 27/3/2007. IMPETRANTE(S) - DR. NELSON PEREIRA LOPES, PACIENTE(S) - NELSON SCHWINGEL. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE NÃO CONHECERAM DA IMPETRAÇÃO QUANTO AO PRIMEIRO FUNDAMENTO E DENEGARAM A ORDEM AO QUE SE REFERE AO SEGUNDO FUNDAMENTO. O PARECER É PELA INDEFERÊNCIA.

EMENTA: HABEAS CORPUS - HOMICÍDIO QUALIFICADO - 1. PRORROGAÇÃO DA PRISÃO TEMPORÁRIA - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - MERA REITERAÇÃO DE PEDIDO - NÃO CONHECIMENTO - 2. MOROSIDADE NA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO POLICIAL - PRAZO DE DEZ DIAS EXTRAPOLADO - PRAZOS PROCESSUAIS QUE NÃO SE CONTAM ISOLADAMENTE, MAS NA SUA TOTALIDADE - CONSTRANGIMENTO ILEGAL INOCORRENTE - ORDEM CONHECIDA EM PARTE E NESTA, DENEGADA. 1. Não se conhece da pretensão já apreciada em outra ação mandamental, sem a superveniência de novos acontecimentos. 2. O cômputo dos prazos processuais não se faz de forma isolada, passo a passo, mas na sua globalidade, não se cogitando na presença de constrangimento ilegal pelo pequeno excesso de prazo para o término do procedimento investigatório, mormente quando várias diligências foram requeridas pelo órgão acusador, estando cumprida a sua maior parte.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 47577/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE VILA RICA. Protocolo Número/Ano: 47577 / 2006. Julgamento: 17/4/2007. APELANTE(S) - VALDOMIRO LIMA LUZ (Adv. Dr. (a) MANOEL SOARES DE OLIVEIRA NETO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE DERAM PROVIMENTO AO APELO DO RÉU NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - CONDENAÇÃO - CORRUPÇÃO ATIVA - PLEITO ABSOLUTÓRIO - PROCEDÊNCIA - DÚVIDAS QUANTO À EXISTÊNCIA DO CRIME E SUA AUTORIA - APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO IN DUBIO PRO REO - RECURSO PROVIDO - ABSOLVIÇÃO DECLARADA. Do conjunto probatório acostado aos autos, nota-se que restou demonstrada a certeza necessária a embasar um decreto condenatório, devendo, portanto, ser concedido ao Apelante o benefício da dúvida.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 58731/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CANARANA. Protocolo Número/Ano: 58731 / 2006. Julgamento: 17/4/2007. APELANTE(S) - FERNANDO FERREIRA DA SILVA, VULGO "MEIA NOITE" (Adv. Dr.ª LÚCIA HELENA RODRIGUES DA SILVA BENS), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DR. ADILSON POLEGATO DE FREITAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVERAM O APELO ALTERNATIVO DO RÉU NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO DO RECURSO.

EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO PRATICADO NO PERÍODO NOTURNO - CONDENAÇÃO - PLEITO ABSOLUTÓRIO - ALEGAÇÃO DE FRAGILIDADE DAS PROVAS QUANTO À AUTORIA DELITIVA - IMPROCEDÊNCIA - PROVA TESTEMUNHAL ROBUSTA, INDICANDO SER O RÉU O AUTOR - ALTERNATIVAMENTE, PUGNA PELA REDUÇÃO DA PENALIDADE - CABIMENTO - PENA EXACERBADA QUE SE TRAZ DESNECESSÁRIA À REPRESSÃO DO CRIME - READEQUAÇÃO - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1) Quando satisfatoriamente comprovadas a autoria e materialidade delitiva, incabível a absolvição. 2) No processo de individualização da pena, deve o Juiz atentar-se para a finalidade preventiva e retributiva da sanção e fixar dentro das balizas estabelecidas pela norma definidora do tipo, considerando as circunstâncias judiciais do caso concreto, o quantum necessário à sua reprovação. Vale dizer, não deve o Magistrado cominar a pena mínima estabelecida para o crime, quando as circunstâncias do caso em apreço demonstrarem ser insuficientes à sua reprovação. A contrariu sensu, não pode, igualmente, o Magistrado fixar pena exageradamente elevada sob o pretexto de necessária reprovação do crime.

REC.DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Classe: I-15 (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 30047/2006 - Classe: I-14). Protocolo Número/Ano: 29183 / 2007. Julgamento: 17/4/2007. EMBARGANTE - JOAQUIM MATIAS VALADÃO, EMBARGADO - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE REJEITARAM OS EMBARGOS.

EMENTA: RECURSO DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS - ALEGAÇÃO DE CONTRADIÇÃO, OMISSÃO E DIVERGÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO NO ACÓRDÃO PROLIFERADO - INSUBSISTÊNCIA - RECURSO QUE VISA AO PRÉ-QUESTIONAMENTO E REAPRECIÇÃO DA MATÉRIA JÁ PERCUTIDA - DESVIO DE FINALIDADE - EMBARGOS REJEITADOS. Inexistindo omissão, contradição, obscuridade ou ambigüidade a serem sanados no acórdão atacado, impõe-se a rejeição dos embargos declaratórios.

RECURSO "EX OFFICIO" 35307/2006 - Classe: I-22 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 35307 / 2006. Julgamento: 17/4/2007. RECORRENTE(S) - JUIZ "EX OFFICIO", RECORRIDO(S) - GONÇALO RAMOS DA CONCEIÇÃO (Adv. Dr. (a) ADEMAR MONTEIRO DA SILVA - DEFENSOR PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO. O PARECER É PELO IMPROVIMENTO.

EMENTA: RECURSO EX OFFICIO - HOMICÍDIO QUALIFICADO NA FORMA TENTADA - ACUSADO INIMPUTÁVEL - ESQUIZOFRENIA PARANÓIDE - DOENÇA MENTAL DE NATUREZA GRAVE - ABSOLUTA INCAPACIDADE DE ENTENDER O CARÁTER ILÍCITO DO ATO - LAUDO PERICIAL QUE SE HARMONIZA COM O CONJUNTO PROBATÓRIO - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - APLICAÇÃO DE MEDIDA DE SEGURANÇA - DECISÃO ESCORREITA - RECURSO

IMPROVIDO. 1. Guardando sintonia com o contexto probatório, é de ser acolhido o laudo médico-pericial atestador da absoluta incapacidade de discernimento da ilicitude dos seus atos, pelo agente portador de esquizofrenia paranóide, tido como inimputável, segundo a regra do artigo 26 do Código Penal, não havendo outro caminho senão o da absolvição sumária (art. 411, CPP). 2. Ainda que revelada, pela prova pericial, a sensível melhora do recorrente, irreprochável a sua submissão à medida de segurança consistente em tratamento ambulatorial e em estabelecimento médico adequado, até que constatada, nos termos do art. 97 do Código Penal, a total cessação de periculosidade.

RECURSO "EX OFFICIO" 6349/2007 - Classe: I-22 COMARCA DE GUARANTÁ DO NORTE. Protocolo Número/Ano: 6349 / 2007. Julgamento: 17/4/2007. RECORRENTE(S) - JUIZ "EX OFFICIO", RECORRIDO(S) - EDILSON MOREIRA, VULGO "RATINHO" (Adv. DR. SIDINEI PERETO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DESA. SHELMA LOMBARDI DE KATO

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO. A DECISÃO É EM CONFORMIDADE COM O PARECER. EMENTA: RECURSO EX OFFICIO - HOMICÍDIO - ABSOLVIÇÃO SUMÁRIA - LEGÍTIMA DEFESA - EXCLUDENTE DE ILICITUDE QUE AFLORA DE FORMA INDEBÍVEL NOS AUTOS - APLICAÇÃO DOS ARTIGOS 23, II, E 25 DO CP E 411 DO CPP - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. É irretorquível e inenunciável a decisão que, com arrimo nas provas testemunhais colhidas nos autos, acolhe a excludente de ilicitude da legítima defesa.

RECURSO DE AGRAVO EM EXECUÇÃO 79343/2006 - Classe: I-23 COMARCA DE RONDONÓPOLIS. Protocolo Número/Ano: 79343 / 2006. Julgamento: 28/11/2006. AGRAVANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, AGRAVADO(S) - RONÍ CLAUDINO NUNES (Adv. Dr. MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO - DEFENSOR PÚBLICO). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DRA. GRACIEMA R. DE CARAVELLAS

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO E DETERMINAR O RETORNO AO REGIME PRECEDENTE ATÉ A NOVA DECISÃO. UNÂNIME E COM O PARECER ORAL.

EMENTA: AGRAVO EM EXECUÇÃO - LATROCÍNIO - REEDUCANDO CONDENADO A 20 ANOS DE RECLUSÃO, EM REGIME FECHADO, NOS TERMOS DA LEI 8.072/90 - CUMPRIMENTO DE MAIS DA METADE DA PENA - ATESTADO CARCERÁRIO DE BOA CONDUTA - PROGRESSÃO DEFERIDA PELO JUIZ DA EXECUÇÃO, ENTENDENDO PREENCHIDOS OS REQUISITOS LEGAIS - INCONSTITUCIONALIDADE DO §1º DO ART. 2º DA LEI Nº 8.072/90 DECLARADA PELO STF - INCONFORMISMO DA ACUSAÇÃO - PERSPECTIVA TRAÇADA PELA SUPREMA CORTE QUE, EMBORA NÃO VINCULATIVA, TEM NATUREZA DETERMINANTE - PRESENÇA DO REQUISITO OBJETIVO, PORÉM INCOMPROVADO O SUBJETIVO, NÃO SATISFEITO COM O SIMPLES ATESTADO CARCERÁRIO DE BOA CONDUTA, FIRMADO PELO CONSELHO DE DISCIPLINA - PERICULOSIDADE DO AGENTE QUE EXIGE A REALIZAÇÃO DO EXAME CRIMINOLÓGICO - REDAÇÃO ATUAL DO ART. 112 DA LEP, QUE NÃO O PROÍBE - RECURSO PROVIDO, EM PARTE, A FIM DE QUE O REEDUCANDO RETORNE AO REGIME ANTERIOR, ATÉ QUE SEJA EXAMINADO POR MÉDICO PSQUIATRA, EM EXAME CRIMINOLÓGICO ADEQUADO. 1. A decisão da Suprema Corte, concluindo pela inconstitucionalidade do §1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, enquanto tem força vinculativa, é indubitavelmente determinante, de forma que o afastamento do obstáculo legal para a progressão carcerária se estende a todos os reeducandos que estejam cumprindo pena decorrente de crime hediondo ou equiparado. 2. Restando consignado, na decisão concessiva da almejada progressão, que o beneficiário cumpriu mais da metade da pena e apresentou atestado de bom comportamento carcerário, firmado pelo Conselho de Disciplina, tem-se por cumprido apenas o requisito objetivo, mas não o subjetivo. 3. O crime de latrocínio, modalidade criminosa que revela periculosidade mais acentuada do agente, que extirpa a vida de seu semelhante para subtrair-lhe bem patrimonial, recomenda a submissão do reeducando ao exame criminológico. Este, embora não mais exigido pelo art. 112 da LEP, tem sua realização indicada consoante o princípio da individualização da pena, sempre que assim o entender necessário o magistrado, diante do seu poder discricionário e segundo as circunstâncias do caso concreto, não o substituindo o mero Atestado de Boa Conduta Carcerária.

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 19 dias do mês de Abril de 2007.

Beª. MARIA ROSA SILVA RODRIGUES

Secretária da Primeira Secretaria Criminal

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão ordinária da PRIMEIRA CAMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima terça-feira (art. 10 do R.I.T.J.) ou em sessão subsequente terça-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, § 1º do R.I.T.J.MT*

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 11560/2007 - Classe: I-14 CACERES. RELATOR(A) DES. RUI RAMOS RIBEIRO APELANTE(S) CHARLES MARCEL MARTINEZ DE MELO ADVOGADO(S) Dr. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PÚBLICO APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRA SECRETARIA CRIMINAL em Cuiabá, aos 19 dias do mês de Abril de 2007.

## SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

PAUTA DE JULGAMENTO

*Julgamento designado para sessão Ordinária da SEGUNDA CAMARA CRIMINAL, às 14:00*

*horas da próxima quarta-feira (art. 10 do R.I.T.J.), ou em sessão subsequente quarta-feira*

*seguinte, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do R.I.T.J.*

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 95919/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA.

Protocolo Número/Ano : 95919 / 2006

RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELANTE(S) FABRICIO DOS SANTOS PENQUIS

ADVOGADO(S) Dr. (a) ZILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

APELANTE(S) ADRIANO PINHEIRO

ADVOGADO(S) DR. JOAO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PUBLICO

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) ADRIANO PINHEIRO

ADVOGADO(S) DR. JOAO PAULO CARVALHO DIAS - DEFENSOR PUBLICO

APELADO(S) FABRICIO DOS SANTOS PENQUIS

ADVOGADO(S) Dr. (a) ZILMA APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 9546/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE TAPURAH.

Protocolo Número/Ano : 9546 / 2007

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

APELANTE(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

APELADO(S) VALDIR JUSTINO DA COSTA

ADVOGADO(S) Dr. (a) VANDERVAL QUEIROZ VIEIRA JUNIOR

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 11794/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE JUARA.

Protocolo Número/Ano : 11794 / 2007

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

APELANTE(S) LAURINDO PEREIRA CIRINO

ADVOGADO(S) Dr. GERALDO MENDES

APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 12336/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE RONDONÓPOLIS.

Protocolo Número/Ano : 12336 / 2007

RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA

APELANTE(S) TIAGO GOMES MENEZES



ADVOGADO(S) **DR. CARLOS EDUARDO DE CAMPOS GORGULHO (DEF.**  
 APELADO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 7668/2007 - Classe: I-19 COMARCA CAPITAL  
 Protocolo Número/Ano : 7668 / 2007  
 RELATOR(A) DES. PAULO DA CUNHA  
 RECORRENTE(S) EUCLIDES BENEDITO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO(S) **Dr. ANDERSON ROSSINI PEREIRA**  
 RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 15351/2007 - Classe: I-19 COMARCA DE  
 SÃO JOSÉ DO RIO CLARO.

Protocolo Número/Ano : 15351 / 2007  
 RELATOR(A) DES. OMAR RODRIGUES DE ALMEIDA  
 RECORRENTE(S) ADALTON DE JESUS SILVA, VULGO "DARIO" OU  
 ADVOGADO(S) **Dr. JOAO BATISTA MARIANO**  
 RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 19 de março de 2007.

Belª. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 e-mail: [segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

Total de processos:06

#### SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

#### DECISÃO DO RELATOR – COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO (ART. 234 E SEGS. DO CPC)

Protocolo: 28581/2007  
 "HABEAS CORPUS" 28581/2007 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE JUÍNA  
 IMPETRANTE(S): DR. BENEDITO BARCELO DE MORAES  
 PACIENTE(S): LEONARDO WILLIAN BARBOSA  
 PACIENTE(S): ARQUIMEDES PINHEIRO DIAS  
 CONCLUSÃO DA DECISÃO: (fls. 21-TJ) (...) Dessa forma, indefiro a liminar (...).  
 Cuiabá, 12 de abril de 2007.  
 Des. Paulo da Cunha – Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Belª. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 e-mail: [segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

#### SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL

#### AUTOS COM DECISÃO DO RELATOR

Protocolo: 26309/2007  
 "HABEAS CORPUS" 26309/2007 Classe: 9-Crime  
 Origem : COMARCA DE NOVA MUTUM  
 IMPETRANTE(S): DR. EDUARDO MAHON E OUTRO(S)  
 PACIENTE(S): VALDEMIR APARECIDO THEODORO  
 DESPACHO: (...) Posto isso, rejeito o pedido de reconsideração, deixando pra preferir um estudo mais aguçado quando do julgamento do mérito.  
 Cuiabá, 18 de abril de 2007.  
 As. Des. Omar Rodrigues Almeida - Relator

SEGUNDA SECRETARIA CRIMINAL, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.

Belª. **MARIELY CARVALHO STEINMETZ**  
 Secretária da Segunda Secretaria Criminal  
 e-mail: [segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br](mailto:segunda.secretariacriminal@tj.mt.gov.br)

## TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

#### TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

#### PAUTA DE JULGAMENTO

Julgamento designado para sessão Ordinária da TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL, às 14:00 horas da próxima segunda-feira (ato regimental n. 02/2005, art. 4º do TJ/MT.), ou em sessão subsequente, se não decorrido o prazo previsto no artigo 134, do § 1º do R.I.T.J.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 25678/2005 - Classe: I-14 COMARCA DE  
 PONTES E LACERDA.

Protocolo Número/Ano : 25678 / 2005  
 RELATOR(A): DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
 APELANTE(S): JOÃO RAMÃO DOS SANTOS GAMARRA  
 ADVOGADO(S) **Dr. FABIO RIBAS TERRA**  
 APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 86044/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE  
 VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano : 86044 / 2006  
 RELATOR(A): DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
 APELANTE(S): CHOSHIN WAKUNAGUNI NETO  
 ADVOGADO(S) **Dr. CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA**  
 OUTRO(S)  
 APELADO(S): MINISTÉRIO PÚBLICO

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 5142/2007 - Classe: I-19 COMARCA CAPITAL.  
 Protocolo Número/Ano : 5142 / 2007

RELATOR(A): DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
 RECORRENTE(S): ROBERTO ALEXANDRE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO  
 ADVOGADO(S) **DR. ADRIANO COUTINHO DE AQUINO**  
 OUTRO(S)  
 RECORRIDO(S) MINISTÉRIO PÚBLICO

Cuiabá, aos 19 dias do mês de Abril de 2007.

Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
 Secretária da 3ª Secretaria Criminal  
 E-mail: [secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceiracriminal@tj.mt.gov.br)

#### TERCEIRA SECRETARIA CRIMINAL

#### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 213/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE PARANATINGA. Protocolo Número/Ano:  
 213 / 2007. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - ROSEMI PEREIRA  
 NUNES (Adv: **DR. MICHEL ASTROLI SALAZAR**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
 Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **Á UNANIMIDADE DEU-SE PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, ACOMPANHANDO O PARECER, PARA QUE SEJA READEQUADA A PENA PARA O MÍNIMO LEGAL**  
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - TRÁFICO DE ENTORPECENTES - ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76 - PENA-BASE  
 FIXADA NO MÍNIMO LEGAL - ATENUANTE DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA - IMPOSSIBILIDADE DE REDUÇÃO DA

PENA AQUÉM DO MÍNIMO LEGAL - SÚMULA Nº 231 DO STJ - INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 2º, § 1º, DA  
 LEI Nº 8.072/90 - DECISÃO INCIDENTAL DO PLENO DA EXCELSA CORTE (HC Nº 82.959-7/SP) - EFEITO ERGA  
 OMNES - PRECEDENTES DO STF - SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA  
 DE DIREITOS - POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL - RECURSO PARCIALMENTE  
 PROVIDO. O reconhecimento de circunstância atenuante não conduz à redução da pena aquém do mínimo legal, sob  
 pena de violação ao princípio da legalidade das penas. Precedentes do STJ - Sum. nº 231. Tendo em vista o Supremo  
 Tribunal Federal ter declarado incidenter tantum a inconstitucionalidade do parágrafo 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90,  
 afastando, conseqüentemente, o óbice ao cumprimento progressivo da pena nos crimes hediondos, nada obsta que o  
 julgador estabeleça o regime aberto para execução da reprimenda, bem como atendidos os requisitos do art. 44 do Código  
 Penal, seja a pena privativa de liberdade substituída por restritiva de direitos.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 697/2007 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 697 / 2007.  
 Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA BEZERRA (Adv: **Dr. ANDRÉ LUIZ PRIETO-PROC.**  
**DEF.PÚBLICA**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA  
 SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **Á UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL**  
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ATENTADO VIOLENTO AO PUDOR - SENTENÇA CONDENATÓRIA - PLEITO  
 ABSOLUTÓRIO INADMISSÍVEL - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - INOCORRÊNCIA - PALAVRA DA VÍTIMA FIRME E  
 SEGURA - COERENTE A OUTROS ELEMENTOS PROBATÓRIOS CONSTANTE DOS AUTOS - APELO IMPROVIDO.  
 Em crimes de atentado violento ao pudor, a sentença calçada em depoimento firme prestado pela vítima, em consonância  
 com os demais elementos de provas produzidos nos autos, afirmando os atos de libidinagem do agente, é suficiente para  
 manter a sentença condenatória.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 91946/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 91946 /  
 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - GILMAR NOGUEIRA LARA, VULGO "CHINXIN" (Adv: **Dr. ANDRÉ LUIZ**  
**PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL  
 PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **Á UNANIMIDADE FICA IMPROVIDO O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL**  
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - FURTO QUALIFICADO - CONCURSO DE AGENTES E EMPREGO DE CHAVE  
 FALSA - QUALIFICADORAS CARACTERIZADAS - CONFISSÃO DO RÉU - APREENSÃO DE CHAVE "MIXA" EM PODER  
 DO MESMO - DESNECESSIDADE DE PROVA PERICIAL - INSTRUMENTO QUE NÃO DEIXA VESTÍGIO - ROUBO  
 QUALIFICADO - ABSOLUÇÃO INCABÍVEL - CONFISSÃO DO RÉU NA FASE POLICIAL E EM JUÍZO - VÍTIMA OUVIDA  
 TÃO-SOMENTE NO INQUÉRITO POLICIAL - ELEMENTOS INDICIÁRIOS CORRELATOS COM AS DEMAIS PROVAS  
 DOS AUTOS - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVICIMENTO MOTIVADO DO JUÍZ - AUSÊNCIA DE HIERARQUIA DE  
 PROVAS NO SISTEMA PROCESSUAL PENAL - RECURSO IMPROVIDO. No furto qualificado pelo emprego de chave  
 falsa, a prova pericial para constatar a efetividade da mesma é desprezível, mormente se o réu confessa o uso de chave  
 "mixa", a qual não deixa vestígios, bem com se tal objeto é apreendido em poder do agente. Não obstante a vítima do  
 crime de roubo ter sido ouvida tão-somente no inquérito policial, as declarações por si prestadas apresentaram respaldo  
 com as demais provas dos autos, precipuamente a confissão do réu, tanto na fase inquisitória quanto em juízo, além do  
 que os objetos subtraídos foram encontrados em seu poder. Assim, por não vigorar em nosso sistema processual penal  
 hierarquia de provas, o magistrado pode preferir um édito condenatório amparado em provas colhidas na fase acusatória,  
 apresentando, todavia, os motivos de seu convencimento (princípio do livre convencimento motivado).

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 72672/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE JUARA. Protocolo Número/Ano: 72672 /  
 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELADO(S) - NESTOR PALUDO E OUTRA(S)  
 (Adv: **Dr. JORGE BALBINO DA SILVA**). Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **Á UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO, DISSENTINDO DO PARECER MINISTERIAL**  
 EMENTA: RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - DELITO TIFICADO NO ART. 299 DO CP - CASA DE PROSTITUIÇÃO  
 - INCONFORMISMO DO MP PELA IMPROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA - DELITO NÃO CARACTERIZADO - FATO  
 ISOLADO IMPUTADO AOS APELADOS - AUSÊNCIA DO REQUISITO HABITUALIDADE - DESCRIMINALIZAÇÃO POR  
 FORÇA SOCIAL - ABSOLUÇÃO MANTIDA - RECURSO IMPROVIDO. 1. O elemento essencial a caracterização do delito  
 tipificado no art. 229 do CP, de 1940, é a prova da habitualidade. Não haverá crime, portanto, por exclusão da tipicidade, se  
 não houver a iteração. 2. Para ocorrer efetiva tipicidade, a conduta humana deve ser materialmente ofensiva ou perigosa  
 ao bem jurídico tutelado, ou ética e socialmente reprovável. Não basta a subsunção do comportamento a uma norma  
 incriminadora. Ações toleradas pela coletividade ou causadoras de danos desprezíveis ao bem protegido não se abrangem  
 pelo tipo legal do crime.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 73771/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARAES. Protocolo  
 Número/Ano: 73771 / 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - ZEFERINO FERREIRA DA SILVEIRA, VULGO  
 "JOSEFINO" (Adv: **Dr. MANOEL VICENTE DE OLIVEIRA, OUTRO(S)**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **Á UNANIMIDADE IMPROVERAM O RECURSO E DE OFÍCIO ADMITIDA A PROGRESSÃO DE REGIME. DECISÃO É COM O PARECER MINISTERIAL**  
 EMENTA: APELAÇÃO - JÚRI - HOMICÍDIO QUALIFICADO (ART. 121, § 2º, IV, DO CP) - DECISÃO CONDENATÓRIA  
 CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS - INOCORRÊNCIA - PRIVILEGIADORA DO ART. 121, § 1º, DO CÓDIGO PENAL NÃO  
 CARACTERIZADA - DECISÃO AMPARADA EM ROBUSTO ACERVO PROBATÓRIO - PRINCÍPIO DA SOBERANIA DAS  
 VEREDICTOS - PENA-BASE - FIXAÇÃO ACIMA DO MÍNIMO LEGAL - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DESFAVORÁVEIS  
 - RECURSO IMPROVIDO. 1) Revela-se acertado o veredicto popular que acolhe a tese acusatória de homicídio qualificado  
 e afasta a tese da violenta emoção após injusta provocação da vítima, quando sobejamente comprovado nos autos ter  
 sido o ofendido alvejado, de inopino, sem qualquer possibilidade de defesa. 2) Evidenciada a presença de circunstâncias  
 judiciais desfavoráveis ao condenado, adequada a decisão que fixa a pena-base acima do mínimo legal, desmerecendo,  
 portanto, ser modificada. CRIME HEDIONDO - VEDAÇÃO À PROGRESSÃO DE REGIME - INCONSTITUCIONALIDADE -  
 SENTENÇA REFORMADA, EX OFFICIO, TÃO-SOMENTE PARA AFASTAR O ÔBICE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº  
 8.072/90. Imprópria a imposição do regime integralmente fechado, porquanto afrontar o princípio da individualização da  
 pena, consagrado em nossa Carta Magna. Inconstitucionalidade do art. 2º, § 1º, da Lei nº 8.072/90 reconhecida pelo  
 Plenário do Supremo Tribunal Federal (HC nº 82.959). Ôbice afastado.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 53887/2006 - Classe: I-14 COMARCA CAPITAL. Protocolo Número/Ano: 53887 /  
 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - INEZ DE OLIVEIRA CURADO (Adv: **Dr. ELIDIA PENHA GONÇALVES**),  
 APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - CLEYTON GILBERTO GODOY (Adv: **Dr. ANDRÉ LUIZ**  
**PRIETO-PROC.DEF.PÚBLICA**), Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **RECURSO INTERPOSTO POR INEZ DE OLIVEIRA CURADO, PROVIDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR; QUANTO A CLEYTON GILBERTO GODOY, ACOULHEU-SE A PRELIMINAR RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO PUNITIVA DO ESTADO. DECISÃO UNÂNIME COM O PARECER MINISTERIAL**  
 EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ART. 12 DA LEI Nº 6.368/76 - INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - ÉDITO CONDENATÓRIO  
 DESPROVIDO DE FUNDAMENTOS - NECESSIDADE DE MOTIVAÇÃO DE TODA E QUALQUER DECISÃO JUDICIAL  
 (ART. 93, IX, DA CF) - PRINCÍPIO DO LIVRE CONVICIMENTO MOTIVADO - ABSOLUÇÃO - NECESSIDADE - MÁXIMA  
 DO IN DUBIO PRO REO - RECURSO PROVIDO - ART. 16 DA LEI Nº 6.368/76 - TRAZER CONSIGO SUBSTÂNCIA  
 ENTORPECENTE PARA USO PRÓPRIO - CONDUTA CARACTERIZADA - CAUSA DE DIMINUIÇÃO PREVISTA NO ART.  
 19, § ÚNICO, DA LEI Nº 6.368/76 - NÃO INCIDÊNCIA - INCAPACIDADE RELATIVA NÃO DEMONSTRADA - RECURSO  
 DESPROVIDO - PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA - RECONHECIMENTO - EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE DO  
 RÉU. É dever do magistrado fundamentar toda e qualquer decisão, mormente se se tratar de édito penal condenatório  
 que acarreta consequências drásticas ao cidadão. Não o fazendo, ou o fazendo insuficientemente, a sentença há de ser  
 reformada para que o réu seja absolvido, haja vista preponderar em nosso ordenamento o princípio do in dubio pro reo.  
 Aplica-se a causa de diminuição de pena prevista no parágrafo único do art. 19 da Lei nº 6.368/76, quando constatado  
 que o réu não era plenamente capaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com esse  
 entendimento. Extingue-se a punibilidade do réu, quando reconhecida a prescrição da pretensão punitiva estatal; in casu,  
 o réu respondia pelo crime previsto no art. 16 da Lei nº 6.368/76, cuja pena máxima em abstrato é 02 (dois) anos, e  
 verificado que entre a decisão que recebeu a denúncia e a sentença monocrática decorreram mais de 04 (quatro) anos,  
 é forçoso reconhecer que se operou a prescrição, haja vista a regra do art. 109, inciso V, c/c art. 107, inciso IV, ambos  
 do Código Penal.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 94490/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo  
 Número/Ano: 94490 / 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - GELSON LOREIRO DE GODOI, VULGO "CABELO"  
 OU "PAIACÁ" E OUTRO(S) (Adv: **Dra. SOLEIRA FATIMA DE GÓES F. DE LIMA**), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA

Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: **Á UNANIMIDADE IMPROVERAM OS RECURSOS, DE ACORDO COM O PARECER MINISTERIAL**  
 EMENTA: ROUBO QUALIFICADO PELO EMPREGO DE ARMA DE FOGO E CONCURSO DE AGENTES (ART. 157, §



2º, I E II, DO CÓDIGO PENAL) - RÉUS RECONHECIDOS PELA VÍTIMA - CONJUNTO PROBATÓRIO HARMÔNICO - CONDENAÇÕES MANTIDAS - DECOTE DAS MAJORANTES DOS INCISOS I E II DO § 2º DO ART. 157 DO CP - INADMISSIBILIDADE - PRÁTICA DE CRIME ÚNICO - TEORIA MONISTA DA AÇÃO - RECURSOS IMPROVIDOS. 1. Reconhecidos os apelantes como autores do roubo, mostrando-se a palavra da vítima firme, coerente e confortada pela prova testemunhal, ademais, existindo outros indícios nos autos da participação dos mesmos, é imperiosa a manutenção do decreto condenatório. 2. Adotando nosso estatuto repressivo a Teoria Monista da Ação, em se tratando de crime de roubo agravado pelo concurso de agentes e emprego de arma de fogo, onde os envolvidos atuam em conjunto, mediante a distribuição ordenada de tarefas para a prática delitiva, irrelevante o fato de um dos co-réus não ter executado a ação prevista no tipo, e do outro não portar arma de fogo, devendo todos responder pelo mesmo crime.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 76481/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA. Protocolo Número/Ano: 76481 / 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO, APELANTE(S) - LUCIANO DE JESUS SILVA (Adv: Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - LUCIANO DE JESUS SILVA (Adv: Dr. CLAUDIO APARECIDO SOUTO - DEFENSOR PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JUVENAL PEREIRA DA SILVA  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE FICA IMPROVIDO O RECURSO DO APELANTE - LUCIANO DE JESUS SILVA, MANTENDO-SE A SENTENÇA DE 1º GRAU. QUANTO AO RECURSO MINISTERIAL, POR UNANIMIDADE FICA IMPROVIDO, ADMITINDO-SE A PROGRESSÃO DO REGIME, COM O PARECER MINISTERIAL  
EMENTA: ESTUPRO - APELO DEFENSIVO - ABSOLVIÇÃO - IMPOSSIBILIDADE - PALAVRA DA VÍTIMA - VALOR PROBANTE - CONFORTE NOS DEBATEIS ELEMENTOS DE CONVICÇÃO REUNIDOS - CONDENAÇÃO MANTIDA. Nos crimes sexuais, rotineiramente praticados às escondidas, atribui-se à palavra da vítima excepcional eficácia probatória, mormente quando coerente e harmoniosa com os demais elementos probatórios dos autos. Não encontrando a tese de negativa de autoria amparo no acervo probatório, não há que se falar em absolvição. IRRESIGNAÇÃO MINISTERIAL - CRIME HEDIONDO - REGIME PRISIONAL - PRETENDIDA ALTERAÇÃO PARA O INTEGRALMENTE FECHADO - INCONSTITUCIONALIDADE - RECURSO IMPROVIDO. A proibição da progressão de regime ao réu condenado pela prática de crime hediondo ou a ele equiparado restou afastada a partir da recente decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal, no HC nº 82.959-7/SP, que julgou inconstitucional o § 1º do artigo 2º da lei nº 8.072/90.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 98139/2006 - Classe: I-14 COMARCA DE CACERES. Protocolo Número/Ano: 98139 / 2006. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - JOAQUIM DE ARAUJO BEZERRA (Adv: Dr. ERINAN GOULART FERREIRA PRADO - DEF. PÚBLICO), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. DIOCLEDES DE FIGUEIREDO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: RECURSO PROVIDO PARCIALMENTE. NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, EM PARTE COM O PARECER MINISTERIAL  
EMENTA: PENAL - RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL - ROUBO QUALIFICADO E ESTELIONATO - CONDENAÇÃO - IRRESIGNAÇÃO DEFENSIVA - PRETENDIDA ABSOLVIÇÃO DO CRIME DE ROUBO QUALIFICADO DIANTE DA INEXISTÊNCIA DE PROVAS CONCRETAS DE AUTORIA - RECONHECIMENTO DE PESSOAS EM DISSONÂNCIA COM O QUE PRECITEIA O ART. 226 DO CPP. Se a vítima aponta, com segurança, em audiência judicial, o réu presente ao ato como autor do roubo, essa prova tem valor a considerar. Possui eficácia jurídica processual idêntica àquela que emerge do reconhecimento efetuado com as formalidades prescritas pelo artigo 226 do Código de Processo Penal. Esse meio probatório é inquestionável, reveste-se de aptidão suficiente para legitimar um decreto condenatório, especialmente quando apoiado em outros elementos de convicção. SUSCITADA TESE DE NÃO CONFIGURAÇÃO DO DELITO DE ESTELIONATO - INOCORRÊNCIA - AGENTE QUE DIRIGE À LANCHONETE DA VÍTIMA CONSUMINDO BEBIDAS E GULOSEIMAS JUNTAMENTE COM OUTROS COMPARSAS - PAGA AS DESPESAS COM CHEQUE SABIDO SER ROUBADO, AFIRMANDO SUA ORIGEM COMO SENDO DE TRABALHO HONESTO - CRIME CONSUMADO. A simples mentira, mesmo verbal, pode corporificar estelionato, desde que leve a vítima a erro que lhe ocasione prejuízo, em correspondência à ilícita vantagem obtida pelo agente através da inverdade que lançou mão. ALTERAÇÃO DO REGIME PRISIONAL DE INICIALMENTE FECHADO PARA SEMI-ABERTO - POSSIBILIDADE - CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS FAVORÁVEIS RECONHECIDAS NA SENTENÇA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. Fixada a pena para o crime de roubo qualificado em patamar que permite a imposição do regime semi-aberto, o juiz não pode determinar regime fechado sem a necessária fundamentação, máxime quando o réu for possuidor de condições pessoais favoráveis.

RECURSO DE APELAÇÃO CRIMINAL 9903/2007 - Classe: I-14 COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE. Protocolo Número/Ano: 9903 / 2007. Julgamento: 09/04/2007. APELANTE(S) - ROBERTO FERREIRA DA SILVA, VULGO "CUNDUM OU CUIABANO" (Adv: Dr. (a) FLAVIO MARCUS ASVOLINSOUPE PEIXOTO - DEF. PUB.), APELADO(S) - MINISTÉRIO PÚBLICO. Relator(a): Exmo(a). Sr(a). DES. JOSÉ LUIZ DE CARVALHO  
Decisão: Vistos, relatados e discutidos os autos em epígrafe, a eminente Turma Julgadora proferiu a seguinte decisão: À UNANIMIDADE PROVERAM O RECURSO, COM O PARECER MINISTERIAL  
EMENTA: APELAÇÃO CRIMINAL - ESTUPRO - FIXAÇÃO DE REGIME INTEGRALMENTE FECHADO - INCONFIRMISMO DA DEFESA - CRIME HEDIONDO - PLEITO DE REGIME INICIALMENTE FECHADO - POSSIBILIDADE - INCONSTITUCIONALIDADE DO § 1º DO ART. 2º DA LEI Nº 8.072/90 DECLARADA PELO STF - EFEITOS GENERALIZANTES - ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA IGUALDADE E DA SEGURANÇA JURÍDICA - RECURSO PROVIDO. Não obstante ter sido incidental a declaração de inconstitucionalidade do § 1º do art. 2º da Lei nº 8.072/90, em atenção aos princípios da igualdade e da segurança jurídica, aplica-se aos casos análogos a decisão da Suprema Corte que afastou o óbice à progressão de regime, ficando a cargo do juizado das execuções a análise do cabimento ou não do benefício. Precedentes.

Cuiabá, 19 de abril de 2007  
Belª. REGINA LÚCIA BOTELHO BORELLI  
Secretária da 3ª Secretaria Criminal  
E-mail: [secretaria.terceira.criminal@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.terceira.criminal@tj.mt.gov.br)

## PRIMEIRA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 28585/2007  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61006/2006 - Classe: II-11)  
RECORRIDO: O ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC ESTADO  
RECORRIDO: POSTO RIO CUIABÁ LTDA  
ADVOGADO: DR. RODRIGO LIBERATO LOPES  
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 28587/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 61006/2006 - Classe: II-11)  
RECORRIDO: O ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC ESTADO  
RECORRIDO: POSTO RIO CUIABÁ LTDA  
ADVOGADO: DR. RODRIGO LIBERATO LOPES  
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 101627/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 101627/2006 Classe: 11-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DES. GUIOMAR TEODORO BORGES  
IMPETRANTE(S): WILMAR ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)  
Advogado(s): DR. SIRLENE DE JESUS BUENO  
IMPETRADO: EXMO. SR. SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA  
ADVOGADO: DR. ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS - PROC ESTADO  
Com intimação ao Impetrante, para no prazo de 10 (dez) dias, promover a citação dos litisconsortes necessários, como requerido pelo impetrado (fls. 64/TJ)

Protocolo: 27663/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 75347/2006 - Classe: II-18) (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 20388/2006 - Classe: II-25)  
REQUERENTE: WILSON DALTROZO E OUTROS  
ADVOGADO: DR. JOÃO MANOEL JUNIOR  
REQUERIDO: JORGE VICENTE CORADINI E OUTROS  
ADVOGADO: DR. ILDO ROQUE GUARESCHI  
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 29645/2007  
RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 32485/2006 - Classe: II-18) (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35785/2005 - Classe: II-20)  
RECORRIDO: O ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC ESTADO  
RECORRIDO: CONFECÇÕES S'AINTE GERMANY LTDA  
ADVOGADO: DR. JOSÉ GUILHERME JUNIOR

Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 29646/2007  
RECURSO ESPECIAL (Interposto nos autos do(a) RECURSO DE EMBARGOS INFRINGENTES 32485/2006 - Classe: II-18) (Opostos nos autos do(a) RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL 35785/2005 - Classe: II-20)  
RECORRIDO: O ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: DR. JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC ESTADO  
RECORRIDO: CONFECÇÕES S'AINTE GERMANY LTDA  
ADVOGADO: DR. JOSÉ GUILHERME JUNIOR  
Com intimação ao Recorrido para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar contra-razões ao recurso interposto, nos termos do artigo 542 do CPC

Protocolo: 44397/2002  
AÇÃO RESCISÓRIA 44397/2002 Classe: 3-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. EVANDRO STÁBILE  
AUTOR(A): ESTADO DE MATO GROSSO E O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Advogado(s): Dra. ROSANA DE BARROS B. PINHEIRO ROSÓTI  
REU(S): ARIADNE NUNES FERREIRA DE MATOS E OUTRO(S)  
ADVOGADO: Dra. DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL  
Com intimação ao Autor Indeat/MT, para no prazo legal, impugnar a contestação de fls. 3653/3679-TJ.

Belª CARLA ROSANA PACHECO  
Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas  
E-MAIL: [secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br)

## SEGUNDA TURMAS DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS

### AUTOS COM INTIMAÇÃO

Protocolo: 35879/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 35879/2006 Classe: 11-Cível  
Origem : COMARCA CAPITAL  
Relator: DR. CARLOS ALBERTO A. DA ROCHA  
IMPETRANTE(S): TUT TRANSPORTES LTDA.  
Advogado(s): Dr. EFRAIM RODRIGUES GONÇALVES  
IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PORTO  
LITISCONSORTE PASSIVA NECESSÁRIA - TERENÇA SPEDITA SANTOS  
ADVOGADO: DR. NELSON JOSÉ GAPARELO  
Com intimação ao DR. NELSON JOSÉ GAPARELO, para no prazo legal, manifestar-se sobre o desarquivamento.

Protocolo: 45824/2004  
AÇÃO RESCISÓRIA 45824/2004 Classe: 3-Cível  
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
Relator: DR. JURACY PERSIANI  
AUTOR(A): M. C. C.  
Advogado(s): DR. GILMAR DE SOUZA BRUNO  
REU(S): A. P. C.  
ADVOGADO: DR. DUILIO PIATO JUNIOR  
Com intimação ao Autor, para no prazo legal, manifestar-se sobre o laudo pericial (fls. 350/356)

Protocolo: 2091/2007  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 2091/2007 Classe: 11-Cível  
Origem : COMARCA DE BARRA DO BUGRES  
Relator: DES. JOSÉ FERREIRA LEITE  
IMPETRANTE(S): CONSELHO NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - 20ª REGIÃO  
Advogado(s): Dr. (a) ISA BACCHI  
IMPETRADO: ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES  
Com intimação ao Impetrante, para no prazo legal, proceder o desentranhamento dos documentos de fls. 11/36 -TJ, mediante apresentação de identificação pessoal e recibo nos autos, substituindo, em seguida, os documentos desentranhados por fotocópias autenticadas, extraídas às expensas do impetrante.

Protocolo: 80870/2006  
MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL 80870/2006 Classe: 11-Cível  
Origem : COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
Relator: DES. SEBASTIÃO DE MORAES FILHO  
IMPETRANTE(S): ANTONIO MOURA FILHO E OUTRO(S)  
Advogado(s): Dr. (a) PEDRO MARTINS VERAO, OUTRO(S)  
IMPETRADO: MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS  
Com intimação ao Impetrante, para no prazo legal, manifestarem se ainda possuem interesse no julgamento do writ, dado ao lapso temporal e eventual perda de objeto.

Belª CARLA ROSANA PACHECO  
Secretária das Turmas de Câmaras Cíveis Reunidas  
E-MAIL: [secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br](mailto:secretaria.civeisreunidas@tj.mt.gov.br)

## COORDENADORIA DE MAGISTRADOS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA

EDITAL ESMAGIS-MT Nº 002/2007 (Retificação)

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA – EM PODER JUDICIÁRIO  
(Convênio com a Fundação Getúlio Vargas-RJ)

O Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, estatutárias, regimentais e considerando o teor do contrato nº 3/2007, firmado entre este Tribunal de Justiça e a Fundação Getúlio Vargas, torna pública que, no caput do Edital ESMAGIS-MT nº 001/2007, onde se lê Mestreado em Poder Judiciário, leia-se Programa de Pós-Graduação – MBA – em Poder Judiciário.

Cuiabá, 18 de abril de 2007.

AS)Des. PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
-Presidente do Tribunal de Justiça -

Coordenadoria de Magistrados, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.

AS)Belª. CÁCIA CRISTINA PEREIRA SENNA

Coordenadora de Magistrados



## SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ATOS DO PRESIDENTE

ATO N.º 518/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, ALEXANDRA CRISTINA DE TOLEDO MALUCCI para exercer o cargo de Assessor Técnico Legislativo PJCNE-II, da Presidência, deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 519/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Exonerar a Bel.ª SAMARA BRANT FERREIRA MOREIRA DE ALMEIDA do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Desembargador PJCNE-IV, do Gabinete do Des. Paulo Inácio Dias Lessa e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico-Jurídico para a Comissão de Licitação PJCNE-II, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 520/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Exonerar a Bel.ª DALILA DE OLIVEIRA MATOS do cargo, em comissão, de Assessor PJCNE-IV, da Diretoria Geral e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico-Jurídico para a Comissão de Licitação PJCNE-II, da Presidência, deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 521/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 6.614, de 22.12.1994, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Exonerar a Bel.ª CLÉA LUZIA MACIEL FALAVIGNA do cargo, em comissão, de Coordenador de Gabinete PJCNE-III, da Presidência e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Desembargador PJCNE-III, do Gabinete do Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 522/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Exonerar JOÃO CARLOS LAINO do cargo, em comissão, de Assessor Especial PJCNE-III, e nomeá-lo para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Gabinete PJCNE-III, da Presidência, deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 523/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, WELLINTON FANAIA PEREIRA para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Apoio PJCNE-IV, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 524/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, SÉRGIO TAKASUMI para exercer o cargo de Arquiteto de Sistemas de Aprimoramento da 1ª Instância PJCNE-III, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 525/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, MÁRCIA REGINA DE CARVALHO BURH para exercer o cargo de Arquiteto de Sistemas de Aprimoramento da 1ª Instância PJCNE-III, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 526/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, DJALMA RIBEIRO para exercer o cargo de Arquiteto de Sistemas de Aprimoramento da 1ª Instância PJCNE-III, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 527/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, FERNANDA CELIA DUCH VILELLA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Desenvolvimento de Projetos PJCNE-V, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 528/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, LUCIENE CRISTINA DOROCH para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Implementação de Projetos PJCNE-V, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 529/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, ZINÉIA CRISTINA NASCIMENTO para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Gestão e Apoio aos Juizados Especiais PJCNE-V, do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 530/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, SÉRGIO LUIS CALMON MONTEIRO DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Produção Gráfica PJCNE-V, do Departamento Gráfico, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 531/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, ELDO LEITE GATTAS ORRO para exercer o cargo de Assessor de Contabilidade da Folha de Pagamento de Magistrados PJCNE-V, da Sub-coordenadoria da Folha de Pagamento de Magistrados, da Coordenadoria de Magistrados, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 532/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, MELÂNIA BEGNINI ROVERI para exercer o cargo de Diretor PJCNE-II, do Departamento da Ouvidoria Judiciária, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 533/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Exonerar MICHELE DE BRITO MARTINS do cargo, em comissão, de Chefe de Divisão Judiciária PJCNE-V, da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Divisão de Apoio aos Juizes Leigos e Conciliadores PJCNE-V, do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 534/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.246, de 16.12.2004, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, a Bel.ª ANA CRISTINA PASSOS DOS SANTOS para exercer o cargo de Classificador PJCNE-III, do Departamento Judiciário Auxiliar, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 535/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear, em comissão, LETÍCIA FONSECA DA SILVA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Emissão de Atos e Portarias PJCNE-V, do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 536/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 6.614, de 22.12.1994, e no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

Nomear EVELYNE RIZZIOLLI CORRÉA para exercer, em comissão, o cargo de Assessor



PJCNE-VI, da Subdiretoria Geral, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 537/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 6.614, de 22.12.94, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear GEYZA ALICE PACHECO BIANCONI para exercer, em comissão, o cargo de Assessor PJCNE-IV, da Diretoria Geral, a partir de 16.4.2007.  
P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 538/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Exonerar ELIANE REGINA SGUAREZI MACIEL do cargo, em comissão, de Oficial de Gabinete PJCNE-V, da Diretoria Geral e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Departamento de Manutenção e Serviços PJCNE-II, da Supervisão de Infra-estrutura, a partir de 16.4.2007.  
P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 539/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 6.614, de 22.12.94, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, o Bel. MURILO DIAS BATISTA VILELLA para exercer o cargo de Oficial de Gabinete PJCNE-V, da Diretoria Geral, a partir de 16.4.2007.  
P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 541/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Rescindir o contrato temporário de MOISÉS MATOS SANTANA FILHO do cargo de Motorista – símbolo PJSG, referência 12, da Divisão de Transportes e nomeá-lo, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Transportes PJCNE-V, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 542/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, MARCELA BOURET SANTANA para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Projetos PJCNE-V, do Departamento de Obras, a partir de 16.4.2007.  
P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 543/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, LEONARDO MARCELO DA SILVA LUBAS para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Fiscalização de Obras PJCNE-V, do Departamento de Obras, a partir de 16.4.2007.  
P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 544/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 6.614, de 22.12.1994, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, a Bel.ª LUCIA MARIA ALVES DO NASCIMENTO para exercer o cargo de Chefe do Núcleo Setorial de Licitação PJCNE-IV, do Departamento Administrativo, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 545/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, AMERICO SANTOS CORREA para exercer o cargo de Coordenador PJCNE-I, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência deste Tribunal, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 546/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, MARIANE DE OLIVEIRA para exercer o cargo de Diretor PJCNE-II, do Departamento de Imprensa e Novas Mídias, da Coordenadoria de Comunicação Social, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 547/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, CELSO AFONSO TEISCHMANN para exercer o cargo de Assessor de Relações Públicas PJCNE-III, do Departamento de Imprensa e Novas Mídias, a partir de 11.4.2007.  
P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 548/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, LÍGIA TIEMI SAITO para exercer o cargo de Assessor de Imprensa PJCNE-IV, do Departamento de Imprensa e Novas Mídias, a partir de 11.4.2007.  
P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 549/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Exonerar ARAÍSA FERREIRA DE SOUZA do cargo, em comissão, de Agente de Segurança PJCNE-VIII, do Gabinete do Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa e nomeá-la, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor de Comunicação PJCNE-II, do Departamento de Comunicação e Identidade Visual, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 550/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.4.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Exonerar JOELZIO RODRIGUES DO PRADO do cargo, em comissão, de Controlador de Arrecadação PJCNE-VII, do Departamento do FUNAJURIS e nomeá-lo, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico PJCNE-V, da Supervisão Judiciária, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 551/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 7.260, de 12.01.2000, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, ADILSON PAULINO DE SOUZA para exercer o cargo de Controlador de Arrecadação PJCNE-VII, do Departamento do FUNAJURIS, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 552/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.246, de 16.12.2004, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Nomear, em comissão, ARIELLA GAFFURI CREMA para exercer o cargo de Assistente PJCNE-VIII, da Seção Criminal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 558/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 166, de 13.4.2004, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Exonerar CAROLINA DE CARVALHO DOMINGOS do cargo, em comissão, de Assessor de Desembargador PJCNE-III e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico de Desembargador PJCNE-IV, do Gabinete do Desembargador Paulo Inácio Dias Lessa, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

ATO N.º 561/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista a Lei n.º 8.642, de 11.04.2007, e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Exonerar a Bel.ª GISELLE DE OLIVEIRA MATOS do cargo, em comissão, de Assessor Jurídico de Desembargador - PJCNE-IV, do Gabinete do Desembargador Orlando de Almeida Perri e nomeá-la para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Especial PJCNE-III, Diretoria Geral, a partir desta data.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 320/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora Bel.ª JEANINE FIGUEIREDO GRANJA DORILÊO LEITE, Efetiva, Técnico Judiciário – símbolo PJAJ-NS, referência 01, para exercer, em comissão, o cargo de Coordenador de Controle Interno PJCNE-I, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria n.º 278/2006/SRH, de 10.5.2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 321/2007/SRH  
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor Bel. FLÁVIO DE PAIVA PINTO, Efetivo, Oficial de Justiça – símbolo PJAJ-NM, referência 20, do Foro da Comarca da Capital, à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão



o cargo de Diretor do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância PJCNE-II, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 322/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor SILVIO AGUIAR DE OLIVEIRA, Efetivo, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Gestor de Sistemas de Aprimoramento da 1ª Instância PJCNE-II, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 106/2001, de 09.04.2001.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 323/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora ÂNGELA MARIA FRANCHINI CAMPELO, Efetiva, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 20, do Foro da Comarca da Capital, à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão, o cargo de Desenvolvedor de Sistemas da 1ª Instância PJCNE-V, do Departamento de Aprimoramento da 1ª Instância, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 324/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora Bel.ª ROSEMEIRE SANTINI PINCERATO, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 20, para exercer, em comissão, o cargo Assessor Especial PJCNE-II, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 325/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora MARIA JOSÉ DA SILVA FONSECA, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 28, do Foro da Comarca da Capital, à disposição deste Tribunal, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Apoio ao Juizados – FG, do Departamento de Apoio ao Juizados Especiais, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 326/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora Bel.ª KARINE MORAES GIACOMELI DE LIMA, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, Assessor Jurídico da Ouvidoria PJCNE-III, do Departamento da Ouvidoria Judiciária, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 327/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora MARCIA CRISTINA DE MENEZES BUTAKKA, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, Assessor Administrativo da Ouvidoria PJCNE-III, do Departamento da Ouvidoria Judiciária, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 328/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor Bel. BENEDITO BOSCO DE ABREU NASCIMENTO, Efetivo, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 26, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Assistência – FG, do Departamento da Ouvidoria Judiciária, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 329/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora QUÊNIA NARA DA SILVA, Efetiva, Taquígrafo Judiciário – símbolo PJAJ-NS, referência 01, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Assistência – FG, do Departamento da Ouvidoria Judiciária, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 131/2007/SRH, de 01.03.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 330/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora MARIA NELICE MARTINS, Efetiva, Auxiliar de Distribuidor – símbolo

PJAJ-NM, referência 14, da Comarca de Alto Garças, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Assistência – FG, do Departamento da Ouvidoria Judiciária, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 331/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora JANINE SACAL DE QUEIRÓZ, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Assistência – FG, do Departamento da Ouvidoria Judiciária, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 307/2007/SRH, de 04.04.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 332/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora Bel.ª LAURA MARIA COELHO LANNES, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão Judiciária PJCNE-V, da Secretaria das Câmaras Cíveis Reunidas, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 196/2007/SRH, de 01.03.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 333/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora ANA CLÁUDIA INFANTINO MACIEL, Efetiva, Contador – símbolo PJAJ-NS, referência 05, para exercer, em comissão, o cargo de Auditor de Controle Interno PJCNE-III, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 334/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor ANGELO FABRÍCIO DE SOUZA LIMA, Efetivo, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Auditor de Controle Interno PJCNE-III, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 335/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora Bel.ª EVA DA GUIA MAGALHÃES SILVA, Efetiva, Contador – símbolo PJAJ-NS, referência 17, para exercer, em comissão, o cargo de Auditor de Controle Interno PJCNE-III, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 336/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora SUZAN MIRIAM DOS SANTOS GALVÃO, Efetiva, Técnico Judiciário – símbolo PJAJ-NS, referência 05, para exercer, em comissão, o cargo de Auditor de Controle Interno PJCNE-III, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 337/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora ALESSANDRA REGINA MARQUES BUENO, Efetiva, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Santo Antônio do Leverger, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Controle Interno PJCNE-V, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 338/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor Bel. SEBASTIÃO SANTANA DA COSTA MILHOMEM, Efetivo, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 23, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico de Controle Interno PJCNE-III, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 136/2007/SRH, de 01.03.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 339/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora Bel.ª CLAUDENICE DEIJANY FARIAS DE COSTA, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Jurídico PJCNE-III



da Supervisão de Recursos Humanos, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 120/2007/SRH, de 01.03.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 340/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SANDRA REGINA MIORALI LOMBARDI DE KATO, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 26, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Expediente da 1ª e 2ª Instâncias PJCNE-IV, do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 134/2004, de 12.05.2004.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 341/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Belª. CLÁUDIA BENEDITA ZAROUR, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 26, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Cadastro PJCNE-IV, do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 342/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora MARIA RITA DE ALMEIDA, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 26, da Comarca de Primavera do Leste, à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Expediente e Processamento da 1ª Instância PJCNE-V, do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 77/2003, de 27.02.2003.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 343/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ESTELA FERNANDA PEREIRA, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Avaliação e Desempenho – FG, do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 345/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora IZILDA CAPARROZ ANTUNES, Agente de Serviço – símbolo PJSJG, referência 05, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Autos – FG, do Departamento de Recursos Humanos, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 347/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Belª. BEATRIZ MONTEIRO SCAFF, Efetiva, Técnico Judiciário – símbolo PJAJ-NS, referência 08, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Controle Interno – FG, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 348/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ANA CRISTINA APFELBAUM RODRIGUES, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço Controle Interno – FG, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 349/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Belª. LÚCIA HELENA FARIA DA GAMA, Efetiva, Taquígrafo Judiciário – símbolo PJAJ-NS, referência 01, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico-Jurídico PJCNE-II, da Diretoria Geral, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 350/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora Belª. LETÍCIA DA SILVA DAGUANO, Efetiva, Agente de Serviço – símbolo PJSJG, referência 01, da Comarca de Sorriso, à disposição deste Tribunal, para desempenhar as

funções de Chefe de Serviço de Controle Interno - FG, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 351/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora ELENISE SIQUEIRA CORRÊA, Efetiva, Agente de Serviço – símbolo PJSJG, referência 05, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Controle Interno - FG, da Coordenadoria de Controle Interno, da Presidência deste Tribunal, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria 42/2005, de 17.01.2005.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 352/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Bel. ROBERTO CYRILACO DA SILVA, Efetivo, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 20, para exercer, em comissão, o cargo de Supervisor PJCNE-I, da Supervisão de Infra-Estrutura, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 198/2006/SRH, de 27.03.2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 353/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora IVONE REGINA MARCA, Efetiva, Recepcionista – símbolo PJSJ, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Serviços PJCNE-V, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 354/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ROBERIO RODRIGUES DE ALMEIDA, Efetivo, Eletricista – símbolo PJSJG, referência 12, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Manutenção PJCNE-V, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 355/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor BENEDITO DE SOUZA NOGUEIRA, Efetivo, Ajudante de Manutenção – símbolo PJSJG, referência 05, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Lógica e Telefonia – FG, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 356/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO VANDERLEI DE SOUZA, Efetivo, Ajudante de Manutenção – símbolo PJSJG, referência 11, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Hidráulica – FG, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 357/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor ADILSON PEDROSO DE JESUS, Efetivo, Agente de Serviço – símbolo PJSJG, referência 11, para desempenhar as funções de Chefe de Serviços Próprios – FG, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 358/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor BENEDITO LEMES DA COSTA, Efetivo, Garçom – símbolo PJSJG, referência 12, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Copa – FG, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 359/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora SEBASTIANA LEDA DE SOUZA PINTO, Efetiva, Agente de Serviço – símbolo PJSJG, referência 05, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Zeladoria – FG, do



Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 360/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora VERA LUCIA MARIA DE ARAUJO, Efetiva, Oficial de Justiça – símbolo PJAJ-NM, referência 20, do Foro da Comarca da Capital, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Terceiros – FG, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 361/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor HENRIQUE MARTINS, Efetivo, Motorista – símbolo PJSG, referência 16, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Controle de Frota – FG, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 362/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora Belª. ELIANE DE MELLO PAIM, Efetiva, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 28, da Comarca de Várzea Grande, à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor PJCNE-II, do Departamento de Obras, da Supervisão de Infra-Estrutura, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 363/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora MAIRA BATISTA DE LIMA MORAES ROCHA, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Processamento PJCNE-V, do Departamento de Obras, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 364/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora MARIA TERESA DE JESUS BORGES, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Processamento – FG, do Departamento de Obras, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 365/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora ESTER GIROTO SANTIAGO, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Contratos PJCNE-V, do Departamento Administrativo, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 280/2006/SRH, de 10.5.2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 366/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora SIMONE BORGES DA SILVA, Efetiva, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 27, da Comarca de Água Boa, à disposição deste Tribunal, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Controle de Contratos – FG, do Departamento Administrativo, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 367/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora MARLUCE PEIXOTO DE ASSIS, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Controle de Contratos – FG, do Departamento Administrativo, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 593/2006/SRH, de 16.10.2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 368/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor BENEDITO JULIANO DUARTE BEZERRA, Efetivo, Avaliador e Depositário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, do Foro da Comarca da Capital, à disposição deste Tribunal, para

exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Relações Públicas PJCNE-VII, do Departamento de Imprensa e Novas Mídias, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 369/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora KEILA MARESSA ROCHA FERREIRA, Efetiva, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Vara Especializada da Infância e Juventude, da Comarca da Capital, à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor de Imprensa PJCNE-IV, do Departamento de Imprensa e Novas Mídias, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 370/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora SÔNIA MARIA DIAS AMARAL, Efetiva, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 28, da Comarca de Várzea Grande, à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente de Imprensa PJCNE-VIII, do Departamento de Imprensa e Novas Mídias, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 371/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, Efetivo, Agente de Serviço – símbolo PJSG, referência 11, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor PJCNE-II, do Departamento de Controle e Arrecadação, da Supervisão Financeira, a partir de 11.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 372/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora CLÁUDIA REGINA DIAS DE AMORIM, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 23, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Núcleo de Controle e Arrecadação PJCNE-IV, do Departamento de Controle e Arrecadação, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 373/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor EUVALDO VIEIRA RÉGO JUNIOR, Efetivo, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 26, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Judicial PJCNE-V, do Departamento de Controle e Arrecadação, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 374/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar o servidor ENÉAS COSTA MARQUES ROSA DE MORAES, Efetivo, Oficial Escrevente – símbolo PJAJ-NM, referência 20, da Comarca de Campo Verde, à disposição deste Tribunal, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Arrecadação e Fiscalização do Foro Extrajudicial PJCNE-V, do Departamento de Controle e Arrecadação, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 428/2003, de 30.12.2003.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 375/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora MIRIAN CRISTINA BATISTA, Efetiva, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para exercer, em comissão, o cargo de Controlador de Arrecadação PJCNE-VII, do Departamento de FUNAJURIS, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 376/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora TIANA BRÁZ DE ARRUDA, Efetiva, Agente de Serviço – símbolo PJSG, referência 05, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária PJCNE-V, do Departamento Financeiro, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 44/2005, de 17.01.2005.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 377/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:  
Designar a servidora ELI TERESINHA BATISTA DA SILVA, Agente de Serviço – símbolo PJSG, referência 01, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Tesouraria – FG, do Departamento



Financeiro, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 378/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora JULIA DIAS DO NASCIMENTO, Efetiva, Auxiliar de Contador e Partidor – símbolo PJAJ-NM, referência 12, da Comarca de Campo Novo do Parecís, à disposição deste Tribunal, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Controle Financeiro – FG, do Departamento Financeiro, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 430/2003, de 30.12.2003.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 379/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora LUDMILA CAMPOS DE ALMEIDA, Auxiliar Judiciário – símbolo PJAJ-NM, referência 16, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Gestão do Diário da Justiça Eletrônico – FG, da Supervisão Judiciária, a partir de 16.4.2007, ficando revogada a Portaria nº 185/2007/SRH, de 01.03.2007.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 13 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 382/2007/SRH

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor FÁBIO HELENE LESSA, Efetivo, Agente de Serviço – símbolo PJSG, referência 01, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor do Departamento de Apoio aos Juizados Especiais PJCNE-II, da Supervisão da Corregedoria Geral da Justiça, a partir desta data, ficando revogada a Portaria nº 424/2006/SRH, de 12.7.2006.

P. R. Cumpra-se.  
Cuiabá, 16 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

PORTARIA N.º 383/2007/SRH

Designar o servidor ANTONIO NUNES DA SILVA, Efetivo, Ajudante de Manutenção – símbolo PJSG, referência 01, para desempenhar as funções de Chefe de Serviço de Elétrica – FG, do Departamento de Manutenção e Serviços, a partir de 16.4.2007.

P. R. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de abril de 2007.

as.) Desembargador PAULO INÁCIO DIAS LESSA  
Presidente do Tribunal de Justiça

DEFERIMENTO DE LICENÇA-PRÊMIO

Concessão de licença-prêmio, conforme despacho do Presidente de 26.3.2007:  
CLAUDIA MACHADO, Técnico Judiciário, relativa ao quinquênio de 06.3.2002 a

06.3.2007.

Departamento de Recursos Humanos, em Cuiabá, 19 de abril de 2007.

CÁTIA VALÉRIA MACIEL DE ARRUDA  
Diretora do Departamento de  
Recursos Humanos

Visto:  
MAURÍCIO SOGNO PEREIRA  
Supervisor

## SUPERVISÃO DOS JUIZADOS ESPECIAIS

### 1º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
1ª TURMA RECURSAL

DECISÃO / RELATOR  
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 133/2007

RECURSO CÍVEL INOMINADO 133/2007 Classe: 1-Cível  
Origem: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ

Relator: DR. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA  
RECORRENTE(S): DELPHOS SERVIÇOS TÉCNICOS S.A.  
RECORRIDO(S): MARIA ADRIANA FEITOSA DE LIMA  
Advogado(s): Dr. (a) RUBIA SIMONE LEVENTI

DECISÃO (fls. 71/72): (...) Ante o exposto deixa de conhecer do recurso, por falta de condição de procedibilidade. Voltam-se os autos à origem e intemem-se às partes. Cuiabá, 17 de abril de 2007. DR. MÁRIO ROBERTO KONO DE OLIVEIRA - Juiz de Direito/Relator.

DECISÃO / PRESIDENTE  
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

Protocolo: 783/2007

RECURSO EXTRAORDINÁRIO (Interposto nos autos do(a) RECURSO CÍVEL INOMINADO 323/2007 - Classe: II-1)  
Origem: 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

RECORRENTE(S): BANCO FIAT S.A.  
Advogado(s): DR. ERIC GARMES DE OLIVEIRA  
DR. NELSON PASCHOAL OTTO  
RECORRIDO(S): JOSE ROBERTO PRETTI BARBOSA  
Advogado(s): DR. ANTONIO ROGERIO A. C. STEFAN  
DR. ABEL SGUAREZI

DECISÃO (fls. 319/320): (...) Ante o exposto, INADMITO o presente recurso extraordinário. P.I. Cuiabá, 12 de abril de 2007. DRA. SERLY MARCONDES ALVES/Juiza de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal em substituição legal.

PRIMEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, 19 de abril de 2007. REGINEIDE CAJANGO DE OLIVEIRA-Escrivã

### 2º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS

2ª TURMA RECURSAL

DECISÃO DO RELATOR  
(COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO)

MANDADO DE SEGURANÇA - Classe IV – nº. 1127/2007 – Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá. IMPETRANTE: União Administradora de Consorcio Ltda. (Adv. Drs. Jefferson do Carmo Assis e Ana Paula Delgado de Souza) IMPETRADO: Juizado Especial Cível do Planalto da Comarca de Cuiabá AUTORIDADE COATORA: Dr. Yale Sabo Mendes. LITISCONSORTE: Christian Laert Campos de Almeida. (Adv. Drs. Rodrigo Sempio Farias). DECISÃO DO RELATOR (FL-63/64-2ªTR): (...) Com essas considerações, concedo a liminar para determinar a suspensão do ato impugnado, até decisão final desse "Mandamus". Notifique-se a autoridade apontada como coatora, para prestar as informações de que dispuser, cientificando-lhe da concessão da liminar. Cite-se o litisconsorte para manifestar-se, no prazo legal. Após, ao Representante do Ministério Público para exarar o seu parecer. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Cuiabá-MT, 18 de Abril de 2007. Sebastião Barbosa Farias – Juiz de Direito/ Relator. SECRETARIA DA SEGUNDA TURMA RECURSAL em Cuiabá, 19 de Abril de 2007 – Mismam do Carmo Santos – Escrivã.

### 3º TURMA RECURSAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADOS ESPECIAIS  
3ª Turma Recursal

Edital nº 59/2007

PAUTA DE JULGAMENTO COM FINALIDADE DE INTIMAÇÃO

JULGAMENTOS designados para a Sessão Extraordinária da TERCEIRA TURMA RECURSAL dos Juizados Especiais do Estado de Mato Grosso, que se realizará no Dia 26/04/2007 (Quinta-feira) às 08:00 horas (Art. 3º do Regimento Interno das Turmas Recursais), ou em sessão subsequente quinta-feira seguinte, se não decorrido o prazo previsto no art. 10 do Regimento Interno e art. 552, parágrafo 1º, do CPC, se por qualquer motivo não houver a sessão.

RECURSO CÍVEL INOMINADO 3525/2006 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.

Protocolo Número/Ano: 3525 / 2006

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) VALIRIO LOPES RODRIGUES  
ADVOGADO(S) DR ALOÍSIO HAAS  
RECORRIDO(S) MARIA ANTUNES DOS SANTOS RODRIGUES  
ADVOGADO(S) DR ALOÍSIO HAAS

RECURSO CÍVEL INOMINADO 52/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano: 52 / 2007

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) TEREZA CONSTANÇA DA SILVA  
ADVOGADO(S) Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 53/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano: 53 / 2007

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) CLEBERSON CORDEIRO DOS SANTOS, REPRESENTADO POR  
SUA TUTORA ORTILIA CORDEIRO  
ADVOGADO(S) Dr. (a) OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

RECURSO CÍVEL INOMINADO 151/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 151 / 2007

RELATOR(A) DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
RECORRENTE(S) JOÃO FERREIRA E SUA ESPOSA  
ADVOGADO(S) Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO  
RECORRIDO(S) SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS S/A  
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 153/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL DO JARDIM GLORIA DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.

Protocolo Número/Ano: 153 / 2007

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO(S) DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
RECORRIDO(S) AGRIPINA MARTINS SANTANA E OUTROS  
ADVOGADO(S) DR. ROMULO NOGUEIRA DE ARRUDA  
DR. JOÃO SIMÃO DE ARRUDA

RECURSO CÍVEL INOMINADO 167/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano: 167 / 2007

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) ARISTEU DE GUSMÃO E SILVA  
ADVOGADO(S) Dr. (a) ANA PAULA RICCI F.FERREIRA  
DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 175/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano: 175 / 2007

RELATOR(A) DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
RECORRENTE(S) BRADESCO SEGUROS S/A  
ADVOGADO(S) Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA

RECORRIDO(S) ELAINE CRISTINA DA COSTA  
ADVOGADO(S) DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

RECURSO CÍVEL INOMINADO 181/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.

Protocolo Número/Ano: 181 / 2007



**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 MARIA JOSÉ BOM DESPACHO SILVA  
**RECORRIDO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**ADVOGADO(S)**

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 194/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 194 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 VANIA ANDREIA XAVIER  
**RECORRIDO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**ADVOGADO(S)**

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 199/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 199 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** ITAU SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
**RECORRIDO(S)** DANIEL BARBOSA LIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 202/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 202 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** REAL SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** EUCLIDES MARQUES NEVES  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 203/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 203 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** ITAU SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** VALDECIR VIEIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 208/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 208 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** RAIMUNDA BALBINA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 244/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA.**

Protocolo Número/Ano : 244 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** ADANEU RODRIGUES DA SILVA E OUTRO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) PAULO SERGIO DANIEL

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 250/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 250 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** ITAU SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** JESIAS DOS SANTOS REIS  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 257/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 257 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** ITAU SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. GLAUCO DE GÓES GUIITI  
 DR FÁBIO SOUZA PONCE  
**RECORRIDO(S)** RENATO DIAS CAMPOS  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 268/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 268 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 ROSANA JORGE DOS SANTOS  
**RECORRIDO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**ADVOGADO(S)**

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 270/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 270 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 ELIANE JESUS DE SOUZA  
**RECORRIDO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**ADVOGADO(S)**

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 275/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 275 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 ALESSANDRO SILVERIO DE GODOY  
**RECORRIDO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**ADVOGADO(S)**

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 276/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 276 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** ELIETE DAVINA DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** DR NIVALDO CONRADO PEREIRA  
 DR SÉRGIO ALVES TEIXEIRA

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 277/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL**

**CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 277 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 CREUNICE NUNES DE CAMARGO  
**RECORRIDO(S)** DR. OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
**ADVOGADO(S)**

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 281/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 281 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** CAIXA SEGURADORA S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** SEBASTIAO BONIFACIO DE FRANÇA  
**ADVOGADO(S)** DR. CLEILSON MENEZES GUIMARAES

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 283/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 283 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** ODILIA RAMOS PINTO  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 317/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 317 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** SANTANDER SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ALESSANDRA GOUVÊA DE VASCONCELLOS GURGEL  
**RECORRIDO(S)** ARLETE OLIVEIRA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** dr WALTER EULER MARTINS  
 DR ILVÂNIO MARTINS

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 334/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 334 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** ITAU SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
**RECORRIDO(S)** CARLOS MAGNO SILVA TORRES  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 337/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 337 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** CAIXA SEGURADORA S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** JUAREZ FRANCELINO DE SOUZA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 340/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 340 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** ELIZABETH ALVES DA SILVA SANTOS  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 344/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 344 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** ITAU SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** APOLONIO DOS SANTOS PEREIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 348/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 348 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** ITAU SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** SEBASTIAO DAMIÃO DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 352/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 352 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** VALDECI DE ALMEIDA SILVA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 354/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 354 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** UNIBANCO AIG SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** MARIA DA GLÓRIA CARNEIRO  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) MARIA DONIZETE RODRIGUES DE SOUZA

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 393/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 393 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. GLAUCO DE GÓES GUIITI  
**RECORRIDO(S)** CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CAMPOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 398/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABA.**

Protocolo Número/Ano : 398 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. GLAUCO DE GÓES GUIITI  
**RECORRIDO(S)** CÉSAR AUGUSTO DA SILVA CAMPOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 451/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA.**



Protocolo Número/Ano : 451 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** DR ALLISON AKERLEY DA SILVA  
**RECORRIDO(S)** MARIA DO SOCORRO DE LIMA ALBUQUERQUE E OUTROS  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) PAULO SERGIO DANIEL

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 475/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA MORADA DA SERRA DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 475 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
**ADVOGADO(S)** Dra. LARISSA SCHWARZ DE MELLO  
**RECORRIDO(S)** JUSCELINO PAZ DA ARRUDA  
**ADVOGADO(S)** DR. SERGIO HARRY MAGALHÃES

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 511/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 511 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** IVAIR ALENCASTRO DE SÁ  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 516/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 516 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** JORGE MITSUO TAKAGI  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**RECORRIDO(S)** YOSHIO TAKAGI  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 518/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 518 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** MANOEL SALUSTIANO DA COSTA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 540/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS.**

Protocolo Número/Ano : 540 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** PORTO SEGUROS CIA. DE SEGUROS GERAIS  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** APARECIDA ALVES GOMES DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ISMAEL MUHAMAD ABDEL JALIL

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 664/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 664 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** MILTON DE ARRUDA JUNIOR  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 676/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 676 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. GLAUCO DE GÓES GUITTI  
**RECORRIDO(S)** CATARINA LIMA DE ARRUDA  
**ADVOGADO(S)** DR ALEXANDER FERREIRA DE SANTANA  
 DR. LEMIR FEGURI  
 DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 682/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 682 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** ITAÚ SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** DORMERITO SOARES DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. JOSE ORTIZ GONSALEZ  
 ROSALINA DA SILVA AMORIM  
 DR. JOSE ORTIZ GONSALEZ

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 689/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 689 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** GRAUCILENE DA SILVA CEBALHO  
**ADVOGADO(S)** DR. ANGELO FERREIRA GOMES FILHO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 691/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 691 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** MÂRCIA MARIA CALDAS D'OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 707/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 707 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** ITAÚ SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** ELIAS DE ANDRADE MUNIZ  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE ORTIZ GONSALEZ

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 711/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 711 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** ELIAS DE ANDRADE MUNIZ  
**ADVOGADO(S)** DR. JOSE ORTIZ GONSALEZ

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** HILDO GRYBOWSKI  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 732/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE JACIARA.**

Protocolo Número/Ano : 732 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** DRA. VIVIANE CALIFANI MERINO  
 DR. LÁZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
**RECORRIDO(S)** CARLOS LUIZ SCHINOCA  
**ADVOGADO(S)** Dr. ARI BORBA DE OLIVEIRA

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 797/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 797 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** MARIO ROBERTO DORNELES VASCONCELOS  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) RUBIA SIMONE LEVENTI

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 799/2007 - Classe: II-1 1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 799 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** LUIS CARLOS PEREIRA PORTO  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 810/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL CRISTO REI DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE.**

Protocolo Número/Ano : 810 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** REAL SEGUROS S.A.  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** BRUCE BENNER LOYOLA DA SILVA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) ROGER FERNANDES

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 817/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 817 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 830/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO TJUCAL DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 830 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** NEUDIR MARINHO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 868/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 868 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** CRISTIANE LEAL  
**ADVOGADO(S)** DR. OTAVIO FERREIRA MENDES FILHO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 871/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 871 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** ADEMAR BASTO DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 901/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 901 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** ITAÚ SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** CECILIANA JULIANA DE OLIVEIRA  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 907/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 907 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
**RECORRIDO(S)** DURVALINO THEODORO  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
**RECORRIDO(S)** EMILIANA ROCHA TEODORO  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 916/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 916 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** VALDEIR PEREIRA CAVALCANTE  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 922/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PLANALTO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 922 / 2007

**RELATOR(A)** DRA. MARIA APARECIDA RIBEIRO  
**RECORRENTE(S)** SUL AMÉRICA CIA NACIONAL DE SEGUROS  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** BENEDITA MARQUES DE ARRUDA  
**ADVOGADO(S)** DR. EDESIO DO CARMO ADORNO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 927/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL**

**CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 927 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 MARIA BESEN  
**RECORRIDO(S)**  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 937/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE.**

Protocolo Número/Ano : 937 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 MARIA PAULINA DA SILVA  
**RECORRIDO(S)**  
**ADVOGADO(S)** DR. ALOÍSIO HAAS

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1014/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1014 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 DRA. DIANARU DA SILVA PAIXÃO  
 JOÃO DE DEUS MORAIS  
**RECORRIDO(S)**  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1024/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1024 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 LUCIMAR MARIA RIBEIRO  
**RECORRIDO(S)**  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1033/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1033 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 SANTINHA BENEDITA DE MORAES  
 Dr. (a) VINICIUS MAURICIO ALMEIDA  
 Dr. (a) ADRIANO DE BARROS SAAD

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1042/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO PARQUE CUIABÁ DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1042 / 2007

**RELATOR(A)** DR. VALMIR ALAÉRCIO DOS SANTOS  
**RECORRENTE(S)** UNIBANCO AIG SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** DRA. SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
**RECORRIDO(S)** AUGUSTO LUIZ CAMARGO DE ALMEIDA  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) WASHINGTON DA SILVA VILELA

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1045/2007 - Classe: II-1 JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE ALTA FLORESTA.**

Protocolo Número/Ano : 1045 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** MITSUI SUMITOMO SEGUROS S.A  
**ADVOGADO(S)** DR. MARCELO REIS CARDOSO  
 Dr. (a) JOSÉ HUMBERTO ALVES ROZA  
**RECORRIDO(S)** MARCELO SEBASTIAO PRADO DE MORAES  
**ADVOGADO(S)** DRA. JANAINA REBUCCI DEZANETTI

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1064/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1064 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 MARIA GORETI DA SILVA RICARDO  
**RECORRIDO(S)**  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1065/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1065 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 ANTONIO RODRIGUES PORTO  
 DR. WILSON MOLINA PORTO  
**RECORRIDO(S)** ANTONIA DE SOUZA PORTO  
**ADVOGADO(S)** DR. WILSON MOLINA PORTO

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1066/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1066 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 ORMANDINO FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1078/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1078 / 2007

**RELATOR(A)** DR. JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 GABRIEL MARCOS DE FRANÇA  
**RECORRIDO(S)**  
**ADVOGADO(S)** DR. VANESSA DE HOLANDA TANIGUT

**RECURSO CÍVEL INOMINADO 1144/2007 - Classe: II-1 2º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO CENTRO DA COMARCA DE CUIABÁ.**

Protocolo Número/Ano : 1144 / 2007

**RELATOR(A)** DR. GONÇALO ANTUNES DE BARROS NETO  
**RECORRENTE(S)** BRADESCO SEGUROS S/A  
**ADVOGADO(S)** Dr. (a) KELLY CHRISTINA VERAS OTACIO  
 DR. ARMANDO BIANCARDINI CANDIA  
 JOCIMARA MOREIRA MENDONÇA  
 Dr. JOSE ORTIZ GONSALEZ  
 Dr. (a) IRACEMA HATSUE NAKANAWA ORTIZ

TERCEIRA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS em Cuiabá, aos 19 dias do

mês de Abril de 2007.

Karine Márcia Lozich

Escrivã Jud. Designada

**COMARCAS****ENTRÂNCIA ESPECIAL****COMARCA DE CUIABÁ****DIRETORIA DO FÓRUM**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
COMARCA DE CUIABÁ

DIRETORIA DO FÓRUM

PORTARIA Nº 004/2007/DAFC

O Doutor ALEXANDRE ELIAS FILHO, MMº Juiz de Direito Diretor do Fórum de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE designar os servidores GICELDA ROSA FERNANDES DA SILVA - Supervisora Geral, MARELI GRANDO - Escrivã da 6ª Vara Especializada de Família e Sucessões, ANTÔNIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR - Escrivão da 2ª Vara Especializada de Fazenda Pública, EVALDETE MARIA DE FIGUEIREDO PACHECO - Escrivã da 11ª Vara Criminal, ACY GOMES DE SOUZA - Escrivão da 1ª Vara Criminal, DARLENE MIRANDA - Escrivã da 15ª Vara de Feitos Gerais, ANA MARIA AFFEI COELHO DA CRUZ - Secretária do Juiz da 3ª Vara Especializada de Família e Sucessões, JOSÉ MANOEL AZADINHO PALMEZAN - Escrivão da 4ª Vara Criminal, para sob a presidência da primeira comporem a Comissão para definição de modelo e aquisição de conjuntos de uniformes para os servidores do Fórum da Cuiabá, devendo a Comissão concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias.

P.R.I.C.

Cuiabá, 19 de abril de 2007

ALEXANDRE ELIAS FILHO

Juiz de Direito e Diretor do Fórum de Cuiabá

**COMARCA DE CUIABÁ**

DIRETORIA DO FORO DA CAPITAL

JUIZ: ALEXANDRE ELIAS FILHO

DIRETOR ADMINISTRATIVO: MÁRCIO NOGUEIRA BARHUM

EXPEDIENTE: 2007/21

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

254177 - 2006 \ 614.

AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO

AUTOR(A): JOSÉ ABENONI ALVES

ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA

VISTOS ETC., (...) LOGO, É NECESSÁRIA TODA CAUTELA COM RELAÇÃO AO DEFERIMENTO DE REGISTRO TARDIO. ASSIM, ENTENDENDO NECESSÁRIO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE JUSTIFICAÇÃO, PARA O DIA 07 DE MAIO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE SERÁ INQUIRIDO O AUTOR E AS TESTEMUNHAS ARROLADAS. OFICIE-SE À EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - RJ, SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE SE OBTER AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS AO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DA 4.ª ZONA JUDICIÁRIA DA COMARCA DE NITERÓI - RJ, REMETENDO-LHE CÓPIA DOS EXPEDIENTES DE FLS. 53 E 84. OFICIE-SE AO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS - GO, SOLICITANDO-LHE INFORMAÇÕES ACERCA DE EVENTUAIS ANOTAÇÕES EM NOME DO REQUERENTE, NO PRAZO DE 10 DIAS, REMETENDO-LHES CÓPIA DO EXPEDIENTE DE FLS. 737/5. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 17 DE ABRIL DE 2007.

281648 - 2007 \ 214.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO

INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INTIME-SE O REQUERENTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR DE SINOP. CUIABÁ, 16/04/2007.

281127 - 2007 \ 207.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: DISAL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INT. O REQTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR. CUIABÁ, 11/4/2007.

281122 - 2007 \ 205.

AÇÃO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAD BERTAZZO

INTIMAÇÃO: I - R. H. II - AUTUE-SE COMO PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS. III - COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO POSTO DE ARRECAÇÃO DO FUNAJURIS. IV - INT. O REQTE PARA JUNTAR CERTIDÃO DO DISTRIBUIDOR. CUIABÁ, 11/4/2007.

252612 - 2006 \ 591.

AÇÃO: PEDIDO DE RESTAURAÇÃO DE ASSENTO DE NASCIMENTO

AUTOR(A): HILZIDENE DE ARRUDA TAQUES

ADVOGADO: NP/JUNIC-BARÃO

ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA

INTIMAÇÃO: AGUARDANDO PARTE INTERESSADA RETIRAR CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL.

**VARAS CÍVEIS****COMARCA DE CUIABÁ**

NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL

JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS

ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI

EXPEDIENTE: 2007/69

**PROCESSOS COM DESPACHO**

78312 - 2000 \ 244.

AÇÃO: EXECUÇÃO.

INVENTARIANTE: GUSTAVO SCHENFELDER SALGUEIRO

EXEQUENTE: ESPÓLIO DE AFONSO SALGUEIRO SOBRINHO

ADVOGADO: ALE ARFUX JÚNIOR

ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA

ADVOGADO: DARIUS CANAVARROS PALMA

EXECUTADOS(AS): EKIPSOM COM. DE SONS ACESSÓRIOS PARA AUTOS LTDA.

EXECUTADOS(AS): MARCOS ANTÔNIO ALVES DE OLIVEIRA

EXECUTADOS(AS): CECÍLIA APARECIDA DOS SANTOS

EXECUTADOS(AS): ELIAS MIRANDA DOS SANTOS

EXPEDIENTE: I - INDEFIRO POSTULAÇÕES DE FLS. 78, POIS CUMPRE AO EXEQUENTE ESGOTAR AS



DILIGÊNCIAS AO SEU ALCANCE PARA LOCALIZAÇÃO DE BENS DO REQUERIDO.

**265976 - 2006 \ 534.**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
 EMBARGANTE: UTIL BRINDES COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 EMBARGANTE: ADEMIR DOMINGOS GUIMARÃES  
 ADVOGADO: RENATO LUIZ RODRIGUES GONÇALVES  
 EMBARGADO(A): FINANCIADORA BRADESCO S/A CRED. FINAN. E INVES.  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) A EM APENSO ( CPC, ART. 736).
- 2) SE NO PRAZO LEGAL, RECEBO OS EMBARGOS, SUSPENDENDO O PRAZO.
- 3) AO EXEQUENTE, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS EM 10 (DEZ) DIAS (ART. 740 DO CPC).
- 4) EM IGUAL PRAZO, A SEGUIR ESPECIFIQUEM AS PARTES AS PROVAS QUE DESEJAM PRODUZIR, JUNTANDO, AO ENSEJO, OS DOCUMENTOS DE QUE DISPUSEREM COMO PROVA DE SUAS ALEGAÇÕES.
- 5) INTIMEM-SE.

**221816 - 2005 \ 289.**

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: ANA MARIA CAVUTO  
 ADVOGADO: REGINALDO TAVEIRA RIBEIRO  
 REQUERIDO(A): LUZIA DO CARMO DA SILVA CAMPOS  
 ADVOGADO: WESLEY DOS SANTOS PEREIRA  
 EXPEDIENTE: 1 - INTIMEM-SE AS PARTES PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, ESPECIFIQUEM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

**201777 - 2005 \ 45.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CFI  
 ADVOGADO: MILTON JOÃO BETENHEUSER JUNIOR  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
 ADVOGADO: RENATA CINTRA DE CARVALHO  
 REQUERIDO(A): NIVALDO ANTONIO DE MAGALHÃES  
 EXPEDIENTE: 1 - INTIME-SE PESSOALMENTE A PARTE AUTORA PARA COMPROVAR A DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, SOB PENA DE REMESSA DOS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

**198402 - 2005 \ 30.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): JOSIVAN LUIZ DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: 1 - ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS FORMALIDADES LEGAIS.  
 2 - INTIME-SE.

**231542 - 1987 \ 37.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CASA MARINI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA  
 ADVOGADO: OSVALDO ANTONIO DE LIMA  
 ADVOGADO: CLAUDIO STABILE RIBEIRO  
 ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
 EXECUTADOS(AS): JAMESTOWN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS VENEGÁ FILHO  
 ADVOGADO: ROMULO AUGUSTO CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO: AUCILEIDE OLIVEIRA E SILVA  
 EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.1, PROCEDO À INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA PARA QUE COMPROVE NOS AUTOS O PROTOCOLO DO OFÍCIO RETIRADO, DENTRO DO PRAZO LEGAL.

**78249 - 1996 \ 634.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO MERCANTIL DO BRASIL  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO MANOEL PINTO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): EROTIDES SIQUEIRA CAVALCANTI  
 EXECUTADOS(AS): MARIA RUTH CORREA DE LARA PINTO  
 ADVOGADO: VALDECIR ERRARA  
 EXPEDIENTE: 1 - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
 2 - DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.  
 3 - INTIME-SE, CUMPRA-SE.

**63608 - 1999 \ 95.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: HELIOMAR CORRÊA ESTEVES  
 EXECUTADOS(AS): CLÍNICA OTORRINO S/C LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ALONSO ALVES FILHO  
 EXECUTADOS(AS): CARLOS RODOLFO SKKISCHKA  
 ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
 ADVOGADO: RODRIGO LACERDA MARTINS  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.

- 1) PRESTADAS AS INFORMAÇÕES REQUISITADAS (OFÍCIO 20/07), AGUARDE-SE A DECISÃO DO AGRAVO INTERPOSTO.
- 2) CUMPRA-SE.

**76403 - 1997 \ 66.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.  
 REQUERENTE: COLÉGIO IBERO-AMERICANO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
 REQUERIDO(A): IARA MARIA DANTAS GRAUZOTTO

EXPEDIENTE: 1 - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
 2 - DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.  
 3 - INTIME-SE.

**236270 - 2006 \ 127.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
 REQUERIDO(A): BRUNO FERNANDES DE SÁ

EXPEDIENTE: NOS TERMOS DA ORDEM DE SERVIÇO 01/06, ITEM 4.1, PROCEDO À INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA PARA QUE COMPROVE NOS AUTOS O PROTOCOLO DO OFÍCIO RETIRADO, DENTRO PRAZO LEGAL.

**228061 - 2005 \ 396.**

AÇÃO: BÚSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 REQUERIDO(A): WELINTON DE A MASCARENHAS REIS

EXPEDIENTE: 1 - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 39/43) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NÓS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).

II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).

III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

**75892 - 1987 \ 31.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.  
 EXEQUENTE: HENRIQUE SEDLACEK  
 INTERESSADO(A): JANIO VIEGAS DE PINHO  
 INTERESSADO(A): BARIBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES  
 ADVOGADO: EDSON LUIZ PERIN  
 ADVOGADO: MARGARETH ROSE CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 EXECUTADOS(AS): JOAO PEDRO MARQUES  
 EXECUTADOS(AS): ACELINA FALCÃO PEREIRA MARQUES  
 ADVOGADO: LIBERTO ROSA VITORIANO  
 EXPEDIENTE:

VISTOS, ETC.

I - DEFIRO O PEDIDO DE FLS 213/214, DESENTRANHE-SE A CARTA PRECATÓRIA E REMETAM-SE A COMARCA DE CHAPADA DOS GUIMARÃES - MT, PARA QUE SEJA FEITA A BAIXA DA PENHORA NA MATRÍCULA Nº 5416, CONFORME DETERMINADO EM FLS. 105.

II - APÓS CUMPRIDO O PRIMEIRO ITEM DESTES DESPACHOS, INTIME-SE AS PARTES EXEQUENTES A REQUEREREM O QUE DE DIREITO FOR SOB PENA DOS AUTOS SEREM REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

CUIABÁ - MT, 24 DE JANEIRO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUIZ(A) AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL**65234 - 1990 \ 54.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXECUTADOS(AS): ÁLCOOL BRANCA LTDA  
 EXECUTADOS(AS): ALFREDO PLÍNIO GREIPEL  
 EXECUTADOS(AS): ESTEVAM RAFAEL HRUSCHKA  
 EXECUTADOS(AS): IVONE PINHEIRO GREIPEL  
 ADVOGADO: ALCEBIADES JOSÉ BONFIM  
 ADVOGADO: JOAO CARLOS HIDALGO THOME  
 ADVOGADO: ROSANGELA DE CASTRO FARIAS SANTOS  
 ADVOGADO: ALCEBIADES JOSÉ BONFIM  
 EXPEDIENTE: 1 - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
 2 - DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.  
 3 - INTIME-SE, CUMPRA-SE.

**247687 - 2006 \ 342.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A  
 ADVOGADO: OSMAR DA SILVA M. JUNIOR  
 ADVOGADO: JANAINA ACÁCIA RODRIGUES MORAES  
 EXECUTADOS(AS): MIDAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): JOSIMAR VITOR PEREIRA

EXPEDIENTE: 1 - POR HORA, ESTE JUÍZO NÃO ESTÁ DEFERINDO OS REQUERIMENTOS DE PENHORA ON-LINE EM RAZÃO DE NÃO ESTAR CADASTRADO PARA REALIZAR TAL PROCEDIMENTO. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 84/85.  
 2 - MANIFESTE-SE O EXEQUENTE REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
 3 - INTIME-SE.

**271024 - 2006 \ 263.IVC**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 IMPUGNANTE(S): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
 IMPUGNADO(S): LUCILIA BATISTA ALCÂNTARA DE LIMA  
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

INTIME-SE O IMPUGNADO PARA QUE EM CINCO DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 261 DO CPC, MANIFESTE-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

**275472 - 2007 \ 119.**

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: JOSÉ DE ALENCAR DA SILVA  
 ADVOGADO: JULIANA BARBOSA FERREIRA  
 EMBARGADO(A): DELMILCE ALENCAR DA SILVA  
 EXPEDIENTE: 1 - ESTANDO PRESENTES OS PRESSUPOSTOS LEGAIS, E POR SER A EXORDAL TEMPESTIVA (ARTIGO 738 DO CPC), RECEBO OS EMBARGOS À EXECUÇÃO.

II - INTIME-SE A PARTE REQUERIDA PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS NO PRAZO DE 15 DIAS, SE QUISER, NOS TERMOS DO ARTIGO 740 DO CPC.

**78608 - 1996 \ 9.**

AÇÃO: EXECUPÇÃO.  
 EXEQUENTE: AMECOR ASSISTÊNCIA MÉDICA CARDIOLÓGICA LTDA  
 ADVOGADO: JOSÉ ARLINDO DO CARMO  
 ADVOGADO: HELDER COSTA BARIZON  
 ADVOGADO: TATIANA REZEGUE DO CARMO COLMAN  
 ADVOGADO: VAGNER SOARES SULAS  
 ADVOGADO: VALTENIR QUEIROZ DOS SANTOS  
 ADVOGADO: LÉCIA NÍDIA FERREIRA TAQUES  
 EXECUTADOS(AS): ISOSET- INSTITUTO DE SAÚDE OCUP. SEG. TRABALHO

EXPEDIENTE: 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 93/94, OFÍCIO-SE À RECEITA FEDERAL PARA QUE INFORME SE EXISTEM BENS EM NOME DO DEVEDOR E DE SEUS SÓCIOS, CONFORME DESPACHO DE FLS. 81.  
 2 - CUMPRA-SE.

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL**  
**JUIZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS**  
**ESCRIVÃO(A): JAKELINE APARECIDA MOURA DE CURSI**  
**EXPEDIENTE: 2007/70**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****34888 - 2002 \ 183.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A (ITAUBANCO)  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 RÉU(S): FABER VIEGAS  
 RÉU(S): EVANDRO MENDONÇA RIBEIRO  
 ADVOGADO: RÚBIA DE SOUSA VIEGAS  
 DESPACHO: VISTOS ETC.

1) DESIGNO O DIA 02/05/2007 ÀS 14 HORAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS.

2) INTIME-SE A PERITA NOMEADA À FLS. 294, CIENTIFICANDO-A DA REDUÇÃO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS.



CONFORME ARBITRADOS NO ACÓRDÃO DE FLS. 377/380.

3) INTIMEM-SE AS PARTES.

4) A PERITA DEVERÁ ENTREGAR O LAUDO NO PRAZO DE 20 DIAS.

5) RATIFICO O ITEM 7 E 8 DA DECISÃO DE FLS. 295.

6) INTIMEM-SE E CUMPRA-SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**88758 - 2000 \ 356.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: PIMPOLHO BOUTIQUE LTDA.  
ADVOGADO: SERGIO HENRIQUE DE BARRO MACIEL EL HAGE  
REQUERIDO(A): ASSALMAT - ASSOC. DOS SERV. DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MT  
ADVOGADO: OCLÉCIO DE ASSIS GARRUCHO  
EXPEDIENTE: RÉU PAGAR CUSTAS NO VALOR DE R\$ 254,85-FUNAJURIS

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**228189 - 2005 \ 397.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
AUTOR(A): ALENIR FÁTIMA ARRUDA DE AMORIM  
AUTOR(A): ESPÓLIO DE JOSÉ COPERTINO DE AMORIM  
INVENTARIANTE: HANDERSON DE ARRUDA AMORIM  
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES  
RÉU(S): 4R EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA  
RÉU(S): EVANDRO MENDONÇA RIBEIRO  
ADVOGADO: EVANDRO MENDONÇA RIBEIRO  
EXPEDIENTE: AUTOR RETIRAR OFÍCIO AO 2º SERVIÇO NOTARIAL.

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**94045 - 2002 \ 1.**

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS  
EMBARGANTE: JOSÉ APARECIDO SERAFIM FILHO  
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES  
ADVOGADO: JOAO BATISTA DA SILVA  
EMBARGADO(A): HILTON HIROSHI HATA  
ADVOGADO: SÉRGIO DONIZETI NUNES  
ADVOGADO: RAQUEL CRISTINA R. BLEICH  
ADVOGADO: REJANE BELUSSI MIRANDA  
ADVOGADO: ROBER CESAR DA SILVA  
EXPEDIENTE: AUTOR DEPOSITAR DILIGENCIA.

**151360 - 2004 \ 65.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: RAQUEL CRISTINA ROCKENBACH BLEICH  
ADVOGADO: RAQUEL C. R. BLEICH  
EXECUTADOS(AS): SLAVIERO AGROINDUSTRIAL LTDA  
ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
ADVOGADO: SANDRO W. PEREIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: JOCIMARA MOCHI JORGE  
EXPEDIENTE:

VISTOS, ETC..

I - INTIME-SE A EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 45 DIAS, APRESENTE BENS DO EXECUTADO PARA PENHORA, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

II - ESGOTANDO O PRAZO CONCEDIDO E PERMANECENDO O EXEQUENTE INERTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO. AGUARDE-SE POR TRÊS ANOS A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (ARTIGO 205, § 3º, INCISO VIII, DO CÓDIGO CIVIL), APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

CUIABÁ – MT, 31 DE JANEIRO DE 2007.

GLEIDE BISPO SANTOS  
JUÍZA AUXILIAR DE ENTRÂNCIA ESPECIAL

**254163 - 2006 \ 419.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
EXECUTADOS(AS): GRÁFICA SEREIA LTDA.  
EXECUTADOS(AS): ROSINA KUHNEN SEREIA

EXPEDIENTE: 1 - POR HORA, ESTE JUÍZO NÃO ESTÁ DEFERINDO OS REQUERIMENTOS DE PENHORA ON-LINE EM RAZÃO DE NÃO ESTAR CADASTRADO PARA REALIZAR TAL PROCEDIMENTO. ASSIM, INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 36/37.

2 - MANIFESTE-SE O EXEQUENTE REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
3 - INTIME-SE.

**250747 - 2006 \ 391.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
RÉU(S): WAGNER MOREIRA RONDON

EXPEDIENTE: 1 - INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 33 QUANTO A EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO À RECEITA FEDERAL E AO CARTÓRIO ELEITORAL, POSTO QUE NÃO CABE A ESTE JUÍZO DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O ENDEREÇO OU BENS DO REQUERIDO.

2 - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
3 - DÉ-SE BAIXA NO RELATÓRIO.  
4 - INTIME-SE, CUMPRA-SE.

**258210 - 2006 \ 465.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS COMERC. DE MEDIC., PERF. E COSM DE MT  
ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA  
ADVOGADO: GIANA C CASTRO BENATTO FERREIRA  
EXECUTADOS(AS): BENEDITO EDUARDO FERREIRA CURADO

EXPEDIENTE: 1 - REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA.  
2 - INTIME-SE, CUMPRA-SE.

**233663 - 2006 \ 65.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO HONDA S/A  
ADVOGADO: MARIO SÉRGIO SPERETTA  
ADVOGADO: EVERTON JOSÉ PACHECO SAMPAIO  
REQUERIDO(A): LEIDE OLIVEIRA R. FONSECA

EXPEDIENTE: 1 - DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 60, DECORRIDO O PRAZO DE 10 DIAS, MANIFESTE-SE O AUTOR REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO.  
2 - INTIME-SE.

**271094 - 2006 \ 356.IVC**

AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
IMPUGNANTE(S): CARMEM ANGELA BENETTI BERTUCELLI  
ADVOGADO: DALILA COELHO DA SILVA

IMPUGNADO(S): VIRGINIA RAQUEL T. S. M. FERREIRA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

INTIME-SE O IMPUGNADO PARA QUE EM CINCO DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 261 DO CPC, MANIFESTE - SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA.

**271022 - 2006 \ 390.EI**

AÇÃO: EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA DO JUÍZO  
EXCIPIENTE: MADEIRAS OREGON INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ALTA FLOR.  
ADVOGADO: FREDERICO AZEVEDO E SILVA  
EXCEPTO: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE  
ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

I - EM FACE DO INCIDENTE DE EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA, SUSPENDO O ANDAMENTO DOS AUTOS PRINCIPAIS ATÉ QUE ESTES SEJAM JULGADOS (ARTIGOS 265, INCISO III E 306, AMBOS DO CPC).

II - INTIME-SE O EXCEPTO PARA QUE EM 10 DIAS, NA FORMA DO ARTIGO 308 DO CPC, MANIFESTE-SE SOBRE A EXCEÇÃO DE INCOMPETÊNCIA.

**244127 - 2006 \ 268.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO SANTANDER BRASIL S/A  
ADVOGADO: FABIO SCHNEIDER  
ADVOGADO: PAULO F. SCHNEIDER  
REQUERIDO(A): JOSE VIEIRA JUNIOR  
ADVOGADO: JOSE VIEIRA JUNIOR  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC...

I - DIANTE DO INTERESSE DO REQUERIDO EM PURGAR A MORA, REMETAM-SE OS AUTOS À CONTADORIA JUDICIAL PARA APURAÇÃO DO SALDO DEVEDOR COM BASE NAS PARCELAS INADIMPLENTES, ACRESCENDO À ELAS JUROS DE MORA EM 1% AO MÊS, E CORREÇÃO MONETÁRIA PELA VARIAÇÃO DO INPC, CALCULADOS A PARTIR DO VENCIMENTO DE CADA PARCELA, MAIS MULTA DE 2% SOBRE O SALDO DEVEDOR. RESSALTO SER DESNECESSÁRIO O CÁLCULO DOS HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS.

II - APURADO O SALDO DEVEDOR, INTIME-SE O REQUERIDO PARA QUE PAGUE A IMPORTÂNCIA DEVIDA NO PRAZO DE 48H, SOB PENA DE SER CONCEDIDA A LIMINAR ANTERIORMENTE NEGADA.

III - CUMPRA-SE.

**COMARCA DE CUIABÁ  
DÉCIMA QUINTA VARA CÍVEL DA CAPITAL  
JUÍZ(A): GLEIDE BISPO SANTOS  
ESCRIVÃO(A): DARLENE MIRANDA  
EXPEDIENTE: 2007/32**

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**117995 - 2003 \ 162.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: SANENG SANEAMENTO E ENGENHARIA LTDA.  
ADVOGADO: ROGER FERNANDES  
EXECUTADOS(AS): PLANAMÉRICA - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO: JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO  
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 5 DIAS, IMPULSIONE O FEITO, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

II - ESGOTANDO O PRAZO CONCEDIDO E PERMANECENDO O EXEQUENTE INERTE, REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, E REGISTRE-SE O DÉBITO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. AGUARDE-SE POR TRÊS ANOS A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (ARTIGO 205, § 3º, INCISO VIII, DO CÓDIGO CIVIL), APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

**269472 - 2007 \ 38.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): CLAUDEMAR APARECIDO CORREIA  
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - AUSENTE, NA PETIÇÃO INICIAL, O ENDEREÇO PROFISSIONAL DO CAUSÍDIO QUE SUBSCREVE ESTE PETITÓRIO, NÃO SATISFAZENDO A EXIGÊNCIA LEGAL EXPRESSADA NO ARTIGO 39, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POIS NÃO INDICOU O ENDEREÇO QUE RECEBERÁ AS INTIMAÇÕES DE ESTILO.

II - DETERMINO, DESTARTE, NOS TERMOS DO ART. 39, INCISO I, E PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE SE COMPLETE A INICIAL NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB PENA DE SEU INDEFERIMENTO.

**15731 - 2000 \ 408.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
CREDOR(A): BANCO SANTANDER NOROESTE S.A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: JOSÉ SEBASTIÃO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO: SILVANA C. FERREIRA DE PAULA  
DEVEDOR(A): JONSEY RAMOS ALVIM  
DEVEDOR(A): CARMEM LÚCIA OLIVEIRA SOARES  
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INDEFIRO À POSTULAÇÃO DE FLS. 120, POSTO QUE O EXEQUENTE NÃO INDICOU O NÚMERO DA CONTA E NEM A AGENCIA BANCÁRIA ONDE SE PRETENDE A REALIZAÇÃO DA PENHORA EM SALDO DE CONTAS DO EXECUTADO.

II - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 15 DIAS, APRESENTE NOVOS BENS DO EXECUTADO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA PENHORA, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.

**24025 - 1998 \ 4271.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: AVR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
CREDOR(A): PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
EXEQUENTE: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: JORGE AURÉLIO ZAMAR TAQUES  
ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA  
ADVOGADO: ALUIZIO BERNARDO JUNIOR  
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
EMBARGADO(A): CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER  
DEVEDOR(A): AVR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ADVOGADO: MARIA ANTONIETA SILVEIRA CASTOR  
ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS  
ADVOGADO: ALUIZIO BERNARDO JUNIOR  
ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES  
DESPACHO: VISTOS, ETC.

I - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS APONTE ESPECIFICADAMENTE AS PROVAS QUE DESEJA PRODUIR PARA COMPROVAR O DESVIO DE FINALIDADE OU A CONFUSÃO PATRIMONIAL, NOS MOLDES DO ARTIGO 50 DO CÓDIGO CIVIL, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA.

II - NECESSITANDO O EXEQUENTE DE PRODUÇÃO DE PROVAS TESTEMUNHAIS, DESDE JÁ DEFIRO-A, DEVENDO O ROL DE TESTEMUNHAS SER APRESENTADO NO PRAZO DE 10 DIAS, JUNTAMENTE COM O ROL DE TESTEMUNHAS DEVERÁ SER DEPOSITADA A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA INTIMÁ-LA, SOB PENA DE PRECLUSÃO.

**180042 - 2004 \ 363.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: MARIA MARGARIDA CUNHA SIQUEIRA



ADVOGADO: FLAVIANO KLEBER TAQUES FIGUEIREDO  
 ADVOGADO: FABIO SILVA DOS SANTOS  
 EXECUTADOS(AS): HUMBERTO AIDAMUS L. FREIRE  
 ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA  
 ADVOGADO: MARÇAL YUKIO NAKATA  
 DESPACHO: VISTOS, ETC.  
 I - INTIME-SE A EXEQUENTE A SE MANIFESTAR NOS AUTOS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 93/96 E DOCUMENTOS.  
 II - APÓS CONCLUSOS.

**236126 - 2006 \ 128.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 REQUERIDO(A): HAIRTON BORGES JUNIOR  
 DESPACHO: VISTOS, ETC.  
 I - DEFIRO A POSTULAÇÃO DE FLS 51, SUSPENDO O ANDAMENTO DO FEITO ATÉ MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA. DÊ-SE BAIXA NO RELATÓRIO MENSAL.  
 II - INTIME-SE

**22921 - 1998 \ 4144.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: DENTAL CUIABANA LTDA  
 EXEQUENTE: OTACÍLIO PERON  
 ADVOGADO: OTACÍLIO PERON  
 ADVOGADO: OTACÍLIO PERON  
 ADVOGADO: VALÉRIA BAGGIO  
 EMBARGADO(A): S.S WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): S.S WHITE ARTIGOS DENTÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI DE CAMARGO  
 DESPACHO: VISTOS, ETC.  
 I - INDEFIRO À POSTULAÇÃO DE FLS. 79, POSTO QUE CABE AO EMBARGANTE LOCALIZAR BENS DO EMBARGADO PASSÍVEIS DE PENHORA.  
 II - INTIME-SE PESSOALMENTE O EMBARGANTE, E SEU PATRONO VIA IMPRENSA OFICIAL, PARA QUE NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTE BENS DO EMBARGADO PARA PENHORA, SOB PENA DE SEREM OS AUTOS REMETIDOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO.  
 III - ESGOTANDO O PRAZO CONCEDIDO E PERMANECENDO O EMBARGANTE INERTE, COM FULCRO NO ARTIGO 791, INCISO III, DO CPC, SUSPENDE-SE O ANDAMENTO DO FEITO E REMETAM-SE OS AUTOS AO ARQUIVO PROVISÓRIO, E REGISTRE-SE O DÉBITO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR. AGUARDE-SE POR TRÊS ANOS A PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE (ARTIGO 205, § 3º, INCISO VIII, DO CÓDIGO CIVIL). APÓS, RETORNEM OS AUTOS CONCLUSOS.

**255500 - 2006 \ 440.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: DALMOLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO E CALÇADOS LTDA  
 ADVOGADO: CELITO L. BERNARDI  
 EXECUTADOS(AS): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: JOSE CELIO GARCIA  
 DESPACHO: VISTOS, ETC.  
 I - INTIME-SE O EXEQUENTE PARA QUE MANIFESTE NOS AUTOS SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 99/102 E DOCUMENTOS DE FLS. 104/117, APÓS CONCLUSOS PARA AS DELIBERAÇÕES NECESSÁRIAS.

**154549 - 2004 \ 118.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
 EXEQUENTE: LUIZ FERNANDO NASCIMENTO DA SILVA  
 EXEQUENTE: EURIPES GOMES PEREIRA  
 ADVOGADO: DR. EURIPES GOMES PEREIRA  
 ADVOGADO: EURIPEDES GOMES PEREIRA  
 EXECUTADOS(AS): CIA. ITAULEASING DE ARREDAMENTO MERCANTIL -GRUPO ITAU  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 DESPACHO: VISTOS, ETC.  
 I - INTIME-SE A PARTE EXECUTADA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS VISTO QUE AINDA EXISTE SALDO POSITIVO EM RAZÃO DO DEPOSITO FEITO ÀS FLS. 77, INTIME-SE O EXECUTADO PARA REQUERER O QUE DE DIREITO FOR, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO FEITO DIANTE DO PAGAMENTO DA VALOR DEVIDO AO EXEQUENTE.

**59030 - 2002 \ 104.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: ARISTIDES MAMEDE DA SILVA NETO  
 EMBARGANTE: CIBELE MÁRCIA RODRIGUES MAMEDE  
 ADVOGADO: BENEDITO DA SILVA BRITO  
 EMBARGADO(A): JULIETA VASCONCELOS LIMA  
 ADVOGADO: ROSSSELLO FRANOSI  
 ADVOGADO: ANDRÉ GONÇALVES MELADO  
 DESPACHO: VISTOS, ETC.  
 I - CONSIDERANDO QUE O RECURSO DE APELAÇÃO (FLS 108/115) FOI INTERPOSTO TEMPESTIVAMENTE E COM O DEVIDO PREPARO, RECEBO-O NOS EFEITOS DEVOLUTIVO E SUSPENSIVO (ARTIGO 520 DO CPC).  
 II - INTIME-SE O APELADO PARA RESPONDER EM 15 DIAS (ARTIGOS 508 E 518 DO CPC).  
 III - A SEGUIR, COM OU SEM RESPOSTA, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA COM NOSSAS HOMENAGENS.

**28807 - 2001 \ 294.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA  
 AUTOR(A): E. B. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR  
 ADVOGADO: ISIS BEATRIZ AMARAL DE ARAUJO  
 RÉU(S): FLORESTA ASSESSORIA E PLANEJAMENTO FLORESTAL S/C LTDA  
 RÉU(S): GREGÓRIO AQUINO  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS MOREIRA DE NEGREIRO  
 INTIMAÇÃO: PARA O DR. ALMIR LOPES DE ARAUJO JUNIOR, DEVOLVER OS AUTOS NO PRAZO DE LEGAL NOS TERMOS DA SEÇÃO 10, ITEM 2.10.1 DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA-MT.

**OMARCA DE CUIABÁ**

**DÉCIMA SÉTIMA VARA CÍVEL**  
**JUIZ(A): PAULO DE TOLEDO RIBEIRO JUNIOR**  
**ESCRIVÃO(A): SIRLENE RODRIGUES MACHADO GIMENEZ**  
**EXPEDIENTE: 2007/29**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**156963 - 1999 \ 2898.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): ODENIR PINTO DUARTE  
 ADVOGADO: MARIO LUCIO FRANCO PEDROSA  
 RÉU(S): BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A PROVIDENCIAR OS ENDEREÇOS DAS TESTEMUNHAS ANUNCIADAS ÀS FLS. 71. INTIMAR A PARTE RÉ A PROVIDENCIAR DILIGÊNCIAS PARA O DEVIDO CUMPRIMENTO DE MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**242221 - 2006 \ 224.**

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO  
 REQUERENTE: UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: MÔNICA GOES CAMPELO  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
 REQUERIDO(A): ROYAL FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONDECA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. EM FACE DO PRINCÍPIO DA ECONOMIA PROCESSUAL, ENTENDO DESNECESSÁRIA A PRODUÇÃO, NESTES AUTOS, DAS MESMAS PROVAS QUE SERÃO PRODUZIDAS NA AÇÃO PRINCIPAL, PORQUANTO O CONHECIMENTO NO PROCESSO CAUTELAR É SUPERFICIAL E CONTENTA-SE APENAS COM O "FUMUS BONI IURIS". ASSIM SENDO, DETERMINO QUE SE AGUARDE A CONCLUSÃO DA INSTRUÇÃO NOS AUTOS PRINCIPAIS, QUANDO ENTÃO OS PROCESSOS DEVERÃO VIR CONCLUSOS PARA SENTENÇA SIMULTÂNEA. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

**244978 - 2006 \ 275.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE TÍTULO DE CRÉDITO  
 REQUERENTE: UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 REQUERIDO(A): ROYAL FOMENTO MERCANTIL E COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO: CARLA MITIKO HONDA DA FONDECA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA R. DECISÃO: VISTOS ETC. DIANTE DA DENUNCIÇÃO DA LIDE PELO RÉU, NO PRAZO DE DEFESA, DETERMINO A CITAÇÃO DO DENUNCIADO, PARA CONTESTAR, NO PRAZO LEGAL. O DENUNCIANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A CITAÇÃO NOS PRAZOS REFERIDOS NO § 1º DO ART. 72 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SOB PENA DA AÇÃO PROSSEGUIR SOMENTE CONTRA ELE. INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**163117 - 1991 \ 224.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
 AUTOR(A): OSVALDO NUNES  
 ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO  
 RÉU(S): VIACÃO MOTTA LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A MANIFESTAR-SE NOS AUTOS SOBRE O DESARQUIVAMENTO DO FEITO.

**96198 - 1997 \ 1429.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: GERALDO MAGELA ALBERNAZ RODRIGUES  
 EXEQUENTE: NOEMIA DA GAMA ALBERNAZ E OUTROS  
 ADVOGADO: MIGUEL JUAREZ R. ZAIM  
 ADVOGADO: DANIELE IZAURAS SILVA CAVALLARI REZENDE  
 EXECUTADOS(AS): CEMIC - SOC. EDUCACIONAL PASCOAL MOREIRA CABRAL  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
 EXECUTADOS(AS): IRACEMA HATSHUE NAKANAWA ORTIZ  
 EXECUTADOS(AS): ASTURILHAR APARECIDA DA SILVA TAVARES  
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE O TEOR OFÍCIO ORIUNDO DO DETRAN.

**94969 - 1992 \ 483.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: ARY FERREIRA DE SOUZA  
 EXEQUENTE: ODETE MONTEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADO: ZAID ARBID  
 ADVOGADO: MANOEL RIBEIRO FILHO  
 EXECUTADOS(AS): VOLNEY VALENTIM MARTIGNAGO  
 EXECUTADOS(AS): HELIO PASSADORE  
 ADVOGADO: MARISTELA CLARO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA DO R. DESPACHO PROFERIDO NOS AUTOS, A SEGUIR TRANSCRITO: RELAÇÃO E ETC. 1. EM RELAÇÃO À EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE, DIGA A PARTE EX-ADVERSA. 2. EM RELAÇÃO AO ERRO FALADO NA CARTA PRECATÓRIA, COM RAZÃO O EXECUTADO. 3. A DECISÃO A QUE SE REFERE O DESPACHO EXISTENTE NA DEPRECATA, O DESPECHO DEVE SER FEITO EM UMA ÁREA DE APENAS 3.000 HECTARES, E EXATAMENTE NOS LIMITES DESCRITOS NA INICIAL. 4. OFICIE-SE POIS A COMARCA DEPRECADA, REMETENDO-SE CÓPIA DA INICIAL, PARA QUE A ÁREA OBJETO DO DESPEJO, RESTRINJA-SE A APENAS 3.000 HECTARES. 5. CUMPRAM-SE.

**93515 - 1997 \ 1535.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: MUNDIAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA  
 ADVOGADO: MARDEN ELVIS FERNANDES TORTORELLI  
 EXECUTADOS(AS): JOSÉ LEOCÁDIO DE MIRANDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A PARTE AUTORA A DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO NOS AUTOS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO A AUTORA - CUSTAS**

**94034 - 1993 \ 701.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
 CREDOR(A): GABRIEL SCAFER  
 CREDOR(A): EUGÊNIA MELCHIOR  
 ADVOGADO: CELIA REGINA CURSINO FERRAZ  
 DEVEDOR(A): EMPRESA VIAÇÃO NOSSA SENHORA MEDIANEIRA LTDA  
 ADVOGADO: JOSE BUZELLE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR A PROVIDENCIAR O PAGAMENTO DAS CUSTAS JUNTO AO CONTADOR.

**COMARCA DE CUIABÁ**

**VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL 21\***  
**JUIZ(A): VANDYMAR GALVÃO RAMOS PAIVA ZANOLO**  
**ESCRIVÃO(A): DORALICE MENDONÇA FAUST**  
**EXPEDIENTE: 2007/13**

**17.05.2007 - CUIABÁ/MT**

INTIMAR OS ADVOGADOS PARA DEVOLVER OS AUTOS COM CARGA FORA DO PRAZO LEGAL.

**PROCESSO: 1999 / 1222.**

TIPO DE AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: RENATO FERRAZ DE CAMARGO  
 ADVOGADO: JOÃO CELESTINO CORRÊA DA COSTA NETO  
 ADVOGADO: ANTÔNIO CARLOS BONACCORDI JUNIOR  
 ADVOGADO: AGNALDO BEZERRA BONFIM  
 ADVOGADO: LUCIANA GAMBALLI CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO: BETTÂNIA MARIA GOMES PEDROSO  
 ADVOGADO: LUCIANO LUIS BRESCOVICI  
 ADVOGADO: HELDA FERREIRA  
 ADVOGADO: GUSTAVO DE FARIA MOREIRA TEIXEIRA

REQUERIDO(A): PITÊU COMERCIO DE ALIMENTOS E DIVERSÕES LTDA  
 ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE

18/12/2006

CARGA

DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
 PARA: ADVOGADO: PRISCILA APARECIDA LOTUFO BUSSIKI. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2005 / 306.**

TIPO DE AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIROS

EMBARGANTE: NATÁLIA SAMPAIO ANCHIETA  
 ADVOGADO: ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
 EMBARGADO(A): JUAREZ VARGAS  
 EMBARGADO(A): ADELAIDE PERPÉTUA REDIVO VARGAS  
 ADVOGADO: TAKAYOSHI KATAGIRI  
 ADVOGADO: OTACÍLIO PERON  
 ADVOGADO: ANDRÉ P. BIANCARDINI  
 8/3/2007 CARGA  
 DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
 PARA: ADVOGADO: OTACÍLIO PERÓN. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2004 / 218.**

TIPO DE AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO DIBENS S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA



REQUERIDO(A): MAURO MELO ROSANTE

20/3/2007 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2002 / 183.**

TIPO DE AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): FRANCISCA ONO  
ADVOGADO: CARLA COSTA DE CARVALHO

12/3/2007 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2005 / 321.**

TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: PRODUTORA VIP DE VÍDEOS LTDA.  
ADVOGADO: ANDRÉ CASTRILLO  
EXECUTADOS(AS): MARK INSTITUTO DE PESQUISA E OPINIÃO LTDA  
ADVOGADO: FABIOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO

23/2/2007 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: FABIOLA CÁSSIA DE NORONHA SAMPAIO. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 1999 / 1096.**

TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO.

REQUERENTE: BIGOLIN MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA  
ADVOGADO: FABIANA DE OLIVEIRA DELMONDES  
ADVOGADO: MILTON ALVES DAMACENO  
REQUERIDO(A): JOÃO CARLOS VAZ CURVO

5/12/2006 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: FABIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DELMONDES. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2003 / 359.**

TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: MARCOS DIÓGENES DA SILVA  
EXEQUENTE: MARIA DE LOURDES ALVES DA SILVA  
ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA  
EXECUTADOS(AS): JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO  
ADVOGADO: JOCELDIA STEFANELLO  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2004 / 33.**

TIPO DE AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): NELSON SOUZA RANGEL  
ADVOGADO: AILSON PAULINO RAMOS  
ADVOGADO: ELIZABETH MACEDO  
RÉU(S): SPC - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO  
RÉU(S): BCN LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: OTACÍLIO PERON  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: ANDRÉA P. BIANCARDINI  
ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES  
ADVOGADO: MARIELE DE LIMA MUNIZ  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO

29/1/2007 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: MAX MAGNO FERREIRA MENDES. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2004 / 277.**

TIPO DE AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBARGADO(A): CUIABÁ COMERCIO DE COCO LTDA  
ADVOGADO: CAROLINA NEPOMUCENO CABRAL  
ADVOGADO: JOZAIARA RITA SEIXAS GUEDES  
EMBARGADO(A): COOPERATIVA DE ECON. CRÉD. MÚTUO DOS LOJ. DO VEST. CONF. DE CBA  
ADVOGADO: MARCO CEZAR ROSADA

7/2/2007 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: MARCO CESAR ROSADA. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2002 / 382.**

TIPO DE AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: ELISANDRA PEREIRA MANZI  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR  
ADVOGADO: RICARDO PORTEL MARTINS  
EXECUTADOS(AS): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.  
ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR

7/3/2007 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: RICARDO PORTEL MARTINS. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

**PROCESSO: 2002 / 18.**

TIPO DE AÇÃO: COBRANÇA DE ALUGUEIS

REQUERENTE: CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO WALL STREET  
ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS  
REQUERIDO(A): TOMÁS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA  
ADVOGADO: TOMÁS DE AQUINO SILVEIRA BOAVENTURA

7/2/2007 CARGA  
DE: VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL  
PARA: ADVOGADO: NEIVA BENEDITA DE JESUS. INTIMAR PARA DEVOLVER NO PRAZO DE 24 HORAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**82662 - 2002 / 269.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
AUTOR(A): CONTINENTAL FACTORING FOMENTO MERCANTIL COML. LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
RÉU(S): AUTO POSTO IMIGRANTES LTDA.  
RÉU(S): JOÃO RODER JUNIOR  
RÉU(S): MARCOS ANTÔNIO RODER  
ADVOGADO: ANTONIO CHECCHIN JUNIOR  
ADVOGADO: TATIANA XAVIER CHECCHIN  
ADVOGADO: CAROLINE OCAMPOS C. FACCHINI  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO E CERTIDÃO DE FLS. 168/170, NOS TERMOS DO OFÍCIO DE FLS. 167, NO JUÍZO DEPRECADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**266219 - 2006 / 569.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
RÉU(S): EDMILSON ROSA DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 32/33 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, JULGO PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO DECRETO LEI Nº 911/69, DECLARO RESCINDIDO O CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES E CONSOLIDO EM MÃOS DO CREDOR O DOMÍNIO E A POSSE PLENA E EXCLUSIVA SOBRE O BEM DESCRITO, CUJA APREENSÃO LIMINAR TORNO EM DEFINITIVA: (...) CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO DEVERÁ PAGAR OS HONORÁRIOS QUE, DIANTE DA SINGELEZA DA CAUSA E DA REVELIA VERIFICADA, FIXO EM R\$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS), NOS TERMOS DO ART. 20, § 4º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**244160 - 2006 / 298.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): BERNARDINO MORAES DE BARROS  
ADVOGADO: OZANA BAPTISTA GUSMÃO  
ADVOGADO: MURILLO ESPÍNOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O CÁLCULO ELABORADO PELA CONTADORA DE FLS. 71, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**245977 - 2006 / 322.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
AUTOR(A): PRODETER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA  
ADVOGADO: JOÃO RICARDO MARTIN DOS REIS  
ADVOGADO: FÁBIO DOS SANTOS PEZZOTTI  
RÉU(S): DATALAB BRASIL INFORMÁTICA LTDA  
ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: CARLA HELENA GRINGS  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 279/280 A SEGUIR TRANSCRITO: "NÃO HAVENDO QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO E FIXO O PONTO CONTROVERTIDO COMO SENDO O DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL. INAPLICÁVEL AO CASO O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, POIS A EMPRESA AUTORA ADQUIRIU PRODUTO PARA O EXERCÍCIO DE SUA ATIVIDADE EMPRESARIAL, NÃO SE CARACTERIZANDO COMO CONSUMIDORA." (...) INDEFIRO, PORTANTO, A INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. DEFIRO AS PROVAS ORAIS REQUERIDAS. INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 06/06/2007, ÀS 14 HORAS."

**256159 - 2006 / 468.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
ADVOGADO: MÔNICA GOES CAMPELO  
EXECUTADOS(AS): RICHELÍ APARECIDA NUNES DE BRITO  
EXECUTADOS(AS): EDMILSON DA COSTA CORRÊA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 39 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE." **120520 - 2003 / 210.**  
AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: PCA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
REQUERIDO(A): SOUZA HOFFMANN LTDA-ME  
ADVOGADO: ISRAEL ANIBAL SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 230 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**152731 - 2004 / 99.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: ADEMAR DOS SANTOS ALMEIDA  
REQUERENTE: EDENIR ALMEIDA DUTRA  
ADVOGADO: TEODORO MARTINS XIMENES  
ADVOGADO: SADI LUIZ BRUSTOLIN  
ADVOGADO: ALBERTO ANDRÉ LASCH  
ADVOGADO: SADI LUIZ BRUSTOLIN  
ADVOGADO: ALBERTO ANDRÉ LASCH  
REQUERIDO(A): CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DA PM DO ESTADO DE MT  
ADVOGADO: EDMILSON VASCONCELOS DE MORAES  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 297 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO A APLICAÇÃO DA MULTA A QUE SE REFERE O ART. 475-J DO CPC, SENDO ASSIM, O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO É DE R\$ 7.172,56 (SETE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), R\$ 6.520,51 + 652,05." INTIMAR AINDA A DEVEDORA PARA INDICAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS, QUAIS SÃO E ONDE SE ENCONTRAM OS BENS SUJEITOS À PENHORA COM SEUS RESPECTIVOS VALORES E OBEDECENDO A ORDEM LEGAL DO ART. 655 DO CPC, SOB PENA DE MULTA DE 20 % SOBRE O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO (ART. 601, CPC)."

**248952 - 2006 / 383.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
AUTOR(A): EDUARDO MAHON ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S  
ADVOGADO: SANDRA ALVES  
ADVOGADO: EDUARDO MAHON  
ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO  
RÉU(S): DARCI JOSÉ VEDOIN  
RÉU(S): CLEIA MARIA TREVISAN VEDOIN  
ADVOGADO: EUCLIDES RIBEIRO S. JUNIOR  
ADVOGADO: EDUARDO HENRIQUE VIEIRA BARROS  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR (ART. 331, CPC) PARA O DIA 24/05/2007, ÀS 13:30 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

**249863 - 2006 / 399.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO SAFRA S/A  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: ERNESTO BORGES NETO  
REQUERIDO(A): JOÃO MERINO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 49 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**256172 - 2006 / 469.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: UNIAO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABA - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: KLEYSSON HARDERSSON ARANTES SOUZA DE CAMPOS  
EXECUTADOS(AS): ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA DIAS  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 39 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**228070 - 2005 / 407.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: CLAUDIOMIR DELAI  
ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
REQUERIDO(A): ROGÉRIO PERDIGÃO  
DENUNCIADO(A): SINÉSIO SOARES  
DENUNCIADO(A): ANA TEREZA MOREIRA SOARES  
ADVOGADO: EDSON TELES DE FIGUEIREDO JUNIOR  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 155 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**136508 - 2003 / 412.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
AUTOR(A): UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE CUIABÁ - UNIC  
ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
ADVOGADO: NORMA SUELI DE CAIRES GALINDO  
ADVOGADO: ANA PAULA DE CASTRO SANDY  
RÉU(S): CLÁUDIO DIVINO DE FREITAS  
ADVOGADO: FRED HENRIQUE SILVA GADONSKI  
ADVOGADO: MÁRCIO SALES DE FREITAS



EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 134 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**12985 - 1999 \ 184.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: FORD LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL  
CREDOR(A): JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO  
ADVOGADO: JUSCELINO LUIS RODRIGUES NETO  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: MARCELO BARRÓS LOPES  
REQUERIDO(A): MARCO ANTÔNIO S. COSTA MAYMONE  
ADVOGADO: MARIA FERNANDA DE TOLEDO RIBEIRO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA SENTENÇA DE FLS. 188 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) EM CONSEQUÊNCIA, NOS TERMOS DO ART. 269, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, DETERMINANDO OS NECESSÁRIOS LEVANTAMENTOS." (...) P.R.I. TRANSITADA EM JULGADO. ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, PROCEDENDO-SE AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES."

**224697 - 2005 \ 337.**

AÇÃO: CAUTELAR INOMINADA PREPARATÓRIA  
AUTOR(A): MÁRIO BRUNING  
AUTOR(A): SIMONE TEREZINHA ZOCHE  
ADVOGADO: MARLON DE LATORRACA BARBOSA  
RÉU(S): UNIBANCO S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: ALEXANDRE BERGAMINI CHIORATTO  
ADVOGADO: JOSE BARBOSA DO PRADO NETO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 161 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**216014 - 2005 \ 171.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: INALVA MARIA DA SILVA SANTOS  
ADVOGADO: HELENO BOSCO SANTIAGO DE BARROS  
ADVOGADO: EDUARDO MOREIRA LEITE MAHON  
ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO  
ADVOGADO: SANDRA CRISTINA ALVES  
ADVOGADO: VALDIVINO FERREIRA DE AMORIM  
REQUERIDO(A): MANOEL DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): MOACYR DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): LIDER GÁS TRANSPORTES, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA  
ADVOGADO: RAQUEL DREYER  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA SENTENÇA DE FLS. 555 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO, PARA QUE SURTA SEUS LEGAIS EFEITOS, O ACORDO ENTABULADO PELAS PARTES ÀS FLS. 551/552. POR CONSEQUÊNCIA, DEFIRO O PEDIDO, CONSTANTE DO ACORDO, DE EXTINÇÃO DO PROCESSO, E REVOGO A DETERMINAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE BALANÇOS PARA PERÍCIA CONTÁBIL. POSTO ISSO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EVENTUAIS CUSTAS FINAIS A CARGO DOS RÉUS, CONFORME ACORDO, HONORÁRIOS, TAMBÉM CONFORME ACORDO, CADA PARTE ARCARÁ COM O DE SEU PATRÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE."

**206615 - 2005 \ 64.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: SUPERMERCADO CONCÓRDIA LTDA  
ADVOGADO: MAURO MARCIO DIAS CUNHA  
REQUERIDO(A): CLÁUDIA REGINA DE MOURA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 135 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**239043 - 2006 \ 190.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
REQUERIDO(A): ROGÉRIO BENICIO DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 58 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**40955 - 2001 \ 396.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: MARINETE FIGUEIREDO COSTA  
ADVOGADO: JORGE DE MORAES FILHO  
REQUERIDO(A): BANCO FIAT S/A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 234 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**107599 - 2003 \ 116.**

AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO  
AUTOR(A): SÓ SEGUROS CORRETORA DE SEGUROS LTDA  
ADVOGADO: ALCEBIADES JOSÉ BONFIM  
ADVOGADO: ADERITO PINHEIRO DUARTE  
RÉU(S): TRESCINCO DISTRIBUIDORA DE AUTOMÓVEIS LTDA - DIVISÃO MOTOS  
RÉU(S): SANGO KURAMOTI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: SIDNEI GUEDES FERREIRA  
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 300 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**230008 - 2005 \ 452.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): JERÔNIMA CALDAS DE A. NETA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 90 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**255998 - 2006 \ 466.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
AUTOR(A): F. C. PEREIRA E CIA LTDA - EPP  
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR  
ADVOGADO: WASHINGTON SIQUEIRA BARBOSA  
ADVOGADO: LOERI PANDOLFI KAMINSKI  
RÉU(S): COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS LOJISTAS DE VESTUÁRIO E CONFECÇÕES  
ADVOGADO: OSWALDO PEREIRA CARDOSO FILHO  
ADVOGADO: PAULO INÁCIO HELENE LESSA  
ADVOGADO: ADRIANO CARRELO SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA PROCEDER O COMPLEMENTO DO DEPÓSITO, EFETIVANDO O DEPÓSITO DA DIFERENÇA REFERENTE OS ENCARGOS DA MORA, CONFORME CLÁUSULA DO CONTRATO (9), DA PARCELA Nº 22, VENCIDA EM 20/09/2006, EM DEZ DIAS (ART. 899, CPC), COM RESPECTIVO DEMONSTRATIVO. INTIMAR AINDA AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 111/112 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) O PEDIDO DE EXCLUSÃO DO NOME DO SPC MERECE ACOHLIMENTO, HAJA VISTA QUE A AUTORA VEM DEPOSITANDO AS PARCELAS EM JUÍZO, ESTANDO, POR ORA, ELIDIDA A MORA. DIANTE DISSO, DETERMINO A EXCLUSÃO PROVISÓRIA DO CNPJ DA AUTORA E DO CPF DOS FIAADORES, DOS CADASTROS DO SPC E SERASA, RELATIVAMENTE AO DÉBITO DO CONTRATO Nº 832-3, MANTIDO COM A RÉ." INTIMAR AINDA A AUTORA PARA JUNTAR NOS AUTOS CÓPIA DO PEDIDO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PLANO DE RECUPERAÇÃO E SENTENÇA QUE DEFERIR A RECUPERAÇÃO, EM DEZ DIAS, PARA ANÁLISE DO PEDIDO DE REMESSA AO JUÍZO ESPECIALIZADO DE FALÊNCIAS."

**257577 - 2006 \ 478.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA  
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
RÉU(S): MANOEL JESUS PEREIRA DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 40 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**249656 - 2004 \ 161.B**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA

EXEQUENTE: TRIUNFO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
EXECUTADOS(AS): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 07/MAIO/2007, ÀS 14:00 HORAS PARA O INÍCIO DOS TRABALHOS PERICIAIS, NA 21ª ESCRIVANIA CÍVEL.

**237718 - 2006 \ 164.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: EDSON LUIZ COELHO NEVES  
ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA  
ADVOGADO: ANTONIO LOPES DA COSTA  
REQUERIDO(A): TAC - TRIBUNAL ARBITRAL DE CUIABÁ  
LITISCONSORTES (REQUERIDO): JOSÉ ANTONIO DA SILVA  
ADVOGADO: MARCELO ÂNGELO DE MACEDO  
ADVOGADO: HUGUENEY ALVES DOS REIS  
ADVOGADO: PAULO EURICO MARQUES LUZ  
ADVOGADO: LEILA MARIA DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**66267 - 2002 \ 143.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A  
ADVOGADO: ANA HELENA CASADEI  
ADVOGADO: MANOEL ARCHANJO DAMA FILHO  
ADVOGADO: ANDERSON BETTANIN DE BARROS  
ADVOGADO: GRASIELA ELISANE GANZER  
REQUERIDO(A): HARRY NOLI ZULKE  
ADVOGADO: LÚCIA CRISTINA GOMES DA SILVA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 304 A SEGUIR TRANSCRITO: "ARQUIVE-SE."

**224915 - 2005 \ 345.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: ANA ROSA DE FRANÇA FERREIRA  
ADVOGADO: MURILLO ESPICALQUIS MASCHIO  
REQUERIDO(A): HOSPITAL GERAL UNIVERSITÁRIO - UNIC  
REQUERIDO(A): ANTÔNIO RAIMUNDO FIGUEIREDO FILHO  
ADVOGADO: CLAUDIO STÁBILE RIBEIRO  
ADVOGADO: ANTONIO RAIMUNDO DE FIGUEIREDO NETO  
ADVOGADO: PEDRO MARCELO DE SIMONE  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS, BEM COMO A SRª ANA ROSA DE FRANÇA FERREIRA, PARA COMPARECEREM PERANTE O DR.º ANDERSON KUNTZ GRZESIUK, NO DIA 30/04/07, ÀS 11:00 HORAS NO ENDEREÇO, SITO AV DAS FLORES, Nº 941, SALA 01-INEC ( INSTITUTO NEUROLÓGICO E DA COLUNA VERTEBRAL ), BAIRRO JARDIM CUIABÁ.

**142478 - 2003 \ 502.**

AÇÃO: EMBARGOS  
EMBARGANTE: JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
ADVOGADO: ELIZABETE LIMA MIRANDA ROCHA  
ADVOGADO: FERNANDA LIMA MIRANDA ROCHA  
EMBARGADO(A): BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: THAISA AZEVEDO  
ADVOGADO: MIRELLA MARIA MONTEIRO TOSONCIN  
ADVOGADO: MARCELO BARRÓS LOPES  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE O OFÍCIO E DOCUMENTOS DE FLS. 682/695, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**151377 - 2004 \ 64.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS  
REQUERENTE: MARIA DE LOURDES ARRUDA  
ADVOGADO: CLEYDE LOPES CONCEIÇÃO VIEIRA DE MELO  
REQUERIDO(A): VIAÇÃO BRASIL - TUT TRANSPORTES  
ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS  
ADVOGADO: JOÃO JENEZERLAU DOS SANTOS  
ADVOGADO: ANA CLÁUDIA SCALIANTE FOGOLIN  
ADVOGADO: NADSON JENEZERLAU SILVA SANTOS  
ADVOGADO: CECILIANA MARIA FANTINATO VIEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 13/06/2007, ÀS 14 HORAS, BEM COMO PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS.

**16323 - 2001 \ 102.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REG. DE MT- SESI/DR  
ADVOGADO: DANIELA DE ARRUDA DIAS  
ADVOGADO: VANESSA DE HOLANDA TANIGUT  
ADVOGADO: EDER LUIZ PINHEIRO DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: ISABELLA ANTUNES SILVA  
ADVOGADO: NARA REGINA DA SILVA VENEGA  
ADVOGADO: FERNANDA PAREJA  
REQUERIDO(A): SOCIEDADE INDUSTRIAL RONDONIANA LTDA- CAFÉ QUITADA  
DENUNCIADO(A): CEBILIO DOMINGOS PAULA  
ADVOGADO: ISANDIR OLIVEIRA DE REZENDE  
ADVOGADO: VALDOMIRO DE MORAES SIQUEIRA  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 929 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) ASSIM, OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SE REFEREM ÀQUELA DECISÃO, POIS ELA QUE INDEFERIU AS PROVAS ORAIS, A QUAL FOI DEVIDAMENTE PUBLICADA, SEM IMPUGNAÇÃO, SENDO ATINGIDA PELA PRECLUSÃO. QUANTO ÀS ALEGAÇÕES DE IRREGULARIDADES DOS DOCUMENTOS, TRATA-SE DE INCONFORMISMO COM A SENTENÇA, DEVENDO SER ARGUIDA EM RECURSO APROPRIADO. ASSIM, REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PERMANECENDO A SENTENÇA TAL COMO LANÇADA."

**144442 - 2004 \ 38.**

AÇÃO: EXECUPÓO.  
EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: ERIKA BUTARELLO GENTILLE DE CAMARGO  
ADVOGADO: DANIELY HELOISE TOLEDO FRAGA  
EXECUTADOS(AS): ALDO JOSÉ TODERO JUNIOR  
EXECUTADOS(AS): ANGELA MARIA PERIN TODERO  
ADVOGADO: ROBERLEY RODRIGUES RIBEIRO  
ADVOGADO: MARIA CRISTINA FLORES FIGUEIREDO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DE QUE FOI ASSINALADO O DIA 30.05.2007, ÀS 14:00 HS, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA ÚNICA, OCASIÃO EM QUE O BEM OBJETO DA PENHORA SERÁ VENDIDO ATÉ A IMPORTÂNCIA DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA DECISÃO DE FLS. 284, INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR A PUBLICAÇÃO 05 DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA PRAÇA. INTIMAR AINDA O EXEQUENTE PARA PROVIDENCIAR A PLANILHA DO CÁLCULO ATUALIZADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**12509 - 1999 \ 421.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
REQUERENTE: GRECOVEL VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: FRANCISCO EDUARDO TORRES ESGAIB  
ADVOGADO: SALADINO ESGAIB  
REQUERIDO(A): BANCO BANDEIRANTES S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA MANIFESTAREM SOBRE A MANIFESTAÇÃO DA SRA. PERITA DE FLS.



775/776, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**208587 - 2005 \ 76.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 REQUERENTE: DARIO RODRIGUES SALAZAR  
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA  
 REQUERIDO(A): WILLIAM DUTRA GOMES  
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DA DECISÃO DE FLS. 90 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) DIANTE DISSO, INDEFIRO A LIMINAR PLEITEADA. NÃO HAVENDO OUTRAS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO." INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/06/2007, ÀS 14 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, BEM COMO AS PARTES DEPOSITAREM DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS."

**266011 - 2006 \ 562.**

AÇÃO: REVISÃO CONTRATUAL  
 AUTOR(A): REGINA TEREZA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOEL QUINTELA  
 ADVOGADO: CRISTIANE WEILER  
 RÉU(S): MC & MC CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS RIBEIRO NEGRÃO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES PARA ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR, INDICANDO COM OBJETIVIDADE, OS FATOS QUE COM ELAS DESEJAM DEMONSTRAR, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**105666 - 2002 \ 478.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): MICROSOFT CORPORATION  
 ADVOGADO: SIMONE MARTINS DE ARAÚJO  
 ADVOGADO: RODRIGO BADARÓ A. DE CASTRO  
 ADVOGADO: ROSE MIRIAN PELACANI  
 ADVOGADO: MÔNICA ELISIA NEVES NETO DE CEZARO  
 ADVOGADO: ROBERTO MARIANO DE OLIVEIRA SOARES  
 ADVOGADO: FERNANDO AZEVEDO SETTE  
 RÉU(S): TUT TRANSPORTES LTDA.  
 ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERIDO/DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA (FLS. 358/361), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO." INTIMAR AS PARTES DO RESUMO DO DESPACHO DE FLS. 364 A SEGUIR TRANSCRITO: "(...) PARA A LIQUIDAÇÃO DA PARTE ILÍQUIDA DA SENTENÇA (FLS. 353/355), NOMEIO COMO PERITO O SR. CARLOS AUGUSTO SPINOLA DA ROSA." INTIMAR AINDA AS PARTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS."

**80569 - 2002 \ 255.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 AUTOR(A): CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL LTDA  
 ADVOGADO: CRYSTIANE LINHARES  
 ADVOGADO: IONEIA ILDA VERONEZE  
 RÉU(S): MÁRCIO VALÉRIO FONSECA  
 ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO MALUF PEREIRA  
 ADVOGADO: GISELE RAQUEL ZULLI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 258 A SEGUIR TRANSCRITO: "HOMOLOGO O ACORDO ENTABULADO ENTRA AS PARTES ÀS FLS. 247/248 DOS AUTOS PARA QUE SURTAM SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS." INTIMAR AINDA O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE O CUMPRIMENTO DO REFERIDO ACORDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS."

**174698 - 2004 \ 342.**

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: WILLIAM DUTRA GOMES  
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
 REQUERIDO(A): DÁRIO RODRIGUES SALAZAR  
 ADVOGADO: PAULO HENRIQUE RODRIGUES  
 ADVOGADO: ALESSANDRA SIQUEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: VIVIANE DE MELO ALMEIDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR AS PARTES DA DECISÃO DE FLS. 149 A SEGUIR TRANSCRITO: "REJEITO AS PRELIMINARES DE INCAPACIDADE DE PARTE, HAJA VISTA QUE O AUTOR É PARTE CAPAZ, SEGUNDO AS REGRAS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DE DEFEITO DE REPRESENTAÇÃO, POIS A PROCURAÇÃO JUNTADA ESTÁ REGULAR, BEM COMO DE PEDIDO JURIDICAMENTE IMPOSSÍVEL, HAJA VISTA QUE O ALEGADO ARTIFÍCIO DE "SIMULAÇÃO E FRAUDE" NÃO ESTÁ DEMONSTRADO. NÃO HAVENDO OUTRAS QUESTÕES PROCESSUAIS PENDENTES, DOU O FEITO POR SANEADO. DEFIRO A PRODUÇÃO DE PROVAS ORAIS, PARA COMPROVAÇÃO DO PACTO LOCATÍCIO." INTIMAR AINDA AS PARTES E SEUS ADVOGADOS DA DESIGNAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 14/06/2007, ÀS 14 HORAS, DEVENDO AS PARTES COMPARECEREM PARA DEPOIMENTO PESSOAL, BEM COMO AS PARTES DEPOSITAREM DILIGÊNCIA PARA AS INTIMAÇÕES PESSOAIS."

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****110073 - 2003 \ 42.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): FALCON TRAVEL AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
 ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS  
 RÉU(S): IATA INTERNATIONAL AIR TRANSPORT ASSOCIATION BSP/BRASIL  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO FERREIRA RODRIGUES  
 ADVOGADO: REYNALDO RAPHAEL VARANI DA SILVA  
 ADVOGADO: MILTON OLYNTHO DE ARRUDA NETO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/CREDOORA DO DEFERIMENTO DO PEDIDO FLS. 603, CONCESSÃO DE PRAZO DE QUINZE DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**90164 - 2002 \ 302.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: JOSÉ MARTINS DE FRANÇA  
 ADVOGADO: ANTONIO LUIZ FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
 REQUERIDO(A): POSTO MIL - CONCORDE COMÉRCIO E TRANSPORTE DE DERIVADOS LTDA  
 DENUNCIADO(A): REAL PREVIDÊNCIA E SEGUROS S.A  
 ADVOGADO: FLÁVIO JACÓ CHEKERDEMIAN  
 ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZO JUNIOR  
 ADVOGADO: FÁBIO LUIS DE MELLO OLIVEIRA  
 ADVOGADO: DANIELLA REGINA GUARNIERI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA  
 ADVOGADO: ADI PEDROSA DE ALMEIDA  
 ADVOGADO: LIZ CRISTINA BUSATTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERIDOS/APELADOS PARA RESPONDEREM O RECURSO DE FLS. 548/562, EM 15 DIAS.

**115160 - 2003 \ 117.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: VELLOX CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.  
 ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
 ADVOGADO: HUMBERTO JOSÉ PEIXOTO VELLOZO  
 ADVOGADO: AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA  
 ADVOGADO: RODOLFO CESAR VASCONCELOS MOREIRA  
 REQUERIDO(A): AMERICEL S/A  
 REQUERIDO(A): SPECTRA TELECOM DO BRASIL LTDA  
 ADVOGADO: GUILHERME PIERUCCETTI DE LIMA  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO MURRAY  
 ADVOGADO: ARMANDO RODRIGUES ALVES  
 ADVOGADO: MANUEL ANTONIO ÂNGULO LOPEZ  
 ADVOGADO: PAULO CESAR ZAMAR TAQUES

EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERIDOS/APELADOS PARA RESPONDEREM O RECURSO DE FLS. 723/737, EM 15 DIAS.

**229576 - 2005 \ 443.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 REQUERENTE: JOÃO LUIZ BORGES DE PAULA  
 ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS  
 REQUERIDO(A): AGIP DISTRIBUIDORA S/A  
 ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA  
 ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDA/APELADA PARA RESPONDER O RECURSO DE FLS. 475/485, EM 15 DIAS.

**9774 - 1999 \ 1126.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: B.B. FINANCEIRA S/A CREDITO FINAN. E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS MELNEC  
 ADVOGADO: JACKSON MÁRIO DE SOUZA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERIDO/DEVEDOR PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA QUANTIA INDICADA (FLS. 470), NO PRAZO DE QUINZE DIAS, SOB PENA DE IMEDIATA APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO SOBRE O VALOR E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****266730 - 2007 \ 11.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO BMG S/A  
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
 ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO  
 ADVOGADO: EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
 ADVOGADO: FABIO SOUZA PONCE  
 RÉU(S): CHRISTOPH DRONJEK SALES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.35 , NO PRAZO DE 05 DIAS.

**274474 - 2007 \ 108.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 RÉU(S): FREDENEI MENDES DE PINHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.24. NO PRAZO DE 05 DIAS.

**96950 - 2003 \ 123.**

AÇÃO:  
 AUTOR(A): EVALDO SOUZA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE MENEZES  
 RÉU(S): ARIIVALDO TELLES DE SOUZA  
 ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA APRESENTAR O CÁLCULO CONFORME, ART. 475-B, DO CPC., NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO DE FLS. 178.

**266544 - 2007 \ 8.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): D. L. M  
 AUTOR(A): R. L. M  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): JOCELY LEMES MATOS  
 ADVOGADO: DANIELE CRISTINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: CAROLINA BARBOSA COSTA  
 RÉU(S): LAUDEMIR SILVA DOS PRAZERES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.62. NO PRAZO DE 05 DIAS.

**231879 - 2006 \ 36.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: VIRGÍLIO AUGUSTO DE ARAÚJO FILHO  
 ADVOGADO: LAUDIR RODRIGUES DE LIMA  
 REQUERIDO(A): VIVO S/A  
 ADVOGADO: YANÁ CHRISTINA EUBANK GOMES CERQUEIRA  
 ADVOGADO: ARTHUR PEREIRA DE CASTILHO NETO  
 ADVOGADO: MARCELLE RAMIRES PINTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NA EXECUÇÃO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**226386 - 2005 \ 370.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
 ADVOGADO: LAZARO JOSÉ GOMES JÚNIOR  
 ADVOGADO: RENATO CHAGAS CORREA DA COSTA  
 ADVOGADO: LEANDRO FRANCISCO SANCHES  
 ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO  
 ADVOGADO: MARCOS VINICIUS LUCCA BOLIGON  
 ADVOGADO: GLAUCO DE GÓES GUITTI  
 ADVOGADO: EVERTON LUIZ DE OLIVEIRA SILVA  
 ADVOGADO: FABIO SOUZA PONCE  
 REQUERIDO(A): EDVALDO MORENO DE JESUS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESARQUIVAMENTO DOS AUTOS, DEVENDO TER VISTAS, POR CINCO DIAS.

**177461 - 2004 \ 367.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: TRES CINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE  
 REQUERIDO(A): ALESSANDRA RODRIGUES DE MORAES  
 ADVOGADO: HEITOR CORREA DA ROCHA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.161, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**238782 - 2006 \ 185.**

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: PAOLA DI GARUTTI  
 REQUERENTE: GIAN CARLO DI GARUTTI  
 REQUERENTE: SANDRA GONÇALVES DI GARUTTI  
 ADVOGADO: GISELE MARIA REIS  
 ADVOGADO: KARLA MARIA RUIZ MERINO  
 REQUERIDO(A): CARLOS TIBALDI RAMOS DO SANTOS

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**272642 - 2007 \ 86.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 RÉU(S): RONALDO ROSA DA CRUZ  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.27. NO PRAZO DE 05 DIAS.

**264518 - 2006 \ 528.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 AUTOR(A): JONIL REPRESENTAÇÕES LTDA.  
 ADVOGADO: GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: CARLA HELENA GRINGS



RÉU(S): RINO INDUSTRIAL LTDA  
 ADVOGADO: MICHEL LUCIANO CASAGRANDE  
 ADVOGADO: ALFREDO MARIN JUNIOR  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS.208/224, NO PRAZO DE 10 DIAS.

**273237 - 2007 \ 90.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): PAULO FERNANDES GUIMARÃES  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.26, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**216542 - 2005 \ 183.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: MARCOPOLO S/A  
 ADVOGADO: FERNANDO JOSÉ BONATTO  
 ADVOGADO: SADI BONATTO  
 ADVOGADO: FIRMINO GOMES BARCELOS  
 EXECUTADOS(AS): EMPRESA DE TRANSPORTES RIO MANSO LTDA  
 EXECUTADOS(AS): AMADOR ATAÍDE GONÇALVES TUT  
 EXECUTADOS(AS): LEDA ANTUNES GONÇALVES  
 EXECUTADOS(AS): PEDRO FARIAS FILHO  
 EXECUTADOS(AS): IZABEL DO CARMO DIAS FARIAS  
 ADVOGADO: ALLAN KARDEC SANTOS  
 ADVOGADO: JOÃO JENEZELAU DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ANA CLÁUDIA SCALIANTE FOGOLIN

EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.156, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**273149 - 2007 \ 88.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
 RÉU(S): MONIKE SANTIAGO DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.25, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**214740 - 2005 \ 146.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: ANDRÉ ROBERTO ZAMBENEDETTI  
 ADVOGADO: ANATOLY HODNIUK JUNIOR  
 ADVOGADO: PRISCILA SACARDI BIUDES  
 EXECUTADOS(AS): GRECOVEL VEÍCULOS LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.149, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**275265 - 2007 \ 120.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): JOSE LUIS ALVES DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.25, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**178914 - 2004 \ 385.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: LAÉRCIO MIGUEL DA SILVA  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
 REQUERIDO(A): PAULO SÉRGIO OLÍMPIO  
 REQUERIDO(A): INCOMASP MADEIRAS LTDA.  
 ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES, EM 10 DIAS.

**273399 - 2007 \ 92.**

AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO  
 REQUERENTE: ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
 ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO  
 ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO  
 ADVOGADO: KEZIA GONÇALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
 REQUERIDO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A  
 ADVOGADO: JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA  
 ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
 ADVOGADO: MARCELLA CEBALHO TRINDADE CURTI  
 ADVOGADO: ANGÉLICA RODRIGUES MACIEL  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 116/184, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**280105 - 2007 \ 156.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): CNF - CONSORCIO NACIONAL LTDA  
 ADVOGADO: PAULO CESAR C. GALHARDO  
 RÉU(S): THATIANE E. ZAITUM CARDOSO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 26, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

**256154 - 2006 \ 467.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 RÉU(S): CÉLIA REGINA SILVA PAULA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS RECEBIDOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**273985 - 2007 \ 100.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S.A  
 ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
 RÉU(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ARTMANN LTDA - EPP  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO PELO CORREIO DA CARTA DE CITAÇÃO ÀS FLS.45/46, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**279850 - 2007 \ 155.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO  
 ADVOGADO: FABIOLA COLINO BISPO SANTOS  
 RÉU(S): JOSE ANTONIO FERREIRA PEREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**279839 - 2007 \ 154.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO  
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS  
 RÉU(S): SÃO MATHEUS CUIABÁ AUTO POSTO LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**279594 - 2007 \ 151.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA  
 ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
 RÉU(S): IVANIL MACHADO DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**279652 - 2007 \ 152.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: CRISTINA DREYER  
 RÉU(S): EBERSON CORREIA DE CAMPOS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**279663 - 2007 \ 153.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
 AUTOR(A): NAIR PIRES DE ANDRADE  
 ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA  
 RÉU(S): FATIMA LEITE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**107945 - 2003 \ 19.**

AÇÃO: DESPEJO  
 REQUERENTE: LEOPOLDO MARIO NIGRO  
 REQUERENTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NIGRO  
 ADVOGADO: MARIA LEDA BICALHO CANÇADO  
 ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS  
 ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA  
 REQUERIDO(A): FOGÃO À LENHA COMÉRCIO DE ALÍMENOS LTDA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES DO DESPACHO DE FLS. 85 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 82. AGUARDE-SE EM ARQUIVO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA."

**278953 - 2007 \ 148.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
 AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
 ADVOGADO: CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO  
 ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS  
 RÉU(S): A. I. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME  
 RÉU(S): ADÃO ITIBERE TELLES DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**73735 - 2002 \ 204.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: GILBERTO FERNANDES JUNIOR  
 ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 REQUERIDO(A): BJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME  
 REQUERIDO(A): BERTOLINI S/A  
 ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS  
 ADVOGADO: JOSÉ DÉCIO DUPONT  
 ADVOGADO: WESLEY ROBERT DE AMORIM  
 ADVOGADO: LEONARDO BOCCHESE  
 ADVOGADO: GIULIANO BERTUCINI  
 ADVOGADO: RONEI GIACOMONI  
 ADVOGADO: FABIO STEFANI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 406/409, EM 15 DIAS.

**250724 - 2006 \ 413.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
 RÉU(S): ALMIR ALCANTARA DA SILVA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES, EM DEZ DIAS.

**93281 - 2002 \ 319.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
 AUTOR(A): ANGELINA DE MELO VIEIRA  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA  
 ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR  
 RÉU(S): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA  
 ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA/IMPUGNADA PARA MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**248078 - 2006 \ 368.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): HERMES FERREIRA DE MORAES FILHO  
 ADVOGADO: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**229752 - 2005 \ 447.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): LEONARDO SOARES MARTINS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 114 A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 112, UMA VEZ QUE INCABÍVEL, DE ACORDO COM A SENTENÇA (FLS. 88). INTIMAR AINDA O REQUERENTE PARA MANIFESTAR, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO."

**221728 - 2005 \ 291.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: COOP. DE EC. E CRED. MUTUO DOS COM. DE MED, PERF. E COM. E DOS PROFIS. DE ENG. A  
 ADVOGADO: GIANA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA  
 ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA  
 EXECUTADOS(AS): ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA  
 EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 140 A SEGUIR TRANSCRITO: "O PEDIDO QUE O EXEQUENTE MENCIONA TER SIDO DEFERIDO POR ESTE JUÍZO NÃO SE TRATA DE PENHORA POR EDITAL E SIM DE INTIMAÇÃO DA PENHORA, PELO QUE MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 134. INTIMAR AINDA A EXEQUENTE PARA PROMOVER A PENHORA DO BEM INDICADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO."

**200688 - 2005 \ 35.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO  
 AUTOR(A): DELZA TEIXEIRA LEMA  
 AUTOR(A): ANTONIO LEONARDO PEDRO LEMA BLANCO  
 ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES  
 ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA  
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS AUTORES/APELADOS PARA RESPONDEREM AO RECURSO DE FLS. 748/795, EM 15 DIAS.

**140219 - 2003 \ 461.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911



AUTOR(A): TRECINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 ADVOGADO: DANILO GUSMÃO PINHEIRO DUARTE  
 RÉU(S): SEBASTIÃO RODRIGUES ROSA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 177/178, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)**

**229589 - 2005 \ 445.**  
 AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
 EMBARGANTE: AUGUSTO CÉSAR MARQUES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS  
 ADVOGADO: RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN  
 EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGANTE PARA DEPOSITAR OS HONARÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$. 1.800,00, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**67057 - 2002 \ 151.**  
 AÇÃO: EMBARGOS  
 AUTOR(A): DELZA TEIXEIRA LEMA  
 ADVOGADO: RITA DE CÁSSIA LEVENTI ALEIXES  
 RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS EMBARGANTES/APELADOS PARA RESPONDEREM AO RECURSO DE FLS. 352/388, EM 15 DIAS.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR**

**269897 - 2007 \ 47.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CECM DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO DE CONFEÇÃO DE CUIABÁ - COOPERLOJA  
 ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL  
 ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL  
 EXECUTADOS(AS): DESIGNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP  
 EXECUTADOS(AS): JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETTO  
 EXECUTADOS(AS): CÉLIA MARIA JUNQUEIRA NETTO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARCIALMENTE CUMPRIDA ÀS FLS.61, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**244404 - 2006 \ 304.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 EXECUTADOS(AS): MARATONA CORRETORA DE AUTÔMOVEIS LTDA  
 EXECUTADOS(AS): DONIZETE DE SOUZA LEITE  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.129/131, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**264842 - 2006 \ 530.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
 EXECUTADOS(AS): LUIZ ANTONIO TREVISAN VEDOIN  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.72/73, BEM COMO MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**118175 - 2003 \ 163.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER  
 ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER  
 ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO  
 EXECUTADOS(AS): EDGAR LUIS TOMBINI  
 EXECUTADOS(AS): DOROTÉA TOMBINI  
 ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES  
 ADVOGADO: VALDECIR ERRERA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA BEM COMO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**263078 - 2006 \ 514.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 EXECUTADOS(AS): PAULO ONEZIO MARTINS  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO PARA PROCEDER A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ARRESTO, BEM COMO RETIRAR O OFÍCIO PARA AVERBAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**246817 - 2006 \ 335.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA  
 EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO TELES DA SILVA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.65/66, BEM COMO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**276869 - 2007 \ 129.**  
 AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
 EMBARGANTE: AMÉRICO DA MATA FERREIRA  
 EMBARGANTE: ADÉLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
 ADVOGADO: ÁTILA SANTOS ÁVILA  
 EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE/EMBARGADO, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM QUINZE DIAS (§ ÚNICO, ART. 740, CPC).

**100613 - 2002 \ 396.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 EXECUTADOS(AS): MARCOS EDUARDO DE FIGUEIREDO TAQUES  
 EXECUTADOS(AS): PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO TAQUES  
 ADVOGADO: CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O REFERIDO VEÍCULO PARA SUA REMOÇÃO E PENHORA OU INDICAR OUTRO BEM PASSÍVEL DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

**9856 - 1999 \ 702.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: HELIOMAR CORREA ESTEVES  
 ADVOGADO: ALTVANI RAMOS LACERDA  
 RÉU(S): GRAFICA DIGITAL LTDA  
 RÉU(S): EMANUEL ROSA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NILZA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOÃO PERON  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 279/280, EM CINCO DIAS.

**247883 - 2006 \ 361.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: DELTA VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: IVAN FORTES DE BARROS  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 ADVOGADO: EDUARDO MARTINS DE BARROS  
 EXECUTADOS(AS): ELIZEU GONÇALO NUNES MAGALHÃES  
 ADVOGADO: ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO: CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA JUNTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O EXTRATO DO DETRAN, COMPROVANDO QUE O BEM INDICADO À PENHORA (FLS. 50) É DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO.

**13610 - 1999 \ 410.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA  
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ATLANTA LTDA  
 REQUERIDO(A): LUIZ SALVADOR JORGE DA CUNHA  
 REQUERIDO(A): JULIANA DA COSTA MARQUES  
 REQUERIDO(A): MARCELO DA COSTA MARQUES  
 REQUERIDO(A): SELMA LÚCIA COSTA MARQUES  
 REQUERIDO(A): MÁRCIA DA COSTA MARQUES JORGE DA CUNHA  
 ADVOGADO: CLEIDI ROSANGELA HETZEL  
 ADVOGADO: ISIS MARIMON  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 345 A SEGUIR TRANSCRITO: "DECORRIDO O PRAZO (FLS. 342), MANIFESTAR, EM CINCO DIAS."

**231749 - 2006 \ 32.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
 ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO  
 ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
 EXECUTADOS(AS): XUA AGROINDUSTRIAL LTDA  
 ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.85, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**15776 - 2001 \ 88.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO  
 ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
 REQUERIDO(A): BRAMALTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
 REQUERIDO(A): SÉRGIO ANTONIO ANDRIGHETTI  
 REQUERIDO(A): FABIANA BRICCATI DE ALMEIDA ANDRIGHETTI  
 ADVOGADO: IRENE BRICATTI PAZ  
 ADVOGADO: TATIANA ANDRIGHETTI GUIDORZI  
 ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FURIM  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO FLS. 218, POR 90 DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

**PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO DEVEDOR**

**104929 - 2002 \ 464.**  
 AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO ITAÚ S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MÁRIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
 EXECUTADOS(AS): ISRAEL DAS VIRGENS AMARAL  
 EXECUTADOS(AS): REGINA DE MATOS AMARAL  
 ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR OS EXECUTADOS PARA MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) SOBRE O CÁLCULO APRESENTADO ÀS FLS. 250/263.  
 AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA  
 RÉU(S): JOSE LUIS ALVES DE OLIVEIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.25, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**178914 - 2004 \ 385.**  
 AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
 REQUERENTE: LAÉRCIO MIGUEL DA SILVA  
 ADVOGADO: FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JUNIOR - DEFENSOR PÚBLICO  
 REQUERIDO(A): PAULO SÉRGIO OLÍMPIO  
 REQUERIDO(A): INCOMASP MADEIRAS LTDA.  
 ADVOGADO: FLAVIO JOSE FERREIRA  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES, EM 10 DIAS.

**273399 - 2007 \ 92.**  
 AÇÃO: SUSTAÇÃO DE PROTESTO  
 REQUERENTE: ADILTON DOMINGOS SACHETTI  
 ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO  
 ADVOGADO: VANESSA KLAUS SARAGIOTTO  
 ADVOGADO: KEZIA GONÇALVES DA SILVA SARAGIOTTO  
 REQUERIDO(A): BANCO INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A  
 ADVOGADO: JOSÉ EUGENIO COLLARES MAIA  
 ADVOGADO: FLÁVIO ALEXANDRE MARTINS BERTIN  
 ADVOGADO: MARCELLA CEBALHO TRINDADE CURTI  
 ADVOGADO: ANGÉLICA RODRIGUES MACIEL  
 EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 116/184, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**280105 - 2007 \ 156.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): CNF - CONSORCIO NACIONAL LTDA  
 ADVOGADO: PAULO CESAR C. GALHARDO  
 RÉU(S): THIATINE E. ZAITUM CARDOSO  
 EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA PROCEDER O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME DESPACHO DE FLS. 26, NO PRAZO DE 30 DIAS, SOB PENA DE CANCELAMENTO.

**256154 - 2006 \ 467.**  
 AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): BANCO ITAÚ S/A



ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
RÉU(S): CÉLIA REGINA SILVA PAULA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE OS OFÍCIOS RECEBIDOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**273985 - 2007 \ 100.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA

AUTOR(A): CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSE S/A

ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO

ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL

RÉU(S): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS ARTMANN LTDA - EPP

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO PELO CORREIO DA CARTA DE CITAÇÃO ÀS FLS.45/46, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**279850 - 2007 \ 155.**

AÇÃO: MONITÓRIA

AUTOR(A): COLÉGIO SALESIANO DOM BOSCO

ADVOGADO: FABIOLA COLINO BISPO SANTOS

RÉU(S): JOSE ANTONIO FERREIRA PEREIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**279839 - 2007 \ 154.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO

ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA DE MASCARENHAS

RÉU(S): SÃO MATHEUS CUIABÁ AUTO POSTO LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**279594 - 2007 \ 151.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA

RÉU(S): IVANIL MACHADO DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.

**279652 - 2007 \ 152.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: CRISTINA DREYER

RÉU(S): EBERSON CORREIA DE CAMPOS

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**279663 - 2007 \ 153.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA

AUTOR(A): NAIR PIRES DE ANDRADE

ADVOGADO: KADMO MARTINS FERREIRA LIMA

RÉU(S): FATIMA LEITE

EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**107945 - 2003 \ 19.**

AÇÃO: DESPEJO

REQUERENTE: LEOPOLDO MARIO NIGRO

REQUERENTE: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA NIGRO

ADVOGADO: MARIA LEDA BICALHO CANÇADO

ADVOGADO: MARCOS ANTÔNIO TOLENTINO DE BARROS

ADVOGADO: IEDA APARECIDA LEITE A. CALDEIRA

REQUERIDO(A): FOGÃO À LENHA COMÉRCIO DE ALIMENOS LTDA

EXPEDIENTE: INTIMAR OS REQUERENTES DO DESPACHO DE FLS. 85 A SEGUIR TRANSCRITO: "DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 82. AGUARDE-SE EM ARQUIVO ATÉ A MANIFESTAÇÃO DA PARTE INTERESSADA."

**278953 - 2007 \ 148.**

AÇÃO: MONITÓRIA

AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A

ADVOGADO: CAMILLA DE ARAUJO BALDUINO

ADVOGADO: SOFIA ALEXANDRA MASCARENHAS

RÉU(S): A. I. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO ME

RÉU(S): ADAO ITIBERE TELLES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO EXPEDIDO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**73735 - 2002 \ 204.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA

REQUERENTE: GILBERTO FERNANDES JUNIOR

ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS

REQUERIDO(A): BJ COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME

REQUERIDO(A): BERTOLINI S/A

ADVOGADO: EMERSON LEANDRO DE CAMPOS

ADVOGADO: JOSÉ DÉCIO DUPONT

ADVOGADO: WESLEY ROBERT DE AMORIM

ADVOGADO: LEONARDO BOCCHESI

ADVOGADO: GIULIANO BERTUCINI

ADVOGADO: RONEI GIACOMONI

ADVOGADO: FABIO STEFANI

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE/APELADO PARA RESPONDER AO RECURSO DE FLS. 406/409, EM 15 DIAS.

**250724 - 2006 \ 413.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO

RÉU(S): ALMIR ALCANTARA DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA RETIRAR O EDITAL E COMPROVAR AS PUBLICAÇÕES, EM DEZ DIAS.

**93281 - 2002 \ 319.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO

AUTOR(A): ANGELINA DE MELO VIEIRA

ADVOGADO: JOÃO BATISTA ALVES BARBOSA

ADVOGADO: ANTÔNIO JOÃO DE CARVALHO JÚNIOR

RÉU(S): MEGER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO: WILSON SAENZ SURITA JUNIOR

EXPEDIENTE: INTIMAR A AUTORA/IMPUGNADA PARA MANIFESTAR SOBRE A IMPUGNAÇÃO AO CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**248078 - 2006 \ 368.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSURA

RÉU(S): HERMES FERREIRA DE MORAES FILHO

ADVOGADO: ROOSELENY ANDRADE CUEBAS

EXPEDIENTE: INTIMAR A REQUERENTE PARA MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**229752 - 2005 \ 447.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS

ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA

ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA

REQUERIDO(A): LEONARDO SOARES MARTINS

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 114 A SEGUIR TRANSCRITO: "INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 112, UMA VEZ QUE INCABÍVEL, DE ACORDO COM A SENTENÇA (FLS. 88). INTIMAR AINDA O REQUERENTE PARA MANIFESTAR, EM CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO."

**221728 - 2005 \ 291.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: COOP. DE EC. E CRED. MUTUO DOS COM. DE MED. PERF. E COM. E DOS PROFIS. DE ENG. A

ADVOGADO: GIANA CECILIA DE CASTRO BENATTO FERREIRA

ADVOGADO: TEREZA FURMAN ALVES DE SOUZA

EXECUTADOS(AS): ALZIRA FERNANDES DA SILVEIRA

EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DA SILVEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE DO DESPACHO DE FLS. 140 A SEGUIR TRANSCRITO: "O PEDIDO QUE O EXEQUENTE MENCIONA TER SIDO DEFERIDO POR ESTE JUÍZO NÃO SE TRATA DE PENHORA POR EDITAL E SIM DE INTIMAÇÃO DA PENHORA, PELO QUE MANTENHO A DECISÃO DE FLS. 134. INTIMAR AINDA A EXEQUENTE PARA PROMOVER A PENHORA DO BEM INDICADO, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO."

**200688 - 2005 \ 35.**

AÇÃO: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR(A): DELZA TEIXEIRA LEMA

AUTOR(A): ANTONIO LEONARDO PEDRO LEMA BLANCO

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

ADVOGADO: THAYS KARLA MACIEL COSTA

RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR OS AUTORES/APELADOS PARA RESPONDEREM AO RECURSO DE FLS. 748/795, EM 15 DIAS.

**140219 - 2003 \ 461.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911

AUTOR(A): TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA.

ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI

ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA

ADVOGADO: DANILO GUSMÃO PINHEIRO DUARTE

RÉU(S): SEBASTIÃO RODRIGUES ROSA

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS.177/178, NO PRAZO DE 05 DIAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO(S) EMBARGANTE(S)

**229589 - 2005 \ 445.**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR

EMBARGANTE: AUGUSTO CÉSAR MARQUES DOS SANTOS

ADVOGADO: ANDRÉ LUIZ CARDOZO SANTOS

ADVOGADO: RODRIGO LEITE DE BARROS ZANIN

EMBARGADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO: SAIONARA MARI

EXPEDIENTE: INTIMAR O EMBARGANTE PARA DEPOSITAR OS HONORÁRIOS PERICIAIS NO VALOR DE R\$. 1.800,00, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**67057 - 2002 \ 151.**

AÇÃO: EMBARGOS

AUTOR(A): DELZA TEIXEIRA LEMA

ADVOGADO: RITA DE CASSIA LEVENTI ALEIXES

RÉU(S): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO

ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO

EXPEDIENTE: INTIMAR OS EMBARGANTES/APELADOS PARA RESPONDEREM AO RECURSO DE FLS. 352/388, EM 15 DIAS.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

**269897 - 2007 \ 47.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: CECM DOS LOJISTAS DO VESTUÁRIO DE CONFEÇÃO DE CUIABÁ - COOPERLOJA

ADVOGADO: ALAN VAGNER SCHMIDEL

ADVOGADO: LISIANE VALÉRIA LINHARES SCHMIDEL

EXECUTADOS(AS): DESIGNER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

EXECUTADOS(AS): JOSE EDUARDO OLIVEIRA NETO

EXECUTADOS(AS): CÉLIA MARIA JUNQUEIRA NETTO

EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARCIALMENTE CUMPRIDA ÀS FLS.61, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**244404 - 2006 \ 304.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI

ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO

EXECUTADOS(AS): MARATONA CORRETORA DE AUTOMOVEIS LTDA

EXECUTADOS(AS): DONIZETE DE SOUZA LEITE

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.129/131, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**264842 - 2006 \ 530.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA

EXECUTADOS(AS): LUIZ ANTONIO TRIVISAN VEDOIN

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.72/73, BEM COMO MANIFESTAR SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**118175 - 2003 \ 163.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.

EXEQUENTE: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER

ADVOGADO: LUIZ ROBERTO OBERSTEINER

ADVOGADO: LAURO EVERSON CASASUS FIGUEIREDO

EXECUTADOS(AS): EDGAR LUIS TOMBINI

EXECUTADOS(AS): DOROTÉA TOMBINI

ADVOGADO: ANTONIO FRANCISCATO SANCHES

ADVOGADO: VALDECIR ERRERA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA BEM COMO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**263078 - 2006 \ 514.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA

EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MULTIPLO

ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO

ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: HELEN GODOY DA COSTA

ADVOGADO: ELIZA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA

ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE

EXECUTADOS(AS): PAULO ONEZIO MARTINS

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA INFORMAR O ENDEREÇO ATUAL DO EXECUTADO PARA PROCEDER A CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO ARRESTO, BEM COMO RETIRAR O OFÍCIO PARA AVERBAÇÃO, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**246817 - 2006 \ 335.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA



EXEQUENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FÁBIO MIELLI CAMARGO  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: CLARISSA MARIA DA COSTA OCHOVE  
 ADVOGADO: LARISSA ÁGUIDA VILELA PEREIRA  
 ADVOGADO: JULIANO DOMINGUES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ELIZIA ALESSANDRA QUEIROZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: HELEN GODDY DA COSTA  
 EXECUTADOS(AS): SEBASTIAO TELES DA SILVA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A PENHORA NEGATIVA VIA BACENJUD ÀS FLS.65/66, BEM COMO SEU INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

**276869 - 2007 \ 129.**

AÇÃO: EMBARGOS DO DEVEDOR  
 EMBARGANTE: AMÉRICO DA MATA FERREIRA  
 EMBARGANTE: ADÉLIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA  
 ADVOGADO: ÁTILA SANTOS ÁVILA  
 EMBARGADO(A): BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: ROSALVO PINTO BRANDÃO

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE/EMBARGADO, PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS, EM QUINZE DIAS (S ÚNICO, ART. 740, CPC).

**100613 - 2002 \ 396.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CECREMAT - CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITO  
 ADVOGADO: MÁRIO LÚCIO FRANCO PEDROSA  
 ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: EDE MARCOS DENIZ  
 EXECUTADOS(AS): MARCOS EDUARDO DE FIGUEIREDO TAQUES  
 EXECUTADOS(AS): PAULO CÉSAR DE FIGUEIREDO TAQUES  
 ADVOGADO: CLAUDIA ALVES SIQUEIRA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA DILIGENCIAR NO SENTIDO DE LOCALIZAR O REFERIDO VEÍCULO PARA SUA REMOÇÃO E PENHORA OU INDICAR OUTRO BEM PASSÍVEL DE PENHORA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO DO FEITO.

**9856 - 1999 \ 702.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 AUTOR(A): BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: HELIOMAR CORREA ESTEVES  
 ADVOGADO: ALTIVANI RAMOS LACERDA  
 RÉU(S): GRAFICA DIGITAL LTDA  
 RÉU(S): EMANUEL ROSA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NILZA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOÃO PERON

EXPEDIENTE: INTIMAR O AUTOR PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 279/280, EM CINCO DIAS.

**247883 - 2006 \ 361.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: DELTA VEÍCULOS LTDA  
 ADVOGADO: IVAN FORTES DE BARROS  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 ADVOGADO: EDUARDO MARTINS DE BARROS  
 EXECUTADOS(AS): ELIZEU GONÇALO NUNES MAGALHÃES  
 ADVOGADO: ALEXANDRE LUIZ LOZANO PEREIRA  
 ADVOGADO: CLAUDIO FABIANO DE OLIVEIRA LIMA

EXPEDIENTE: INTIMAR O EXEQUENTE PARA JUNTAR NOS AUTOS, NO PRAZO DE CINCO DIAS, O EXTRATO DO DETRAN, COMPROVANDO QUE O BEM INDICADO À PENHORA (FLS. 50) É DE PROPRIEDADE DO EXECUTADO.

**13610 - 1999 \ 410.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A  
 ADVOGADO: ELICÁSSIA DE ARRUDA JAUDY SIQUEIRA  
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ATLANTA LTDA  
 REQUERIDO(A): LUIZ SALVADOR JORGE DA CUNHA  
 REQUERIDO(A): JULIANA DA COSTA MARQUES  
 REQUERIDO(A): MARCELO DA COSTA MARQUES  
 REQUERIDO(A): SELMA LÚCIA COSTA MARQUES  
 REQUERIDO(A): MÁRCIA DA COSTA MARQUES JORGE DA CUNHA  
 ADVOGADO: CLEIDI ROSANGELA HETZEL  
 ADVOGADO: ISIS MARIMON

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DESPACHO DE FLS. 345 A SEGUIR TRANSCRITO: "DECORRIDO O PRAZO (FLS. 342), MANIFESTAR, EM CINCO DIAS."

**231749 - 2006 \ 132.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A - CEMAT  
 ADVOGADO: MARCIO HENRIQUE P. CARDOSO  
 ADVOGADO: ANDRÉA KARINE TRAGE BELIZÁRIO  
 ADVOGADO: RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
 ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
 EXECUTADOS(AS): XUA AGROINDUSTRIAL LTDA  
 ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO

EXPEDIENTE: INTIMAR A EXEQUENTE PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA ÀS FLS.85, NO PRAZO DE 05 DIAS.

**15776 - 2001 \ 88.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: GERVASIO FERNANDES CUNHA FILHO  
 ADVOGADO: GERSON DA SILVA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: LUCIANA JOANUCCI MOTTI  
 REQUERIDO(A): BRAMALTA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA  
 REQUERIDO(A): SÉRGIO ANTONIO ANDRIGHETTI  
 REQUERIDO(A): FABIANA BRICCATI DE ALMEIDA ANDRIGHETTI  
 ADVOGADO: IRENE BRICATTI PAZ  
 ADVOGADO: TATIANA ANDRIGHETTI GUIDORZI  
 ADVOGADO: NAIME MÁRCIO MARTINS MORAES  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO FURIM

EXPEDIENTE: INTIMAR O REQUERENTE DO DEFERIMENTO DO PEDIDO DE SUSPENSÃO FLS. 218, POR 90 DIAS, INTIMAR AINDA DECORRIDO O PRAZO, MANIFESTAR, EM CINCO DIAS.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO DEVEDOR

**104929 - 2002 \ 464.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
 EXEQUENTE: BANCO ITAU S/A  
 ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
 ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
 ADVOGADO: ÉRIKA BUTARELLO GENTILE DE CAMARGO  
 EXECUTADOS(AS): ISRAEL DAS VIRGENS AMARAL  
 EXECUTADOS(AS): REGINA DE MATOS AMARAL  
 ADVOGADO: RAIMUNDO LOPES DE LIMA

EXPEDIENTE: INTIMAR OS EXECUTADOS PARA MANIFESTAREM, NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO HORAS) SOBRE O CÁLCULO APRESENTADO ÀS FLS. 250/263.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES**  
**JUIZ(A): SERGIO VALÉRIO**  
**ESCRIVÃO(A): CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA**  
**EXPEDIENTE: 2007/37**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**17970 - 2000 \ 17.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 AUTOR(A): G. N. G.  
 ADVOGADO: JURANDIR VENTRESQUI GUEDES  
 RÉU(S): C. N. S.  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 EXPEDIENTE: VISTA PARA AS PARTES QUITAREM AS CUSTAS PROCESSUAIS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**101756 - 2002 \ 659.**

AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: F. A. B.  
 ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS  
 REQUERIDO(A): Z.  
 TIPO A CLASSIFICAR: Z. C. S. N.  
 EXPEDIENTE: VISTA A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

#### PROCESSOS COM SENTENÇA

**175422 - 2004 \ 799.**

AÇÃO: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE  
 REQUERENTE: Z. L. DE A.  
 ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES  
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
 REQUERIDO(A): A. DA S. G.  
 SENTENÇA SEM JULGAMENTO DE MÉRITO: "ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISOS I E VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL INDEFIRO O PEDIDO DE DESENTRAMENTO DOS DOCUMENTOS, POSTO QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DOS AUTOS; DEFIRO, A SUBSTITUIÇÃO DOS ORIGINAIS, POR FOTOCOPIAS, TRANSMITIDA FORMALMENTE EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE PRAXE.  
 SEM CUSTAS. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 14 DE JUNHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**211165 - 2005 \ 288.**

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: A. P. DE S.  
 ADVOGADO: LARISSA PINHO DE ALENCAR LIMA  
 REQUERIDO(A): M. J. L. DE S.  
 SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO: "ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, HOMOLOGO O ACORDO DE FL. 30 DESTES AUTOS, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS DECRETANDO O DIVÓRCIO DE ANTONIO PEREIRA DE SOUZA E MARIA JOSÉ LOPES DE SOUZA, QUE CONTINUARÁ USANDO O MESMO NOME, CONFORME PEDIDO DE FL. 31.  
 ESTENDO À REQUERIDA GRATUIDADE DEFERIDA AO REQUERENTE, EM RAZÃO DE QUE ESTÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES. DESSA FORMA, NÃO HÁ FALAR EM SUCUMBÊNCIA, ATÉ PORQUE NÃO HOVE QUALQUER RESISTÊNCIA POR PARTE DA REQUERIDA; AO CONTRÁRIO, ELA DEMONSTROU INTERESSE EM DIVORCIAR-SE, SINAL DE QUE O PEDIDO PODERIA TER SIDO FEITO CONJUNTAMENTE, DE FORMA MENOS ONEROSA PARA O ERÁRIO PÚBLICO E MAIS CÉLERE PARA AS PARTES; EM OUTRAS PALAVRAS, OMITIU-SE A SUBSCRITORA DA PETIÇÃO, EM EMPENHAR-SE NA FORMA DITADA PELO ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO VI, DO CÓDIGO DE ÉTICA DA OAB. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TRANSMITIDA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO.  
 P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**171404 - 2004 \ 691.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
 REQUERENTE: Z. L. DE A.  
 ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES  
 ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
 REQUERIDO(A): A. DA S. G.  
 ADVOGADO: CELSO BASTO  
 EXPEDIENTE: (...) ANTE O EXPOSTO, EM HARMONIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DEFIRO O PEDIDO DE DESENTRAMENTO APENAS DOS DOCUMENTOS DE FLS. 15 E 27, MEDIANTE CERTIDÃO DO SR. ESCRIVÃO. TRANSMITIDA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, PROCEDENDO-SE COM AS BAIXAS DE PRAXE.  
 CUSTAS E HONORÁRIOS NA FORMA DO ACORDO DE FL. 37.  
 P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 14 DE JUNHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**216872 - 2005 \ 507.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: J. G. S.  
 REQUERENTE: Y. G. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): I. DAS D. G.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
 REQUERIDO(A): G. J. S. M.  
 EXPEDIENTE: "(...) A DESISTÊNCIA UNILATERAL DA AÇÃO É FACULTADA PELO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, UMA VEZ QUE SE TRATA DE DIREITO SUBJETIVO DO AUTOR, QUANDO AINDA NÃO REGULARIZADA A RELAÇÃO PROCESSUAL. COMPULSANDO OS AUTOS É POSSÍVEL VERIFICAR QUE O EXECUTADO AINDA NÃO FOI CITADO DA PRESENTE AÇÃO, RAZÃO PELA QUAL NÃO VISLUMBRO QUALQUER IMPEDIMENTO LEGAL AO PEDIDO FORMULADO À FL. 24 DOS AUTOS. ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSMITIDA FORMALMENTE EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P. R. I. C. CUIABÁ, 27 DE MARÇO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**218953 - 2005 \ 592.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
 REQUERENTE: O. A. DE O.  
 REQUERENTE: R. C. DE O.  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIA MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE DEVERÁ POSTERIORMENTE SER INTIMADO, POR ECONOMIA PROCESSUAL, DESDE LOGO HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA AÇÃO E DECLARO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSMITIDA FORMALMENTE EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES.  
 SEM CUSTAS. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 26 DE JUNHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**104153 - 1998 \ 9016.**

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL  
 REQUERENTE: E. P. DE S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): G. P. DE S.  
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
 RÉU(S): M. DOS S. DE S.  
 ADVOGADO: VALDIR FRANCISCO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 EXPEDIENTE: ..ANTE O EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONST, JULGO P'ROCEDENTE



A PRETENSÃO DEDUZIDA NA INICIAL, PARA DECLARAR QUE A SRA. REGINA ANTÔNIO DE OLIVEIRA É A MÃE BIOLÓGICA DE ELIANE PEREIRA DE SOUZA, EDSON PEREIRA DE SOUZA, ELSON PEREIRA DE SOUZA, EDVALDO PEREIRA DE SOUZA E EDNA PEREIRA DE SOUZA, EM CONSEQUÊNCIA DISSO, DETERMINO SEJA EXPEDIDO MANDADO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL AOS CARTÓRIOS CONSTANTES DAS CERTIDÕES DE NASCIMENTO DE FLS. 20, 22, 24, 26 E 28, PARA QUE CONSTE COMO MÃE O NOME DA SRA. REGINA ANTÔNIO DE OLIVEIRA, CONFORME DOCUMENTOS DE P. 15/16, SENDO RETIRADO O NOME DA SRA. MARIA DOS SANTOS DE SOUZA. DEIXO DE CONDENAR A REQUERIDA NAS CUSTAS E EM HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM RAZÃO DE SER BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. COM O TRÂNSITO EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO AO FINAL COM AS DEVIDAS ANOTAÇÕES. P.R.I.C. 21/10/2004. (A) MICHELL LÓTFI ROCHA DA SILVA, JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO

**50546 - 2001 \ 1731.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
AUTOR(A): M. G. F. DE L. C.  
ADVOGADO: ROSILENE RIBEIRO DE FRANÇA  
REQUERIDO(A): R. G. DA M.  
ADVOGADO: FELIX SIGUEAK ARIMA FILHO  
EXPEDIENTE: (...)ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 71/72, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO OS PROCESSOS, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISOS I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMBINADO COM O ART. 269, INCISOS I, II E III, DO MESMO ESTATUTO, APLICÁVEIS SUBSIDIARIAMENTE. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE CADA PROCESSO, EIS QUE OS MESMOS ATINGIRAM A FINALIDADE ÚTIL PERSEGUIDA PELA EXEQUENTE.  
LIBERE-SE A CHAVE À EXEQUENTE E APÓS TRANSITAR EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS REMANESCENTES, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. SE INTIMADO, O EXECUTADO NÃO AS PAGAR, ARQUIVE-SE COM BAIXA APENAS NO RELATÓRIO, ANOTANDO-SE A PENDÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO.  
P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2005. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**168087 - 2004 \ 625.**

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR  
REQUERENTE: J. C. DE C.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): Z. DE C.  
ADVOGADO: MÁRCIA REGINA SANTANA DUARTE  
ADVOGADO: EDUARDO H. GUIMARÃES  
ADVOGADO: JANAINA PEDROSO DIAS DE ALMEIDA  
EXPEDIENTE: (...)ISSO POSTO, EM PARCIAL CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM BASE NO ART. 267, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, POR INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. TRANSITADA FORMALMENTE EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 22 DE NOVEMBRO DE 2005.  
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**211196 - 2005 \ 292.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: ELISIO OLIVER DE MIRANDA  
INTERESSADO(A): ARLDA AUGUSTA TAQUES DE MIRANDA  
ADVOGADO: LEANDRO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR  
INVENTARIADO: DOMINGOS SANT'ANNA DE MIRANDA  
EXPEDIENTE: ELISIO OLIVER DE MIRANDA E ARLDA AUGUSTA TAQUES DE MIRANDA AFORARAM AÇÃO DE INVENTÁRIO NA FORMA DE ARROLAMENTO SUMÁRIO, EM 25 DE ABRIL DE 2005, DO ESPÓLIO DEIXADO PELO SR. DOMINGOS SANT'ANNA DE MIRANDA, FALECIDO EM 08 DE NOVEMBRO DE 1995 (FL. 06). SATISFEITAS AS EXIGÊNCIAS LEGAIS, ESTANDO AS CERTIDÕES NEGATIVAS DAS FAZENDAS PÚBLICAS MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL ÀS FLS. 13/16, E O COMPROVANTE DE PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS À FL. 18/19, BEM COMO ESTANDO COMPROVADO O PAGAMENTO DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO INTER VIVOS À FL. 20, HOMOLOGO POR SENTENÇA OS TERMOS DO PRESENTE INVENTÁRIO NA FORMA DE ARROLAMENTO COMUM DOS BENS DEIXADOS POR DOMINGOS SANT'ANNA DE MIRANDA, NA FORMA DESCRITA NA ESCRITURA PÚBLICA DE CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS DE FLS. 09/12, RESSALVADOS ERROS, OMISSÕES E DIREITOS DE TERCEIROS. PAGAS AS CUSTAS, EXPEÇA-SE FORMAL E A SEGUIR ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO.  
P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 20 DE JUNHO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**211070 - 2005 \ 284.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. C. F. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. F.  
ADVOGADO: LISEANE PERES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
EXECUTADOS(AS): M. P. A.  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 794, INCISO I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA FORMALMENTE EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE. SEM CUSTAS. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 28 DE MARÇO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**226914 - 2005 \ 938.**

AÇÃO: HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO  
REQUERENTE: C. F. DA S. P.  
REQUERENTE: M. S. P.  
ADVOGADO: ALCIDES MATTIUZZO JUNIOR  
EXPEDIENTE: SENDO A FILHA MAIOR E CAPAZ E ESTANDO DE ACORDO COM A EXONERAÇÃO DOS ALIMENTOS PRESTATOS PELO PAI, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA QUE SURTA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO CELEBRADO ENTRE OS REQUERENTES. DETERMINEI QUE NOS AUTOS 130/04 SEJA OFICIADO PARA CESSAR A TOTALIDADE DOS DESCONTOS, RAZÃO PELA QUAL DEIXO DE FAZE-LO AQUI. POR FIM, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CUSTAS JÁ PAGAS. P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 15 DE FEVEREIRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**121536 - 2003 \ 415.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. G. F. DE L. C.  
ADVOGADO: ROSILENE RIBEIRO DE FRANÇA  
ADVOGADO: ANA EMILIA IPONEMA BRASIL SOTERO  
EXECUTADOS(AS): R. G. DA M.  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO, HOMOLOGO, PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, O ACORDO DE FLS. 71/72, EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO OS PROCESSOS, NOS TERMOS DO ART. 794, INCISOS I E II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COMBINADO COM O ART. 269, INCISOS I, II E III, DO MESMO ESTATUTO, APLICÁVEIS SUBSIDIARIAMENTE. CONDENO O EXECUTADO AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, DE CADA PROCESSO, EIS QUE OS MESMOS ATINGIRAM A FINALIDADE ÚTIL PERSEGUIDA PELA EXEQUENTE.  
LIBERE-SE A CHAVE À EXEQUENTE E APÓS TRANSITAR EM JULGADO, PAGAS AS CUSTAS REMANESCENTES, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS PERTINENTES. SE INTIMADO, O EXECUTADO NÃO AS PAGAR, ARQUIVE-SE COM BAIXA APENAS NO RELATÓRIO, ANOTANDO-SE A PENDÊNCIA NA DISTRIBUIÇÃO.  
P. R. I. C. CUIABÁ-MT, 02 DE DEZEMBRO DE 2005. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**217353 - 2005 \ 528.**

AÇÃO: ALIMENTOS  
REQUERENTE: D. W. F. F.  
REQUERENTE: R. P. F. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. L. F.  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
REQUERIDO(A): Y. J. DE F.  
EXPEDIENTE: ANTE O EXPOSTO, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, CONDENANDO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE ALIMENTOS NO IMPORTE DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, SENDO ½ (MEIO) PARA CADA FILHO, DEVENDO ESTA QUANTIA SER PAGA DIRETAMENTE À REPRESENTANTE DOS AUTORES OU DEPOSITADA EM CONTA BANCÁRIA QUE ESTA INDICAR, ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS. EM CONSEQUÊNCIA, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 269, INCISO I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE ARBITRO EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO À CAUSA. TRANSITADA EM JULGADO, CERTIFIQUE-SE E EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO, ARQUIVANDO-SE AO FINAL COM AS CAUTELAS DE ESTILO. CONTUDO, A CONTAGEM DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, PARA O REVEL, TERÁ INÍCIO COM A SUA PUBLICAÇÃO EM CARTÓRIO, SENDO DESNECESSÁRIA SUA INTIMAÇÃO. SE INTIMADO, O REQUERIDO NÃO PAGAR AS CUSTAS, A PENDÊNCIA DEVERÁ CONSTAR DA DISTRIBUIÇÃO E

A BAIXA DO PROCESSO DAR-SE APENAS NO RELATÓRIO. P.R.I.C. CUIABÁ, MT, 25 DE MAIO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

#### PROCESSOS COM DESPACHO

**417 - 1991 \ 3253.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
AUTOR(A): TEREZA DIAS DE OLIVEIRA  
REQUERENTE: CONDOMÍNIO PÓR DO SOL - BLOCO B  
ADVOGADO: ODAIL DE SOUZA LOBO  
ADVOGADO: FILIPE GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE ARGEMIRO DIAS DE OLIVEIRA  
DESPACHO: INTIMEM-SE TODOS OS HERDEIROS PARA MANIFESTAREM SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS FLS. 243/300, INCLUINDO A HERDEIRA KHATYLIN KARINA DE OLIVEIRA, EMANCIPADA CONFORME ESCRITURA JUNTADA ÀS FLS. 226, A QUAL DEVERÁ MANIFESTAR ATRAVÉS DE ADVOGADO, COM PODERES DEVIDAMENTE OUTORGADOS, PELA MESMA, VISTO NÃO SER MAIS REPRESENTADA POR SUA GENITORA. CUIABÁ (MT), 13 DE NOVEMBRO DE 2006.  
SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

**110344 - 1998 \ 9712.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: D. B. C.  
ADVOGADO: CARMEM REBECA SEGOVIA  
EXECUTADOS(AS): J. A. S.  
EXECUTADOS(AS): B. S. DA S.  
ADVOGADO: DR. ENY RIBEIRO SOARES  
ADVOGADO: ZORAIDE OLIVEIRA SOARES  
EXPEDIENTE: COM O DEVIDO RESPEITO, MAS ENTENDO QUE ESTÁ EQUIVOCADO O DOUTO SUBSCRITOR DA PETIÇÃO DE FLS. 65/68 A SENTENÇA À QUAL FEZ REFERÊNCIA NÃO FOI PROLATADA NESTES AUTOS DE PROCESSO DE EXECUÇÃO, CONFORME AFIRMOU, MAS NOS AUTOS DA AÇÃO E ALIMENTOS Nº 9.197/98; POR ISSO, NÃO PODE SER EXECUTADA NESTES AUTOS, POR SER ESTRANHA A ELAS, E MESMO QUE NÃO FOSSE, DEPENDERIA DE PRÉVIA DISTRIBUIÇÃO, COM ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME DETERMINA O ITEM 6.7.1 DA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, INDEFIRO O PEDIDO. CUMPRAM-SE O ÚLTIMO PARÁGRAFO DA SENTENÇA DE FLS. 63. INTIME-SE.  
CUIABÁ-MT, 07 DE FEVEREIRO DE 2006. SERGIO VALÉRIO JUIZ DE DIREITO"

COMARCA DE CUIABÁ  
QUARTA VARA ESPECIALIZADA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
JUIZ(A): GILPERES FERNANDES DA SILVA  
ESCRIVÃO(A): ROSÂNGELA GOMES BEZERRA SCARSELLI  
EXPEDIENTE: 2007/36

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**159342 - 2004 \ 363.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
INVENTARIANTE: LUZ MARCIA APARECIDA PASSOS DE ANDRADE  
ADVOGADO: MARIA LÚCIA SILVA DE AQUINO  
ADVOGADO: VANIA REGINA MELO FORT  
INVENTARIADO: JULIO CESAR DIVINO BORGES  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA TIRAR CÓPIAS E PAGAR AUTENTICAÇÕES PARA EXPEDIÇÃO DE FORMAL

**93724 - 2002 \ 415.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL  
REQUERENTE: R. D. DE O.  
REQUERENTE: L. G. S. D.  
ADVOGADO: VANESSA MENDES DE MORAES  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

**215201 - 2005 \ 412.**

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
REQUERENTE: C. R. F.  
ADVOGADO: FABSON MIRANDA CARDOSO  
ADVOGADO: IZONILDES PIO DA SILVA  
REQUERIDO(A): F. M. G. DE A.  
ADVOGADO: RENATO GOMES NERY  
INTIMAÇÃO: DRª LEDA BORGES DE LIMA, NORMALIZAR PENDÊNCIAS PARA EXPEDIÇÃO DE FORMAL

**77419 - 2002 \ 291.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: S. N. DA C. F.  
ADVOGADO: JOSEANE CARLA RIBEIRO VIANA QUINTO  
ADVOGADO: LUCIVALDO ALVES MENEZES  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**163651 - 2004 \ 500.**

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
REQUERENTE: L. L. A.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. F. L. A.  
ADVOGADO: HELIO PASSADORE  
REQUERIDO(A): V. L. C. A.  
ADVOGADO: HENRIQUE DE FREITAS BALTAZAR PENHA  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO

**131159 - 2003 \ 531.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: M. V. DO S.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
TIPO A CLASSIFICAR: S. B. DOS S.  
EXECUTADOS(AS): A. C.  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

**85038 - 2002 \ 376.**

AÇÃO: INVENTÁRIO  
REQUERENTE: CARMEM DE OLIVEIRA CINTRA  
ADVOGADO: CELSO BUBBY REIMER DOS SANTOS  
ADVOGADO: FÁBIO MONTEIRO PARDAL  
ADVOGADO: JORGE LOPES MARQUES  
REQUERIDO(A): EDSON ANDRADE CINTRA- DE CUJUS  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DAR PROSSEGUIMENTO AO FEITO

**119258 - 2003 \ 306.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: R. P. V.  
ADVOGADO: VIVIANE LIMA  
ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA  
TIPO A CLASSIFICAR: E. M. P.  
EXECUTADOS(AS): W. B. S. V.  
ADVOGADO: SOLANGE CARDOSO LEMOS  
ADVOGADO: VIVIANE LIMA  
ADVOGADO: ROSEMERI MITSUE OKAZAKI TAKEZARA  
INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DEVOLOUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

**173386 - 2004 \ 685.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
EXEQUENTE: A. B. V. F.  
REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. A. B.  
EXEQUENTE: L. DA S. C.  
ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ



EXECUTADOS(AS): L. M. V.  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: THALLES DE SOUZA RODRIGUES  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR OS OFÍCIOS FLS. 216/222 E 235

117884 - 2003 \ 261.  
 AÇÃO: INVENTÁRIO  
 REQUERENTE: Z. S. C. R. C.  
 ADVOGADO: MILTON VIZINI CORREA JUNIOR  
 ADVOGADO: TANIA BENEDITA CORREIA  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA

120027 - 2003 \ 332  
 AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE  
 REQUERENTE: F. F. P.  
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
 TIPO A CLASSIFICAR: R. F. P.  
 REQUERIDO(A): O. B. V.  
 ADVOGADO: FLÁVIO JOSÉ FERREIRA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DESARQUIVAMENTO

137218 - 2003 \ 671.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: D. C.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 EXECUTADOS(AS): A. C. P.  
 ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA MANIFESTAR SOBRE DEVOLUÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

180874 - 2004 \ 920.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: R. O. A.  
 EXEQUENTE: D. O. A.  
 EXEQUENTE: J. O. A.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. A. O.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 EXECUTADOS(AS): J. D. DE A.  
 INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA INFORMAR O ENDEREÇO CORRETO DO RÉU.

## PROCESSOS COM SENTENÇA

131752 - 2003 \ 549.  
 AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA  
 REQUERENTE: J. R. B.  
 ADVOGADO: NORIVAL DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): E. M. DE L. B.  
 ADVOGADO: ANGELO FERREIRA GOMES FILHO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE QUATRO MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. NÃO LOGROU ÊXITO A TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO AUTOR E INTIMADO POR EDITAL DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, DECLARANDO EXTINTO ESTE PROCESSO, CONDENANDO O AUTOR NAS CUSTAS.P. R. I., CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE O SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NOS ITENS 6.12.3 DA CNCJG - 2ª EDIÇÃO. TRANSITADA EM JULGADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P. R. I. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

103357 - 2002 \ 657.  
 AÇÃO: REVISÃO DE ALIMENTOS  
 REQUERENTE: V. G. S.  
 ADVOGADO: UNIJURIS/UNIC  
 TIPO A CLASSIFICAR: E. C. DE S.  
 REQUERIDO(A): V. B. D.  
 ADVOGADO: ADRIANA CARDOSO SALES DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE QUATRO MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. NÃO LOGROU ÊXITO A TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR E INTIMADA POR EDITAL DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, DECLARANDO EXTINTO ESTE PROCESSO, CONDENANDO O AUTOR NAS CUSTAS.P. R. I., CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE O SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NOS ITENS 6.12.3 DA CNCJG - 2ª EDIÇÃO. TRANSITADA EM JULGADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P. R. I. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

68511 - 2002 \ 170.  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: É. M. B.  
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
 ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA  
 REQUERIDO(A): R. B.  
 ADVOGADO: EVELY BOCARDI DE MIRANDA  
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA...VISTOS,ETC.PELO EXPOSTO, COM SUPEDÂNEO NO ART. 269, III, CPC, HOMÓLOGO, POR SENTENÇA, O ACORDO EXTRAJUDICIAL CELEBRADO ENTRE RAFAEL BIDA E ÉRICA MEIRA BIDA (FLS. 41/42) PARA QUE SURTAM OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS.APÓS O PAGAMENTO DAS CUSTAS IMPOSTAS NA SENTENÇA DE FLS. 32/34, CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 34/46, EXPEÇA-SE OFÍCIO PARA CESSAR OS DESCONTOS DA VERBA ALIMENTAR CONFORME REQUERIDO ÀS FLS. 42. EM SEGUIDA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES. P.R.I.C. CUIABÁ, 16 DE OUTUBRO DE 2004. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

140052 - 2003 \ 747.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: R. F. B.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): M. A. DA S. B.  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 ADVOGADO: LUCIANA TENUTA PORTELA  
 ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM  
 ADVOGADO: JORGE JOSE NOGA  
 EXECUTADOS(AS): F. B.  
 ADVOGADO: ALDO COORÉA DE LIMA  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE OITO MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. A REPRESENTANTE LEGAL DO MENOR INTIMADA A MANIFESTAR DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO, E CONFORME CERTIDÃO (FLS.129) MUDOU-SE PARA CARUARU-PE. EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. DEIXO DE CONDENAR NAS CUSTAS POR SEREM O AUTOR BENEFICIÁRIO DA JUSTIÇA GRATUITA. P. R. I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

164047 - 2004 \ 507.  
 AÇÃO: DIVORCIO LITIGIOSO  
 REQUERENTE: MAUREN MARA CAMPOS MOURA  
 ADVOGADO: JUCYNIL RIBEIRO PEREIRA  
 ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO  
 ADVOGADO: CÁLIA PATRÍCIA DE ARRUDA  
 REQUERIDO(A): PAULO OMERIO DE MOURA  
 ADVOGADO: JULIANA GIACHIN

ADVOGADO: DANIELA SANTOS YEGROS  
 ADVOGADO: JULIERME ROMERO  
 ADVOGADO: EMÍDIO DE ALMEIDA RIOS - DEFENSOR PUBLICO.  
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA...VISTOS, ETC.PELO EXPOSTO, DIANTE DE TODAS AS RAZÕES ACIMA EXPENDIDAS, DE LIVRE CONVICIMENTO, E EM CONSONÂNCIA COM A MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL, DECRETO O DIVÓRCIO DO CASAL, NOS EXATOS TERMOS ACIMA DECIDIDO, EXTINGUINDO O VÍNCULO MATRIMONIAL, TUDO PARA QUE SURTA OS SEUS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS. CONDENO O REQUERIDO NO PAGAMENTO DOS ALIMENTOS À FILHA NO VALOR EQUIVALENTE A 1 E 1/2 (UM E MEIO SALÁRIOS MÍNIMOS), DEVIDOS À PARTIR DA CITAÇÃO, A SEREM PAGOS ATÉ DIA CINCO DE CADA MÊS, E DEPOSITADOS EM CONTA BANCÁRIA EM NOME DA REQUERENTE, INDICADA NOS AUTOS (FLS. 08).A REQUERENTE VOLTARÁ A USAR O NOME DE SOLTEIRA CONFORME POSTULADO, QUAL SEJA: MAUREN MAURA DE CAMPOS, (FLS. 104).CUSTAS NA FORMA DA LEI PELO REQUERIDO.TRANSITADA EM JULGADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA AVERBAÇÃO DA SENTENÇA, NO CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL COMPETENTE. APÓS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, OBSERVANDO AS FORMALIDADES LEGAIS, COM AS ANOTAÇÕES E BAIXAS DE ESTILO.P.R.I.C. CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

170252 - 2004 \ 634.  
 AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: A. S. T.  
 ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA  
 REQUERIDO(A): S. G. Z. T.  
 ADVOGADO: ANTONIO FILHO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. NA TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL OBTIVE-SE A INFORMAÇÃO, CERTIDÃO DE FLS. 82, DE QUE O REQUERENTE ENCONTRA-SE RESIDINDO NO JAPÃO E POR SEUS FAMILIARES FOI NOTICADO QUE O MESMO NÃO TEM MAIS INTERESSE NA AÇÃO.EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, § 1º DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, JULGO EXTINTO O PROCESSO. CUSTAS NA FORMA DA LEI.P. R. I. E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES .CUIABÁ, 19 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

137216 - 2003 \ 670.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: D. C.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 EXECUTADOS(AS): A. C. P.  
 ADVOGADO: FÁTIMA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ADRIANA APARECIDA DA SILVA DUARTE  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROPOSTA POR D.C., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, EM FACE DE ALBERTO CANDIDO PEREIRA, TODOS DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA INICIAL ÀS FLS. 95.A EXEQUENTE NOTICIA QUE HOUE O PAGAMENTO DOS ALIMENTOS. É A SÍNTESE. DECIDO.EM FACE DO ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA, IMPÕE-SE A EXTIÇÃO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO QUE PRECEITUA O ART. 794, I DO CPC. "ART. 794 - EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I - O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO."PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DA LEI PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. SEM CUSTAS NOS TERMOS DA LEI 1.060/50.P.R.I.C.CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

166345 - 2004 \ 562.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: A. V. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): V. A. DA S.  
 ADVOGADO: JOÃO BATISTA DE ALMEIDA SOUZA  
 ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO  
 ADVOGADO: ANTONIO PLINIO DE BARROS ARAUJO  
 EXECUTADOS(AS): C. O. B.  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...TRATA-SE DE AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, PROCESSADA PELO RITO DO ARTIGO 733, DO CPC, (FLS. 15/17) E PROPOSTA POR A. V. S., REPRESENTADA POR SUA GENITORA, VALDELICE ANTONIA DA SILVA, EM FACE DE KLEBER OLIVEIRA BARBOSA, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS NA INICIAL.ÀS FLS. 75/76, VERIFICA-SE QUE O EXECUTADO LIVROU-SE DA PRISÃO EM RAZÃO DE TER SIDO EFETUADO O PAGAMENTO DO DÉBITO ALIMENTAR EXECUTADO NESTES AUTOS. INTIMADA PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS VIA DE SUA REPRESENTANTE LEGAL, A EXEQUENTE QUEDEU-SE INERTE (FLS. 106/107).É A SÍNTESE. DECIDO. EM FACE DO ADIMPLEMENTO DA DÍVIDA EXECUTADA, IMPÕE-SE A EXTIÇÃO DA EXECUÇÃO, A TEOR DO QUE PRECEITUA O ART. 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ART. 794 - EXTINGUE-SE A EXECUÇÃO QUANDO: I - O DEVEDOR SATISFAZ A OBRIGAÇÃO" (...)PELO EXPOSTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 794, I, DA LEI PROCESSUAL CIVIL, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO. TRANSITADA EM JULGADO ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE ESTILO. SEM CUSTAS.P.R.I.C.CUIABÁ, 22 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

174529 - 2004 \ 735.  
 AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
 EXEQUENTE: M. V. S. C.  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. B. DOS S.  
 ADVOGADO: ARNALDO APARECIDO DE SOUZA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
 EXECUTADOS(AS): A. C.  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE UM ANO SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. INTIMADA PESSOALMENTE, A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO.EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, DECLARANDO EXTINTO O PROCESSO E CONDENANDO A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR NAS CUSTAS.P. R. I., CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE O SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO (ITEM 2.14.11. CNCJG). CUIABÁ, 23 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

214756 - 2004 \ 507.A  
 AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA  
 IMPUGNANTE(S): PAULO OMERIO DE MOURA  
 ADVOGADO: JULIERME ROMERO  
 ADVOGADO: DANIELA SANTOS YEGROS  
 IMPUGNADO(S): MAUREN MARA CAMPOS MOURA  
 ADVOGADO: EDSON SILVA DE CAMARGO  
 INTIMAÇÃO: RESUMO DA SENTENÇA...VISTO, ETC.PELO EXPOSTO JULGO PREJUDICADO O PEDIDO DE FLS. 02/04.SÉ PRECLUSA A VIA IMPUGNATIVA, CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO. P.R.I.C.CUIABÁ, 15 DE FEVEREIRO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

181206 - 2004 \ 927.  
 AÇÃO: ALIMENTOS  
 REQUERENTE: J. J. DA S.  
 ADVOGADO: DANIELA MARQUES ECHEVERRIA  
 ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC  
 ADVOGADO: CARLOS EDUARDO CARMONA AZEVEDO  
 ADVOGADO: HELIODORIO SANTOS NERY  
 ADVOGADO: JORGE JOSÉ NOGA  
 ADVOGADO: RÉGIS FERNANDO NIEDERAUER DA SILVEIRA  
 ADVOGADO: SEBASTIÃO FERREIRA DE SOUZA  
 REQUERIDO(A): J. V. S.  
 REQUERIDO(A): L. J. S. S.  
 REQUERIDO(A): J. J. S. S.  
 REQUERIDO(A): J. S. S.  
 REPRESENTANTE (REQUERIDO): V. A. S. DA S.  
 INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE SETE MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE. NÃO LOGROU ÊXITO A TENTATIVA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DA REPRESENTANTE LEGAL DOS AUTORES POR ESTAR EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO E, INTIMADA POR EDITAL DEIXOU TRANSCORRER "IN ALBIS" PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO, EM CONSEQUÊNCIA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, INCISO III, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES AUTOS, DECLARANDO EXTINTO ESTE PROCESSO, CONDENANDO OS AUTORES NAS CUSTAS.P. R. I., CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE OS AUTOS, COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE SOBRE O SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO PARA OS FINS PREVISTOS NOS ITENS 6.12.3 DA CNCJG - 2ª EDIÇÃO.TRANSITADA EM JULGADA, ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES.P. R. I. CUIABÁ, 22 DE MARÇO DE 2007.



GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

## PROCESSOS COM DESPACHO

82774 - 2002 \ 368.

AÇÃO: GUARDA DE MENOR

REQUERENTE: J. A. O. A.

ADVOGADO: HERMILINDO C. NUNES DE FIGUEIREDO

REQUERIDO(A): L. N. DA S.

ADVOGADO: JATABAIRU FRANCISCO NUNES

ADVOGADO: NAIME MARCIO MARTINS MORAES

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO QUE A MENOR ENCONTRA-SE EM DESENVOLVIMENTO PSÍQUICO, RESPONDENDO DE FORMA TRANSPARENTE AOS ESTÍMULOS EXTERNOS, COM BOA ACEITAÇÃO DE SUA VIDA NO MOMENTO, CONSIDERANDO QUE A REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO NADA REQUERER, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, DETERMINADO O SEU ARQUIVAMENTO.CUIABÁ, 21 DE FEVEREIRO DE 2007.

GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO.

130357 - 2003 \ 517.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: B. R. A.

ADVOGADO: GUILHERME DE FIGUEIREDO BARROS

ADVOGADO: GABRIEL LUCAS SCARDINI BARROS

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...SOBRE O PETITÓRIO DE FLS. 62, DIGA O INVENTARIANTE NO PRAZO DE CINCO DIAS, EM RELAÇÃO AO TEOR DA PETIÇÃO DE FLS. 49, MANIFESTE OLGA FERREIRA DOS SANTOS, NO MESMO PRAZO DE CINCO DIAS. DEVE AINDA O INVENTARIANTE BEM COMO OLGA FERREIRA DOS SANTOS MANIFESTAR(EM) EXPRESSAMENTE SOBRE A POSSIBILIDADE OU NÃO DE PROSSEGUIMENTO DESTES INVENTÁRIOS PELO RITO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO, QUE EMBORA MAIS CÉLERE, MENOS FORMAL E ONEROSO, PRESSUPÕE ALÉM DA MAIORIDADE/CAPACIDADE DOS HERDEIROS A AUSÊNCIA DE LITIGIOSIDADE. EM CASO POSITIVO, DEVERÁ SER PROVIDENCIADO AINDA: O ESBOÇO DE PARTILHA AMIGÁVEL, RECOLHIMENTO NA ESFERA ADMINISTRATIVA DOS IMPOSTOS CAUSA MORTIS E/OU INTER VIVOS, OU AINDA, SE FOR O CASO, COMPROVADA A ISENÇÃO, JUNTANDO AOS AUTOS AS RESPECTIVAS GUIAS, BEM COMO A CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, NO PRAZO DE VINTE DIAS DO CONTRÁRIO, OU SEJA, EM NÃO HAVENDO CONCORDÂNCIA DAS PARTES COM O PROSSEGUIMENTO DO INVENTÁRIO PELO RITO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO, VOLTEM OS AUTOS CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 22 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

133560 - 2003 \ 587.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: S. A.

ADVOGADO: JOSÉ PATROCÍNIO DE BRITO JUNIOR

ADVOGADO: HUMBERTO NONATO DOS SANTOS

EXECUTADOS(AS): F. A. M.

ADVOGADO: EURICO DE CARVALHO

ADVOGADO: KAMILA SOUZA LIMA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE A ACEITAÇÃO E CONCORDÂNCIA SOBRE A PENHORA DE FLS. 113/114, DEFIRO OS PEDIDOS DE FLS. 123, DEVENDO O EXECUTADO COMPROVAR NO PRAZO DE CINCO DIAS A PROPRIEDADE DO IMÓVEL NA FORMA REQUERIDA PELO EXEQUENTE, SOB PENA DE MULTA DE ATÉ 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DEVIDO, ART. 600, IV, DO CPC. OUTROSSIM, EXPEÇA-SE CONFORME REQUERIDO, CERTIDÃO AO EXEQUENTE PARA FINS DE AVERBAÇÃO NO REGISTRO DE IMÓVEIS, DEVENDO COMUNICAR AO JUÍZO NO PRAZO DE DEZ DIAS, TUDO CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 615-A, § 1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. APÓS, JUNTADO AOS AUTOS O COMPROVANTE DE PROPRIEDADE NO PRAZO ASSINALADO, OPORTUNIZE AO EXEQUENTE MANIFESTAR-SE EXPRESSAMENTE NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOBRE O VALOR ATRIBUÍDO AO IMÓVEL (FLS. 114), NOS TERMOS DO ARTIGO 668, V E 680, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, PODENDO REQUERER O QUE MAIS ENTENDER DE DIREITO A FIM DE VER SATISFEITO O SEU CRÉDITO, (ADJUDICAÇÃO, ALIENAÇÃO PARTICULAR, OU HASTA PÚBLICA, NESTA ORDEM), ART. 647, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SE FOR O CASO.INTIMEM-SE.CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

68752 - 2002 \ 178.

AÇÃO: ARROLAMENTO

REQUERENTE: F. E. L. DA S.

ADVOGADO: GLAUCIA MARIA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): S. A. DA S. F.

ADVOGADO: GLAUCIA MARIA DE CARVALHO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...DEFIRO A DILAÇÃO DE PRAZO CONFORME POSTULADA ÀS FLS. 156, EXTRAPOLADO O PRAZO CONCEDIDO SEM MANIFESTAÇÃO, SE FOR O CASO, FICA DETERMINADO, DESDE JÁ, A IMEDIATA INTIMAÇÃO DA INVENTARIANTE PARA QUE DE ANDAMENTO AO FEITO, NO PRAZO DE 48 HORAS, SOB AS PENAS DA LEI, INCLUSIVE EVENTUAL REMOÇÃO DO ENCARGO. APÓS, VOLTEM CONCLUSOS.INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 27 DE FEVEREIRO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

280619 - 2007 \ 258.

AÇÃO: DECLARATÓRIA

AUTOR(A): J. B. DE M.

ADVOGADO: MARLY FERREIRA NEVES SODRÉ

RÉU(S): E. P. DE M.

INTIMAÇÃO: PARTE AUTORA DEPOSITAR DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO.VISTOS, ETC...CONSIDERANDO QUE A AÇÃO REVISIONAL OU DE EXONERAÇÃO DE ALIMENTOS DEVE SEGUIR O MESMO PROCEDIMENTO DA AÇÃO DE ALIMENTOS (ART. 13 DA LEI 5.478/68), DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 16/05/2007 ÀS 13:30 HORAS, DEVENDO O AUTOR SER INTIMADO NA PESSOA DE SUA ADVOGADA QUE TOMARÁ AS PROVIDÊNCIAS PARA COMPARECIMENTO DO MESMO.CITE-SE A REQUERIDA SOBRE O TEOR DA AÇÃO E DESTA DECISÃO E INTIMEM-SE AS PARTES, A FIM DE QUE COMPAREÇAM NA AUDIÊNCIA DESIGNADA.ACOMPANHADA(S) DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DO AUTOR EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO PROCESSO E DA RÉ EM CONFISSÃO E REVELIA. NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ A RÉ CONTESTAR A AÇÃO, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OITIVA DE TESTEMUNHAS E À PROLAÇÃO DE SENTENÇA.CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS.INTIMEM-SE E CUMPRAM-SE. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO.CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

177077 - 2004 \ 789.

AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

REQUERENTE: S. G. M. B.

ADVOGADO: SUELI SILVEIRA

REQUERIDO(A): S. R. M. B.

ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO OS TERMOS DA PETIÇÃO DE FLS. 103 E O FALECIMENTO DO REQUERIDO, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS DEVENDO SER OBSERVADAS AS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, CAPÍTULO 02 SEÇÃO 14, ITENS 2.14.7 E 2.14.11 E CAPÍTULO 06, SEÇÃO 12, ITEM 6.12.3 - 2ª EDIÇÃO, CAPÍTULO 02, SEÇÃO 14, ITENS: 2.14.7 - O PROCESSO ARQUIVADO QUE APRESENTE SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS SOMENTE SERÁ DESARQUIVADO APÓS A INTEGRAL QUITAÇÃO DAS CUSTAS. 2.14.11 - EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 7.603/2001, EXTINTOS OU ARQUIVADOS E PENDENTES DE RECOLHIMENTO E PENDENTES DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS, DEVERÁ O VALOR SER INFORMADO E ANOTADO NA MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE, DIANTE DE EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO, POSSA O CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONSTAR A REFERÊNCIA FORMAL AO INADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS.CAPÍTULO 06, SEÇÃO 12, ITEM: 6.12.3 - SE A BAIXA NÃO FOR REALIZADA POR FALTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS CORRESPONDENTES.O FATO, CERTIFICADO NOS AUTOS, NA FORMA DA NORMA 2.14.11, NÃO IMPEDIRÁ O ARQUIVAMENTO.CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 20 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

150370 - 2004 \ 75.

AÇÃO: INVENTÁRIO

REQUERENTE: D. O. DE M.

REQUERENTE: G. O. DE M.

REQUERENTE: B. M. DE A.

ADVOGADO: CESAR LIMA DO NASCIMENTO

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO DE MIRANDA

ADVOGADO: LARAH B. QUEIROZ OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...CONSIDERANDO-SE OS PETITÓRIOS DE FLS. 138/142 (ESCLARECIMENTOS/RETIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES) E DE FLS. 160/163, ONDE SE VERIFICA A CONCORDÂNCIA DAS

PARTES, COM EXCEÇÃO DA HERDEIRA BENEDITA MIRANDA DE ALMEIDA, E TENDO EM VISTA AINDA QUE O PRESENTE INVENTÁRIO TRAMITA DESDE O ANO DE 2004, PRIMEIRAMENTE, OPORTUNO NOVA MANIFESTAÇÃO DA REFERIDA HERDEIRA A FIM DE QUE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, MANIFESTE SE HÁ OU NÃO POSSIBILIDADE DE ACORDAR COM A PRETENSÃO DOS DEMAIS HERDEIROS DE MOLDE A VIABILIZAR A RÁPIDA CONCLUSÃO DESTES INVENTÁRIOS COM A CONVERSÃO PARA O RITO DE ARROLAMENTO SUMÁRIO, MAIS CÉLERE, MENOS FORMAL E ONEROSO, MAS QUE PRESSUPÕE ALÉM DA MAIORIDADE/CAPACIDADE DOS HERDEIROS A AUSÊNCIA DE LITIGIOSIDADE. EM CASO POSITIVO, VOLTEM OS AUTOS IMEDIATAMENTE CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES. DO CONTRÁRIO, OBJETIVANDO DAR SUPORTE À DECISÃO QUANTO AO PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE BENS, PROCEDA-SE À IMEDIATA AVALIAÇÃO DOS BENS DESCRITOS ÀS FLS. 108, DEVENDO O AVALIADOR JUDICIAL FAZER AINDA RELATÓRIO DETALHADO SOBRE A ATUAL SITUAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DOS REFERIDOS BENS. ÀS PROVIDÊNCIAS. APÓS, CONCLUSOS PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES.INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. CUIABÁ, 22 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

214991 - 2005 \ 393.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): A. J. DE F.

ADVOGADO: LUCY ROSA DA SILVA

ADVOGADO: VINICIUS ALVES DOS SANTOS

RÉU(S): O. F. V.

RÉU(S): A. L. DE F.

RÉU(S): A. J. DA S.

ADVOGADO: ELSON FERNANDES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...PRIMEIRAMENTE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, OBSERVANDO-SE O ITEM 2.3.6, DA CNGC, SEM PROCEDER A RENUMERAÇÃO QUE PODERÁ GERAR TUMULTO, DESENTRANHE-SE A PETIÇÃO DE FLS. 86/90, E DEVOLVA AO SEU SUBSCRITOR, POIS SE TRATA DE REPRODUÇÃO DA CONTESTAÇÃO JÁ APRESENTADA ÀS FLS. 64/68.OUTROSSIM, QUANTO À DESCONSIDERAÇÃO DA DENUNCIADA À LIDE, MATÉRIA DE DIREITO, SUSCITADA PRELIMINARMENTE ÀS FLS. 87, A FIM DE EXCLUIR DO PÓLO PASSIVO, ANSELMO DE FRANÇA E ADAYR JANUÁRIA DA SILVA FRANÇA, OBJETIVANDO O RÁPIDO DESLIDE DO PRESENTE FEITO (CELERIDADE) E, MORMENTE OBJETIVANDO NÃO CAUSAR PREJUÍZOS PARA AS PARTES QUE RESIDEM EM OUTRO ESTADO, CURITIBA-PR, POSTERGO A SUA APRECIÇÃO, EIS QUE, ANTES ENTENDO CONVENIENTE DESIGNAR AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, ENTRE O REQUERENTE ALBERTO JANUÁRIO DE FRANÇA E A REQUERIDA OALURDES FIGUEIREDO VENTURA, OCASIÃO EM QUE NÃO HAVENDO RECONHECIMENTO ESPONTÂNEO DA MATERNIDADE, SERÁ BUSCADA A VIABILIZAÇÃO DA PROVA PERICIAL, EXAME DE DNA DE MOLDE A EXCLUIR OU RATIFICAR A MATERNIDADE NOTICIADA NA PEÇA INICIAL. APÓS O QUE APRECIAREI A PRELIMINAR ACIMA REFERIDA, MESMO PORQUE NO MÉRITO NÃO HÁ OPosição AO PEDIDO INICIAL.DITO ISTO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, PARA O DIA 11/05/2007 ÀS 13:30 HORAS. INTIMEM-SE O REQUERENTE ALBERTO JANUÁRIO DE FRANÇA E A REQUERIDA OALURDES FIGUEIREDO VENTURA A FIM DE QUE COMPAREÇAM EM JUÍZO NA DATA APRAZADA, E NOTIFIQUE-SE O MINISTÉRIO PÚBLICO. CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

101806 - 2002 \ 600.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: M. R. DA S.

ADVOGADO: JOCELDIA STEFANELLO

REQUERIDO(A): C. R.

ADVOGADO: MICHELINE ZANCHET MIOTTO

ADVOGADO: TADEU MUCIO GALVAO MARQUES VALLIM

ADVOGADO: JOCELDIA MARIA DA SILVA STEFANELLO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC.O PROCESSO ENCONTRA-SE PARALISADO A MAIS DE SEIS MESES SEM QUE A PARTE MANIFESTE INTERESSE (RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PARA PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO DE SENTENÇA), A ADVOGADA FOI INTIMADA PESSOALMENTE, FLS.183/185 E A AUTORA NÃO FOI ENCONTRADA PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, TENDO MUDADO DE ENDEREÇO SEM INFORMAR EM JUÍZO E, INTIMADA POR EDITAL, NADA MANIFESTOU. EM CONSEQUÊNCIA, DETERMINO O ARQUIVAMENTO DESTES PROCESSOS COM AS DEVIDAS BAIXAS E ANOTAÇÕES, INCLUSIVE COM A ANOTAÇÃO NA MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO, SOBRE O VALOR DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS ATUALIZADAS EM RAZÃO DA CONDENAÇÃO DO RÉU, EM OBSERVÂNCIA ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA, CAPÍTULO 02 SEÇÃO 14, ITENS 2.14.7 E 2.14.11 E CAPÍTULO 06, SEÇÃO 12, ITEM 6.12.3 - 2ª EDIÇÃO, CAPÍTULO 02, SEÇÃO 14, ITENS: 2.14.7 - O PROCESSO ARQUIVADO QUE APRESENTE SALDO DEVEDOR AO FUNAJURIS SOMENTE SERÁ DESARQUIVADO APÓS A INTEGRAL QUITAÇÃO DAS CUSTAS. 2.14.11 - EM RELAÇÃO AOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ANTES DA VIGÊNCIA DA LEI 7.603/2001, EXTINTOS OU ARQUIVADOS E PENDENTES DE RECOLHIMENTO E PENDENTES DO RECOLHIMENTO DE CUSTAS, DEVERÁ O VALOR SER INFORMADO E ANOTADO NA MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO, PARA QUE, DIANTE DE EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO, POSSA O CARTÓRIO DISTRIBUIDOR CONSTAR A REFERÊNCIA FORMAL AO INADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS.CAPÍTULO 06, SEÇÃO 12, ITEM:

6.12.3 - SE A BAIXA NÃO FOR REALIZADA POR FALTA DE PAGAMENTO DE CUSTAS CORRESPONDENTES, O FATO, CERTIFICADO NOS AUTOS, NA FORMA DA NORMA 2.14.11, NÃO IMPEDIRÁ O ARQUIVAMENTO.CUMPRAM-SE.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007.GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

280952 - 2007 \ 268.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): A. J. B. O.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): A. G. B. E. S.

ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA

RÉU(S): E. J. DE O.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...I- PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II- ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE, CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUINDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIAS INDICAR O NUMERO DA CONTA PARA DEPOSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS, INDICANDO O NUMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES, ESTAS COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68.III- DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/05/2007 ÀS 14:30 HORAS.IV- CITE-SE O RÉU E INTIMEM-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPOSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI- CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTES JUIZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P.CUIABÁ, 13 DE ABRIL DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

## PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

181273 - 2004 \ 939.

AÇÃO: INVENTÁRIO

INVENTARIANTE: CLEUZA DIAS LEITE

ADVOGADO: ROSÂNGELA RODRIGUES PANTALEÃO

INVENTARIADO: CARLONE DE MORAES

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC...COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE A HERDEIRA CAROLINA PAULA NATIVIDADE DE MORAES APORTOU ÀS FLS. 86/90, DISCORDANDO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES E AINDA REQUERENDO DILIGÊNCIA, BEM COMO A SUBSTITUIÇÃO DA INVENTARIANTE.ADIANTO QUE NO TOCANTE À PRETENDIDA SUBSTITUIÇÃO DA INVENTARIANTE, A PRIORI, NÃO HÁ COMO ACOLHER TAL PRETENSÃO, MORMENTE NESTES AUTOS, SOB O ARGUMENTO DE QUE NÃO COMPROVOU A SUA QUALIDADE DE COMPANHEIRA, ATÉ PORQUE FOI ELA (INVENTARIANTE) QUEM TOMOU A INICIATIVA DE REQUERER A ABERTURA DO PRESENTE INVENTÁRIO E AO QUE CONSTA JÁ SE ENCONTRAVA NA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS DO DE CUJUS, (FLS. 12/18), COM QUEM INCLUSIVE AFIRMA TER MANTIDO CONVIVÊNCIA MORE UXÓRIA (FLS. 31).ALÉM DO QUE, NÃO SE PODE OLVIDAR QUE A INVENTARIANTE POSSUI FILHO MENOR DE IDADE, (HERDEIRO), EM COMUM COM O INVENTARIADO CONFORME SE VÊ ÀS FLS. 11 E A PRINCÍPIO, DEVE SER A SUA REPRESENTANTE LEGAL EM JUÍZO, NO RESGUARDO DOS INTERESSES DAQUELE. ASSIM, A MEU VER, AO MENOS POR ORA, NÃO É ACONSELHÁVEL AO BOM DESLIDE DO PRESENTE FEITO, "A SUBSTITUIÇÃO DA INVENTARIANTE", PELAS RAZÕES ACIMA DELINEADAS.NÃO SE PODENDO OLVIDAR QUE AO COMENTAR O ART. 990 DO CPC, NELSON NERY JÚNIOR ENSINA QUE "A ORDEM PRESCRITA NESTE ARTIGO NÃO É ABSOLUTA E FACULTA-SE AO JUÍZ ALTERÁ-LA SE HOUVER MOTIVOS QUE DESACONSELHEM SUA OBEEDIÊNCIA, PODENDO ATÉ MESMO ESCOLHER PESSOA ESTRANHA PARA O ENCARGO, SE SE VERIFICAR A NECESSIDADE DESSA PROVIDÊNCIA"(CPC COMENTADO", RT, 8ª ED., P. 1268). (GRIFEI) NO MESMO SENTIDO, É O ENTENDIMENTO DE NOSSOS PRETÓRIOS:"PROCESSUAL CIVIL - INVENTARIANÇ



ORDEM LEGAL - INOBSERVÂNCIA POSSÍVEL. O JUIZ NÃO DEVE ESTRIBAR OBEDECIÊNCIA À ORDEM ESTABELECIDADA PARA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE, DIANTE DA CIRCUNSTÂNCIA DE FATO QUE INDICA A ESCOLHA FORA DA LISTAGEM, EXATAMENTE PORQUE LHE CABE COMANDAR O PROCESSO E BUSCAR O ENCERRAMENTO DO INVENTÁRIO NO MAIS BREVE TEMPO". (AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 1.0000.00.231188- 4/000(1) - REL. DES. LUCIO URBANO - DATA DO ACÓRDÃO: 23/10/2001 - DATA DA PUBLICAÇÃO: 30/11/2001) (GRIFEI)ASSIM VISTO. URGE AINDA CONSIGNAR QUE NO TOCANTE AOS DEMAIS ARGUMENTOS COMO BEM ARGÜIDO PELA REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO, A REMOÇÃO SE FAZ NA FORMA E PELAS RAZÕES DOS ARTIGOS 995 E 996, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. OUTROSSIM, OBSERVO AINDA QUE A INVENTARIANTE DEVERÁ PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DO HERDEIRO MENOR DE IDADE, SEU FILHO (FLS. 11), NO PRAZO DE CINCO DIAS, BEM COMO NO QUE CONCERNE À PRETENSÃO, SE FOR O CASO, DE VER RECONHECIDO/ASSEGUARADO NESSE INVENTÁRIO EVENTUAL DIREITO EM FACE DA ALEGADA UNIÃO ESTÁVEL COM O DE CUJUS, ANTE A EVIDENTE RESISTÊNCIA POR PARTE DA HERDEIRA CAROLINA PAULA NATIVIDADE DE MORAES, DEVERÁ UTILIZAR-SE DA VIA ORDINÁRIA ADEQUADA, AÇÃO DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL. PELO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DA INVENTARIANTE NOMEADA ÀS FLS. 22, DEVENDO A INVENTARIANTE ATENDER AO QUE FORA ACIMA DETERMINADO, SENDO QUE NO QUE DIZ RESPEITO À PRETENDIDA COMPLEMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DAS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES, INOBSERVANTE A CONCORDÂNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO, FLS. 112, PARA UMA MELHOR ANÁLISE ENTENDO CONVENIENTE DEFERIR O PEDIDO DE FLS. 90. PRIMEIRO PARÁGRAFO. OFICIE-SE SOLICITANDO AS INFORMAÇÕES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB AS PENAS DA LEI. APÓS, COM A JUNTADA AOS AUTOS DAS INFORMAÇÕES SOLICITADAS OU SE EXTRAPOLADO O PRAZO ASSINALADO, OUÇA-SE AINDA A FAZENDA PÚBLICA, NO PRAZO LEGAL, SOBRE AS PRIMEIRAS DECLARAÇÕES APRESENTADAS ÀS FLS. 25/29 E INCLUSIVE SOBRE O LAUDO DE AVALIAÇÃO DE FLS. 116/117 E VOLTEM IMEDIATAMENTE CONCLUSOS, PARA ULTERIORES DELIBERAÇÕES. CUIABÁ, 08 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

280850 - 2007 \ 266.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): L. S. R.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. C. M. DE S.

ADVOGADO: ABRAHAM LINCOLN BARRÓS FERREIRA

ADVOGADO: NPJ/UNIC-BARÃO

RÉU(S): D. C. R.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DO REQUERENTE; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DO FILHO; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA DE DOCUMENTO QUE COMPROVE O VALOR DO PRÓ-LABORE QUE O REQUERIDO PERCEBE, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO, VALOR ESTE, QUE ENTENDO O MAIS ADEQUADO PARA A SITUAÇÃO DOS AUTOS, POSSIBILITANDO A SATISFAÇÃO DAS NECESSIDADES MÍNIMAS DO MENOR E O ADIMPLETAMENTO POR PARTE DO REQUERIDO E QUE SERÃO DEVIDOS APARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER PAGO ATÉ O DIA 10 (DEZ) DE CADA MÊS MEDIANTE DEPÓSITO EM CONTA BANCÁRIA INDICADA ÀS FLS. 08. OFICIE-SE PARA QUE A EMPRESA PRESTE INFORMAÇÕES SOBRE O VALOR DO PRÓ-LABORE DO REQUERIDO CONSIGNANDO AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/05/2007 ÀS 15:00 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DO AUTOR PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VI - CONSTE NO MANDADO QUE CASO HAJA INTERESSE DAS PARTES EM FAZER ACORDO, PODERÃO COMPARECER, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 13:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUMPRASE. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

280843 - 2007 \ 265.

AÇÃO: ALIMENTOS

AUTOR(A): M. M. L. A.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): H. M. L.

ADVOGADO: VANESSA DE OLIVEIRA NOVAIS CARVALHO

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

RÉU(S): R. A. A.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... I - PROCESSE-SE EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 155, II, DO CPC), E COM ISENÇÃO DE CUSTAS. II - ATENTO AO PRINCÍPIO CONSTANTE DO ARTIGO 1.694, §§ 1º E 2º, DO CÓDIGO CIVIL, CONSIDERANDO-SE A IDADE DA REQUERENTE; CONSIDERANDO QUE É OBRIGAÇÃO NÃO SÓ DO PAI, MAS TAMBÉM DA MÃE NO QUE TANGE AO SUSTENTO DA FILHA; CONSIDERANDO QUE OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS VISAM TÃO SOMENTE A EVITAR QUE O ALIMENTANDO PEREÇA, ATÉ QUE SE DECIDA EM DEFINITIVO O VALOR DOS ALIMENTOS SEGUNDO A CAPACIDADE DE QUEM PAGA E A NECESSIDADE DE QUEM RECEBE E CONSIDERANDO A FALTA DE ELEMENTOS QUE COMPROVEM OS RENDIMENTOS DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS EM 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE A REMUNERAÇÃO LÍQUIDA DO REQUERIDO, INCLUSIVE SOBRE O 13º SALÁRIO, COM EXCLUSÃO APENAS DOS DESCONTOS OBRIGATORIOS (INSS E IRRF). OS ALIMENTOS SERÃO DEVIDOS A PARTIR DA CITAÇÃO, CUJO VALOR DEVERÁ SER DESCONTADO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DEPOSITADO EM CONTA BANCÁRIA A SER INDICADA PELA REPRESENTANTE LEGAL DA MENOR, A QUAL, DEVE SER INTIMADA PARA EM 03 (TRÊS) DIAS INDICAR O NÚMERO DA CONTA PARA DEPÓSITO DO VALOR DOS ALIMENTOS. INDICADO O NÚMERO DA CONTA, OFICIE-SE PARA DESCONTOS E INFORMAÇÕES, ESTAS COM AS ADVERTÊNCIAS DO ARTIGO 22 DA LEI 5.478/68. III - DESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 15/05/2007 ÀS 14:30 HORAS. IV - CITE-SE O RÉU E INTIME-SE A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA PARA QUE COMPAREÇAM À AUDIÊNCIA ACOMPANHADOS DE SEUS ADVOGADOS E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, IMPORTANDO A AUSÊNCIA DESTA EM EXTINÇÃO E ARQUIVAMENTO DO FEITO E DAQUELE EM CONFISSÃO E REVELIA. V - OFICIE-SE AO COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR SOLICITANDO AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE FAZER APRESENTAR A PRESENÇA DESTA JUIZ O SARGENTO RICARDO ANDRÉ ARRUDA PARA PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA A SER REALIZADA NA DATA ACIMA REFERIDA. VI - NA AUDIÊNCIA, SE NÃO HOUVER ACORDO, PODERÁ O RÉU CONTESTAR, DESDE QUE O FAÇA POR INTERMÉDIO DE ADVOGADO, PASSANDO-SE, EM SEGUIDA, À OUVIDA DAS TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. VII - CONSTE NO MANDADO QUE CASO AS PARTES INTERESSAREM FAZER ACORDO, DEVERÃO COMPARECEREM, ACOMPANHADAS DE SEUS ADVOGADOS, NA PRESENÇA DESTA JUIZ, NUMA SEXTA-FEIRA QUE LHE FOR MAIS FAVORÁVEL, NO HORÁRIO DAS 14:00 ÀS 16:00 HORAS, PARA AS PROVIDÊNCIAS LEGAIS. INTIMEM-SE E NOTIFIQUE-SE O M.P. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO -

159635 - 2004 \ 374.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: R. P. V.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): E. M. P.

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM

ADVOGADO: ADRIANA LOPES SANDIM

ADVOGADO: NPJ/UNIJURIS-UNIC

EXECUTADOS(AS): W. B. S. V.

ADVOGADO: SOLANGE CARDOSO LEMOS

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... INOBSERVANTE A PRETENSÃO DE FLS. 81, COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE QUE O EXECUTADO JÁ FORA CITADO VIA CARTA PRECATÓRIA, CONFORME CERTIFICADO ÀS FLS. 58. PELO EXPOSTO INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 81, DEVENDO O EXEQUENTE NO PRAZO DE VINTE DIAS, DIANTE DO TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 58, INDICAR BEM(NS) PASSIVEL(E)IS DE PENHORA REQUERENDO O QUE DE DIREITO, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO NOS TERMOS DO ARTIGO 791, III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIME-SE. CUIABÁ, 14 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

153274 - 2004 \ 440.

AÇÃO: DIVÓRCIO LITIGIOSO

REQUERENTE: C. C. DA C. F.

ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

ADVOGADO: ALEXANDRE DE SOUZA FIGUEIREDO

REQUERIDO(A): C. E. C. F.

ADVOGADO: GOLTH VALENTE SOUZA DE FIGUEIREDO

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... CONSIDERANDO-SE QUE O REQUERIDO TEVE O PATROCÍNIO DE DEFENSOR PARTICULAR E, MORMENTE TENDO EM VISTA QUE A SENTENÇA DE FLS. 80/84, QUE O CONDENOU NO PAGAMENTO DAS CUSTAS, TRANSITOU EM JULGADO (CERTIDÃO DE FLS. 85V) INDEFIRO O PEDIDO DE FLS. 95/96, DEVENDO, POR CONSEQUENTE SER EFETUADO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, CONFORME APURADO E INFORMADO ÀS FLS. 91, NO PRAZO DE CINCO DIAS. INTIME-SE. CUMPRASE. CUIABÁ, 13 DE DEZEMBRO DE 2006.

GILPERES FERNANDES DA SILVA - JUIZ DE DIREITO

166137 - 2004 \ 554.

AÇÃO: EXECUPÓO.

EXEQUENTE: L. V. B.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): W. DE Q. V.

ADVOGADO: FAROUK NAUFAL

ADVOGADO: FAROUK NAUFAL

ADVOGADO: NPJ/UNIRONDON

ADVOGADO: UNIRONDON/NPJ

ADVOGADO: FAROUK NAUFAL

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR

EXECUTADOS(AS): H. B.

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... EM ATENÇÃO AO PEDIDO DE FLS. 76 E CONSIDERANDO-SE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 66, DA SRª OFICIAL DE JUSTIÇA, OBSERVA-SE QUE O EXECUTADO ESTÁ CIENTE DA PENHORA DE FLS. 45, EMBORA SE RECUSE MANTER CONTATO PESSOAL COM O MEIRINHO DESTA FEITA E INOBSERVANTE TER SIDO EFETIVADA A DILIGÊNCIA POR MEIO DE PROCEDIMENTO NÃO RECOMENDADO INCLUSIVE PELA CNGC, ENTRETANTO, TENDO EM VISTA QUE O ARTIGO 652, § 5º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, INCLUIDO PELA LEI Nº 11.382, DE 2006 PREVÊ QUE: "SE NÃO LOCALIZAR O EXECUTADO PARA INTIMÁ-LO DA PENHORA, O OFICIAL CERTIFICARÁ DETALHADAMENTE AS DILIGÊNCIAS REALIZADAS, CASO EM QUE O JUIZ PODERÁ DISPENSAR A INTIMAÇÃO...". ENTENDO NO CASO CONCRETO ESTAR DIANTE DA HIPÓTESE QUE PERMITE A OBSERVÂNCIA DA REFERIDA NORMA, RAZÃO PORQUE FICA DISPENSADA A FORMALIZAÇÃO DA INTIMAÇÃO DA PENHORA. TODAVIA, PARA QUE SE POSSA DAR O DEVIDO ANDAMENTO AO PRESENTE FEITO, MORMENTE A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL OBJETIVANDO A SATISFAÇÃO DO CRÉDITO EXECUTADO, DEVE O EXEQUENTE MANIFESTAR-SE SOBRE O TEOR DA CERTIDÃO DE FLS. 45V, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENA DE VER FRUSTRADA A SUA PRETENSÃO. INTIME-SE. CUIABÁ, 13 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

113722 - 2003 \ 126.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: K. M. DA S. C. P.

REQUERENTE: J. C. DA S. C. P.

TIPO A CLASSIFICAR: J. DA S. C. P.

REQUERIDO(A): W. N. P.

ADVOGADO: ANDERSON CÁSSIO COSTA OURIWES

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

ADVOGADO: FRANCISCO ANIS FAIAD - UNIJURIS

INTIMAÇÃO: VISTOS, ETC... COMPULSANDO OS AUTOS VERIFICA-SE ÀS 92/96, PETITÓRIO ATRAVÉS DO QUAL AS REQUERENTES POSTULAM, NOS PRÓPRIOS AUTOS, "EXECUÇÃO DE ALIMENTOS COM FUNDAMENTO NA LEI 11.232/2005, EM SEU ARTIGO 475-B, COMBINADO COM ARTIGO 733 §§ 1º E 2º CPC". (NEGRITEI) TODAVIA, EMBORA NÃO SE OLVIDE QUE A REFORMA INSTITUÍDA PELA LEI 11.232/05, MODIFICOU A EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL, TAL NÃO SE APLICA AOS PROCESSOS ATINENTES A ALIMENTOS, AINDA MAIS COMO PRETENDIDO PELA REQUERENTE, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 733, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, QUE POSSUI RITO ESPECIAL (COERCITIVO).

ALIAS SEGUNDO O ENSINAMENTO DE ARAKEN DE ASSIS, MANUAL DA EXECUÇÃO, 11ª EDIÇÃO REVISTA, AMPLIADA COM A REFORMA PROCESSUAL - 2006/2007, ED. RT, 2007, PÁG. 903: "A REFORMA DA EXECUÇÃO DO TÍTULO JUDICIAL, PROMOVIDA PELA LEI 11.232/2005, NÃO ALTEROU, CURIOSAMENTE, A DISCIPLINA DA EXECUÇÃO DE ALIMENTOS, OBJETO DO CAPÍTULO V DO TÍTULO II DO LIVRO II (DO PROCESSO DE EXECUÇÃO). POR CONSEQUENTE, NÃO SE REALIZARÁ CONSOANTE O MODELO DO ART. 475-J E SEQUINTE. CONTINUA EM VIGOR A REMISSÃO DOS ARTS. 732 E 735 AO CAPÍTULO IV DO TÍTULO II DO LIVRO II DO CPC, EM QUE PESE TAIS DISPOSIÇÕES MENCIONAREM, EXPLICITAMENTE, A EXECUÇÃO DE "SENTENÇA". (GRIFEI) (NO MESMO SENTIDO THEODORO JUNIOR, HUMBERTO. TÍTULOS EXECUTIVOS JUDICIAIS., P. 56 E CAROLINE SAID. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS., P. 77) NESTA MESMA DIREÇÃO PARECE SER A ORIENTAÇÃO DA 2ª EDIÇÃO DA CNGC DE NOSSO ESTADO, VEZ QUE CONSTA NA SEÇÃO 2 - CLASSIFICAÇÃO DAS AÇÕES EM MATÉRIA CÍVEL, CLASSE 3, O SEGUINTE ITEM "3.9 - PROCEDIMENTO DA EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE ALIMENTOS (ART. 733 CPC)"; ITEM "3.10 - PROCEDIMENTO DA EXECUÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE ALIMENTOS, SOB PENA DE PRISÃO (ART. 733 CPC)". (NEGRITEI). PELO EXPOSTO, INDEFIRO NESTES AUTOS O PEDIDO DE FLS. 92/96, E DETERMINO QUE SE PROCEDA AO DESENTRAMENTO DO REFERIDO PETITÓRIO, PROCEDENDO-SE, COM AS CAUTELAS DE ESTILO, (ITEM 2.3.6, DA CNGC), A ENTREGA AO SEU SUBSCRITOR PARA OS FINS QUE ENTENDER DE DIREITO, ANTE A NECESSIDADE DE DISTRIBUIÇÃO E REGULAR PROCESSAMENTO DA EXECUÇÃO PRETENDIDA, NOS TERMOS DA LEI (ART. 732, DO CPC). INTIMEM-SE E CUMPRASE. CUIABÁ, 27 DE MARÇO DE 2007. GILPERES FERNANDES DA SILVA JUIZ DE DIREITO

PROCESSOS COM VISTAS AO EXEQUENTE

115603 - 2003 \ 205.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

EXEQUENTE: G. V. DO C. R. G.

EXEQUENTE: M. F. V. DO C. R.

ADVOGADO: ROSEANY BARRÓS DE LIMA

EXECUTADOS(AS): P. R. R. G.

ADVOGADO: ANDRE CASTRILLO

INTIMAÇÃO: VISTA A EXECUÇÃO

TERMO DE AUDIÊNCIA

218128 - 2005 \ 551.

AÇÃO: INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

REQUERENTE: D. G.

REPRESENTANTE (REQUERENTE): S. E. DA G.

ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO VIEIRA DE FIGUEIREDO

ADVOGADO: NPJ/UFMT

ADVOGADO: ISABEL RODRIGUES DE REZENDE SANTANA

REQUERIDO(A): A. N. DE O.

ADVOGADO: AIDERLANE CAVALCANTE DE SOUZA

ADVOGADO: NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO

INTIMAÇÃO: OCORRÊNCIA: ABERTA A AUDIÊNCIA AUSENTE O PROMOTOR POR ESTAR RESPONDENDO CUMULATIVAMENTE PERANTE A 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES. CONTINUANDO RESTOU PREJUDICADA A TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO EM RAZÃO DA NÃO INTIMAÇÃO DO REQUERIDO. CONTINUANDO FOI PROFERIDO O SEGUINTE DESPACHO: VISTO, ETC... REDESIGNO AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/04/07 ÀS 15:00 HORAS, SAINDO A REPRESENTANTE LEGAL DA AUTORA INTIMADA PARA COMPARECER ACOMPANHADA DAS PROVAS QUE TIVER A PRODUIR E CIENTE DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO. INTIME-SE O REQUERIDO PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA, PORTANTO TODOS OS SEUS DOCUMENTOS PESSOAIS E ACOMPANHADO DAS PROVAS QUE TIVER PARA PRODUIR, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO NORMAL DO PROCESSO COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. OFICIE-SE AO JUÍZO DA COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA -MT, COM URGÊNCIA, VIA FAX, SOLICITANDO O CUMPRIMENTO DA CARTA PRECATÓRIA REMETIDA EM 29/11/2006 E RECEBIDA EM 05/12/2006 NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR POR EDSON APARECIDO DE CAMPOS, CUJA FINALIDADE PASSA A SER DE INTIMAÇÃO DO REQUERIDO ADÉLIO NUNES DE OLIVEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 06A, Nº 1507, BAIRRO SANTA MARTA, TANGARÁ DA SERRA, PARA COMPARECER A AUDIÊNCIA DE TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 26/04/07 ÀS 15:00 HORAS, IDENTIFICANDO-O DE QUE O SEU NÃO COMPARECIMENTO IMPORTARÁ NO PROSSEGUIMENTO NORMAL DO PROCESSO COM A OITIVA DE TESTEMUNHAS E PROLAÇÃO DE SENTENÇA. CASO TENHA DEVOLVIDO A REFERIDA CARTA PRECATÓRIA, QUE RECEBE O PRESENTE OFÍCIO COMO CARTA PRECATÓRIA E DETERMINO O SEU CUMPRIMENTO. NADA MAIS HAVENDO A REGISTRAR, O MM. JUIZ DETERMINOU O ENCERRAMENTO DESTA TERMO, QUE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO. EU \_\_\_\_\_ JUNIO CÉSAR DE NORONHA, QUE O DIGITEI E SUBSCREVI. (AUDIÊNCIA ENCERRADA ÀS 12:55 HORAS)

## VARAS ESPECIALIZADAS DA FAZENDA PÚBLICA

COMARCA DE CUIABÁ

SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA

JUIZ(A): MÁRCIO APARECIDO GUEDES

EXPERIÊNCIA(À): ANTONIO DA GRAÇA DA COSTA JÚNIOR

SCRIVÃO(A): 2007/10

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

48642 - 2001 \ 1557.

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL

AUTOR(A): VALTER CAMELO XAVIER

AUTOR(A): MARCO ANTONIO MANTERO TOSCANO DE BRITO

ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NANI

RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO



INTIMAÇÃO: INTIMO A PARTE INTERESSADA PARA REQUERER O QUE FOR DE DIREITO.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA**

**35697 - 2000 \ 1171.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 AUTOR(A): ROSÂNGELA GUIMARÃES GOUDINHO  
 AUTOR(A): JOÃO JOSÉ DE BARROS  
 AUTOR(A): LEO MONTEIRO COSTA E SILVA  
 ADVOGADO: DENIZE COSTA SANTOS BORRALHO  
 ADVOGADO: DENISE COSTA SANTOS BORRALHO - PROCURADORA DO ESTADO - MT  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DOS AUTORES NA PESSOA DA ADVOGADA PARA SE MANIFESTAR EM 10 DIAS NOS AUTOS ACERCA DO DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDA, CONFORME PETIÇÃO DE FLS. 546 DOS AUTOS.

**215888 - 2005 \ 3497.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): EDSON CIRILO CARDOSO  
 REPRESENTANTE (REQUERENTE): CARLOS ROBERTO DE SOUZA  
 IMPETRANTE(S): MARIA AUXILIADORA MORAES DELGADO DOS SANTOS  
 IMPETRANTE(S): GILVANDO RIBEIRO DOS SANTOS  
 IMPETRANTE(S): ANTONIO JUVENCIO NETO  
 ADVOGADO: DARCY VAZ LAUX  
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE IMPETRANTE PARA OFERECER AS CONTRA RAZÕES DO RECURSO NO PRAZO LEGAL.

**232311 - 2006 \ 57.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): WORLD BUSINESS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
 ADVOGADO: ENIER MARTINS JUNIOR  
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT  
 INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO IMPETRANTE PARA OFERECER AS CONTRA RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**138256 - 2003 \ 1655.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): SINDICATO DOS INSPECTORES DE TRIBUTOS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: LUIZ ALFEU MOOJEN RAMOS  
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
 INTIMAÇÃO: PARA A PARTE REQUERENTE OFERECER AS CONTRA RAZÕES NO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**133263 - 2003 \ 1419.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): WILSON TOSHIYA ASSAMI  
 ADVOGADO: ALEX SANDRO SARMENTO FERREIRA  
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT

INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO REQUERENTE PARA OFERECER AS CONTRA RAZÕES DO RECURSO DE APELAÇÃO NO PRAZO LEGAL.

**PROCESSOS COM SENTENÇA**

**264612 - 2006 \ 735.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ALESSANDRO FUTOSHI AMORIM YOSHIMURA  
 ADVOGADO: SERGIO BATISTELLA  
 IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA EM PARTE PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE O DIREITO DE OBTOR O LICENCIAMENTO/EMPLACAMENTO DE SEU VEÍCULO, CHASSI 93UMA28L164003341, MODELO A3 1.6 MECÂNICO, COR PRETO ÉBANO, SEM O RECOLHIMENTO DO TRIBUTO ESTADUAL (ICMS) E, ANOTANDO QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS AS DEMAIS TAXAS E ENCARGOS.  
 EXTRAIAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS À AUTORIDADE IMPETRADA, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ART. 11, DA LEI Nº 1.533/51.  
 NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE, O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 475, § 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001.  
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
 PUBLIQUE-SE.  
 REGISTRE-SE.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRÁ-SE.

**226264 - 2005 \ 3703.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ADALBERTO ARAÚJO DE ROMA  
 ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI  
 IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN/MT

INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, DENEGO A SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE O DIREITO DE OBTOR A LIBERAÇÃO DE SUA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO SEM O DEVIDO CURSO DE HABILITAÇÃO, DEVENDO ESTE SE SUBMETTER A UM TESTE E SER APROVADO.  
 EXTRAIAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS À AUTORIDADE IMPETRADA, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51.  
 NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE, O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 475, § 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001.  
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
 PUBLIQUE-SE.  
 REGISTRE-SE.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRÁ-SE.

**240254 - 2006 \ 1279.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): MOISÉS MAGNO MANSO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ADALBERTO JORGE DE OLIVEIRA  
 IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DETRAN - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE O DIREITO DE OBTOR O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO, PLACA KAO-4007, SEM O RECOLHIMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SOBRE O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL (FL. 14) E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR ILEGAIS E NULAS AS MULTAS DECORRENTES DE NÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL AO INFRATOR, ANOTANDO QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS AS DEMAIS TAXAS E ENCARGOS.  
 EXTRAIAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS À AUTORIDADE IMPETRADA, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ART. 11, DA LEI Nº 1.533/51.  
 NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE, O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 475, § 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001.  
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
 PUBLIQUE-SE.  
 REGISTRE-SE.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRÁ-SE.

**243962 - 2006 \ 405.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): ENEMAT INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA  
 ADVOGADO: ADRIANA BISPO BODNAR  
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,

INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA, RATIFICANDO A LIMINAR, PARA ASSEGURAR A IMPETRANTE O DIREITO DE OBTOR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, SEM O RECOLHIMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.  
 EXTRAIAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS ÀS DIGNAS AUTORIDADES IMPETRADAS, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ART. 11, DA LEI 1.533/51.  
 NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE, O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 475, § 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**121291 - 2003 \ 355.**

AÇÃO: EMBARGOS  
 EMBARGANTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: GERVÁSIO FERNANDES CUNHA FILHO  
 EMBARGADO(A): MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT

INTIMAÇÃO: EX POSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS À EXECUÇÃO INTERPOSTOS PELO BANCO BRADESCO S/A NOS AUTOS DE EXECUÇÃO LHE MOVE O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, DECLARANDO INEXISTENTE O DÉBITO REPRESENTADO PELA CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA NºS 5871 E 5872, PELA ILEGALIDADE DA COBRANÇA E, POR CONSEQUENTE, EXTINGUIR AÇÃO DE EXECUÇÃO.  
 CONDENO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DE VERBA HONORÁRIA QUE FIXO EM L0% SOBRE O VALOR DA AÇÃO, DEVIDAMENTE CORRIGIDO.  
 COM OU SEM RECURSO VOLUNTÁRIO REMETAM-SE OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO PARA O REEXAME NECESSÁRIO.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**231148 - 2006 \ 129.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): MARCIO ZALEN VIEIRA  
 ADVOGADO: WILLIAM MARCOS VASCONCELOS  
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.

INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR AO IMPETRANTE O DIREITO DE OBTOR O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO, PLACA BNB-4111, SEM O RECOLHIMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, SOBRE O VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL (FL. 10) E, POR CONSEQUENTE, DECLARAR ILEGAIS E NULAS AS MULTAS DECORRENTES DE NÃO NOTIFICAÇÃO PESSOAL AO INFRATOR, ANOTANDO QUE DEVERÃO SER RECOLHIDAS AS DEMAIS TAXAS E ENCARGOS.  
 EXTRAIAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS À AUTORIDADE IMPETRADA, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ART. 11, DA LEI Nº 1.533/51.  
 NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE, O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 475, § 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001.  
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS.  
 PUBLIQUE-SE.  
 REGISTRE-SE.  
 INTIME-SE.  
 CUMPRÁ-SE.

**155642 - 2004 \ 857.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 REQUERENTE: EDILAINE GALLONETTO -ME  
 ADVOGADO: HOMERO HUMBERTO MARCHEZAN AUZANI  
 REQUERIDO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 INTIMAÇÃO: VISTOS ETC.

HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA OS JURÍDICOS E LEGAIS EFETOS A DESISTÊNCIA DA AÇÃO (FL. 115) PARA OS FINS DO ARTIGO 158, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
 JULGO, EM CONSEQUÊNCIA, EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 267, VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.  
 CUSTAS A CARGO DA REQUERENTE.  
 P.R.I.C. E, CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE, OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS.

**241415 - 2006 \ 310.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): CLÁUDIO COUTINHO DA SILVA  
 ADVOGADO: ALEX ANDRÉ FÚRIA VIANNA  
 IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO,  
 INTIMAÇÃO: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A SEGURANÇA, RATIFICANDO A LIMINAR, PARA ASSEGURAR A IMPETRANTE O DIREITO DE OBTOR O LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO NA INICIAL, SEM O RECOLHIMENTO DE MULTAS POR INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.  
 EXTRAIAM-SE CÓPIAS DESTA DECISÃO, ENCAMINHANDO-AS ÀS DIGNAS AUTORIDADES IMPETRADAS, A TEOR DO QUE DIZ A LETRA DO ART. 11, DA LEI 1.533/51.  
 NÃO HAVENDO RECURSO VOLUNTÁRIO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DA DECISÃO ARQUIVANDO-SE OS AUTOS, POSTO QUE, O VALOR DA CONDENAÇÃO, OU O DIREITO CONTROVERTIDO, NÃO EXCEDE A 60 (SESSENTA) SALÁRIOS MÍNIMOS, AFASTANDO, ASSIM, A SUJEIÇÃO DA SENTENÇA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE ACORDO COM O ARTIGO 475, § 2.º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 10.352, DE 27/12/2001.  
 SEM CUSTAS E HONORÁRIOS. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**182715 - 2004 \ 2695.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: DAE/VG - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
 ADVOGADO: LEONARDO DA SILVA CRUZ - PROCURADOR  
 EMBARGADO(A): RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA  
 INTIMAÇÃO: EX POSITIS, E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE OS PRESENTES EMBARGOS E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO E DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO MOVIDA POR RAIMAR ABÍLIO BOTTEGA EM FACE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, CONDENANDO O EMBARGADO NO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS QUE FIXO EM 15% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE CORRIGIDO.  
 TRANSLADE-SE CÓPIA DESTA DECISÃO PARA OS AUTOS PRINCIPAIS.  
 TRANSITADA ESTA EM JULGADO CERTIFIQUE-SE E ARQUIVE-SE COM AS DEVIDAS BAIXAS.  
 PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

**PROCESSOS COM DESPACHO**

**279858 - 2007 \ 183.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): FERNANDO MEIRELES DE CASTRO  
 ADVOGADO: ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS  
 IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO

INTIMAÇÃO: VISTOS,  
 1 – FACULTO, AO IMPETRANTE FERNANDO MEIRELES CASTRO, NO PRAZO DE DEZ DIAS, CUMPRIR O ART. 283 DO CPC, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL, JUNTANDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:  
 -CERTIFICADO DE REGISTRO DO VEICULO (CRV) COM AUTORIZAÇÃO PARA TRANSFERÊNCIA.  
 -EXTRATO DETALHADO DE MULTAS, EXPEDIDO PELO DETRAN/MT  
 INTIME-SE.  
 CUMPRÁ-SE

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA**

**276452 - 2007 \ 153.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
 AUTOR(A): ELAINE GELSI BOESING BERNARDO DE SOUZA



ADVOGADO: VALDECIR CALÇA  
RÉU(S): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL ( INSS)

INTIMAÇÃO: VISTOS, ENTENDO QUE COM O ADVENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 45/2004, A MATÉRIA DISCUTIDA NOS PRESENTES AUTOS, PASSOU A SER DE COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. DESTA FORMA, DECLINO A COMPETÊNCIA EM FAVOR DE UMA DAS VARAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 113 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, BEM COMO, NO ARTIGO 114, INCISOS I E VI DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PROCEDA-SE O CARTÓRIO, AS DEVIDAS BAIXAS, INCLUSIVE NA DISTRIBUIÇÃO E REMETAM-SE OS AUTOS À JUSTIÇA DO TRABALHO, COM AS ANOTAÇÕES DE PRAXE. CUMPRA-SE.

**270636 - 2007 \ 88.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO DIREITO INDUSTRIAL  
ADVOGADO: GUILHERME DE ALMEIDA  
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

INTIMAÇÃO: ASSIM, POR NÃO VISLUMBRAR QUALQUER ILEGALIDADE OU ABUSO DE PODER, ASSIM COMO DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO, A LIMINAR DEVE SER INDEFERIDA. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR ALMEJADA. DE-SE VISTA DOS AUTOS AO M.P. INT.

**280054 - 2007 \ 184.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA  
ADVOGADO: WILLIAM KHALIL  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MT

INTIMAÇÃO: DEPARTAR, A MEU VER, AUSENTE O DIREITO LÍQUIDO E CERTO A SER PROTEGIDO. ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO A LIMINAR ALMEJADA. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE IMPETRADA, PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS, PRESTAR INFORMAÇÕES. APÓS, DE-SE VISTA AO M.P. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE.

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**38197 - 1998 \ 31342.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): SEBASTIÃO FRANCISCO CAMPOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):SEBASTIÃO FRANCISCO CAMPOS  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:SANDRA SANTINI VEBER Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**38897 - 1999 \ 33539.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):ADELAIDE LUCILA DE CAMARGO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**37511 - 1998 \ 31271.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): NAIR DE OLIVEIRA PICHARKI

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):NAIR OLIVEIRA PICHARKI  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:SANDRA SANTINI VEBER Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**39556 - 2000 \ 144.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): DORAMY ONILDES DE AZEVEDO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):DORAMY ONILDES DE AZEVEDO  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**92330 - 2000 \ 834.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO  
EXECUTADOS(AS): FRANCISCO ODALI DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):FRANCISCO ODALI DA SILVA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR: Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**122121 - 1998 \ 31703.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): MARIO BENEDITO DE SOUZA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):MARIO BENEDITO DE SOUZA  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:SANDRA SANTINI VEBER Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**143001 - 2003 \ 2013.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): AUTO MECÂNICA SÃO FRANCISCO LTDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):AUTO MECANICA SÃO FRANCISCO LTDA.  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:SANDRA SANTINI VEBER Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

**125757 - 2003 \ 735.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
ADVOGADO: PAULO EMILIO MAGALHÃES- PROCURADOR MUNICÍPIO  
EXECUTADOS(AS): CELIO DOS S. LEITE

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO - EXECUÇÃO FISCAL ME096

PRAZO DO EDITAL:30

NOME DO(A) CITANDO(A):CELIO DO S. LEITE  
RESUMO DA INICIAL:O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, VEM PROPOR A AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, NOS MOLDES DA LEI, REQUERENDO A CITAÇÃO DA (O) EXECUTADA (O) OU QUEM POR LEI ESTIVER OBRIGADO AO PAGAMENTO DO DÉBITO, NOS TERMOS DO ART. 8º PARA QUE NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS PAGUEM A DÍVIDA. REQUER AINDA, CASO NÃO SEJA EFETUADO O PAGAMENTO, SEJA PROCEDIDA PENHORA DE TANTOS BENS QUANTOS BASTEM PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. REQUER, MAIS, SEJAM O(S) EXECUTADO (S) INTIMADO (S) DA PENHORA PARA QUERENDO, OFERTAREM EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL PROSSEGUINDO-SE A AÇÃO ATÉ SATISFAÇÃO DO DÉBITO. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. NOME E CARGO DO DIGITADOR:SANDRA SANTINI VEBER Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO PARA ADVOGADO(A)

**155781 - 2004 \ 888.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): LUCIANA RODRIGUES DE MORAES SOUZA  
ADVOGADO: SHEILA MARIA ALVES DE MORAES  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DETRAN - DEPTº ESTADUAL DE TRÂNS. DE MT  
INTIMAÇÃO: INTIMO O ADVOGADO DR. JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO PARA RETIRAR OS AUTOS EM CARGA PELO PRAZO DE 05 DIAS SOB PENA DE NOVO ARQUIVAMENTO

#### COMARCA DE CUIABÁ

QUARTA VARA ESPECIALIZADA DA FAZENDA PÚBLICA  
JUIZ(A):PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO  
ESCRIVÃO(A):IRIDÉ SIMONE MISAEL SILVA  
EXPEDIENTE:2007/22

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**264627 - 2006 \ 741.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA  
EMBARGADO(A): TEREZINHA JESUS DA ROSA MILANI  
EMBARGADO(A): ARNALDINA POMPEU DE CAMPOS  
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASIAKI  
ADVOGADO: LUCIMAR A. KARASAKI  
EXPEDIENTE: INTIMANDO AS PARTES PARA ESPECIFICAREM ACERCA DAS PROVAS QUE AINDA DESEJAM PRODUZIR.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**201208 - 2005 \ 2000.**

AÇÃO:  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ANA LUIZA AVILA PETERLINI SOUZA  
REQUERIDO(A): ADEMAR PAULO CAVALCANTE  
ADVOGADO: MÁRIO APARECIDO LEITE C. PRATES  
ADVOGADO: RENATO BISSE CABRAL  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O REQUERIDO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS PELO AUTOR EM 5 DIAS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**235311 - 2006 \ 131.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DE MATOGROSSENSES S.A - CEMAT  
ADVOGADO: ANDREA KARINE TRAGE BELIZÁRIO



ADVOGADO: RAIMAR ABILIO BOTTEGA  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE GUIRATINGA  
ADVOGADO: ELEMAR ELIO PERINAZZO  
ADVOGADO: GILMAR MOURA DE SOUZA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR ACERCA DOS NOVOS DOCUMENTOS COLACIONADOS.

**281019 - 2007 \ 188.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE  
ADVOGADO: JOSE NAAMAN KHOURI  
IMPETRADO(A): DIRETOR GERAL DO DETRAN/MT - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA EMENDAR A INICIAL NO PRAZO DE 10 DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À AUTORA - DEP. DILIGENCIA****69156 - 2000 \ 651.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ADMILSON RAMOS DE BARROS  
IMPETRANTE(S): ELIAS NUNES DE MORAES  
IMPETRANTE(S): FLÁVIO LUIZ ROSA DA SILVA  
IMPETRANTE(S): FRANCIS LÍVIO CORRÊA QUEIROZ  
IMPETRANTE(S): FRANCISCO MARTINS DE SOBRINHO  
IMPETRANTE(S): FRANCISCO VICENTE DA SILVA  
IMPETRANTE(S): HEVALDO LUIZ ARRUDA CARMO  
IMPETRANTE(S): JAMES ALVES MATOS  
IMPETRANTE(S): JOÃO CARDOSO FÉLIX  
IMPETRANTE(S): JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA  
IMPETRANTE(S): JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO  
IMPETRANTE(S): JOSÉ AILTON ZUCHINI  
IMPETRANTE(S): LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES  
IMPETRANTE(S): MARCELO FANAJA RESENDE  
IMPETRANTE(S): ANA MARIA MORAIS SARAIVA  
IMPETRANTE(S): NILO ALVES DOS REIS  
IMPETRANTE(S): ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS  
IMPETRANTE(S): SANDRO ANDREANI  
IMPETRANTE(S): SINFRÔNIO RODRIGUES FILHO  
IMPETRANTE(S): VILSON JOSÉ RIBEIRO  
IMPETRANTE(S): ADEMIR LIMA PESSOA  
IMPETRANTE(S): HUMBERTO VICTOR DE MATOS  
ADVOGADO: OTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL  
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO/MT  
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN  
ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO  
EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

**276368 - 2007 \ 150.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): JOSÉ ROBERTO TEZOLLIN  
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI  
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRÂN  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO - DETRAN  
ADVOGADO: ANDRE PAIVA PINTO  
EXPEDIENTE: INTIMANDO PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

**279980 - 2007 \ 176.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): DIONE CARLOS BORGES DOS SANTOS  
ADVOGADO: ABÍLIO CUSTÓDIO DE MELO  
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN MT  
EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR A DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

**270842 - 2007 \ 101.**

AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
AUTOR(A): RONILDO LIMA DA SILVA  
ADVOGADO: SOLANGE HELENA SVERSUTH  
RÉU(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
EXPEDIENTE: INTIMANDO A PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGENCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

**281222 - 2007 \ 191.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA  
ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS  
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ  
EXPEDIENTE: INTIMANDO PARTE AUTORA PARA DEPOSITAR DILIGÊNCIA DO OFICIAL DE JUSTIÇA E FOTOCOPIAR AS PEÇAS.

**PROCESSOS COM SENTENÇA****268238 - 2007 \ 55.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): LENC - LABORATÓRIO DE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA  
ADVOGADO: JORGE ALBERTO BARBOSA DA SILVA  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, A DESISTÊNCIA DO IMPETRANTE, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I.CUIABÁ, 26 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**260107 - 2006 \ 699.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): CAMILO MIGUEL ZANDONADE  
ADVOGADO: JOSÉ GUILHERME JÚNIOR  
IMPETRADO(A): AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
IMPETRADO(A): AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS  
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, TÃO-SOMENTE PARA CONSOLIDAR OS TERMOS DA LIMINAR DEFERIDA, COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R. I.CUIABÁ/MT, 27 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**127447 - 2003 \ 929.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ERIC RITTER  
ADVOGADO: ERIC RITTER  
IMPETRADO(A): INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ROSELY PINTO DE ARRUDA  
ADVOGADO: MARIA SATURNINA DA SILVA  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL, DETERMINANDO AO IMPETRADO QUE FORNEÇA AO IMPETRANTE, MEDIANTE O PAGAMENTO DAS RESPECTIVAS TAXAS, CÓPIAS AUTENTICADAS DO MOSAÍCO PRIMITIVO, DA PLANTA PRIMITIVA E DO

MEMORIAL DESCRITIVO DOS SEGUINTES TÍTULOS: TÍTULO PRIMITIVO EXPEDIDO EM NOME DE JORGE CLAUD DA ROCHA E JOÃO OSÓRIO DA ROCHA, EM DATA DE 07/08/1954, CONSTANTE ÀS FLS. 119-VERSO DO LIVRO 40 NO DEPARTAMENTO DE TERRAS- TÍTULO PRIMITIVO EXPEDIDO EM NOME DE MIGUEL MARQUES FERREIRA E FRANCISCO AFONSO RATO, COM ÁREA DE 784,0 HA, EM DATA DE 01/09/1954, CONSTANTE ÀS FLS. 159 A 160 DO LIVRO 40 NO DEPARTAMENTO DE TERRAS- TÍTULO PRIMITIVO EXPEDIDO EM NOME DE HILÁRIO BAÚ, COM ÁREA DE 1.568,0 HA, EM DATA DE 26/10/1954, CONSTANTE ÀS FLS. 273-VERSO DO LIVRO 40 NO DEPARTAMENTO DE TERRAS- TÍTULO PRIMITIVO EXPEDIDO EM NOME DE ORLANDO RODRIGUES DE BARROS, COM ÁREA DE 2.528,0 HA, EM DATA DE 09/08/1951, CONSTANTE ÀS FLS. 118-VERSO E 119 DO LIVRO 40 NO DEPARTAMENTO DE TERRAS- TÍTULO PRIMITIVO EXPEDIDO EM NOME DE JOÃO FERNANDES MENDONÇA, COM ÁREA DE 1.280,0 HA, EM DATA DE 28/12/1954, CONSTANTE À FL. 97 DO LIVRO 41 NO DEPARTAMENTO DE TERRAS, EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. A PRESENTE SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 12, § ÚNICO, DA LEI N.º 1.533/51. PORTANTO, DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO, FAZENDO GRAFAR AS RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. COMUNIQUE-SE IN CONTINENTI A AUTORIDADE COATORA PARA CUMPRIMENTO DA PRESENTE ORDEM, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI N.º 1.533/51, NO PRAZO MÁXIMO DE CINCO (05) DIAS, OBSERVADO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO NECESSÁRIO À PRÁTICA DO ATQ. P.R.I.CUIABÁ, 27 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**232921 - 2006 \ 71.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): CLEBER VALDIR PAIVA  
ADVOGADO: PATRÍCIA QUESSADA MILAN  
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT.  
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO - DETRAN  
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: CASSIANO FERNANDES DA SILVA  
ADVOGADO: CRISTIANE ROSA DE CERQUEIRA GOMES  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO IMPROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, DENEGO A ORDEM MANDAMENTAL EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I.CUIABÁ-MT, 26 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**232471 - 2006 \ 56.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
REQUERENTE: MARCEL AUGUSTO PEREIRA GAIVA  
ADVOGADO: DULCE HELENA GAHYVA  
ADVOGADO: LAURA APARECIDA MACHADO ALENCAR  
REQUERIDO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN - MT  
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO  
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS. 13, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS DEN. N.º 132255537; 132255618; 135934800; 144306673; 144306654; 144309751; 156320088; 156594293; 159179670, JULGANDO-AS INSUBSISTENTES. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI N.º 1533/51. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI N.º 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I.CUIABÁ-MT, 26 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**243939 - 2006 \ 406.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): CAMARGO CORRÊA CIMENTOS S/A  
ADVOGADO: DANIELA G. SOUTO DE ABREU  
ADVOGADO: MARIA LUCIA FERREIRA TEIXEIRA  
ADVOGADO: ALCIDES LUIZ FERREIRA  
IMPETRADO(A): SUPERINTENDENTE DA RECEITA PÚBLICA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
ADVOGADO: ROGÉRIO LUIZ GALLO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, EM DISSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL, PARA QUE O IMPETRADO ASSEGURE A IMPETRANTE O DIREITO DE DEDUZIR DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO DEVIDO AO ESTADO DE MATO GROSSO, O VALOR EFETIVAMENTE PAGO AO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, QUE EQUIVALE A UMA ALÍQUOTA DE 4,8%, ENQUANTO VÁLIDO O TERMO DE ACORDO N.º 014/2002, FIRMADO ENTRE A IMPETRANTE E AQUELE ESTADO. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. DETERMINO AO IMPETRANTE QUE LEVANTE O VALOR DEPOSITADO EM JUÍZO, VEZ QUE NÃO LHE FOI DEFERIDA, LIMINARMENTE, A SUSPENSÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO COMO PRETENDIDO, RAZÃO PELA QUAL O DEPOSITO FOI REALIZADO DE MANEIRA INDEVIDA E IMPETESTIVA, POSTO QUE EM SEDE DE MANDADO DE SEGURANÇA A PROVA DE SER PRÉ-CONSTITUÍDA, NÃO SE ADMITINDO A JUNTADA POSTERIOR DE DOCUMENTOS, EXCETUADA A HIPÓTESE DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 6º DA LEI N.º 1.533/51, O QUE NÃO SE COMPATIBILIZA COM O CASO DOS AUTOS. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS. P.R.I.CUIABÁ, 21 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**120108 - 2003 \ 306.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
IMPETRANTE(S): COMPLEXX TECNOLOGIA LTDA.  
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL  
ADVOGADO: HOMERO MARCHEZAN  
IMPETRADO(A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 E § ÚNICO, DO CPC, A DESISTÊNCIA DO REQUERENTE, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM FULCRO NO CAPUT DO ARTIGO 26 DO CPC. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM OBEDECIÊNCIA AO § 3º, DO ARTIGO 20, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. P.R.I.CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**236313 - 2006 \ 165.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): CIRILO WANDERLEI FERT  
OBS: POSSUI OUTROS IMPETRANTES  
ADVOGADO: ENIO J. C. MEDEIROS  
IMPETRADO(A): GERENTE DE CONTROLE DE COMÉRCIO EXTERIOR  
ADVOGADO: ROGÉRIO LUIZ GALLO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 DO CPC, A DESISTÊNCIA DOS IMPETRANTES, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. DEFIRO O PEDIDO DE DESTRANHAMENTO DE DOCUMENTOS SOLICITADOS PELOS IMPETRANTES. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ, 26 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**257816 - 2006 \ 674.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
AUTOR(A): GRACÉLIA TEREZINHA PAIM DE CASTRO  
ADVOGADO: JAÍRO DA LUZ SILVA  
RÉU(S): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTAM, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM DE MANDADO DE SEGURANÇA, PARA ASSEGURAR À IMPETRANTE GRACÉLIA TEREZINHA PAIM DE CASTRO, O DIREITO DE OBTER O LICENCIAMENTO DE SEU VEÍCULO INFORMADO ÀS FLS. 15, SEM



O RECOLHIMENTO DAS INFRAÇÕES DE Nº 9025124980, 9027714423, 9027831811, 165035030, 168015048, 173539122, 175551677, 184210241. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI, A AUTORIDADE COATORA ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, COM SUPEDÁNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. SEM HONORÁRIOS E CUSTAS, PORQUE INCABÍVEIS À ESPÉCIE NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 27 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**60192 - 1996 \ 1948.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS - PROC. ESTADO  
EXECUTADOS(AS): COMERCIAL DE ALIMENTOS COMPRÃO LTDA.  
EXPEDIENTE: VISTOS, EM CORREIÇÃO, EM FACE DO PEDIDO "RETRO", JULGO EXTINTO O PROCESSO NOS TERMOS DO ARTIGO 794, I, DO CPC. CUSTAS PELO DEVEDOR. SOLVIDAS AS CUSTAS JUDICIAIS, ARQUIVE-SE. CUIABÁ, 15 DE DEZEMBRO DE 2004. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

**137180 - 2003 \ 1582.**

AÇÃO: ORDINÁRIA EM GERAL  
AUTOR(A): DISTRIBUIDORA BABI DE BALAS E BISCOITOS LTDA.  
ADVOGADO: WILLIAN KHALIL  
ADVOGADO: MARCOS SOUZA DE BARROS  
RÉU(S): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, HOMOLOGO POR SENTENÇA, PARA OS FINS DO ARTIGO 158 E § ÚNICO, DO CPC, A DESISTÊNCIA DO REQUERENTE, EXTINGUINDO OS AUTOS SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 267, VIII, DO CPC. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, COM FULCRO NO CAPUT DO ARTIGO 26 DO CPC. ARBITRO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), EM OBEDIÊNCIA AO § 3º, DO ARTIGO 20, DO MESMO DIPLOMA LEGAL. P.R.I. CUIABÁ, 23 DE MARÇO DE 2007.  
PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**54640 - 2001 \ 372.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO EM GERAL  
AUTOR(A): EDEN FIGUEIREDO COSTA  
ADVOGADO: FÉLIX MARQUES  
RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: JOSE VITOR C. GARGAGLIONE (PROC. EST.)  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO O REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO § 3º, DO ARTIGO 20 DO CPC. P.R.I. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**55900 - 1993 \ 15.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
CREDOR(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
ADVOGADO: FLÁVIA BEATRIZ CORRÊA DA COSTA DE SOUZA SOARES  
DEVEDOR(A): INSTITUTO QUÍMICO CAMPINAS S/A  
DEVEDOR(A): EDISON GIACOMINI  
DEVEDOR(A): WALTER ROSA FILHO  
ADVOGADO: RUI FERREIRA PIRES SOBRINHO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DIANTE DO EXPOSTO, ACOLO A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE INTERPOSTA PELOS EXCIPIENTES ALEXANDRE FUNARI NEGRÃO, ANTONIO AUGUSTO FUNARI NEGRÃO, RENATO NEGRÃO E CARMEN SOUZA FUNARI NEGRÃO, DECLARANDO A OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE DO DIREITO DE REDIRECIONAMENTO DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL CONTRA ESTES, VEZ QUE ULTRAPASSADOS QUASE 14 ANOS DA PROPOSITURA DA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM QUE O EXCEPTO PROVIDENCIASSE A CITAÇÃO PESSOAL DOS MESMOS. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, QUANTO AOS EXCIPIENTES, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CPC. CUSTAS EX LEGIS, CONDENO O EXCEPTO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS). P.R.I. CUIABÁ, 26 DE FEVEREIRO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**62351 - 1999 \ 5253.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): CARLOS HENRIQUE MARTINS PEIXOTO  
ADVOGADO: SÉRGIO HARRY MAGALHÃES  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELO EXECUTADO E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM BASE NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ-MT, 11 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**64268 - 1998 \ 3141.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: JULIETTE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): SAULO SILVA  
ADVOGADO: ADRIANO GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: CARLOS RICARDI DE SOUZA PIZZATO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELO EXECUTADO E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM BASE NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ-MT, 11 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**188706 - 2004 \ 3528.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT  
ADVOGADO: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ TAVARES DE MELLO FILHO  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS TAVARES DE MELLO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELO EXECUTADO E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM BASE NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ-MT, 11 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**60726 - 1996 \ 1578.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE CUIABÁ/MT  
ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELO  
EXECUTADOS(AS): JOÃO CARLOS DE CASTRO  
ADVOGADO: PEDRO MOACYR PINTO JUNIOR  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELO EXECUTADO E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM BASE NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ-MT, 11 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**58564 - 1994 \ 208.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
ADVOGADO: JENZ PROCHNOW JUNIOR - PROC. EST.  
EXECUTADOS(AS): G. V. INFORMÁTICA LTDA  
ADVOGADO: ENZO RICCI FILHO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELO EXECUTADO E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM BASE NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.R.I. CUIABÁ-MT, 12 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**222383 - 2005 \ 3645.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ELÍPIDIO DA COSTA FARIAS  
ADVOGADO: RICARDO OLIVEIRA LOPES  
IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT  
ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL PARA REALIZAR O LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DESCRITO NA FL. 09, INDEPENDENTEMENTE DAS MODIFICAÇÕES REALIZADAS NO MOTOR ORIGINAL (GASOLINA) PARA OLEO DIESEL. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ-MT, 28 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**52208 - 1997 \ 2196.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
ADVOGADO: JOÃO VIRGÍLIO DO NASCIMENTO SOBRINHO  
EXECUTADOS(AS): PIZZARIA TORRE DE PISA LTDA - ME  
EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. ANTE OS TERMOS DO PEDIDO EXPRESSO DO CREDOR, EXTINGO ESTES AUTOS, COM SUPEDÁNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 794, I DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUSTAS PELO DEVEDOR. APÓS A INTIMAÇÃO DO DEVEDOR PARA O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CUMPRAM-SE OS TERMOS DO ITEM 2.14.11 DA CNCG, ARQUIVANDO-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS.  
PRI.

**241924 - 2006 \ 315.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): AVELINO CABANAS IRALA  
ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
IMPETRADO(A): DIRETOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT  
ADVOGADO: JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO  
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO E TRANSFERÊNCIA DO VEÍCULO DESCRITO ÀS FLS. 11, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO TÃO-SOMENTE DAS MULTAS DE N.º 9009497599; 9009517450; 9009540354; 9022775378; 9022821825; 9029102727, AS QUAIS DECLARO INSUBSISTENTES. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. P.R.I. CUIABÁ-MT, 28 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**247500 - 2006 \ 514.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): RECICLAGEM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SUBPRODUTOS DE ANIMAIS DO MATO GROSSO  
ADVOGADO: ALEXANDRE MACIEL DE LIMA  
IMPETRADO(A): DETRAN/MT - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
ADVOGADO: ANDRE DE PAIVA PINTO  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO - DETRAN  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL PLEITEADA. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ-MT, 28 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**214666 - 2005 \ 3468.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ROBSON DE SOUZA  
ADVOGADO: JOSE NICEIO FIGUEIREDO CARDOSO  
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MT  
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, DENEGO O VERTENTE WRIT OF MANDAMUS, EXTINGUINDO OS AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. APÓS, O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVE-SE. P.R.I. CUIABÁ-MT, 28 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**218022 - 2005 \ 3557.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ODG - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.  
ADVOGADO: GERALDO MARTINS MATOS  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: LUCIMAR DA SILVA SANTOS DIAS  
ADVOGADO: ANDRÉ DE PAIVA PINTO  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO - DETRAN  
EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE WRIT OF MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO A ORDEM MANDAMENTAL PLEITEADA, PARA DETERMINAR A BAIXA DO REGISTRO DO VEÍCULO ESPECIFICADO NA FL. 25. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTI A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTE ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTE JUÍZO. ISENTOS DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. P.R.I. CUIABÁ-MT, 28 DE MARÇO DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**257802 - 2006 \ 673.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): THIAGO QUINTELLA SANTOS  
ADVOGADO: JOEL QUINTELLA



IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN  
 ADVOGADO: LAURA AMARAL VILELA  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PRESENTE VITÓRIAS DE MANDAMUS E, VIA DE CONSEQUÊNCIA, CONCEDO PARCIALMENTE A ORDEM MANDAMENTAL PARA DETERMINAR AO IMPETRADO QUE PROCEDA AO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO DESCRITO AS FLS. 12, INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DAS MULTAS DE Nº 8000524471, 80034918, 9016904901, 9024122304, 101100116, 102219567, 140804943, 148335225, 171804147, E POR CONSEQUENTE, DECLARA-LAS INSUBSISTENTES.EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. COMUNIQUE-SE, INCONTINENTIA A AUTORIDADE COATORA, ACERCA DESTA DECISÃO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 11, DA LEI Nº 1533/51. ISENTO DE CUSTAS E HONORÁRIOS, EIS QUE INCABÍVEIS NA ESPÉCIE. NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 12 DA LEI Nº 1533/51, ESTA SENTENÇA ESTÁ SUJEITA AO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. ASSIM, ESGOTADO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS, DEVIDAMENTE CERTIFICADO, REMETAM-SE OS AUTOS AO EGREGÍO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESTA ESTADO, FAZENDO-SE GRAFAR AS SEMPRE RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO.P.R.I.CUIABÁ-MT, 22 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**200326 - 2005 \ 1993.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
 REQUERENTE: ERNY PARISENTI  
 ADVOGADO: AFONSO HENRIQUES MAIMONI  
 ADVOGADO: ANTONIO HÉLIO R. DO PRADO FILHO  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
 ADVOGADO: ANA CRISTINA COSTA DE ALMEIDA B. TEIXEIRA  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, E CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 69.233,91 (SESSENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A TÍTULO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL, CUJO VALOR DEVE SER ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA PELO INPC E JUROS LEGAIS DE 1% AO MÊS, DESDE A DATA DO ACIDENTE ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO AO REQUERENTE. EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CUSTAS EX VI LEGIS. CONDENO O REQUERIDO AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO § 4º, DO ARTIGO 20 DO CPC. A PRESENTE DECISÃO ESTÁ SUJEITA AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 475, I, DO CPC. DECORRIDO O PRAZO PARA RECURSOS VOLUNTÁRIOS E NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DAS PARTES, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM AS RESPEITOSAS HOMENAGENS DESTA JUÍZO.PRI.CUIABÁ, 10 DE ABRIL DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

**229860 - 2005 \ 3804.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
 REQUERENTE: ZÉLIA LOPES MARAN  
 ADVOGADO: ZÉLIA LOPES MARAN  
 REQUERIDO(A): ESTADO DE MATO GROSSO  
 REQUERIDO(A): SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: JOSÉ VITOR DA CUNHA GARGALIONE  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO E EXTINGO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS), COM FULCRO NO § 3º, DO ARTIGO 20 DO CPC.P.R.I. CUIABÁ, 11 DE ABRIL DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

**50787 - 1999 \ 5152.**

AÇÃO:  
 AUTOR(A): JURACY BENEDITA DE MORAES LARA  
 ADVOGADO: NIVALDO CONRADO PEREIRA  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: JOAO ROBERTO ZILIANI -PROCURADOR DO ESTADO  
 ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A PRESENTE AÇÃO, EXTINGUINDO OS AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CPC. CONDENO A REQUERENTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, QUE ARBITRO NO VALOR DE R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM FULCRO NO § 3º. DO ARTIGO 20 DO CPC. ISENTO A REQUERENTE DO PAGAMENTO DAS REFERIDAS VERBAS, EM RAZÃO DE SER A MESMA BENEFICIÁRIA DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.060/50, CONFORME FAZ PROVA O DOCUMENTO DE FL. 47.P.R.I.CUIABÁ, 11 DE ABRIL DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

**61779 - 1998 \ 2663.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ/MT  
 ADVOGADO: JULIETE CALDAS MIGUEIS RIBEIRO  
 EXECUTADOS(AS): JOÃO JOSÉ DA SILVA FRAGA  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. EM FACE DO PEDIDO EXPRESSO DO CREDOR, JULGO EXTINTO O PROCESSO, NOS TERMOS DO ARTIGO 26 DA LEI Nº 6.830/80. SEM CUSTAS. ARQUIVEM-SE OS AUTOS COM AS BAIXAS E LEVANTAMENTOS DE ESTILO.P.R.I.

**254894 - 2006 \ 1656.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): TRANSPETRO TRANSPORT E COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA  
 ADVOGADO: ANA MARTINS MELHORANÇA  
 IMPETRADO(A): COORDENADOR ADJUNTO DE FISCALIZAÇÃO - SEFAZ  
 ADVOGADO: ELISABETE FERREIRA ZILIO  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: POSTO ISTO E POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INAUGURAL E, VIA DE REGRA, CONCEDO A VERTENTE ORDEM MANDAMENTAL, PARA CONSOLIDAR A LIMINAR DEFERIDA, JULGANDO EXTINTO ESTES AUTOS NOS TERMOS DO ARTIGO 269, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CUMPRAM-SE OS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI MANDAMENTAL. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, SUBAM OS AUTOS AO E. TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA REEXAME NECESSÁRIO.PRI.CUIABÁ, 27 DE MARÇO DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO JUIZ DE DIREITO

**150347 - 2004 \ 648.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA MUNICIPAL  
 EXEQUENTE: MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: DURVAL TEODORO DE MELLO - PROC. MUNICIPAL  
 EXECUTADOS(AS): JAMIL FIGUEIREDO OURIRES E ESPOSA  
 ADVOGADO: RUI BUENO FERRAZ  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA SENTENÇA: DIANTE DO EXPOSTO E POR TUDO MAIS QUE CONSTA DOS AUTOS, JULGO PROCEDENTE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELO EXECUTADO E, POR CONSEQUÊNCIA, EXTINGO OS PRESENTES AUTOS COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO NOS TERMOS DO ARTIGO 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. CONDENO O EXEQUENTE AO PAGAMENTO DE CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, OS QUAIS ARBITRO NO VALOR DE R\$-500,00 (QUINHENTOS REAIS), COM BASE NOS PARÁGRAFOS 3º E 4º DO ARTIGO 20 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.P.R.I. CUIABÁ-MT, 11 DE ABRIL DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**PROCESSOS COM DESPACHO****270842 - 2007 \ 101.**

AÇÃO: APOSENTADORIA POR INVALIDEZ  
 AUTOR(A): RONILDO LIMA DA SILVA  
 ADVOGADO: SOLANGE HELENA SVERSUTH  
 RÉU(S): INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL  
 EXPEDIENTE: VISTOS.CITE-SE.CUIABÁ, 3 DE ABRIL DE 2007. PAULO MARCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO.

**39897 - 2000 \ 1124.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
 AUTOR(A): BENEDITA GONÇALINA SANTOS DE CAMPOS  
 ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL  
 RÉU(S): ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: LUIZ CARLOS PINHEIRO DE SOUZA (PROC. ESTADO)  
 EXPEDIENTE: VISTOS ETC.COMPULSANDO OS AUTOS, VERIFICO QUE A REQUERENTE, NA CONDIÇÃO DE PENSIONISTA DE SEU FALECIDO MARIDO, PLEITEIA A REVISÃO DO ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA QUE SE DEU NO ANO DE 1991, TRÊS MESES APÓS O FALECIMENTO DO SEU CÔNJUGE.TENDO EM VISTA A QUE A PRETENSÃO DA REQUERENTE SE RESUME À DECLARAÇÃO DE DIREITO ACERCA DA REVISÃO DO

ATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DA PENSÃO, QUE SE DEU ANO DE 1991, E QUE TAL PRETENSÃO SE REFERE AO FUNDO DE DIREITO DA QUESTÃO, QUAL SEJA, A PRÓPRIA REVISÃO DO ATO ADMINISTRATIVO, VISLUMBRO A POSSÍVEL OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO DA REQUERENTE POIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 20.910/32, A PRESCRIÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA SE OPERA EM CINCO ANOS, A CONTAR DA DATA DO ATO OU FATO A SER ANALISADO. DESTA FORMA, EM TENDO O ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA SIDO REALIZADO NO ANO DE 1991, E NÃO TENDO A REQUERENTE DEMONSTRADO QUALQUER CAUSA SUSPENSIVA OU INTERRUPTIVA DA PRESCRIÇÃO, VINDO A INTERPOR A PRESENTE AÇÃO TÃO SOMENTE NA DATA DE 31/07/2000, PORTANTO, EM PERÍODO SUPERIOR AOS CINCO ANOS DO PRAZO PRESCRICIONAL, ENTENDO PERTINENTE A MANIFESTAÇÃO DAS PARTES ACERCA DA EVENTUAL OCORRÊNCIA DA PRESCRIÇÃO. DESTA FORMA, ORDEMO A INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA A NECESSÁRIA MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.P.I.CUIABÁ, 12 DE ABRIL DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO. JUIZ DE DIREITO

**53159 - 1992 \ 1907.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
 ADVOGADO: RUY BOSSAY TOLEDO  
 EXECUTADOS(AS): COMERCIAL CONCENTER DE ALIMENTOS LTDA  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO. MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE.INTIME-SE.

**238457 - 2006 \ 1228.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 EMBARGANTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO: LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA  
 EMBARGADO(A): ADILSON POLEGATO DE FREITAS  
 ADVOGADO: DECIO JOSÉ TESSARO  
 EXPEDIENTE: VISTOS: "AD CAUTELAM" E COM SUPEDÂNEO NO QUE DISPÕE O ARTIGO 398 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, MANIFESTE-SE O EMBARGANTE ACERCA DO NOVO DOCUMENTO JUNTADO PELA PARTE ADVERSA EM 05 (CINCO) DIAS APÓS, IMEDIATAMENTE CONCLUSOS.

**53185 - 1989 \ 1072.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
 EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL DE MT  
 ADVOGADO: RUY BOSSAY TOLEDO  
 EXECUTADOS(AS): CIMENTO NORTE JOSÉ NASSIL DE ARRUDA  
 EXPEDIENTE: VISTOS, ETC. DETERMINO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE UM ANO, DEVENDO AGUARDAR EM CARTÓRIO A MANIFESTAÇÃO DO EXEQUENTE (ART. 40 DA LEF), COM BAIXA NO RELATÓRIO DE FEITOS DA VARA. APÓS O LAPSO SUSPENSIVO, NÃO HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO CREDOR, AO ARQUIVO PROVISÓRIO. MANTENHA EM ABERTO A DISTRIBUIÇÃO ATÉ PROVOCAÇÃO DO EXEQUENTE.INTIME-SE.

**PROCESSOS COM DECISÃO INTERLOCUTÓRIA****205283 - 2005 \ 2624.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
 REQUERENTE: ATAIDE JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO: JOSÉ ORTIZ GONSALEZ  
 REQUERIDO(A): SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
 REQUERIDO(A): MUNICIPIO DE CUIABÁ  
 ADVOGADO: CELIO DE OLIVEIRA LIMA  
 ADVOGADO: LUILSON BARROS MALHEIROS  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DESTA FORMA, DEFIRO O PEDIDO DE PRODUÇÃO DE PROVA PERICIAL, NA MODALIDADE DE PERÍCIA MÉDICA.LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A SITUAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA DO REQUERENTE, O QUE LHE IMPOSSIBILITA EM ARCAR COM OS CUSTOS DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, DETERMINO SEJA ENVIADO OFÍCIO AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO, QUE CERTAMENTE IRÁ COLABORAR COM ESTE JUÍZO, DETERMINANDO À JUNTA DE PERÍCIAS MÉDICAS DO ESTADO DE MATO GROSSO QUE REALIZE A PERÍCIA MÉDICA NO REQUERENTE INDEPENDENTEMENTE DO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS PERICIAIS, DEVENDO AINDA INDICAR DATA E LOCAL PARA INÍCIO DOS TRABALHOS, COM PRAZO RAZOÁVEL, ENVIANDO OFÍCIO A ESTE JUÍZO PARA QUE, EM TEMPO HÁBIL, SE PROCEDA À INTIMAÇÃO DAS PARTES PARA COMPARECER NA DATA E LOCAL INDICADOS PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS PERICIAIS.FIXO O PRAZO MÁXIMO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DO LAUDO PERICIAL, CONTADOS DO INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA CONCOMITANTEMENTE, INTIME-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO DE CINCO DIAS, APRESENTAREM OS QUESITOS E INDICAREM OS ASSISTENTES TÉCNICOS.P.I.CUIABÁ, 12 DE ABRIL DE 2007.PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO.JUIZ DE DIREITO

**279980 - 2007 \ 176.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): DIONE CARLOS BORGES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: ABÍLIO CUSTÓDIO DE MELO  
 IMPETRADO(A): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN MT  
 EXPEDIENTE: VISTOS ANALISANDO O PEDIDO DO AUTOR EM COTEJO COM OS PARCOS DOCUMENTOS POR ELE COLACIONADOS, ENTENDO, NESTA FASE DE COGNIÇÃO SUMÁRIA NÃO ESTAREM PRESENTES OS REQUISITOS QUE DÃO ENSEJO À CONCESSÃO DE LIMINAR VINDICADA POIS, A PRINCÍPIO, O MESMO NÃO OBTVEU A SUA CNH, TANTO PELA EXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO ADMINISTRATIVA/JUDICIÁRIA, BEM COMO PELA EVENTUAL REPROVAÇÃO NOS EXAMES MÉDICOS, SAÚDE, TEÓRICO E PRÁTICO. PORTANTO, A PRINCÍPIO, O ATO TIDO COMO COATOR SE ENCONTRA REVESTIDO DE LEGALIDADE, POSTO QUE EM CONSONÂNCIA COM OS DITAMES DO CTB. INDEFIRO A LIMINAR.NOTIFIQUE-SE, COMO REQUER.APÓS, AO MINISTÉRIO PÚBLICO.

**281222 - 2007 \ 191.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
 IMPETRANTE(S): NOVO MUNDO MÓVEIS E UTILIDADES LTDA  
 ADVOGADO: CARLOS ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS  
 IMPETRADO(A): SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO DE CUIABÁ  
 EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: É O RELATÓRIO. DECIDO.NÃO OBSTANTE O ESFORÇO HERCÚLEO DO AUTOR, TENHO NÃO RESTAREM CONFIGURADOS OS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES À CONCESSÃO DA LIMINAR VINDICADA.ANALISANDO DETIDAMENTE AS SUAS ALEGAÇÕES EM COTEJO COM A DOCUMENTAÇÃO ACOSTADA, CONSTATO QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO, NOS AUTOS DE PROCEDIMENTO PRELIMINAR NR. GEAP 000620-02/2006, FIRMOU COM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, O TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO, PRECIPUAMENTE, QUE OS CANTEIROS CENTRAIS E AS ROTATÓRIAS, ENQUANTO BENS PÚBLICOS DE USO COMUM PODEM EM CASOS EXCEPCIONAIS, ESPORÁDICOS, PRECÁRIOS E MOMENTÂNEOS, SEREM CEDIDOS A PARTICULARES, OBSERVANDO-SE A DESTINAÇÃO ESPECÍFICA OU SECUNDÁRIA DO LOGRADOURO PÚBLICO.ADEMAIS, RECONHECEU O MUNICÍPIO, NOS TERMOS DAQUELE PROCEDIMENTO QUE, NÃO OBSTANTE O USO ESPECIAL DOS BENS DE USO COMUM PODE IMPLICAR, EM DETERMINADOS CASOS, NUMA OCUPAÇÃO DE PARTE DELES EM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE POR PARTICULARES, POR DETERMINADO TEMPO, COMO NO CASO ORA EM COMENTO; PORÉM, RECONHECEU QUE A PERMISSÃO DE USO A SER CONCEDIDA SERÁ PRECEDIDA DE LICITAÇÃO, E AINDA ASSIM, ESSE USO DEVERÁ TAMBÉM RESPEITAR A DESTINAÇÃO ESPECÍFICA OU SECUNDÁRIA DO BEM PÚBLICO, ALÉM DE ATENDER, OBJETIVA E IMEDIATAMENTE, O INTERESSE DA COLETIVIDADE.CABE ACENTUAR, POR OPORTUNO, EXSURGIR DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA ASSINADO PELAS PARTES, QUE O MUNICÍPIO RECONHECEU, DENTRE OUTROS TÓPICOS, A IMPOSSIBILIDADE DE SE OUTORGAR AS PERMISSÕES DE USO, ATRAVÉS DOS TERMOS ESPECIAIS DE PARCERIA, SEM O PRECEDENTE E OBRIGATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 2º DA LEI Nº 8.666/93 E, INCLUSIVE, PREVÊ A PRÓPRIA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL NR. 31/97. SOBRELEVA, TAMBÉM, MENCIONAR, A CONSTATAÇÃO DE QUE O "COMPROMISSÁRIO" RECONHECEU QUE TODOS OS "TERMOS ESPECIAIS DE PARCERIA" FIRMADOS, "INOBTANTE A INEXISTÊNCIA DE PRÉVIA LICITAÇÃO, O QUE, SEGUNDO O DISPOSTO NO ARTIGO 49, PARÁGRAFO 2º. E ART. 59 DA LEI NR. 8.666/93, JÁ SE REVELA SUFICIENTE À DECLARAÇÃO DE NULIDADE DOS MESMOS, FEREM, TAMBÉM, AS NORMAS GERAIS DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PREVISTOS NO ART. 55 E 61 DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM COMO A LEI Nº 4.320/64, QUE DISPÕE SOBRE CONTABILIDADE PÚBLICA, EM SEU ART. 6º E ART. 56, NA MEDIDA EM QUE NÃO DISCRIMINAM, COM TRANSPARÊNCIA, AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, O PRAZO, A PERIODICIDADE E A FORMA DE RECOLHIMENTO DAS RECEITAS.".PORTANTO, NESSE DIAPASÃO, NÃO É POR DEMAIS CONSIGNAR SER PERMITIDO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ANULAR SEUS ATOS, A QUALQUER TEMPO, SE EMANADOS COM VÍCIO QUE COMPROMETA A SUA REGULARIDADE, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA SÚMULA 473 DO STF, "VERBIS":"SÚMULA 473. A ADMINISTRAÇÃO PODE ANULAR SEUS PRÓPRIOS ATOS, QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS QUE OS TORNAM ILEGAIS, PORQUE DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; OU REVOGA-LOS, POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA OU OPORTUNIDADE, RESPEITADOS OS DIREITOS ADQUIRIDOS, E RESSALVADA, EM TODOS OS CASOS, A APRECIACÃO JUDICIAL." EM SUMA, A PRINCÍPIO, CONCLUÍ-SE QUE A NOTIFICAÇÃO FISCAL EXPEDIDA PELO MUNICÍPIO EM DESFAVOR DO ORA IMPETRANTE PARA QUE O MESMO REMOVA IMEDIATAMENTE O VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA QUE SE ENCONTRA EM DESACORDO COM OS ARTIGOS 25 DA LEI 33/97, C/C ARTIGOS 722, III; 723, II, "G", "H" E "M" SOB PENA DE APREENSÃO DO VEÍCULO DE DIVULGAÇÃO, CONFORME PREVISTO



NO ARTIGO 735, DA LEI 004/92 C/C ART. 28, IV DA LEI 033/97, NÃO SE ME APRESENTA COMO ILEGAL OU ABUSIVO; AO REVÉS, VEM DE ENCONTRO COM OS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E INFRACONSTITUCIONAIS APLICÁVEIS À ESPÉCIE QUE CULMINOU, DIANTE DA INÉRCIA DO AUTOR, NA EFETIVA APREENSÃO DOS TOTENS, REFERIDOS PELO EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR. NOTIFIQUEM-SE, COMO REQUER APÓS, COLHA-SE O PARECER. INTIMEM-SE. CUIABÁ, 17 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**276368 - 2007 \ 1150.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): JOSÉ ROBERTO TEZOLLIN  
ADVOGADO: EVANDRO CORBELINO BIANCARDINI  
IMPETRADO(A): DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO EST. DE TRÂNSITO- DETRÂN  
ADVOGADO: FERNANDO EUGÊNIO ARAÚJO - DETRAN  
ADVOGADO: ANDRE PAIVA PINTO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POR TAIS RAZÕES, DEFIRO A LIMINAR, E DETERMINO QUE A AUTORIDADE IMPETRADA PROCEDA À DEVOLUÇÃO DA CNH DO IMPETRANTE, SOB AS PENAS DA LEI. EXPEÇA-SE MANDADO. NOTIFIQUE-SE A AUTORIDADE INDIGITADA COATORA PARA, NO DECÉDIO LEGAL, PRESTAR INFORMAÇÕES. APÓS, VISTA AO M.P. INT. CUIABÁ, 13 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**69156 - 2000 \ 651.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ADMILSON RAMOS DE BARROS  
IMPETRANTE(S): ELIAS NUNES DE MORAES  
IMPETRANTE(S): FLÁVIO LUIZ ROSA DA SILVA  
IMPETRANTE(S): FRANCIS LÍVIO CORRÊA QUEIROZ  
IMPETRANTE(S): FRANCISCO MARTINS DE SOBRINHO  
IMPETRANTE(S): FRANCISCO VICENTE DA SILVA  
IMPETRANTE(S): HEVALDO LUIZ ARRUDA CARMO  
IMPETRANTE(S): JAMES ALVES MATOS  
IMPETRANTE(S): JOÃO CARDOSO FÉLIX  
IMPETRANTE(S): JOÃO FRANCISCO MACIEL DE ARRUDA  
IMPETRANTE(S): JOÃO LUIZ DE FIGUEIREDO  
IMPETRANTE(S): JOSÉ AILTON ZUCHINI  
IMPETRANTE(S): LUIZ ARMANDO FERREIRA DE MORAES  
IMPETRANTE(S): MARCELO FANAIA RESENDE  
IMPETRANTE(S): ANA MARIA MORAIS SARAIVA  
IMPETRANTE(S): NILO ALVES DOS REIS  
IMPETRANTE(S): ROBERTO CESAR RIBEIRO DE ASSIS  
IMPETRANTE(S): SANDRO ANDREANI  
IMPETRANTE(S): SINFRÔNIO RODRIGUES FILHO  
IMPETRANTE(S): VILSON JOSÉ RIBEIRO  
IMPETRANTE(S): ADEMIR LIMA PESSOA  
IMPETRANTE(S): HUMBERTO VICTOR DE MATOS  
ADVOGADO: OTÁZIA DE OLIVEIRA VIDAL  
ADVOGADO: DÉBORA LETÍCIA OLIVEIRA VIDAL  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO/MT  
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO DOS SANTOS DAMIAN  
ADVOGADO: ALEXANDRE FERRAMOSCA NETTO  
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: POSTO ISTO, E ANCORADO NO PODER GERAL DE CAUTELA, OPTO EM INTIMAR TANTO O IMPETRADO QUANTO O SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PARA QUE NO PRAZO IMPROPRORROGÁVEL DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, TRAGAM PARA OS AUTOS COMPROVANTE DO PAGAMENTO DOS SALÁRIOS DOS IMPETRANTES, COM A INCLUSÃO DOS VALORES ORDENADOS NA DECISÃO MANDAMENTAL TRANSITADA EM JULGADO, EXCETUADA A INCLUSÃO DO ADICIONAL DE HORA EXTRA, QUE SE ENCONTRA SUSPensa POR FORÇA DE AGRAVO DE INSTRUMENTO E QUE FOI OBJETO DE JUÍZO DE RETRATAÇÃO, CONFORME DECISÃO DE FL. 802, QUE EXCLUIU A REFERIDA VERBA DA INCLUSÃO DETERMINADA, SOB PENA DE PRISÃO POR DESOBEDIÊNCIA E INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL POR PREVARICAÇÃO. INTIMEM-SE POR MANDADO. CUIABÁ, 16 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**242589 - 2006 \ 346.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL - MT  
ADVOGADO: ULINDINEI ARAUJO BARBOSA - PROC. ESTADO  
EXECUTADOS(AS): L. G. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME  
EXECUTADOS(AS): GONÇALO PINTO DE GODOY FILHO  
EXECUTADOS(AS): LEANDRO MANOEL FRANCO MARQUEZ  
EXECUTADOS(AS): LUCIANA RAMOS CORREA DE ALBUQUERQUE  
EXECUTADOS(AS): NEYSON LUIZ DE SOUZA FRANCO  
EXECUTADOS(AS): LIVIA MARIA SIQUEIRA FERNANDES  
ADVOGADO: FÁBIO MOREIRA PEREIRA  
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: DIANTE DO EXPOSTO, JULGO IMPROCEDENTE A OBJEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE PROPOSTA PELO EXCIPIENTE GONÇALO PINTO DE GODOY FILHO, DETERMINANDO O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO. INTIME-SE O CREDOR PARA DAR ANDAMENTO AO FEITO. SEM CONDENAÇÃO EM CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PUBLICA-SE. INTIMA-SE. CUIABÁ-MT, 11 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

**252950 - 2006 \ 633.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): ADEVILSON BARBOSA NETO  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK DA S. I DE ALMEIDA  
IMPETRADO(A): SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
IMPETRADO(A): DIRETORIA GERAL DE POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS  
EXPEDIENTE: RESUMO DA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: CONSEQUENTEMENTE, DECLARO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUÍZO PARA DECIDIR O VERTENTE FEITO, DETERMINANDO A IMEDIATA REMESSA DOS PRESENTES AUTOS AO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, COM AS HOMENAGENS DE ESTILO, NOS EXATOS TERMOS DO ARTIGO 87, "IN FINE" C/C O ARTIGO 113, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. P.I. CUIABÁ, 13 DE ABRIL DE 2007. PAULO MÁRCIO SOARES DE CARVALHO, JUIZ DE DIREITO

#### PROCESSOS COM VISTAS AO AUTOR

**51140 - 1996 \ 1906.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO  
EXECUTADOS(AS): AINET LINA SOUZA DE OLIVEIRA - ME  
EXECUTADOS(AS): PAULO SÉRGIO SERAFIM DE OLIVEIRA  
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

**52911 - 1996 \ 1843.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUSA  
EXECUTADOS(AS): OPEN SYSTEMS TECNOLOGIA EM INFORMATICA  
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

**59761 - 1993 \ 4.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: FERNANDO CRUZ MOREIRA  
EXECUTADOS(AS): VALDECIR ERRERA  
ADVOGADO: VALDECIR ERRERA  
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO CREDOR.

**266289 - 2007 \ 5.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): BRASVEL COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
ADVOGADO: ULYSSES RIBEIRO  
IMPETRADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ  
IMPETRADO(A): PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
ADVOGADO: JOSÉ ANTONIO ROSA  
EXPEDIENTE: PROCESSO COM VISTAS AO IMPETRANTE.

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO CREDOR

**53093 - 1996 \ 1916.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO  
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE A. SOUSA - PROC. ESTADO  
EXECUTADOS(AS): SEGURA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA  
EXECUTADOS(AS): ADEMAR CAVALCANTE GARCIA  
EXECUTADOS(AS): PONCIANA AUGUSTA DA SILVEIRA GARCIA  
ADVOGADO: HELOISA CLAUDIA GOMES DA ROSA  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS.

**59643 - 1999 \ 5448.**

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S.A. - CEMAT  
ADVOGADO: JEAN LUIS TEIXEIRA  
ADVOGADO: CLEVERSON DE FIGUEIREDO PINTEL  
EXECUTADOS(AS): PORTO & SAUER  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

**84520 - 1995 \ 978.**

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
EXEQUENTE: ESTADO DE MATO GROSSO E BEMAT  
ADVOGADO: WYLERSON VERANO DE AQUINO SOUZA  
ADVOGADO: MARILAINE ALMEIDA SANTOS  
EXECUTADOS(AS): AVIVA ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ CARLOS RACHID JAUDY  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
ADVOGADO: JOÃO BATISTA BENETI  
EXPEDIENTE: INTIMANDO O CREDOR PARA RETIRAR CARTA PRECATÓRIA.

## VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE

**COMARCA DE CUIABÁ**  
**VARA ESPECIALIZADA DO MEIO AMBIENTE**  
**JUIZ(A): JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA**  
**ESCRIVÃO(A): SÉRGIO GOMES DOS SANTOS**  
**EXPEDIENTE: 2007/30**

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO EMBARGANTE

**1244 - 2002 \ 212.**

AÇÃO: EMBARGOS A EXECUÇÃO FISCAL ESTADUAL  
EMBARGANTE: JOSÉ LEÃO RIBEIRO  
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA  
EMBARGADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
DESPACHO: INTIME-SE O EMBARGANTE, PARA QUE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE MANIFESTE SE AINDA PERSISTE O INTERESSE NAS VISTAS DOS AUTOS.  
DECORRIDO O PRAZO SEM MANIFESTAÇÃO, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, COM AS BAIXAS DE ESTILO.  
CUMPRÁ-SE.

#### INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES

**1803 - 1999 \ 196.**

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA EM GERAL  
IMPETRANTE(S): HOSPITAL ORTOPÉDICO LTDA  
ADVOGADO: ELARMIN MIRANDA  
IMPETRADO(A): FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULHER  
ADVOGADO: ARNALDO AUGUSTO DORILÊO LEITE  
SENTENÇA COM JULGAMENTO DE MÉRITO RESUMO: DECIDO OS EMBARGOS SÃO PRÓPRIOS E TEMPESTIVOS, PORTANTO, DELES CONHEÇO. NO ENTANTO, NÃO MERECEM PROVIMENTO, HAJA VISTA QUE A DECISÃO NÃO INCIDIU EM NENHUM DOS VÍCIOS ENUMERADOS NO ART. 535 DO CPC. NÃO HOUE CONTRADIÇÃO, OBSCURIDADE, TAMPOUCO OMISSÃO, CONFORME ALEGA O EMBARGANTE. O QUE PRETENDE, EM VERDADE, É REDESCUTIR A MATÉRIA JÁ ANALISADA, UTILIZANDO A VIA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA EXCLUSIVO REJULGAMENTO DAS QUESTÕES EM ATENÇÃO À SUA TESE DERROTADA. ISTO É INVIÁVEL PELO ESTATUTO PROCESSUAL VIGENTE, COMO TEM ENTENDIDO A DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA. A INSURGÊNCIA DO EMBARGANTE NÃO CARACTERIZA A OMISSÃO SENTENÇA, MAS A SUA NÃO ACEITAÇÃO PELA DECISÃO QUE NÃO DEU GUARIDA AOS SEUS ARGUMENTOS. ADEMAIS, A DECISÃO, ACOLHENDO O PARECER MINISTERIAL, ABORDEU A INSURGÊNCIA ESTAMPADA NA AÇÃO MANDAMENTAL, COM A DEVIDA Apreciação DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE À ESPÉCIE. INSTA RESSALTAR, POR FIM, QUE OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS NÃO SERVEEM PARA REEXAMINAR TEMA DE DIREITO A MODIFICAR O MÉRITO DO JULGADO SÓ PARA ATENDER A CONCEPÇÃO DO JURISDICIONADO QUE PERDEU O PLEITO, ASSIM COMO NÃO SE PRESTA PARA RESSUSCITAR DISCUSSÕES EXHAURIDAS NA DECISÃO EMBARGADA. NO CASO DOS AUTOS, A MATÉRIA FORA AprecIADA DE FORMA CONCLUENTE E PRECISA, O QUE NÃO SE VINCULA A EXTENSÃO DOS FUNDAMENTOS ELENCADOS NA PETIÇÃO DO AUTOR, OU IMPÕE-SE AO JULGADOR QUE SE MANIFESTE SOBRE CADA UM DELES. COM ESSAS CONSIDERAÇÕES, NEGO PROVIMENTO AOS EMBARGOS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, PROCEDAM-SE COM AS BAIXAS E ANOTAÇÕES DE ESTILO, ARQUIVANDO OS AUTOS, EM SEGUIDA. P.R.I.C

#### INTIMAÇÃO FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

**1150 - 1997 \ 248.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS(AS): LATICÍNIO ARENÁPOLIS LTDA  
DECISÃO INTERLOCUTÓRIA: VISTOS... PARA A EFETIVAÇÃO DA PRETENSÃO DA EXEQUENTE, EXPEÇA-SE NOVA CARTA PRECATÓRIA, AO JUÍZO DA COMARCA DE ARENÁPOLIS, INSTRUINDO-A COM CÓPIA DO AUTO DE PENHORA, E INTIMANDO-SE A CREDORA PARA JUNTAR A CDA DEVIDAMENTE ATUALIZADA. OUTROSSIM, CONSIGNE-SE NO OFÍCIO O OBJETIVO DA CARTA PRECATÓRIA, ONDE SE ESTENDEM OS DEMAIS AUTOS EXECUTÓRIOS PERTINENTES À SATISFAÇÃO DO DÉBITO EXEQUENDO. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AS PARTES

**353 - 2001 \ 173.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS(AS): CERAMICA GUAPORÉ LTDA  
ADVOGADO: SELLA MARIA ÁLVARES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 93 E TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 94 DO JUÍZO DEPRECADO 2ª VARA DA COMARCA DE PONTES E LACERDAS/MT: DESPACHO DE FLS. 93: DEFIRO O REQUERIMENTO DA CREDORA. DEPREQUE-SE PARA NOVA AVALIAÇÃO, ATENTANDO-SE O SR. AVALIADOR AO CONTIDO AO CONTIDO NO ART. 681, DO CPC.  
TEOR DO OFÍCIO DE FLS. 94 ATRAVÉS DO PRESENTE, INFORMO A VOSSA EXCELÊNCIA QUE FOI DESIGNADA O DIA 17/05/2007, ÀS 14:00 HORAS PARA A PRIMEIRA PRAÇA E O DIA 29/05/2007, ÀS 14:00 HORAS A SEGUNDA PRAÇA, NOS AUTOS DE CARTA PRECATÓRIA 25/2006 EXTRAÍDO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL N. 2001/173.

**3580 - 2000 \ 40.**

AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO  
REQUERENTE: MINERADORA DE BAUXITA LTDA  
ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES  
INTIMAÇÃO SENTENÇA: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, ESTANDO O PROCESSO AGUARDANDO IMPULSO, NO ARQUIVO, A EMPRESA INTERESSADA PUGNOU PELO DESARQUIVAMENTO E CÁLCULO DAS CUSTAS, DEMONSTRANDO O DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, E, CONSEQUENTEMENTE, A DESISTÊNCIA.

ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA.  
ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.



3613 - 2000 \ 48.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**AUTOR(A): MINERADORA DE BAUXITA LTDA**  
**ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES**  
**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, A EMPRESA INTERESSADA MANIFESTOU EXPRESSAMENTE SUA RENÚNCIA AO DIREITO MATERIAL BUSCADO NA AÇÃO. ASSIM SENDO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, V, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA. ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE**

108 - 2002 \ 47.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**EXECUTADOS(A/S): PROVIL MADEIRAS LTDA ME**  
**INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA TOMAR CIÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA NO JUÍZO DEPRECADO SOB O N.036/2007, CONFORME OFÍCIO DE FLS. 178**

283 - 2001 \ 140.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**EXECUTADOS(A/S): ESTACIO & SILVA LTDA**  
**INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA MANIFESTAR SOBRE PRAÇA NEGATIVA NO JUÍZO DEPRECADO, CONFORME TERMOS DE FLS. 78/79, NO PRAZO LEGAL**

5463 - 2006 \ 21.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL - ENTIDADES**  
**EXEQUENTE: RENATO AUGUSTO CASIMIRO DE OLIVEIRA**  
**ADVOGADO: CÍCERO MARTINS VARGAS**  
**EXECUTADOS(A/S): ESTADO DE MATO GROSSO**  
**INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO AUTOR JUNTAR RECIBO DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS EM 05 DIAS**

3627 - 2004 \ 120.

**AÇÃO: CRIME CONTRA O MEIO AMBIENTE**  
**AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**RÉU(S): GONÇALO CATARINO BRANDÃO SOBRINHO**  
**OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.**  
**ADVOGADO: CARLOS MAGNO DOS REIS MOREIRA**  
**ADVOGADO: ANTONIO CARLOS KERSTING ROQUE**  
**INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA PARTE RÉ, PARA MANIFESTAR SOBRE CERTIDÕES NEGATIVAS DOS OFICIAIS DE JUIZAS DE FLS. 111 E 113, NO PRAZO LEGAL**

3591 - 2000 \ 45.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**REQUERENTE: MINERADORA DE BAUXITA LTDA**  
**ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES**  
**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, ESTANDO O PROCESSO AGUARDANDO IMPULSO, NO ARQUIVO, A EMPRESA INTERESSADA PUGNOU PELO DESARQUIVAMENTO E CÁLCULO DAS CUSTAS, DEMONSTRANDO O DESINTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA AÇÃO, E, CONSEQUENTEMENTE, A DESISTÊNCIA. ASSIM SENDO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, VIII, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA. ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.**

3579 - 2001 \ 37.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**REQUERENTE: MINERADORA DE BAUXITA LTDA**  
**ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES**  
**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, A EMPRESA INTERESSADA MANIFESTOU EXPRESSAMENTE SUA RENÚNCIA AO DIREITO MATERIAL BUSCADO NA AÇÃO. ASSIM SENDO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, V, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA. ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE**

**INTIMAÇÃO DA SENTENÇA AO AUTOR**

1927 - 2004 \ 6.

**AÇÃO:**  
**REQUERENTE: CONSELHO FISCAL DA COOPERAREIA (COOP. MINERAL DE AREIA E CASCALHO)**  
**ADVOGADO: EDUARDO MAHON**  
**ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO**  
**ADVOGADO: SANDRA CRISTINA ALVES**  
**ADVOGADO: MARCELO ZAGONEL**  
**ADVOGADO: YANN DIEGGO SOUZA TIMÓTHEO DE ALMEIDA**  
**ADVOGADO: JOYCE DE OLIVEIRA SILVA CAMPOS**  
**REQUERIDO(A): DIRETORIA DE COOPERAREIA - LTDA**  
**INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 495/496 AO AUTOR: ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O PROCESSO, SEM APRECIAÇÃO DO MÉRITO, O QUE FAÇO COM FULCRO NO ART. 267, IV, DO CPC. CUSTAS PELO REQUERENTE, QUE, UMA VEZ CALCULADAS, TEM O PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA A QUITAÇÃO. NÃO O FAZENDO, APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, FEITAS AS BAIXAS DE ESTILO, MANTENHA-SE O NOME E CPF ANOTADOS NA DISTRIBUIÇÃO, PARA EFEITO DE EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO, E, PROCEDIDAS AS BAIXAS DE ESTILO, ARQUIVEM-SE OS AUTOS. P.F.I.C.**

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO AO ADVOGADO**

1406 - 1999 \ 39.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**EXECUTADOS(A/S): JUCELINO M. DE SOUZA NUNES**  
**ADVOGADO: JACINTO DO EGITO SILVA**  
**INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DO ADVOGADO ACIMA CITADO PARA DISTRIBUIR OS EMBARGOS, NO PRAZO LEGAL**

**INTIMAÇÃO DA SENTENÇA ÀS PARTES**

177 - 2001 \ 39.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**REQUERENTE: MINERADORA DE BAUXITA LTDA**  
**ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES**  
**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, A EMPRESA INTERESSADA MANIFESTOU EXPRESSAMENTE SUA RENÚNCIA AO DIREITO MATERIAL BUSCADO NA AÇÃO. ASSIM SENDO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, V, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA. ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE**

5921 - 2006 \ 101.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**AUTOR(A): ARNALDO BIANCHI FILHO**  
**ADVOGADO: MARCELO DE ANDRADE ZAGONEL**  
**ADVOGADO: EDUARDO MAHON**  
**ADVOGADO: SANDRA CRISTINA ALVES**  
**ADVOGADO: EDUARDO LUIZ ARRUDA CARMO**

**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELO REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REGULARIZAR A DISTRIBUIÇÃO NO TOCANTE AO RECOLHIMENTO DAS CUSTAS, A EMPRESA INTERESSADA MANIFESTOU O SEU DESINTERESSE EM FAZÊ-LO, ENSEJANDO TANTO O CANCELAMENTO DA AÇÃO, COMO A DESISTÊNCIA.**

**DE ACORDO COM O ART. 257 DO CPC, A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO SERÁ CANCELADA EM TRINTA (30) DIAS SE NÃO FOR PREPARADO NO CARTÓRIO EM QUE SE DEU A ENTRADA. COMO É SABIDO O ATO JUDICIAL QUE DETERMINA O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO EQUIVALE AO INDEFERIMENTO DA PETIÇÃO INICIAL. ASSIM SENDO, COM ARRIMO NO ART. 295, VI, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E, POR CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM FULCRO NO ART. 267, I E III, DO CPC. CUSTAS PELA AUTORA QUE, APÓS O CÁLCULO, DEVERÁ PAGAR NO PRAZO DE DEZ (10) DIAS. DECORRIDO ESSE PRAZO, E CERTIFICADO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO, PROCEDA-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, INCLUSIVE NO RELATÓRIO, MANTENDO-SE, NO ENTANTO, NA DISTRIBUIÇÃO, ONDE FICARÁ ANOTADO O NOME E O CNPJ DA EMPRESA PARA FINS DE CERTIDÃO NEGATIVA. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.**

3590 - 2001 \ 34.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**REQUERENTE: MINERADORA DE BAUXITA LTDA**  
**ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES**  
**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, A EMPRESA INTERESSADA MANIFESTOU EXPRESSAMENTE SUA RENÚNCIA AO DIREITO MATERIAL BUSCADO NA AÇÃO. ASSIM SENDO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, V, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA. ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE**

6264 - 2006 \ 182.

**AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL**  
**EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL**  
**EXECUTADOS(A/S): EDMUNDO MIGUEL SIMIZAK**  
**INTIMAÇÃO: FAZENDA PÚBLICA TOMAR CIÊNCIA DA DISTRIBUIÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA NO JUÍZO DEPRECADO CONFORME RESPOSTA DE OFÍCIO DE FL. 13.**

3576 - 2001 \ 20.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**REQUERENTE: MINERADORA DE BAUXITA LTDA**  
**ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES**  
**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, A EMPRESA INTERESSADA MANIFESTOU EXPRESSAMENTE SUA RENÚNCIA AO DIREITO MATERIAL BUSCADO NA AÇÃO. ASSIM SENDO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, V, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA. ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE.**

3578 - 2001 \ 27.

**AÇÃO: ALVARÁ DE MINERAÇÃO**  
**REQUERENTE: MINERADORA DE BAUXITA LTDA**  
**ADVOGADO: FERNANDA MARQUES NUNES**  
**INTIMAÇÃO: CUIDA-SE DE PROCESSO DE AVALIAÇÃO JUDICIAL COM A FINALIDADE DE EXECUTAR PESQUISA MINERAL PELA REQUERENTE EM IMÓVEL DESCRITO NO ALVARÁ EXPEDIDO PELO DNP.M. DEVIDAMENTE INTIMADA PARA REALIZAR OS ATOS QUE LHE COMPETIA, A EMPRESA INTERESSADA MANIFESTOU EXPRESSAMENTE SUA RENÚNCIA AO DIREITO MATERIAL BUSCADO NA AÇÃO. ASSIM SENDO, EXTINGO O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 269, V, DO CPC. VERIFICA-SE, TODAVIA, QUE AS CUSTAS JÁ FORAM PAGAS PELA AUTORA. ASSIM SENDO, DECORRIDO O PRAZO RECURSAL, CERTIFIQUE-SE O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA, PROCEDENDO-SE COM TODAS AS BAIXAS NECESSÁRIAS. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE**

**VARAS CRIMINAIS**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA TERCEIRA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO  
 PRAZO: 03 DIAS

AUTOS Nº 2006/129.  
 ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): PAULO CEZAR DA SILVA MELGAREJO  
 INTIMANDO: Advogado: Dr. Antônio Rogério Assunção da Costa Stefan, OAB/MT7030.

FINALIDADE: INTIMAR O ADVOGADO DR. ANTÔNIO ROGÉRIO ASSUNÇÃO DA COSTA STEFAN, OAB/MT 7030, acima, mais precisamente para oferecimento da Defesa Prévia no prazo de 03 (três) dias.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, Intime-se o Dr. Antonio Rogério Assunção da Costa Stefan (pessoalmente e por edital) para oferecimento de Defesa Prévia no prazo de 03 (três) dias. Em seguida, conclusos. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Laura Cristina de Aguiar, digitei.

Cuiabá - MT, 19 de abril de 2007.

Laura Cristina de Aguiar  
 Escrivã Designada  
 208/05

SEDE DO JUÍZO E INFORMações: RUA DES. MILTON FIGUEIREDO FERREIRA MENDES S/N ST D  
 BAIRRO : CENTRO POLITICO ADMINISTRATIVO  
 CIDADE: CUIABÁ-MT CEP: 78050970  
 FONE(65) 3648-6001

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE CUIABÁ - MT  
 JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO - AUDIÊNCIA

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2002/160. (Cód. 30902)  
 ESPÉCIE: CP-Roubo qualificado  
 AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
 RÉU(S): FÁBIO EDUARDO FERREIRA, RAFAEL AUGUSTO BARÃO e MANOEL VITORIO JUNIOR.  
 : O Defensor o DR. BENEDITO MÁRCIO PINHEIRINHO PINHEIRO, OAB/MT 3705, com endereço na Av.: Beira Rio, 3.100 (UNIC), Bairro: Jardim Europa, fone: 3615-1000, Cuiabá/MT.

FINALIDADE: Proceder a Intimação do DR. BENEDITO MÁRCIO PINHEIRINHO PINHEIRO, OAB/MT 3705, acima qualificado, para comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, para participar da Audiência de Oitiva de Testemunha de Acusação, que realizar-se-á no dia 07 de maio de 2007, às 17:30 horas, no Endereço: Rua Desemb. Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 160/2002. Vistos, etc... Considerando-se a readequação da pauta de



audiência, redesigno o dia 07/05/2007 às 17h30min, para adiantar a audiência de oitiva da testemunha faltante arrolada pelo representante do Ministério Público. Requisitem-se e intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 10 de Abril de 2007. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 17 de abril de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring  
Escrivã Designada  
Portaria n.066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2006/57. (Cód. 81558)  
ESPÉCIE: PA-Porte Ilegal de Arma  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): LORIVAL VIEIRA VALES

: Réu: Lorival Vieira Vales, Filiação: José Vieira Vales e Maria Iraci Vieira Vales, data de nascimento: 21/7/1978, brasileiro, natural de Juscimeira-MT, solteiro, vigia noturno, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu LORIVAL VIEIRA VALES, acima qualificado, dos termos da denúncia de fls. 02/03, dos autos, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como INTIMÁ-LO a comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, no dia 14/06/2007, às 17:00 horas, para Audiência de Interrogatório, Endereço: rua Desemb. Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática de crime previsto no art. 16, § único, inciso IV, da Lei 10.826/2003. No dia 26 de fevereiro de 2006, por volta das 20h, o denunciado Lorival Vieira Vales foi preso em flagrante delito, em frente ao estabelecimento comercial Dani Fase, bairro Praeirinho, nesta Capital, por estar portando, sem autorização, arma de fogo de uso permitido, uma garrucha calibre 38, sem munições, com numeração suprimida. Consta dos autos que na data em questão, uma guarnição policial foi acionada para comparecer à empresa Dani Fase, pois no local havia um indivíduo portando uma arma de fogo. Ao chegar ao local, referida guarnição deparou com o denunciado, portando a arma, uma vez inquirido, confessou a prática delituosa, aduzindo que era segurança da empresa Dani Fase, e que na ocasião dos fatos, alguns indivíduos estariam rondando o local.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 57/2006. "Considerando-se o teor da certidão de fls. 51 e a ausência do acusado, redesigno o dia 14/06/2007, às 17:00 horas, para audiência interrogatório. Cite-se e intime-se o réu por meio de edital. Intimem-se todos. Cumpra-se". Cuiabá, 06 de outubro de 2006. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring  
Escrivã Designada  
Portaria n.066/05/DRH

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT  
JUÍZO DA SEXTA VARA CRIMINAL DA CAPITAL

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 DIAS

AUTOS Nº 2005/135. (Cód. 73023).  
ESPÉCIE: CP-Furto Qualificado  
AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JARBAS ALVES ALMEIDA, ALTIERES SHER MARTINS e ADIEL AUGUSTO MORAES

: Réu: Adiel Augusto Moraes, Filiação: Silvana Marques Veiga, data de nascimento: 13/2/1985, brasileiro, natural de Maringá-PR, solteiro, estudante, atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: CITAÇÃO do réu ADIEL AUGUSTO MORAES, acima qualificado, dos termos da denúncia de fls. 02/03 dos autos, cujo resumo segue abaixo transcrito, bem como INTIMÁ-LO a comparecer na Sala de Audiências da 6ª Vara Criminal da Comarca de Cuiabá/MT, no dia 14 de Junho de 2007, às 13:40 horas, para Audiência de Interrogatório, no Endereço: Rua Desemb. Milton Figueiredo Ferreira Mendes S/n St D, Bairro: Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT.

RESUMO DA INICIAL: Pela prática do crime previsto no art. 155, § 4º, I e IV do CP, tendo em vista que no dia 13/04/2003, por volta das 23:00 horas, em frente à mercearia Tabajara, localizada na Avenida "B", Bairro: Nova Esperança II, nesta Capital, os denunciados Jarbas, Altieres e Adiel, acompanhados do adolescente Maycon Marques Veyga com unidade de designos e cooperação de condutas, arrombaram o caminhão da vítima Cleberton Luiz Hofmann, subtraindo do interior deste, um vidro de pasta colgate, um desodorante aerosol do boticário, um vidro de gel, um frasco de colônia musk, dois óculos da marca ray ban e o tacógrafo do veículo, após o que se evadiram, tomando rumo ignorado. Já na manhã do dia seguinte, quando a vítima chegou ao local foi informada do ocorrido, ocasião em que acionou a polícia, que após chegar ao local e ouvir algumas testemunhas, conseguiu identificar e prender os denunciados, além de recuperar parte da res furtiva.

DECISÃO/DESPACHO: Processo Crime nº 135/2005. Vistos, etc... Considerando-se a readequação da pauta de audiência, redesigno o dia 14/06/2007, às 13:40 horas, para adiantar a audiência de Interrogatório. Citem-se e intemem-se os réus. Cite-se e intime-se o réu Adiel Augusto por meio de edital e o réu Jarbas Alves no endereço constante dos autos. Intimem-se todos. Cumpra-se. Cuiabá, 09 de abril de 2007. (a) Suzana Guimarães Ribeiro, Juíza de Direito.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Janete G. da Cruz, digitei.

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Elinete Santana Nunes de Araújo Kestring  
Escrivã Designada  
Portaria n. 066/05/DRH

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO  
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
EXPEDIENTE: 2007/93

PROCESSO COM SESSÃO

46536 - 2004 \ 6.  
AÇÃO: CP-CORRUPÇÃO PASSIVA  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): CÉSAR RIBEIRO DE ASSIS  
RÉU(S): JOSÉ ROBSON DE FIGUEIREDO  
RÉU(S): GILMAR CAMPOS SILVA  
RÉU(S): WENDEL SOARES SODRÉ

RÉU(S): MARCELO ROSÁRIO FERREIRA MARTINS  
ADVOGADO: PAULO FABRINNY MEDEIROS  
ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES ROCHA  
ADVOGADO: RENATA BARRETO RAMIRES  
ADVOGADO: MARCO ANTÔNIO ROSA E SILVA

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DRº. JOSÉ RODRIGUES ROCHA, DRº. RENATA BARRETO RAMIRES, DRº. MARCO ANTÔNIO ROSA E SILVA E DRº. PAULO FABRINNY MEDEIROS, ESTE ÚLTIMO PARA TRAZER SUAS TESTEMUNHAS QUE SE ENCONTRAM NA RESERVA REMUNERADA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO, ASSIM COMO PARA COMPARECEREM NO DIA 10 DE MAIO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS, NO PLENÁRIO DA 11ª VARA CRIMINAL ESPECIALIZADA DA JUSTIÇA MILITAR, A FIM DE PARTICIPAREM DA SESSÃO DE OTIVA DAS TESTEMUNHAS ARROLADAS PELAS DEFESAS, BEM COMO, PARA APRESENTAREM QUESITOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 359, "IN FINE", DO CPPM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... INTIMEM-SE OS DEFENSORES CONSTITUÍDOS DA DATA DA SESSÃO, BEM COMO, O DEFENSOR DOS DENUNCIADOS, GILMAR, JOSÉ ROBSON E CÉSAR, PARA TRAZER SUAS TESTEMUNHAS QUE SE ENCONTRAM NA RESERVA REMUNERADA, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO... INTIMEM-SE OS DEFENSORES CONSTITUÍDOS PARA APRESENTAREM QUESITOS, NOS TERMOS DO ART. 359, "IN FINE", DO CPPM..."

Cuiabá - MT, 18 de abril de 2007.

Lúcia Peruffo  
Juíza de Direito

COMARCA DE CUIABÁ  
DECIMA PRIMEIRA VARA CRIM. ESP. JUSTIÇA MILITAR DA CAPITAL  
JUÍZ(A): LÚCIA PERUFFO  
ESCRIVÃO(A): EVALDETH MARIA DE F. PACHECO  
EXPEDIENTE: 2007/92

PROCESSO COM DESPACHO

21427 - 2001 \ 54.  
AÇÃO: ARTIGO 303, C/C 70, II, "L", AMBOS DO C.P.M.  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO  
RÉU(S): JOSIMAR LEONINO RIBEIRO  
RÉU(S): ANTONIO PEREIRA DE SOUZA FILHO  
ADVOGADO: JOÃO CÉSAR FADUL  
ADVOGADO: FÁBIO ALVES DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER  
ADVOGADO: RICARDO PEDROLLO DE ASSIS

FINALIDADE: PROCEDER A INTIMAÇÃO DOS DEFENSORES DRº. ANDRÉA ANDREO GANCEDO SABER E DRº. JOÃO CÉSAR FADUL, PARA ARROLAREM TESTEMUNHAS DE DEFESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 417, § 2º, DO CPPM, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, RELATIVO AOS AUTOS SUPRA, BEM COMO, PARA TRAZEREM AS TESTEMUNHAS DE DEFESA CIVIS, INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO.

DESPACHO: "VISTOS, ETC... CONCEDO O PRAZO DO ARTIGO 417, § 2º DO CPPM, 05 (CINCO) DIAS, PARA QUE SEJAM ARROLADAS AS TESTEMUNHAS DE DEFESA... INTIME-SE A DEFENSORA DO PRAZO DO ARTIGO 417, § 2º DO CPPM..."

Cuiabá - MT, 16 de abril de 2007.

Lúcia Peruffo  
Juíza de Direito

## COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

### VARAS CÍVEIS

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
SEGUNDA VARA CÍVEL  
JUÍZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA  
ESCRIVÃO(A): JUSSARA DA SILVA CEZER TITON  
EXPEDIENTE: 2007/31

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

57796 - 2003 \ 98.  
AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: AÇOFER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
ADVOGADO: DR. GERALDO CARLOS DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): GÊNERICOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
INTIMAÇÃO: PARTES - MANIFESTAR, QUERENDO, SOBRE AS CERTIDÕES APORTADAS DE FLS. 154/157, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

91822 - 2006 \ 79.  
AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA  
ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR  
REQUERIDO(A): GUSTAVO HENRIQUE MANUEL  
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR  
INTIMAÇÃO: DECISÃO - PARTES - FACULTO ÀS PARTES A INDICAÇÃO DE ASSISTENTES TÉCNICOS E OFERECIMENTO DE QUESITOS, NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

92734 - 2006 \ 119.  
AÇÃO: RENOVATÓRIA  
REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
ADVOGADO: NELSON FEITOSA  
REQUERIDO(A): JOEL LUIZ BULHÕES  
ADVOGADO: EDUARDO H. MAGALHÃES  
INTIMAÇÃO: DESPACHO - REQUERIDO - CONSTANDO QUE SE ENCONTRA OS AUTOS COM FLUÊNCIA DE PRAZO PARA RESPOSTA, HEI POR BEM DE DEFERIR O PEDIDO RETRO (FLS. 123), PELO PRAZO QUE, AINDA, LHE SOBEJA.

PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

100900 - 2006 \ 456.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): REFINADORA DE MILHO COLORADO LTDA

INTIMAÇÃO: DECISÃO - AUTOR - A EMENDA APRESENTADA NÃO SE MOSTRA SATISFATÓRIA, NA MEDIDA EM QUE NÃO ESCLARECE A COMPLEMENTAÇÃO DO DEPÓSITO PRÉVIO, ANTES ORDENADO PARA A HIPÓTESE DE SER ELE DEVIDO PELA RETIFICAÇÃO DO VALOR DA CAUSA, DE CONSEQUENTE, FACULTO NOVA EMENDA, EM IGUAL PRAZO, SOB PENA DO INDEFERIMENTO JÁ ADVERTIDO (FLS.20).

106934 - 2007 \ 120.  
AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: NELSON PASCHOALOTTO  
ADVOGADO: CARLOS CESAR APOITIA  
ADVOGADO: JORGE LUIS ARRUDA E AS DE LYTTON  
REQUERIDO(A): RONALDO COELHO DA COSTA JÚNIOR



INTIMAÇÃO: AUTOR - EFETUAR O PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA DO SR. OFICIAL DE JUSTIÇA NO VALOR DE R\$ 13,48 (TREZE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**91822 - 2006 \ 179.**

AÇÃO: REINVIDICATÓRIA  
REQUERENTE: ROGÉRIO FLORENTINO PEREIRA  
ADVOGADO: NELITO JOSÉ DALCIN JUNIOR  
REQUERIDO(A): GUSTAVO HENRIQUE MANUEL  
ADVOGADO: JOÃO LUIZ SPOLADOR

INTIMAÇÃO: AUTOR - DECISÃO - DIANTE DOS FUNDAMENTOS DA CAUSA DE PEDIR E DA CONTROVÉRSIA QUE DEU ORIGEM AO INCIDENTE DE FALSIDADE, PORTANTO, NÃO VEJO, POR ORA, LUGAR PARA O EXAME DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, O QUE FAREI EM DECISÃO SIMULTÂNEA À RESOLUÇÃO DO INCIDENTE (CPC - ART. 395).

QUANTO AO PEDIDO DE DISPENSA DO PAGAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, ASSISTE RAZÃO AO AUTOR, EIS QUE BENEFICIÁRIO DAS JUSTIÇA GRATUITA, DE CONSEGUINTE, REVEJO O ITEM 2 DA DECISÃO DE FLS. 234 PARA O EFEITO DE ANOTAR QUE A OBRIGAÇÃO DE PAGAR A VERBA HONORÁRIA ALI ARBITRADA FICA TEMPORARIAMENTE SOBRESTADA, COM A ANOTAÇÃO DE QUE DEVERÁ SER PAGA PELA PARTE SUCUMBENTE, COM OBSERVÂNCIA DA LEI (LEI N.º 1.060 - 05.2.50 - ART. 12).

#### PROCESSO COM INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE

**1253 - 1997 \ 337.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: ADEMIR JOEL CARDOSO  
ADVOGADO: ADEMIR JOEL CARDOSO  
EXECUTADOS(AS): LINDOMAR MENINO DE SOUZA  
ADVOGADO: ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA  
INTIMAÇÃO: EXEQUENTE - RECOLHER AS CUSTAS PROCESSUAIS NO VALOR DE R\$ 84,25 ( OITENTA E QUATRO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS) NO PRAZO DE 05 ( CINCO ) DIAS.

**3828 - 1998 \ 262.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): RIO TAPAYUNA PISCICULTURA LTDA  
EXECUTADOS(AS): JAIRO FRANCISCO MIOTO FERREIRA

INTIMAÇÃO: DESPACHO - AUTOR - DEFIRO O PEDIDO DE VISTA (FLS. 38 ), PELO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, MEDIANTE CARGA DOS AUTOS.

#### COMARCA DE VÁRZEA GRANDE

TERCEIRA VARA CÍVEL  
JUIZ(A): MARCOS JOSÉ MARTINS DE SIQUEIRA  
ESCRIVÃO(A): NILVA VIEIRA MUNDIM ROSA  
EXPEDIENTE: 2007/26

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

**5864 - 1999 \ 2209.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO ORDINÁRIA  
REQUERENTE: JOÃO LOUREIRO DE ANDRADE  
ADVOGADO: JACI PINHEIRO DOS SANTOS  
REQUERIDO(A): EMPRESA UNIÃO CASCAVEL DE TRANSPORTES E TURISMO LTDA  
ADVOGADO: JUDERLY SOARES VARELLA JÚNIOR  
ADVOGADO: EMERSON ALFREDO F. AGUIAR  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 2209/99...AGUARDANDO AS PARTES EFETUAREM PAGAMENTO DE CUSTAS./CUSTAS NO VALOR DE R\$ 651,75 REAIS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA

**78234 - 2005 \ 34.**

AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS  
REQUERENTE: JUCIANNY LIMA LOPES  
ADVOGADO: REGIANE ALVES DA CUNHA  
REQUERIDO(A): COOPERCEM COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS EMPR. ENERGIA.  
ADVOGADO: MARCIA ADEHEID NANI  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 34/05...AGDO REQUERIDO EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 204,30 REAIS.

**45895 - 2002 \ 62.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
REQUERENTE: ATACADÃO DISTRIBUIÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A  
ADVOGADO: MAURÍCIO AUDE  
ADVOGADO: WILSON ROBERTO DE SOUZA MORAES  
REQUERIDO(A): NILO HERCULANO DA SILVA - ME  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 62/02...AGDO RÉU EFETUAR PAGAMENTO DE CUSTAS NO VALOR DE R\$ 98,24 REAIS.

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA

**102988 - 2006 \ 524.**

AÇÃO: DAÇÃO EM PAGAMENTO  
REQUERENTE: AUTO POSTO SIGA LTDA  
ADVOGADO: ROBERTO CAVALCANTI BATISTA  
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MOSER  
REQUERIDO(A): PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A  
ADVOGADO: OSMAR DA SILVA MONTEIRO JUNIOR  
INTIMAÇÃO: AUTO SN.º 524/06...CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO ART. 162 § 4º DO CPC E AO QUE DISPÕE A CNGC CAPÍTULO 3 - SEÇÃO 5 - ITEM 3.5.1. XVII, IMPULSIONO ESTES AUTOS PARA INTIMAR O AUTOR A FIM DE MANIFESTAR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 64/78.

**5772 - 1999 \ 2238.**

AÇÃO: EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: BANCO AMÉRICA DO SUL S/A  
ADVOGADO: ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO: SANDRA NALU DE C. CAMPOS  
EXECUTADOS(AS): AGRO INDUSTRIAL IRMÃOS ZULLI LTDA  
EXECUTADOS(AS): CARLOS GILBERTO ZULLI  
EXECUTADOS(AS): SILVIO ZULLI  
EXECUTADOS(AS): TRANSDIAMANTINO TRANSPORTES LTDA  
EXECUTADOS(AS): ALCOPAN ALCOOL DO PANTANAL LTDA  
EXECUTADOS(AS): ISIDORO ZULLI  
EXECUTADOS(AS): NICOLA CASSANI ZULLI  
EXECUTADOS(AS): ENIO ZULLI  
EXECUTADOS(AS): RUBENS ZULLI  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 2238/99...VISTOS ETC...VENHA O EXEQUENTE ESCLARECER O PEDIDO RETRO (FLS. 396), CONSIDERANDO A INEXISTÊNCIA, NESTES AUTOS, DE PENHORA DOS IMÓVEIS ALI MENCIONADOS. INTIMEM-SE.

**82011 - 2005 \ 156.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESINCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
ADVOGADO: SILVANA SIMÕES PESSOA  
REQUERIDO(A): ESPÓLIO DE MESSIAS GONÇALVES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 156/05...DEFIRO A SUSPENSÃO DO FEITO PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS. DECORRIDO O LAPSO SUSPENSIVO, MANIFESTE-SE O AUTOR INDEPENDENTEMENTE DE NOVA INTIMAÇÃO. INTIMEM-SE.

**107244 - 2007 \ 139.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: DIBENS LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: MARCO ANDRÉ HONDA FLORES  
REQUERIDO(A): ALDENIR DOS SANTOS DORNELAS  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 139/07...VISTOS ETC.EMENDE-SE A PETIÇÃO INICIAL, EM 10 (DEZ) DIAS (CPC - ART. 284), APORTANDO AOS AUTOS O ORIGINAL OU FOTOCÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO (FLS. 10 A 13), SOB PENA DE INDEFERIMENTO (CPC - ART. 284, PAR. ÚN.).INTIMEM-SE.

**52555 - 1994 \ 72.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
AUTOR(A): MIZAEL PINHEIRO DA SIULVA  
AUTOR(A): FLORENTINA FERREIRA DA SILVA  
AUTOR(A): PEDRO PINHEIRO NETO  
AUTOR(A): IZAIL LEITE PINHEIRO.  
ADVOGADO: ARI SILVESTRE  
ADVOGADO: ARI SILVESTRE  
ADVOGADO: RONALDO LUIZ DE ARAUJO  
ADVOGADO: FRANCISCO PAULO DE SOUZA  
REQUERIDO(A): CLARICE M. DE MORAES  
REQUERIDO(A): SIDNEI M. DE MORAES  
REQUERIDO(A): ODILZA M. DE MORAES.  
ADVOGADO: SEBASTIÃO M. PINTO FILHO  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 72/94...PAGAS EVENTUAIS CUSTAS, DEFIRO O PEDIDO DE FLS. 221.INTIME-SE.VÁRZEA GRANDE, 08 DE JANEIRO DE 2007./CUSTAS NO VALOR DE R\$ 286,12 REAIS.

**93975 - 2006 \ 169.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FIAT S.A  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
REQUERIDO(A): NADIR ROSSETTE  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 169/06...CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 162 § 4º DO CPC, E CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1 XVII, IMPULSIONO ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR SOBRE A DEVOLUÇÃO DA CARTA PRECATÓRIA QUE FOI DEVOLVIDA SEM CUMPRIMENTO.

**82040 - 2005 \ 160.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): PAULO MOREIRA DOS SANTOS  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 160/05...RESUMO:2.SEM EMBARGO, MANIFESTE-SE O(A) REQUERENTE SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, REQUERENDO O QUE ENTENDER DE DIREITO VISANDO A CITAÇÃO DA PARTE CONTRÁRIA. SOB PENA DE EXTINÇÃO.CUMPRASE.INTIME-SE.

**80567 - 2005 \ 115.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): DONATO CURVO DE ARRUDA  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 162 § 4º DO CPC, E CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1 XVII, IMPULSIONO ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA À FL. 95. NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**94906 - 2006 \ 215.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCORBRÁS ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA  
ADVOGADO: EDEMILSON KOJI MOTODA  
ADVOGADO: PATRICIA MARIA UEHARA  
REQUERIDO(A): LUCIANA DE ALMEIDA LEITE  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 215/06...AGDO AUTOR EFETUAR PAGAMENTO DE DILIGÊNCIA PARA CUMPRIMENTO NO VALOR DE R\$ 33,07 REAIS BANCO DO BRASIL AG.2764-2 C11850-8.

**106610 - 2007 \ 122.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BMG S/A  
ADVOGADO: SOFIA ALXANDRA MASCARENHAS  
ADVOGADO: VIVIANE CALIFANI MERINO  
REQUERIDO(A): ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 122/07...VISTOS, ETC.,1. VENHA, EM DEZ (10) DIAS, A AUTORA REGULARIZAR A PROPOSITURA DA AÇÃO, CARREANDO AOS AUTOS O INSTRUMENTO DO MANDATO, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO (CPC - PAR. ÚN. ART. 284).2. NO EXAME DA PRETENSÃO, DEFIRO, LIMINARMENTE, A MEDIDA, EM VISTA DOS PRESSUPOSTOS QUE INFORMAM A ESPÉCIE, CARACTERIZADOS PELO VÍNCULO CONTRATUAL MANTIDO ENTRE AS PARTES E A MORA DO DEVEDOR (FLS. 05 A 16), PELO QUE EXPEÇA-SE MANDADO DE BUSCA E APREENSÃO, DESPONTANDO-SE O BEM COM O PREPOSTO INDICADO PELA AUTORA, MEDIANTE AUTO CIRCUNSTANCIADO DAS CONDIÇÕES DO VEÍCULO, COM O COMPROMISSO DE SER O SEU FIEL DEPOSITÁRIO, MANTENDO A GUARDA DO VEÍCULO NOS LIMITES TERRITORIAIS DESTA COMARCA, EM ENDEREÇO A SER INFORMADO NOS AUTOS, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO. 3. EM SEGUIDA, CITE-SE O RÉU PARA, EM CINCO (05) DIAS, PROMOVER O PAGAMENTO INTEGRAL DO DÉBITO INVOCADO, E, DE CONSEGUINTE, TER RESTITUIDO O VEÍCULO LIVRE O ÔNUS, E, QUERENDO, OFERECER CONTESTAÇÃO NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, SOB PENA DE REVELIA (DEC.-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969 - §2º E §3º E §4º, DO ART. 3º, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004).4. CONSTE DO MANDADO A ADVERTÊNCIA DE QUE, EXECUTADA A MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO E NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DO DÉBITO NO PRAZO DE CINCO (05) DIAS, CONSOLIDAR-SE-ÃO A PROPRIEDADE E A POSSE PLENA EXCLUSIVA DO BEM NO PATRIMÔNIO DA CREDORA FIDUCIÁRIA (DEC.-LEI Nº 911, DE 1º DE OUTUBRO DE 1969 - §1º, ART. 3º, COM A REDAÇÃO DA LEI Nº 10.931, DE 02 DE AGOSTO DE 2004).5. VINDO A CONTESTAÇÃO COM PRELIMINARES E/OU DOCUMENTOS, FALE A AUTORA EM DEZ (10) DIAS, SOB PENA DE PRECLUSÃO.6. CONCEDO AS PRERROGATIVAS DO §2º, ART. 172, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INTIMEM-SE.

**92988 - 2006 \ 122.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
REQUERIDO(A): JOSÉ SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 122/06...RESUMO:2.TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O(A) REQUERENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. CUMPRASE.INTIME-SE.

**105736 - 2007 \ 79.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO GMAC  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA  
REQUERIDO(A): JOÃO LUIZ SILVA PECORA  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE DE ACORDO COM O ART. 162 § 4º DO CPC E CNGC SEÇÃO 5 ITEM 5.3.1. XVII, IMPULSIONO ESTES AUTOS COM A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO RETRO, EXPEDIDA PELO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**47499 - 2002 \ 98.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - MEDIDA CAUTELAR  
AUTOR(A): AUTO PEÇAS E MECÂNICA VM LTDA-ME  
ADVOGADO: CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA  
RÉU(S): SR PAOLIELLO-ME  
INTIMAÇÃO: RESUMO:2.TRANSCORRIDO O PRAZO, INTIME-SE O REQUERENTE A SE MANIFESTAR SOBRE O PROSSEGUIMENTO DO FEITO.INTIME-SE.CUMPRASE

**99897 - 2006 \ 430.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): LEONILDA PATEK  
INTIMAÇÃO: CERTIFICO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO CONTIDO NO ARTIGO 162 § 4º DO CPC E CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1 - XVII, IMPULSIONO ESTES AUTOS COM A FINALIDADE DE INTIMAR A PARTE AUTORA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**105057 - 2007 \ 49.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): ROTA SUL RECUPERADORA LTDA ME  
INTIMAÇÃO: CERTIFICADO E DOU FÉ QUE EM CUMPRIMENTO AO CONTIDO NO ARTIGO 162 § 4º E CNGC SEÇÃO 5 ITEM 3.5.1 - VII, IMPULSIONO ESTES AUTOS PARA INTIMAR A PARTE AUTORA A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**101275 - 2006 \ 470.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BRADESCO ADMINISTRAÇÃO CONSORCIOS LTDA  
ADVOGADO: MARIA LUCILIA GOMES  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): JOSÉ SEBASTIÃO DE AQUINO NUNES  
ADVOGADO: JOSE THIMÓTEO DE LIMA  
INTIMAÇÃO: AUTOS N.º 470/06...CERTIFICADO E DOU FÉ QUE DE CONFORMIDADE COM O ART. 162 § 4º DO CPC E CNGC SEÇÃO 5 ITEM 5.3.1, XVII, IMPULSIONO O PRESENTE FEITO PARA INTIMAR O AUTOR A SE MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA. RETRO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE****QUARTA VARA CÍVEL****JUIZ(A): ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA****ESCRIVÃO(A): IRANY OLIVEIRA RODRIGUES****EXPEDIENTE: 2007/18****PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES****86449 - 2005 \ 322.**

AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA  
ADVOGADO: DR. ARIIVALDO GOMES DE OLIVEIRA  
EXECUTADOS(AS): ASPONVAG ASSOC. DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC. DE VÁRZEA GDE  
ADVOGADO: AURENIR AMARAL  
INTIMAÇÃO: VISTO NOSSO POSTO COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA. AJUIZOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM FACE DA DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 54/57 DOS AUTOS, QUE DEFERIU PARCIALMENTE O PEDIDO PARA PENHORA SOBRE RENDAS DA ASSOCIAÇÃO EXECUTADA, SOB A ALEGAÇÃO DE SER A MESMA CONTRADITÓRIA A MEDIDA QUE, MESMO RECONHECENDO A EXISTÊNCIA DE IMPORTÂNCIA MAIOR (R\$ 167.201,00) A DISPOSIÇÃO DA EXECUTADA PARA PAGAMENTO DE SUAS PENDÊNCIAS, CONCEDEU A PENHORA DE 30% (TRINTA POR CENTO) APENAS SOBRE A IMPORTÂNCIA DE R\$ 12.089,50 (DOZE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS. OCORRE QUE A DECISÃO EMBARGADA FOI BASTANTE CLARA EM MENCIONAR QUE A RECEITA MENSAL DA ASSOCIAÇÃO EXECUTADA É COMPOSTA TÃO SOMENTE DAS MENSALIDADES DE SEUS ASSOCIADOS, QUE SOMAM O IMPORTE DE R\$ 12.089,50 (DOZE MIL E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SOBRE O QUAL RECAIU A CONSTRUÇÃO JUDICIAL, SENDO QUE OS DEMAIS VALORES MENSAIS RETIDOS PELA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE, REFEREM-SE A CONVÊNIO ENTABULADOS EM FAVOR DOS ASSOCIADOS DA EXECUTADA E DESTINAM-SE A PAGAMENTOS, MEDIANTE DESCONTOS EM FOLHA, DE DÉBITOS CONTRAÍDOS POR ESTES JUNTO ÀS EMPRESAS CONVENIADAS E QUE, PORTANTO, NÃO PERTENCEM À EXECUTADA. ASSIM, AO CONTRÁRIO DO EXPOSTO PELA EMBARGADA NÃO HÁ QUALQUER CONTRADIÇÃO A SER SANADA, RAZÃO PELA QUAL REJEITO OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OFERTADOS, JULGANDO-OS IMPROCEDENTES, PERSISTINDO EM SEU INTEIRO TEOR DECISÃO PROFERIDA ÀS FLS. 54/57 DOS AUTOS. INTIME-SE CUMPRÁ-SE.

**61201 - 2003 \ 587.**

AÇÃO: ORDINÁRIA DE COBRANÇA  
REQUERENTE: VIVEROS CENTRO OESTE LTDA  
ADVOGADO: DALILA DA COELHO DA SILVA  
ADVOGADO: RAFAEL SBRISIA  
REQUERIDO(A): JOSINO PEREIRA GUIMARÃES  
ADVOGADO: TIAGO ALVES ALMEIDA  
ADVOGADO: FÁBIO LUIS GRIGGI PEDROSA  
INTIMAÇÃO: INTIMAÇÃO DAS PARTES SOBRE O OFÍCIO DE FLS. 353, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE REQUERIDA****98106 - 2006 \ 380.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: NORBERTO GONÇALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO: HÉLCIO CARLOS VIANA PINTO  
REQUERIDO(A): SÁDIA OESTE S/A - IND. E COMÉRCIO  
ADVOGADO: ROBERTA VIEIRA BORGES  
ADVOGADO: EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
ADVOGADO: LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
INTIMAÇÃO: PARTE REQUERIDA DEPOSITAR DILIGÊNCIA, PARA CUMPRIMENTO DO MANDADO

**97982 - 2006 \ 374.**

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS ORDINÁRIA  
REQUERENTE: BROLOG BROKER, LOGÍSTICA, DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA  
ADVOGADO: FERNANDA MENDES PEREIRA  
REQUERIDO(A): CHOCOLATES GAROTO S/A  
ADVOGADO: DANIEL PAULO MAIA TEIXEIRA  
ADVOGADO: ROSEMEIRE B. M. DE LAMONICA FREIRE  
INTIMAÇÃO: REQUERIDA PARA MANIFESTAR SOBRE A PETIÇÃO DE FLS. 729, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE AUTORA****95084 - 2006 \ 230.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
REQUERIDO(A): IZABEL RODRIGUES DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 41, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**34658 - 2001 \ 372.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): TRESCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
RÉU(S): EDNA DE SOUZA OLIVEIRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 129, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**93865 - 2006 \ 155.**

AÇÃO: DESPEJO  
REQUERENTE: LEDA REGINA DE MORAES RODRIGUES  
ADVOGADO: JOAO BATISTA BENETI  
ADVOGADO: FERNANDA MIOTTO FERREIRA  
REQUERIDO(A): CERQUEIRA E SOARES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA  
REQUERIDO(A): HEBER BENVINDO DA FONSECA SOARES  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**105320 - 2007 \ 61.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADO: LUCIANO BOABAI BERTAZZO  
REQUERIDO(A): ELIAS DA SILVA PAZETO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 30, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**95094 - 2006 \ 227.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS  
ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
REQUERIDO(A): JULIANA FRANCIELE BERTOLEO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 57, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**100027 - 2006 \ 458.**

AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE  
REQUERENTE: JOSÉ GERALDO LOPES  
ADVOGADO: ANA MARIA PATRÍCIO ELIAS  
ADVOGADO: NOELI DALL'AGNOL  
REQUERIDO(A): LAUDEIR RODRIGUES DO NASCIMENTO  
REQUERIDO(A): VILTAMIR DE TAL  
ADVOGADO: DABERSON MACHADO BATISTA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**103155 - 2006 \ 557.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: OMNI S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
ADVOGADO: LILIAM APARECIDA DE JESUS DEL SANTO  
REQUERIDO(A): LUIS ANTONIO DE MELO  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 24, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**89046 - 2005 \ 397.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: SAFRA LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL  
ADVOGADO: LÁZARO JOSÉ GOMES JUNIOR  
ADVOGADO: CAMILA DE ARAUJO BALDUINO  
REQUERIDO(A): ANTONIO ROQUE DE LIMA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 55, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**84306 - 2005 \ 239.**

AÇÃO: MONITÓRIA  
REQUERENTE: COOPERCEM COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS EMPREGADOS EMPR. ENERGIA  
ADVOGADO: MARCIA ADELHEID NAMI  
REQUERIDO(A): JOSÉ FERREIRA COSTA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 71, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**88610 - 2005 \ 386.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
REQUERIDO(A): MACLEDE DE OLIVEIRA SANTOS  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 54, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**56908 - 2003 \ 350.**

AÇÃO: RESCISÃO DE CONTRATO  
REQUERENTE: CIA ITAÚ LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL S.A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): SANDRA MARIA MENDES  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 70, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**93811 - 2006 \ 152.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: DANILO GUSMÃO P. DUARTE  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
REQUERIDO(A): ADRIANO LUIZ ARAUJO  
INTIMAÇÃO: AUTORA PARA MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 48, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**101622 - 2006 \ 503.**

AÇÃO: DECLARATÓRIA  
REQUERENTE: BARÃO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA  
ADVOGADO: ELISÂNGELA FERREIRA LOPES DEL NERY  
ADVOGADO: HUMBERTO AFFONSO DEL NERY  
REQUERIDO(A): BRASIL TELECOM S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
INTIMAÇÃO: AUTOR SOBRE A CONTESTAÇÃO DE FLS. 69/144, NO PRAZO DE DEZ DIAS.

**44055 - 2002 \ 156.**

AÇÃO: PEDIDO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA  
EXEQUENTE: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
EXEQUENTE: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
ADVOGADO: LÚCIO ROBERTO ALVES DOS REIS  
ADVOGADO: MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA RIBEIRO  
EXECUTADOS(AS): IRRICAMPO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 235, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**96658 - 2006 \ 306.**

AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
REQUERENTE: PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A  
ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
REQUERIDO(A): GUIONES SALETE DE GODOI  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 44, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**51429 - 2002 \ 757.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A  
ADVOGADO: USSIEL TAVARES DA SILVA FILHO  
ADVOGADO: MARIO CARDI FILHO  
REQUERIDO(A): JAIME EPIFANIO VIEIRA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CARTA PRECATÓRIA DE FLS. 75/96, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**95836 - 2006 \ 261.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
REQUERIDO(A): VALDELICE FREITAS TAQUES  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 52, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**49720 - 2002 \ 630.**

AÇÃO: DEPÓSITO  
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA E CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
REQUERIDO(A): CLEIDE OLIVEIRA DE MORAES  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 106, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**49169 - 2002 \ 511.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
AUTOR(A): BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A  
ADVOGADO: AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO: MURILLO ESPINOLA DE OLIVEIRA LIMA  
REQUERIDO(A): NILSON DO NASCIMENTO  
ADVOGADO: LUCIEN FÁBIO FIEL PAVONI  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 139, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

**93379 - 2006 \ 135.**

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
REQUERENTE: TRESCINCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO S/C LTDA  
ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
REQUERIDO(A): LINEI BARRETO DA SILVA  
INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 49, NO PRAZO DE CINCO DIAS.



104029 - 2007 \ 15.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: MORINI & MORINI LTDA  
 ADVOGADO: DRA. LIVIA COMAR DA SILVA  
 ADVOGADO: PEDRO OVELAR  
 REQUERIDO(A): JUCINEIDE DE BRITO ZANATTO -ME  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 40, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

97065 - 2006 \ 324.

AÇÃO: EXECUÇÃO  
 EXEQUENTE: OXIGÊNIO CUIABÁ LTDA  
 ADVOGADO: JOSÉ WILZEM MACOTA  
 EXECUTADOS(AS): GONZAGA, VIEIRA & CIA. LTDA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 32, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

86502 - 2005 \ 327.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: KLEBER TOCANTINS MATOS  
 ADVOGADO: ALEX TOCANTINS MATOS  
 REQUERIDO(A): MANOEL LUIZ DOS SANTOS E SILVA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 51, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

9574 - 1999 \ 905.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 AUTOR(A): TRESINCINCO ADM. E CONSÓRCIO S/C LTDA  
 ADVOGADO: AGNALDO KAWASAKI  
 ADVOGADO: LUIZ GONÇALO DA SILVA  
 RÉU(S): DORIVAL JOSÉ DE ARAÚJO  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 217, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

87519 - 2005 \ 356.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): EZEQUIAS TAVARES COSTA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR PARA INFORMAR SOBRE O PROTOCOLO DO OFÍCIO DE FLS. 36 (CEMAT), NO PRAZO DE CINCO DIAS.

80960 - 2005 \ 130.

AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA  
 REQUERENTE: EVANDRO DE LIMA  
 ADVOGADO: ANA LAURA PEREIRA  
 REQUERIDO(A): JOSENIL RODRIGUES DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 59, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

104846 - 2007 \ 42.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): CEZAR SANTANA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 28, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

102974 - 2006 \ 546.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO PANAMERICANO S/A  
 ADVOGADO: SANDRO LUIS CLEMENTE  
 REQUERIDO(A): SIDNEY PINTO MAGALHÃES  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 31, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

102707 - 2006 \ 540.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: LUCIANO BOABAID BERTAZZO  
 REQUERIDO(A): MAURI SCHMIDT  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 31, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

99450 - 2006 \ 429.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): JOSEMAR PEREIRA DA COSTA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 40, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

103035 - 2006 \ 552.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: SILMARA RUIZ MATSUBA  
 REQUERIDO(A): JORAMI GODOY MOREIRA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 34, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

95888 - 2006 \ 263.

AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO DECRETO LEI 911  
 REQUERENTE: UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS  
 ADVOGADO: JULIANA GIMENES DE FREITAS  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): JAIRO AMANCIO DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 37, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

87986 - 2005 \ 368.

AÇÃO: DEPÓSITO  
 REQUERENTE: BANCO FINASA S/A  
 ADVOGADO: MARIA HEDVIGES MARTINS DE BARROS SILVA  
 ADVOGADO: RENATA KARLA BATISTA E SILVA  
 REQUERIDO(A): SANDRA DA SILVA MOURA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 68, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

92235 - 2006 \ 91.

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRA JUDICIAL POR QUANTIA CERTA  
 EXEQUENTE: BANCO BRADESCO S/A  
 ADVOGADO: MAURO PAULO GALERA MARI  
 ADVOGADO: INALDO XAVIER DE SIQUEIRA SANTOS NETO  
 ADVOGADO: RODRIGO SAMPAIO DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO: SAIONARA MARI  
 ADVOGADO: ILDO DE ASSIS MACEDO  
 EXECUTADOS(AS): ISAC AZEVEDO DE SOUZA-ME  
 EXECUTADOS(AS): ISAC AZEVEDO DE SOUZA  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 56, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

104381 - 2007 \ 29.

AÇÃO: MONITÓRIA  
 REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO: JOAQUIM FABIO MIELLI CAMARGO  
 REQUERIDO(A): FORT METAL PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA.  
 REQUERIDO(A): WAGNER FLORÊNCIO PIMENTEL  
 INTIMAÇÃO: AUTOR MANIFESTAR SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 75, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

## VARAS ESPECIALIZADAS DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
 SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES  
 JUIZ: HELVIO CARVALHO PEREIRA  
 ESCRIVÁ: LEILA PAVOEIRO TAVARES  
 EXPEDIENTE: 2007/11

### PROCESSOS COM SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

76339 - 2005 \ 464.

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA COLUNA  
 ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL  
 REQUERIDO(A): ARLENE COLUNA PEREIRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2005/464.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: MARIA DE FÁTIMA COLUNA

PARTE RÉQUERIDA: ARLENE COLUNA PEREIRA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUIZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): ARLENE COLUNA PEREIRA  
 CURADOR(A): MARIA DE FÁTIMA COLUNA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 05, QDA. 07, CASA 08, BAIRRO 07 DE MAIO, VÁRZEA GRANDE-MT.  
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE ESQUIZOFRENIA PARANOÍDE (CID. F20.2), DE CARATER IRREVERSÍVEL.

LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA DO INTERDITANDO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ARLENE COLUNA PEREIRA, NASCIDA AOS 17/10/1977 DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA REGER SUA VIDA E SEUS BENS, POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA MÃE MARIA DE FÁTIMA COLUNA, NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO, COM TRÁNSITO EM JULGADO, INSCREVA À PRESENTE À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DA INTERDITADA E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO, P.R.I." JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.

DATA DA SENTENÇA: 03/10/2006.

LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÁNYO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2007.  
 Leila Pavoeiro Tavares

91222 - 2006 \ 31.

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 INTERDITANDO: BENEDITA DA SILVA  
 ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO  
 INTERDITADO: JORGE DA SILVA

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA

AUTOS N.º 2006/31.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: BENEDITA DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: JORGE DA SILVA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUIZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): JORGE DA SILVA.  
 CURADOR(A): BENEDITA DA SILVA, BRASILEIRO(A), VIÚVA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA C, QDA. 13, CASA 16, BAIRRO INDUSTRIAL III, MAPIM, VÁRZEA GRANDE-MT.  
 CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE RETARDAMENTO MENTAL MODERADO (CID. F71.1) E EPILEPSIA, NÃO ESPECIFICADA (CID. G40.9), DE CARATER IRREVERSÍVEL.

LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA DO INTERDITANDO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE JORGE DA SILVA, NASCIDO AOS 28/11/1983, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA VIDA E ADMINISTRAR SEUS BENS, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA MÃE BENEDITA DA SILVA, NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO, AO COMPROMISSO, COM TRÁNSITO EM JULGADO, INSCREVA À PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC, SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO, P.R.I." JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.

DATA DA SENTENÇA: 20/10/2006.

LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÁNYO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2007.  
 Leila Pavoeiro Tavares

86013 - 2005 \ 439.

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
 REQUERENTE: L. B. G.  
 ADVOGADO: ANDREA A G SABER  
 REQUERIDO(A): V. J. C. DA S.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2005/439.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: LAIDE BARREIRA GARCIA

PARTE RÉQUERIDA: VALBERTO JOSÉ CASUSA DA SILVA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): VALBERTO JOSÉ CASUSA DA SILVA.  
CURADOR(A): LAIDE BARREIRA GARCIA, BRASILEIRO(A), CONVIVENTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 30, QDA. .

CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE 26, CASA 17, BAIRRO JARDIM PRIMAVERA, VÁRZEA GRANDE-MT. LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA DO INTERDITANDO EM TODOS OS ATOS DA VIDA CIVIL. RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE VAUBERTO JOSE CASUSA DA SILVA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA VIDA, ADMINISTRAR SEUS BENS E PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA COMPANHEIRA LAIDE BARREIRO GARCIA. NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO. AO COMPROMISSO. COM TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS, ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."

JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.

DATA DA SENTENÇA: 30/11/2006.

LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2007.

**Leila Pavoeiro Tavares**

**81098 - 2005 \ 198.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: S. F. DA S.

ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

REQUERIDO(A): N. F. DA S.

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2005/198.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: SIMONE FERREIRA DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: NELI FERREIRA DA SILVA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): NELI FERREIRA DA SILVA.  
CURADOR(A): SIMONE FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRA, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA SAMAMBAIA, QDA. 01, CASA 24, BAIRRO MAPIM, VÁRZEA GRANDE-MT.

CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE TRANSTORNO DISSOCIATIVO NÃO ESPECIFICADO (CIDF44.9), TRANSTORNO ANSIOSO NÃO ESPECIFICADO (CID. F41.9) E (CID. F33.9) TRANSTORNO DEPRESSIVO RECORRENTE SEM ESPECIFICAÇÃO, DE CARÁTER TEMPORÁRIO, ESTANDO IMPOSSIBILITADA DE GERIR E ADMINISTRAR SEUS BENS E XERCER OS ATOS DA VIDA CIVIL.

LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA DA INTERDITANDA NOS ATOS DA VIDA CIVIL. RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE NELI FERREIRA DA SILVA, NASCIDA AOS 16/11/1965, FILHA DE PEDRO DA SILVA CARDOSO E MARIA JOSE NUNES, DECLARANDO-A ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA REGER SUA VIDA E SEUS BENS, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA SIMONE FERREIRA DA SILVA. NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO. INSCREVA A PRESENTE À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DA INTERDITADA E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC.

A REQUERIDA DEVERÁ SUBMETTER-SE A NOVA PERÍCIA NO MÊS DE MARÇO/2008. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. APÓS AS FORMALIDADES LEGAIS ARQUIVE-SE COM BAIXA NO RELATÓRIO E NA DISTRIBUIÇÃO. P.R.I.."

JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.

DATA DA SENTENÇA: 29/09/2006.

LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2007.

**Leila Pavoeiro Tavares**

**86543 - 2005 \ 478.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: ELIETE CECÍLIA CABRAL DA SILVA

ADVOGADO: ROSILAYNE FIGUEIREDO CAMPOS

REQUERIDO(A): ORIZOLI MARTINS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VÁRZEA GRANDE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO E CURATELA**

AUTOS N.º 2005/478.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: ELIETE CECÍLIA CABRAL DA SILVA

PARTE RÉQUERIDA: ORIZOLI MARTINS

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO:

FINALIDADE: O DOUTOR HELVIO CARVALHO PEREIRA, MM. JUÍZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE/MT., NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM QUE, POR ESTE JUÍZO DE DIREITO E 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES, TRAMITOU OS AUTOS DA AÇÃO SUPRA QUALIFICADA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

INTERDITANDO(A): ORIZOLI MARTINS.

CURADOR(A): ELIETE CECÍLIA CABRAL DA SILVA, BRASILEIRO(A), CONVIVENTE, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 12, QDA. 16, LOTE 08, B. JARDIM MARAJOARA I, VÁRZEA GRANDE-MT.

CAUSA DA INTERDIÇÃO: PORTADOR(A) DE TRANSTORNO MENTAIS DEVIDOS A UMA LESÃO E DISFUNÇÃO CEREBRAL E DOENÇA FÍSICA (CID F06.) E CRISE DE GRANDE MAL, NÃO ESPECIFICADA, (CID G40.6), ADQUIRIDA, DE CARÁTER PERMANENTE.

LIMITES DA CURATELA: PARA REGER A PESSOA DA INTERDITANDA NOS ATOS DA VIDA CIVIL. RESUMO DA SENTENÇA: "EX POSITIS, E CONSIDERANDO TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PROCEDENTE A AÇÃO E DECRETO A INTERDIÇÃO DE ORIZOLI MARTINS, NASCIDO AOS 19/04/1946, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ DE REGER SUA VIDA, E ADMINISTRAR SEUS BENS E PRATICAR OS ATOS DA VIDA CIVIL, E POR VIA DE CONSEQUÊNCIA NOMEIO-LHE CURADORA SUA COMPANHEIRA ELIETE CECÍLIA CABRAL DA SILVA. NÃO HAVENDO NOTÍCIAS DA EXISTÊNCIA DE BENS, DEIXO DE DETERMINAR A ESPECIFICAÇÃO DE HIPOTECA LEGAL, PARA GARANTIR EVENTUAL MÁ GESTÃO. AO COMPROMISSO. COM TRÂNSITO EM JULGADO, INSCREVA A PRESENTE, À MARGEM DO REGISTRO CIVIL DO INTERDITADO E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA OFICIAL, ART. 1.184 DO CPC. SEM CUSTAS E HONORÁRIOS DE ADVOGADO, POR SER A REQUERENTE BENEFICIÁRIA DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. P.R.I.."

JUIZ PROLATOR DA SENTENÇA: HELVIO CARVALHO PEREIRA.

DATA DA SENTENÇA: 13/11/2006.

LOCALIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, MARCILÂNIO DENZER TOSI - OFICIAL ESCRIVENTE, digitei.

Várzea Grande - MT, 19 de abril de 2007.

**Leila Pavoeiro Tavares**

## VARAS CRIMINAIS

**COMARCA DE VÁRZEA GRANDE  
SEGUNDA VARA CRIMINAL  
JUÍZ(A): MARIA EROTIDES KNEIP MACÊDO  
ESCRIVÃO(A): CELINA DULCE GONÇALVES  
EXPEDIENTE: 2007/11**

**PROCESSOS COM CITAÇÃO E INTIMAÇÃO À PARTE RÉ**

**77844 - 2005 \ 18.**

AÇÃO: CP-FURTO SIMPLES

AUTOR(A): O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): SUSANA FERREIRA DA LUZ

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): SUSANA FERREIRA DA LUZ, RG: 9.951.666-61 SSP PR FILIAÇÃO: JOSE CLAIR FERREIRA DA LUZ E MARIA ROSA PRESTES DA LUZ, DATA DE NASCIMENTO: 17/10/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE QUEDAS IGUAÇU-PR, SOLTEIRO(A), DOMÉSTICA, ENDEREÇO: RUA CAMPOS, S/Nº - RODOVIA DOS IMIGRANTES, BAIRRO: JD ELDORADO, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO INDICIADO: SUSANA FERREIRA DA LUZ, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER NO PRÓXIMO DIA 09/05/2007, ÀS 13:00, A FIM DE SER INTERROGADO NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL 18/2005, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO MOVE EM DESFAVOR DO ACUSADO ACIMA MENCIONADO. DEVERÁ O ACUSADO FAZER-SE ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR, SERÁ PATROCINADO POR DEFENSOR PÚBLICO, NOMEADO POR ESTE JUÍZO. (LEI Nº 10.792, DE 1º/12/2003, ART. 2º QUE ALTEROU O DECRETO LEI Nº 3.689).

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ÂNGELA MARIA GUERRA

PORTARIA:

**88496 - 2005 \ 162.**

AÇÃO: PA-PORTE ILEGAL DE ARMA

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA

RÉU(S): VALDECIR CORDEIRO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): VALDECIR CORDEIRO FILIAÇÃO: ERONIL CORDEIRO MARTINS, DATA DE NASCIMENTO: 18/5/1965, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CÉU AZUL-PR, CONVIVENTE, AJUDANTE DE PRODUÇÃO, ENDEREÇO: RUA 09 QUADRA 172 CASA 16, BAIRRO: SÃO MATEUS, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO INDICIADO: VALDECIR CORDEIRO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER NO PRÓXIMO DIA 03/05/2007, ÀS 13:00, A FIM DE SER INTERROGADO NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL 162/2005, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO MOVE EM DESFAVOR DO ACUSADO ACIMA MENCIONADO. DEVERÁ O ACUSADO FAZER-SE ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR, SERÁ PATROCINADO POR DEFENSOR PÚBLICO, NOMEADO POR ESTE JUÍZO. (LEI Nº 10.792, DE 1º/12/2003, ART. 2º QUE ALTEROU O DECRETO LEI Nº 3.689).

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ÂNGELA MARIA GUERRA

PORTARIA:

**87539 - 2005 \ 152.**

AÇÃO: CP-ESTELIONATO

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ADVOGADO: DRA. TELEN APARECIDA DA COSTA

RÉU(S): GIDEON CORDEIRO DOS SANTOS

RÉU(S): VILSON BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: CARLOS GARCIA DE ALMEIDA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL GENÉRICO ME107

EDITAL DE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15

INTIMANDO: RÉU(S): VILSON BARBOSA DA SILVA, RG: 1010964-1 SSP MT FILIAÇÃO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA E MARIA ESTERNA BARBOSA DA SILVA, DATA DE NASCIMENTO: 2/2/1978, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PORANGATU-GO, SOLTEIRO(A), BRAÇAL, ENDEREÇO: RUA LUÍZ CARNEIRO, Nº 04, BAIRRO: MAPIM, CIDADE: VÁRZEA GRANDE-MT

FINALIDADE: CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DO INDICIADO: VILSON BARBOSA DA SILVA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, PARA COMPARECER NO PRÓXIMO DIA 30 DE MAIO DE 2007, ÀS 15:00, A FIM DE SER INTERROGADO NA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO, NOS AUTOS DA AÇÃO PENAL 152/2005, QUE O MINISTÉRIO PÚBLICO MOVE EM DESFAVOR DO ACUSADO ACIMA MENCIONADO. DEVERÁ O ACUSADO FAZER-SE ACOMPANHADO DE ADVOGADO, CASO NÃO TENHA CONDIÇÕES DE CONSTITUIR, SERÁ PATROCINADO POR DEFENSOR PÚBLICO, NOMEADO POR ESTE JUÍZO. (LEI Nº 10.792, DE 1º/12/2003, ART. 2º QUE ALTEROU O DECRETO LEI Nº 3.689).

RESUMO DA INICIAL:

DECISÃO/DESPACHO:

NOME DO SERVIDOR (DIGITADOR): ÂNGELA MARIA GUERRA

PORTARIA:



## PORTARIA N. 01/07

**A DOUTORA SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA**, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 6ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC...

**CONSIDERANDO** o disposto no Capítulo 1, Seção 02, item 1.2.3.4 da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria Geral da Justiça, além das disposições expressas da Lei 4964 de 26/12/1985 (COJE);

**CONSIDERANDO** as conclusões adotadas como plano de ação das Varas Criminais da Capital e Várzea Grande, para consecução do Planejamento Estratégico da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça - 2007/2009 no intuito de diminuir o estoque de processos e agilizar o andamento das ações penais pendentes;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o dia 23 de abril de 2007, às 12:00 horas para o início da Correição Ordinária a ser realizada nos serviços e feitos da 6ª. Vara Criminal desta Comarca, cujos trabalhos se estenderão até o dia 17 de junho de 2007 às 18:00 horas.

Art. 2º - No período da correição serão realizadas todas as audiências agendadas, inclusive de réus soltos.

Parágrafo único - Não haverá prejuízo quanto ao atendimento ao público e não serão suspensos os prazos.

Art. 3º - A Sra. Escrivã Designada deverá providenciar na cobrança de autos de advogados, peritos, representantes do Ministério Público e Delegacias de Polícia, na forma dos itens 1.3.3 e 1.3.4 da seção 3, Capítulo 1 da CNGC, com exceção dos feitos que estiverem dentro do prazo de manifestação.

Parágrafo único - Ao término dos prazos legais de manifestação os autos deverão ser cobrados para correição.

Art. 4º - O representante Ministerial com atribuições junto à 6ª. Vara Criminal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Defensores Públicos, advogados, partes e interessados ficam convidados a, querendo, apresentar reclamações ou sugestões por escrito, desde que relacionadas ao serviço judiciário.

Art. 5º - Fica designada o Dra. Clérida Fabiana Mendes Cescon, Assessora Jurídica lotada no gabinete da 6ª. Vara Criminal para secretariar os trabalhos correicionais.

Art. 6º - Afixem-se cópias da presente no quadro mural do Fórum e no balcão da escrivania, procedendo-se a todas as providências necessárias para a sua ampla divulgação, com remessa de cópias para publicação na imprensa oficial, à OAB - Várzea Grande, Ministério Público Estadual e Defensoria Pública.

Remeta-se cópia da presente à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça de Mato Grosso (Capítulo 1, seção 3, item 1.3.1 CNGC).

P.R.I.

Cumpra-se.

Várzea Grande, 18 de abril de 2007.

**SELMA ROSANE SANTOS ARRUDA**  
JUÍZA DE DIREITO

## COMARCA DE RONDONÓPOLIS

## VARAS CÍVEIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: TRINTA (30) DIAS

AUTOS N.º 2006/333.

ESPÉCIE: Adjuvação compulsória

PARTE AUTORA: VIVALDO FRANCISCO DIAS JUNIOR e JOAO PESSOA

PARTE RÉ: IMOBILIARIA NIP LTDA

CITANDO(A, S): IMOBILIARIA NIP LTDA, inscrita no CNPJ/MF n.º 15.375.025/0001-47, estando em lugar incerto e não sabido

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 21/7/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 8.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESPACHO: Despacho de fls. 16: Vistos, etc., Cite-se. Constem no mandado as advertências dos artigos 285 e 319, ambos do Código de Processo Civil. Intime-se. Cumpra-se. Roo-Mt, 28/julho/2006. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª. Vara Cível.-Despacho de fls. 25: Vistos, etc., Defiro o pedido formulado a (fl.24), expedindo-se o necessário. Intimem-se. Cumpra-se. Rondonópolis-Mt, 07/abril/2007. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.- Eu, Oficial Escrevente, digitei.

Rondonópolis - MT, 19 de abril de 2007.

**Newton José de Souza**  
- Portaria n. 01/01

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1999/313.

ESPÉCIE: Monitoria

PARTE REQUERENTE: REYDROGAS COMERCIAL LTDA- André Stumpf Jacob Gonçalves

PARTE RÉQUERIDA: ELIETE BRANDÃO e ADÃO PALMIRO DA SILVA e ELIDROGAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- Dr. Gerson Camilo de Paula

INTIMANDO(A, S): Requerido(a): Elidrogas Comércio de Medicamentos Ltda, CNPJ: 01.734484/0001-65, na pessoa de seu representante legal

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ 96,78, no prazo de 48 horas, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2007.

**Maria de Lourdes Santana Vieira**

01/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1999/531.

ESPÉCIE: Ordinária em geral

PARTE REQUERENTE: LAURA RENATA HEITZE DE OLIVEIRA

PARTE RÉQUERIDA: LUCILENE MARIA OLIVEIRA BENITES e AIRTON DONIZETE PEREIRA e PETRONIO SIMÕES DE LIMA e ROSEMARY SOUZA COSTA e LUIZ CARLOS LACERDA

INTIMANDO(CITANDO/NOTIFICANDO): Requerente: Laura Renata Heitze de Oliveira, Rg: 1478654-0 SSP MT Filiação: Jose Olimpio Oliveira Neto e Neiva Maria Heitze, data de nascimento: 15/3/1981, brasileiro(a), solteiro(a), estudante

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA REQUERENTE, ACIMA QUALIFICADA PARA NO PRAZO LEGAL CONSTITUIR NOVO PATRONO, PARA O REGULAR ANDAMENTO DO FEITO

DECISÃO/DESPACHO: Autos 531/1999-Vistos etc.I - Em razão do falecimento do patrono da autora, suspendo o processo nos termos do artigo 265, I, do CPC.II - Intime a autora para constituir novo patrono para o lugar andamento do feito.Rondonópolis-MT, 16 de março de 2.007.MILENE AP. PEREIRA BELTRAMINI PULLIG-JUÍZA DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2007.

**Maria de Lourdes Santana Vieira**

01/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2002/218.

ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO

PARTE AUTORA: TEREZA COSTA FARIAS

PARTE RÉ: BELARMINO PEREIRA DA ROCHA e JORGINA NOVAIS DA ROCHA

CITANDOS: CONFINANTE: NELSON TERUO YOSIDA e sua esposa se casado for

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 27/2002

VALOR DA CAUSA: R\$ 8.000,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do Confinante NELSON TERUO YOSIDA e sua esposa se casado for na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: Um terreno localizado à Rua Fernando Correa da Costa, medindo 200 metros de comprimento, confrontantes de um lado com o Sr. José Balbino Vieira e do outro lado com o Sr. Ideo Ioshida, com 150 metros de largura, sendo que nos fundos faz limite com o Sr. José Ferreira da Silva e na frente tem saída para a referida rua

DESPACHO: Autos 218/2002-Vistos etc.I - Defiro o pedido formulado à fls. 109. Expeça edital de citação com prazo de 20 (vinte) dias.II - Cumpra.Rondonópolis-MT, 14 de março de 2.007.MILENE AP. PEREIRA BELTRAMINI PULLIG-JUÍZA DE DIREITO

Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2007.

**Maria de Lourdes Santana Vieira**

01/04

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/34.

ESPÉCIE: Notificação

PARTE REQUERENTE: DURVALETA DUARTE MACHADO

PARTE RÉQUERIDA: LUIZ FERNANDO HEITOR DUARTE

NOTIFICANDO(S): Requerido(a): Luiz Fernando Heitor Duarte, Cpf: 266.095.171-34, Rg: 044.314.21 SSP MT, brasileiro(a), casado(a), pecuarista, Endereço: incerto e não sabido

FINALIDADE: NOTIFICAÇÃO DO REQUERIDO, acima qualificado da existência e do teor da ação judicial acima indicada, consoante consta da petição inicial a seguir transcrita em resumo, bem como da r. decisão/despacho proferida(o) pelo juiz.

RESUMO DA INICIAL: A Notificante firmou com o notificado, em data de 31.10.2000, contrato de arrendamento de terras. Juntamente com o citado ajuste, requereu o notificado, a outorga de procuração pública, para que, segundo este, pudesse melhor gerir a área arrendada. Assim, a notificante, que também é genitora do notificado, outorgou-lhe escritura pública de procuração. Ocorre que o notificado nunca pagou um centavo de ajuste estabelecido. Não obstante, teve ciência que o notificado passou também a dilapidar seu patrimônio. Além disso, nos derradeiros dias de vigência do contrato de arrendamento, que era de 05 (cinco) anos, foi ela, sob coação, compelida a exarar sua assinatura em uma série de documentos, escritos esses dos quais não tem a menor idéia sobre o que versam. Assim, providenciou a necessária REVOGAÇÃO do citado instrumento público, que restou feita na data de 21.11.2005, providenciando a expedição de notificação extrajudicial ao Sr. Luiz Fernando Heitor Duarte, o que não restou concretizada, sob a alegação de que o mesmo se encontrava viajando

DECISÃO/DESPACHO: Autos 34/2006-Vistos etc.I - Defiro o pedido formulado pela autora à fls. 55. Expeça edital, com prazo de 20 (vinte) para cumprimento, para notificação do requerido.II - Cumpra.Rondonópolis-MT, 15 de março de 2.007. MILENE AP. PEREIRA BELTRAMINI PULLIG-JUÍZA DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galhardo - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2007.

**Maria de Lourdes Santana Vieira**

01/04



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/158.

ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911

PARTE REQUERENTE: BANCO FINASA S/A

PARTE RÉQUERIDA: LUCILEIDE MENDES DE ARRUDA

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Requerente: Banco Finasa s/a, CNPJ: 57.561.615/0001-04, na pessoa de seu representante legal

FINALIDADE: Intimação da parte Requerente: Banco Finasa s/a, CNPJ: 57.561.615/0001-04, na pessoa de seu representante legal para no prazo de 48 horas promover o andamento do feito, sob pena de extinção.

DECISÃO/DESPACHO: Autos 158/2006-Vistos etc.I – Expeça edital de intimação do autor, com prazo de 20 (vinte) dias, para promover o regular andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.II – Cumpra. Rondonópolis-MT, 21 de março de 2.007.MILENE AP. PEREIRA BELTRAMINI PULLIG-JUÍZA DE DIREITO E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Sônia Godas Galharado - Escrevente Judicial, digitei.

Rondonópolis - MT, 17 de abril de 2007.

Maria de Lourdes Santana Vieira

01/04

## VARAS CRIMINAIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS

2ª VARA CRIMINAL

## JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DE RONDONÓPOLIS EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO DE 15 DIAS

Processo Crime n.º: 333/2002

CITANDO : **Vandelson Aparecido da Costa** Filiação: Virgulino C. da Costa e Antonia Soares do Pago Ou Antonia Aparecida da Costa, data de nascimento: 8/7/1976, brasileiro(a), natural de Tangará da serra-MT, solteiro(a), **Carlito Alves da Silva** Filiação: Higinio Alves da Silva e Nenive Santos da Silva, data de nascimento: 30/9/1954, brasileiro(a), natural de Torixiró-MT, casado(a), serviços gerais., **Alexandro Genisella Ormond** Filiação: Uzias Geraldo Ormond, e Hildemara Genisella Ormond, data de nascimento: 29/10/1981, brasileiro(a), natural de Nobres-MT, solteiro(a), **Valdemir Alves de Souza**, Rg: 1430486-6 SSP MT Filiação: Vanei de Souza e Francisca Alves de Souza, data de nascimento: 12/8/1973, brasileiro(a), natural de Rondonópolis-MT, casado(a), encarregado, encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, da ação Penal que o Ministério Público move contra os acusados supra, nos termos do art. 157, parágrafo 2º, inciso I e II do Código Penal e o segundo denunciado art. 10 da Lei 9.437/97. **INTIMANDO** os mesmos para que compareçam neste Juízo no dia **04 de maio de 2007, às 17:00 horas**, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, sito na Rua Rio Branco, 2299, Jd. Guanabara, nesta Cidade, a fim de ser submetido a interrogatório nos autos supramencionados. CUMPRÁ-SE na forma e sob as penas da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, aos (09) nove dias do mês de (4) abril do ano de (2.007) dois mil e sete. Eu Paula Battistietti Medeiros, que o digitei.

Ângelo Judai Junior

Juiz de Direito

## TERCEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

COMARCA DE ALTA FLORESTA

QUINTA VARA

JUÍZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA

ESCRIVÃO(A):LUCILENE TIZO PETRI

EXPEDIENTE:2007/11

## PROCESSOS COM INTIMAÇÃO ÀS PARTES

25567 - 2004 \ 629.

AÇÃO: TE-TRÁFICO DE ENTORPECENTES

AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): ADEMIR FERREIRA DA SILVA

OBS: EXISTE OUTRA PARTE RÉ.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

N.º 11/2007

PRAZO: 90 DIAS

A EXMA. SRA. DRA. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA, MMª, JUÍZA DE DIREITO DA 5A VARA DA COMARCA DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NA FORMA DA LEI, ETC ....

AUTOS N.º 2004/629 - 25567.

ESPÉCIE: TE-TRÁFICO DE ENTORPECENTES

AUTOR(ES): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO

RÉU(S): MOZANOEL VAZ PEREIRA e OUTRO

INTIMANDO: RÉU(S): MOZANOEL VAZ PEREIRA, CPF: 299.507.831-00, RG: 513.352 SSP MT FILIAÇÃO: ELIAS PEREIRA E ILZA VAZ PEREIRA, DATA DE NASCIMENTO: 07/01/1958, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CODÓ-MA, SEPARADO(A) JUDICIALMENTE, ATUALMENTE EM LUGAR IGNORADO CONFORME CERTIDÃO DE FL. 188 FINALIDADE: DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA DE FLS. 167/179, A SEGUIR TRANSCRITA:

"(...)ANTE O EXPOSTO, E POR TUDO MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO CONTIDO NA DENÚNCIA E CONDENO OS ACUSADOS ADEMIR FERREIRA DA SILVA, VULGO "NEGUINHO" E MAZANOEL VAZ PEREIRA, VULGO "SANTARÉM", COMO INCURSOS NAS SANÇÕES PREVISTAS NO ARTIGO 12, CAPUT, DA LEI N.º 6.368/1976, ABSOLVENDO-OS DA PRÁTICA DO FATO TÍPICO PREVISTO NO ARTIGO 14 DA MENCIONADA LEI. ATENTA AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA INDIVIDUALIZAÇÃO DAS PENAS, PASSO À DOSIMETRIA DAS MESMAS. AS PENAS PREVISTAS PARA O CRIME EM COMENTO SÃO DE 3 (TRÊS) A 15 (QUINZE) ANOS DE RECLUSÃO E PAGAMENTO DE 50 (CINQUENTA) A 360 (TREZENTOS E SESENTA) DIAS-MULTA. OS RÉUS SÃO PRIMÁRIOS E SEQUER REGISTRAM OUTROS ANTECEDENTES CRIMINAIS, POSSUEM BOA CONDUTA SOCIAL E INEXISTEM CONSEQUÊNCIAS RELEVANTES DO CRIME E ELEMENTOS SUFICIENTES QUE PERMITEM AFERIR A PERSONALIDADE DOS ACUSADOS. ASSIM, AS CIRCUNSTÂNCIAS DESCRITAS NO ARTIGO 59 DO CÓDIGO PENAL HAVERÃO DE SER REPUTADAS COMO FAVORÁVEIS ÀS RÉUS, NÃO SE JUSTIFICANDO UMA EXASPERAÇÃO DA PENA BASE PARA PATAMARES ACIMA DO MÍNIMO LEGAL COMINADO AO DELITO. DESTA FEITA, FIXO A PENA-BASE NO MÍNIMO LEGAL DE 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 50 (CINQUENTA) DIAS-MULTA, PARA CADA ACUSADO. INEXISTEM CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES, BEM COMO CAUSAS DE DIMINUIÇÃO DE PENA. TODAVIA RESTA CONFIGURADA A CAUSA DE AUMENTO DE PENA PREVISTA NO ARTIGO 18, INCISO III DA LEI 6.368/76, MOTIVO PELO QUAL AUMENTO A PENA EM 1/3 (UM TERÇO), TORNANDO-A, ASSIM, DEFINITIVA EM 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 67 (SESSENTA E SETE) DIAS-MULTA. ASSIM, CONDENO O ACUSADO ADEMIR FERREIRA DA SILVA À PENA DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 67 (SESSENTA E SETE) DIAS-MULTA E CONDENO O ACUSADO MAZANOEL VAZ PEREIRA À MESMA PENA DE 04 (QUATRO) ANOS DE RECLUSÃO E 67 (SESSENTA E SETE) DIAS-MULTA. ATENTA À SITUAÇÃO ECONÔMICA DOS RÉUS, FIXO O VALOR DO DIA-MULTA EM UM TRIGÉSIMO DO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA DOS FATOS, DEVIDAMENTE CORRIGIDO, QUANDO DO EFETIVO PAGAMENTO, NOS TERMOS DO ARTIGO 49 DO CÓDIGO PENAL, CONSIDERANDO QUE SE TRATA DE ACUSADOS POBRES, NA FORMA DA LEI. POR SE TRATAR DE CRIME ASSEMBLHADO A HEDIONDO, DEIXO DE SUBSTITUIR A PENA

APLICADA POR PENA RESTRITIVA DE DIREITOS. ESTABELEÇO O REGIME INTEGRALMENTE FECHADO PARA CUMPRIMENTO DA PENA PRIVATIVA DA LIBERDADE, EM RAZÃO DE SE TRATAR DE CRIME ASSEMBLHADO A HEDIONDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º, § 1º DA LEI N. 8.072/90, MANTENHO A PRISÃO DOS CONDENADOS, POR PERSISTIREM OS REQUISITOS E FUNDAMENTOS DA CUSTÓDIA CAUTELAR. OFICIE-SE A AUTORIDADE POLICIAL PARA QUE, CASO AINDA NÃO TENHA SIDO FEITA, SEJA PROCEDIDA A IMEDIATA INCINERAÇÃO DAS SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES APREENHIDAS, LAVRANDO-SE O RESPECTIVO AUTO CIRCUNSTANCIADO E JUNTANDO-SE CÓPIA AOS AUTOS. DEIXO DE CONDENAR OS SENTENCIADOS AO PAGAMENTO DE CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, POR SEREM POBRES NA FORMA DA LEI. TRANSDADA ESTA DECISÃO EM JULGADO, LANCE-LHE O NOME DOS RÉUS NO ROL DOS CULPADOS, COMUNIQUE-SE O INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO AO CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIME-SE, CUMPRÁ-SE". ALTA FLORESTA, 04 DE MAIO DE 2005. MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA- JUÍZA SUBSTITUTA.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, RITA DE CÁSSIA LEAL RIBEIRO, DIGITEI.

ALTA FLORESTA - MT, 10 DE ABRIL DE 2007.

LUCILENE TIZO PETRI

ESCRIVÁ DESIGNADA

## COMARCA DE ALTA FLORESTA

SEXTA VARA

JUÍZ(A):MILENA RAMOS DE LIMA E SOUZA

ESCRIVÃO(A):MARISE IVETE WOTTRICH BOCARDI

EXPEDIENTE:2007/8

## EDITAL DE INTIMAÇÃO

3845 - 2004 \ 659.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT

ADVOGADO: KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO

EXECUTADOS(AS): EDNALDO CORDEIRO DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE PRAÇA OU LEILÃO ME104

AUTOS N.º 2004/659. CÓDIGO 3845

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL.

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT

EXECUTADO(A, S): EDNALDO CORDEIRO DA SILVA

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/12/2004

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.808,42

PRIMEIRA PRAÇA: DIA 07/05/2007, ÀS 16:30 HORAS.

SEGUNDA PRAÇA: DIA 21/05/2007, ÀS 16:30 HORAS.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA AV. ARIOSO DA RIVA, Nº 1.987, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: ALTA FLORESTA-MT, CEP:78580000, FONE: (66) 3521-2699

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NO NÚCLEO URBANO - LOTE Nº 09, QUADRA 18, SETOR NORTE 3, COM ÁREA DE 360,00M² (TREZENTOS E SESSENTA METROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB O Nº 13.332, LIVRO 2-BN, NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COMARCA DE ALTA FLORESTA/MT, COM AS SEQUINTE BENEFITÓRIAS: 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA DE 11,50X10,00M, COM COBERTURA DE TELHA DE BARRO, COM PISO BRUTO, COM 02 QUARTOS, SALA, COZINHA, ÁREA QUE SERVE DE GARAGEM, 02 BANHEIROS, SEM ACABAMENTO, 02 PORTAS DE FERRO E VIDRO NA FRENTE; 01 (UMA) ESTRUTURA PARA CAIXA D'ÁGUA EM CONCRETO, LOTE MURADO EM UMA LATERAL E NO FUNDO E O RESTANTE COM CERCA DE MADEIRA E 01 (UMA) EDÍCULA NOS FUNDOS DO LOTE, EM ALVENARIA, COM 02 QUARTOS, 01 BANHEIRO, COBERTURA EM ATERLIT, PISO EM CIMENTO BRUTO.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 18.198,73 (DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS)

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE: NÃO CONSTA NOS AUTOS.

ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(S) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(S) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M)

ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL. EU, MARCIA CRISTINA MURAWSKI, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:002/2006

## COMARCA DE DIAMANTINO

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DIAMANTINO - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/35. (Código: 20762)

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Diamantino - Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): Milton Firmino de Oliveira

CITANDO(A, S): Executados(as): Milton Firmino de Oliveira, Cpf: 086.421.509-63

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 30/12/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.197,85

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado da importância constante da (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa, no valor de R\$ 4.197,85 (Quatro mil cento e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), nascendo daí o direito do Município em propor a presente execução. Os créditos tributários referem-se ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Coleta de Lixo e limpeza Pública.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Doolacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.

Tatiana Lopes de Araújo

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE DIAMANTINO - MT

JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2002/130. (Código: 14862)

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Município de Diamantino - Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): Maria J Palma Jomitão

CITANDO(A, S): Executados(as): Maria J Palma Jomitão



DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2002  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 921,92

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado da importância constante da (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa, no valor de R\$ 921,92 (Novecentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), nascendo daí o direito do Município em propor a presente execução. Os créditos tributários referem-se ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.

**Tatyana Lopes de Araújo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2002/123. (Código: 14819)  
AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Município de Diamantino - Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): Gijbertus W J Josephus V Melis

CITANDO(A, S): Executados(as): Gijbertus W J Josephus V Melis

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/8/2002  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 18.847,00

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado da importância constante da (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa, no valor de R\$ 18.847,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e sete reais), nascendo daí o direito do Município em propor a presente execução. Os créditos tributários referem-se ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.

**Tatyana Lopes de Araújo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**  
**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1993/535. (Código: 4818)  
ESPÉCIE: Execução.

PARTE REQUERENTE: Manoel Jorge da Costa

PARTE REQUERIDA: Sociedade Filarmônica de Alto Paraguai e Claudomiro de Souza Passarinho

INTIMANDO(A, S): Executados(as): Claudomiro de Souza Passarinho e Executados(as): Sociedade Filarmônica de Alto Paraguai/MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 11/12/1993  
VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Trata-se de Ação Execução, proposta por MANOEL JORGE DA COSTA, em detrimento de SOCIEDADE FILARMÔNICA DE ALTO PARAGUAI e CLAUDOMIRO DE SOUZA PASSARINHO. O presente processo encontra-se a mais de 01 (um) ano parado, sem que as partes manifestassem qualquer interesse no prosseguimento do feito. Às fls. 60 foi determinada a intimação do exequente, por edital, para manifestar seu interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção. Devidamente cumprido o edital, este restou-se infrutífero, ante a não manifestação do exequente. É o Relatório. Fundamento. Decido. Dispõe o art. 267, inciso III, última figura, do Código de Processo Civil, que: "Art. 267. Extingue-se o processo, sem julgamento do mérito: quando, por não promover os atos e diligências que lhe competir, o autor abandonar a causa por mais de trinta (30) dias; Diante do Exposto, JULGO EXTINTO SEM JULGAMENTO DE MÉRITO a presente Ação de Execução, nos termos do artigo 267, inciso III do Código de Processo Civil. As custas processuais, a cargo do exequente. Após, decorrido o prazo, sem que haja pagamento das custas, certifique-se e encaminhe os autos ao Cartório Distribuidor, para que observado e anotado o disposto no Cap. 2. Seção 14, itens 2.14.11 e 2.14.12 da CNG/JMT, posto que, deve constar anotado no Distribuidor a referência formal do inadimplemento dos encargos. As partes inadimplentes em mais de um processo, devem ter o débito unificado pelo distribuidor. Certificando o trânsito em julgado e observadas as formalidades legais, ARQUIVE-SE. P.R.I.C. Diamantino-MT, 02 de dezembro de 2005. TATYANA LOPES DE ARAUJO - Juíza Substituta

Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.

**Tatyana Lopes de Araújo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PAGAMENTO DE CUSTAS PENDENTES**  
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 1997/238. (Código: 4573)

ESPÉCIE: Reparação de danos ordinária

PARTE REQUERENTE: Elias Rodrigues de Lima

PARTE REQUERIDA: José Carlo da Silva Carvalho e Joviano dos Santos Pereira

INTIMANDO(A, S): Exequente: Elias Rodrigues de Lima, Rg: 24356 SSP MT

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para efetuar o pagamento das custas processuais pendentes, no valor de R\$ R\$ 422,34 (Quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e quatro centavos), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo do presente edital, sob pena de inscrição na Dívida Ativa. Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.  
**Tatyana Lopes de Araújo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**DILIGÊNCIA DO JUÍZO**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 1994/95. (Código: 27719)

ESPÉCIE: Execução

PARTE REQUERENTE: Cerealista Soares Ltda

PARTE RÉQUERIDA: Emerenciano José Venâncio

INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: Exequente: Cerealista Soares Ltda, CNPJ: 008885327/0001-98

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do Representante Legal da Exequente: Cerealista Soares Ltda, CNPJ: 008885327/0001-98, representada pela sua proprietária Srª Glória Maria Souza de Oliveira, para que no prazo de 10 (dez) dias, forneça o número da conta bancária, onde deverá ser repassado o saldo que se encontra depositado em Juízo, referente ao processo em epígrafe  
DECISÃO/DESPACHO: Vistos. Desarquite-se os autos, procedendo às anotações de estilo. Após, INTIME-SE pessoalmente a parte interessada, para que no prazo de 10 (dez) dias, forneça o número da conta bancária, onde deverá ser repassado o saldo que se encontra depositado em Juízo, referente ao processo em epígrafe. Por conseguinte, diante das informações acima solicitadas, proceda Srª Escrivã, o levantamento total do crédito depositado nestes autos e repasse para a referida conta. Intime-se. Cumpra-se. Diamantino/MT, 06/09/2005. Tatyana Lopes de Araújo - Juíza Substituta E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.  
**Tatyana Lopes de Araújo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/33. (Código: 20716)

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Diamantino - Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): Romoles Candido da Silva

CITANDO(A, S): Executados(as): Romoles Candido da Silva, Cpf. 319.490.101-04, Rg: 442789 SSP MT Filiação: Júlio C. da Silva e de Alice F. da Silva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/12/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.195,51

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado da importância constante da (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa, no valor de R\$ 1.195,51 (Hum mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), nascendo daí o direito do Município em propor a presente execução. Os créditos tributários referem-se ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.

**Tatyana Lopes de Araújo**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2003/27. (Código: 20694)

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal

EXEQUENTE(S): Município de Diamantino - Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): Pedro Nicoli

CITANDO(A, S): Executados(as): Pedro Nicoli

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/12/2003

VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.709,35

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado da importância constante da (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa, no valor de R\$ 2.709,35 (Dois mil setecentos e nove reais e trinta e cinco centavos), nascendo daí o direito do Município em propor a presente execução. Os créditos tributários referem-se ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Dollacy Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.

**Tatyana Lopes de Araújo**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DIAMANTINO - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA CÍVEL

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2002/146. (Código: 14929)

AÇÃO: Execução Fiscal.

EXEQUENTE(S): Município de Diamantino - Estado de Mato Grosso

EXECUTADO(A, S): Roberto Carlos Sardinha Soares

CITANDO(A, S): Requerido(a): Roberto Carlos Sardinha Soares

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 13/8/2002

VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.190,76

FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

RESUMO DA INICIAL: O Exequente é credor do executado da importância constante da (s) Certidão (ões) de Dívida Ativa, no valor de R\$ 1.190,76 (Hum mil cento e noventa reais e setenta e seis centavos), nascendo daí o direito do Município em propor a presente execução. Os créditos tributários referem-se ao Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e Taxas de Coleta de Lixo e Limpeza Pública.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, afeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Dollyca Moreira Costa - Oficial Escrevente, digitei.

Diamantino - MT, 19 de abril de 2007.

**Tatyana Lopes de Araujo**

JUÍZO DA VARA CRIMINAL  
**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 15 DIAS

AUTOS N.º 2004/80.

ESPÉCIE: Ação Penal

AUTORA: Ministério Público Estadual

ACUSADO: José Alonso da Silva Filiação: Bibiano Eliso da Silva e Porcina José da Silva, data de nascimento: 18/9/1971, brasileiro(a), natural de Várzea grande-MT, convivente, Endereço: Atualmente em Lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: **CITAÇÃO DO ACUSADO**, acima qualificado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adjante transcritos, bem como **INTIMAÇÃO** dela para a audiência de Interrogatório designada para o **dia 3/5/2007, às 17:00 hs**, na sala de audiência da Vara Criminal, no Edifício do Fórum, sito na Praça da Bandeira nº 219 Bairro: Centro, Cidade: Diamantino - MT, oportunidade em que deverá comparecer acompanhado de advogado

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: No dia 06/12/2002, por volta das 18:00 horas, sem possuir Carteira nacional de Habilitação, o denunciado vinha pilotando sua moto pela Av. Almirante Barroso, na cidade de Alto Paraguai - MT, fazendo zig zag, causando risco de dano, quando a vítima Denilson Souza da Silva, que também trafegava naquele local com sua moto, ao tentar desviar e ultrapassar o conduzido, colidiu na traseira da moto do mesmo, vindo a cair e sofrer lesões corporais leves, sendo socorrido por terceiros, já que ao denunciado não parou sua moto, com incurso nas sanções dos arts.303, parágrafo único, c/c inciso I do parágrafo único do art. 302, todos do Código de Trânsito, Lei 9503/97.

DESPACHO/DECISÃO: Vistos.Cumpra-se na íntegra despacho de fls. 55. Vistos, etc. Ante as ponderações apresentadas pelo "Parquet", acolho cota ministerial de fls. 53, designando audiência para interrogatório do réu para 03/05/2007, às 17:00 horas. Cite - se e intime - se réu por edital, inclusive para que mencione se possui advogado, ou declare quanto a impossibilidade financeira de constituir um profissional. Nesta última hipótese nomeie desde já Defensor Público, que deverá ser intimado para comparecer em audiência ora designada.Caso seja indicado defensor pelo réu, determine a intimação deste para que compareça ao ato designado, devendo ficar esclarecido que a ausência injustificada não importará na redesignação da audiência, momento em que será de imediato nomeado outro profissional para o ato, observando - se o disposto no Artigo 185, § 2º do CPP.Cientifique - se o Ministério Público.Cumpra - se o Ministério Público, 01 de setembro de 2.006.Luis Fernando Voto Kirche.Juiz de Direito.E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilza Aparecida Raimundo Kroling - Oficial Escrevente, digitei. Diamantino - MT, 16 de abril de 2007.

**Elieth Ferreira da Silva**  
Escrivã Judicial designada  
01/00

## COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
QUARTA VARA  
JUÍZ(A):ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM  
ESCRIVÃO(A):INÊS SCHUSTER KONZEN  
EXPEDIENTE:2007/23

**EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS**

35129 - 2005 \ 422.

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: M. B. X.

ADVOGADO: MARIO CREMA

INTERDITADO: R. B. X.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS

?????

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2005/422.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PARTE REQUERENTE: MARLEI BORGES XAVIER

PARTE REQUERIDA: RAIMUNDO BORGES XAVIER

INTERDITADO: RAIMUNDO BORGES XAVIER, BRASILEIRO, APOSENTADO, RG N.º 1080390-4, CPF N.º 775.424.951-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO PRADO, 721, JARDIM RIVA, NESTA CIDADE.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO, BEM COMO DA R. SENTENÇA DE FLS. 47/49, EM SÍNTESE, A SEGUIR TRANSCRITA: "TRATA-SE DE AÇÃO DE INTERDIÇÃO C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA IMPETRADA POR MARLEI BORGES XAVIER EM FACE DE RAIMUNDO BORGES XAVIER, VISANDO A SUA NOMEAÇÃO COMO CURADORA DO REQUERIDO EM RAZÃO DESTA NÃO POSSUIR MEIOS PARA PROVER A SUA PRÓPRIA VIDA DECORRENTE DE UM DERRAME CEREBRAL SOFRIDO.AÇÃO DE INTERDIÇÃO É A QUE VISA APURAR OS FATOS QUE JUSTIFICAM A NOMEAÇÃO DE CURADOR. A SENTENÇA JUDICIAL PÔE A PESSOA E BENS DO INTERDITADO-LOUCO, SURDO-MUDO SEM EDUCAÇÃO APROPRIADA QUE O HABILITE A MANIFESTAR-SE, PRÓDIGO, INVÁLIDO, ENTRE OUTROS CASOS - SOB A DIREÇÃO DO CURADOR, PESSOA IDÔNEA QUE VALERÁ POR ELE, EXERCENDO O ENCARGO PESSOALMENTE.O CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL BRASILEIRO, NORMATIZA NOS ARTIGOS SEGUINTE:"ART. 1177. A INTERDIÇÃO PODE SER PROMOVIDA:I - PELO PAI, MÃE OU TUTOR,II - PELO CÔNJUGE OU ALGUM PARENTE PRÓXIMO. III - PELO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO."ART. 1180. NA PETIÇÃO INICIAL, O INTERESSADO PROVARÁ A SUA LEGITIMIDADE, ESPECIFICARÁ OS FATOS QUE REVELAM A ANOMALIA PSÍQUICA E ASSINALARÁ A INCAPACIDADE DO INTERDITADO PARA REGER A SUA PESSOA E ADMINISTRAR OS SEUS BENS". ESTÁ COMPROVADO NOS AUTOS A CAPACIDADE DA REQUERENTE PARA PROPOR ESTA AÇÃO, E ESTÃO

COMPROVADOS OS SEUS PRESSUPOSTOS, SENDO CERTO É QUE RAIMUNDO BORGES XAVIER É PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA E MENTAL DECORRENTE DE UM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (DERRAME) SOFRIDO E, PORTANTO, NECESSITA DE ALGUÉM PARA GERIR A SUA VIDA, HAJA VISTA QUE ESTÁ IMPOSSIBILITADO DE FAZER POR SI SÓ.ISTO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL PARA RECONHECER COMO INCAPAZ E DECLARAR INTERDITADO PARA TODOS OS FINS CIVIS RAIMUNDO BORGES XAVIER, BRASILEIRO, APOSENTADO, PORTADOR DO RG N.º 1080390-4 E CPF N.º 775.424.951-00, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA ANTONIO PRADO, N.º 721, JARDIM RIVA, PRIMAVERA DO LESTE, E NOMEIO SUA CURADORA SUA FILHA MARLEI BORGES XAVIER, BRASILEIRA, CASADA, DO LAR, PORTADORA DO RG N.º 484911 SSP/MT, PARA TODOS OS EFEITOS CIVIS.EXPEÇA-SE EDITAL DE INTERDIÇÃO E REGISTRE-SE NO CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DESTA COMARCA E TERMO DE COMPROMISSO A SER FIRMADO PELA CURADORA, BEM COMO, PUBLIQUE-SE O EDITAL DE INTERDIÇÃO, NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E NO ÁTRIO DESTA FÓRUM.OFICIE-SE À ASSISTENTE SOCIAL DO MUNICÍPIO A FIM DE QUE PROCEDA VISITAS PERIÓDICAS JUNTO AO INTERDITADO PELO PRAZO DE 06 (SEIS) MESES A FIM DE VERIFICAR SE VEM RECEBENDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS.TRANSITADA EM JULGADO, ARQUIVE-SE COM AS BAIXAS NECESSÁRIAS, SEM CUSTAS (FLS. 05). P.R.I.CUMPRASE.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

EU, CHARLISE SILVA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 01 DE FEVEREIRO DE 2007.

INÊS SCHUSTER KONZEN  
ESCRIVÃO(O) DESIGNADA(O)  
ORD. SERV. 02/06

COMARCA DE PRIMAVERA DO LESTE  
QUARTA VARA  
JUÍZ(A):ADRIANA SANT'ANNA CONINGHAM  
ESCRIVÃO(A):INÊS SCHUSTER KONZEN  
EXPEDIENTE:2007/22

**EDITAL DE CITAÇÃO**

29197 - 2004 \ 135.

AÇÃO: ALIMENTOS

REQUERENTE: M. P. E.

OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES AUTORAS.

REQUERIDO(A): V. A. DA R.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2004/135.

ESPÉCIE: ALIMENTOS

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL A M. V. DA R.

REPRESENTADO POR SUA GENITORA EDNA CARDOSO VIEIRA

PARTE RÉ: VALDIR ALVES DA ROCHA,CPF: 665.340.389-00, RG: 12-R.2544166, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), PEDREIRO.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 3.120,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE RÉ, ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DA EXPIRAÇÃO DO PRAZO DESTA EDITAL, APRESENTAR RESPOSTA, QUERENDO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR, FICA TAMBÉM O REQUERIDO INTIMADO POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE 01 (UM) SALÁRIO MÍNIMO.

RESUMO DA INICIAL: O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL EM SUBSTITUIÇÃO PROCESSUAL A M. V. DA R. REPRESENTADO POR SUA GENITORA EDNA CARDOSO VIEIRA, PROPÓS A PRESENTE AÇÃO DE ALIMENTOS EM FACE DE VALDIR ALVES DA ROCHA, BASEANDO-SE NOS SUBSÍDIOS FÁTICOS E DE DIREITO, QUE SE PASSA A ADUZIR: O REQUERIDO VIVEU EM UNIÃO ESTÁVEL COM A MÃE DO MENOR, DO QUAL RESULTOU O NASCIMENTO DE M. EM 04/08/1998, CONFORME CERTIDÃO DE NASCIMENTO. NO PRESENTE MOMENTO A GENITORA ENCONTRA-SE EM DIFICULDADES FINANCEIRAS. DESPACHO: "VISTOS ETC. A FIM DE SE EVITAR MAIOR PREJUÍZO PARA A REQUERENTE, PROCEDA EM CONFORMIDADE COM O § 4º DO ART. 5º DA LEI 5.478/1968, PUBLICANDO POR 3 X CONSECUTIVOS AO ÓRGÃO OFICIAL DO ESTADO O EDITAL DE CITAÇÃO."

EU, CLÁUDIA LAZARI, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

PRIMAVERA DO LESTE - MT, 21 DE MARÇO DE 2006.

INÊS SCHUSTER KONZEN  
ESCRIVÃ DESIGNADA  
ORDEM DE SERVIÇO 03/05

## SEGUNDA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ÁGUA BOA

COMARCA DE ÁGUA BOA  
SEGUNDA VARA  
JUÍZ(A):CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES  
ESCRIVÃO(A):IVANI MARIA SALAMONI  
EXPEDIENTE:2007/63

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CIVEL**

2289 - 2005 \ 665.

AÇÃO: INDENIZAÇÃO SUMARÍSSIMA

REQUERENTE: FRÉDERICO ERNESTO GUSTAVO KOCH

ADVOGADO: MARIA TARCILA DO NASCIMENTO CARVALHO

REQUERIDO(A): ROBERTO FONTOURA SILVA

ADVOGADO: SELSO LOPES DE CARVALHO

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102

PRAZO DO EDITAL:15 (QUINZE)

NOME DO(A,S) INTIMADO(A,S):REQUERIDO(A): ROBERTO FONTOURA SILVA, BRASILEIRO(A), , FUNCIONÁRIO

BANCO DO BRASIL, ENDEREÇO INCERTO.

NOME E CARGO DO DIGITADOR:NUGDA MARTINS DE ALMEIDA

Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:

SENTENÇA:(...) ISSO POSTO, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISOS II E III DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. EM HOMENAGEM AO PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE, CONDENO O REQUERENTE NO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, BEM COMO NOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DO PATRONO DO REQUERIDO, QUE FICAM EM R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), JÁ CORRIGIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 20, § 4º, DO CPC. CONTEM-SE AS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, HAVENDO PENDÊNCIA, INTIME-SE O REQUERENTE PARA PAGAMENTO. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS E CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA CONSOLIDAÇÃO DAS NORMAS GERAIS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, SEÇÃO 14, CAPÍTULO 2, ITEM 2.14.11, PROCEDA-SE O REGISTRO NO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, À MARGEM DA DISTRIBUIÇÃO DOS REFERIDOS AUTOS, PARA QUE, DIANTE DE EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO, CONSTE A REFERÊNCIA FORMAL AO INADIMPLEMENTO DOS ENCARGOS. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, O QUE CERTIFICARÁ O CARTÓRIO, PROCEDAM-SE ÀS BAIXAS E ANOTAÇÕES NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRASE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. ÁGUA BOA/MT, 22 DE JANEIRO DE 2007. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUÍZA DE DIREITO

**COMARCA DE ÁGUA BOA****SEGUNDA VARA**

**JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES**  
**ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI**  
**EXPEDIENTE: 2007/60**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

**13371 - 2006 \ 57.**

**AÇÃO:** INTERDIÇÃO  
**REQUERENTE:** MARIA DE FÁTIMA ALVES VAZ  
**INTERDITANDO:** ELIAS SIMÃO VAZ  
**ADVOGADO:** JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
**PRAZO DO EDITAL:** 15 (QUINZE) DIAS  
**NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):** A TERCEIROS INTERESSADOS.  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:** NUGDA MARTINS DE ALMEIDA  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**  
**SENTENÇA:** ISSO POSTO, DECRETO A INTERDIÇÃO DO INTERDITANDO ELIAS SIMÃO VAZ, BRASILEIRO, SOLTEIRO, NATURAL DE CAMPINÁPOLIS-MT, NASCIDO EM 25/08/1983, FILHO DE SEBASTIÃO SIMÃO VAZ E MARIA DE FÁTIMA ALVEA VAZ, RESIDENTE NA RUA G 10, LOTE 12, TROPICAL III, ÁGUA BOA, DECLARANDO-O ABSOLUTAMENTE INCAPAZ PARA PRATICAR OS ATOS DESCRITOS NO ARTIGO 1782 DO CÓDIGO CIVIL, EM VIRTUDE DE SE ENQUADRA NA HIPÓTESE DO ARTIGO 3º, INCISO II, DO CÓDIGO CIVIL E, DE ACORDO COM O ARTIGO 1775, § 1º, DO CÓDIGO CIVIL, NOMEIO-LHE CURADORA SUA MÃE, SENHORA MARIA DE FÁTIMA ALVES VAZ, EM OBEDECIÊNCIA AO DISPOSTO NO ARTIGO 1.184 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E NO ARTIGO 9º, INCISO III, DO CÓDIGO CIVIL/2002, INSCREVA-SE A PRESENTE NO REGISTRO CIVIL E PUBLIQUE-SE NA IMPRENSA LOCAL E NO ÓRGÃO OFICIAL, 3 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRE-SE, EXPEDINDO-O NECESSÁRIO, ÀS PROVIDÊNCIAS. ÁGUA BOA/MT, 16 DE MARÇO DE 2007. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUIZA DE DIREITO

**COMARCA DE ÁGUA BOA****SEGUNDA VARA**

**JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES**  
**ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI**  
**EXPEDIENTE: 2007/61**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CIVEL**

**8878 - 2005 \ 421.**

**AÇÃO:** CONVERSÃO SEPARAÇÃO EM DIVÓRCIO  
**AUTOR(A):** ALDORINO RODRIGUES DOS SANTOS  
**ADVOGADO:** LUIZ SCHUSTER  
**REQUERIDO(A):** ANGELINA DOS SANTOS

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
**PRAZO DO EDITAL:** 30 (TRINTA) DIAS  
**NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):** REQUERIDO(A): ANGELINA DOS SANTOS FILIAÇÃO: URSULINA EUGENIA DOS SANTOS, DATA DE NASCIMENTO: 6/6/1954, BRASILEIRO(A), NATURAL DE PALMEIRAS DAS MISSÕES-RS, DO LAR, ENDEREÇO: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:** NUGDA MARTINS DE ALMEIDA  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**  
**SENTENÇA:** (...) ISSO POSTO, JULGO PROCEDENTE O PRESENTE PEDIDO E CONVERTO EM DIVÓRCIO A SEPARAÇÃO JUDICIAL DE ALDORINO RODRIGUES DOS SANTOS E DE ANGELINA DOS SANTOS, MANTIDAS AS CLÁUSULAS E OBRIGAÇÕES AJUSTADAS NO PROCESSO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 269, INCISO III, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, O QUER DEVERÁ SER CERTIFICADO, EXPEÇA-SE O COMPETENTE MANDADO PARA O CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DA COMARCA DE PALMEIRA DAS MISSÕES/RS, PARA A AVERBAÇÃO DA CONVERSÃO NO REGISTRO CIVIL DE CASAMENTO, APÓS, PROCEDAM-SE ÀS ANOTAÇÕES E BAIXAS NECESSÁRIAS E, SEGUIDA, ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, INDEPENDENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, AINDA QUE POR EDITAL, CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. ÁGUA BOA/MT, 12 DE MARÇO DE 2007. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUIZA DE DIREITO

**COMARCA DE ÁGUA BOA****SEGUNDA VARA**

**JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES**  
**ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI**  
**EXPEDIENTE: 2007/59**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CIVEL**

**10472 - 2005 \ 939.**

**AÇÃO:** EXECUÇÃO DE ALIMENTOS  
**AUTOR(A):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**REQUERENTE:** MARISTELA GIACOMOLLI  
**ADVOGADO:** RENEÉ DO O SOUZA  
**REQUERIDO(A):** MOISÉS RODRIGUES DA SILVA

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
**PRAZO DO EDITAL:** 30 (TRINTA) DIAS  
**NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):** MOISÉS RODRIGUES DA SILVA, BRASILEIRO(A), SOLTEIRO(A), VENDEADOR, ENDEREÇO: NÃO SABIDO  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:** NUGDA MARTINS DE ALMEIDA  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**  
**SENTENÇA:** (...) ISSO POSTO, HOMOLOGO PARA QUE PRODUZA SEUS JURÍDICOS EFEITOS, A DESISTÊNCIA DA PRESENTE AÇÃO, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 158, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL E, EM CONSEQUÊNCIA, JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NA FORMA DO ARTIGO 267, INCISO VIII, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, SEM CUSTAS, EIS QUE O FEITO ENCONTRA-SE SOB O PÁLIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA GRATUITA. TRANSITADA EM JULGADO ESTA SENTENÇA, O QUE CERTIFICARÁ O CARTÓRIO, PROCEDA-SE ÀS BAIXAS NECESSÁRIAS E ARQUIVEM-SE ESTES AUTOS, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA DETERMINAÇÃO, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, CUMPRE-SE, EXPEDINDO-SE O NECESSÁRIO. ÁGUA BOA/MT, 28 DE MARÇO DE 2007. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUIZA DE DIREITO

**COMARCA DE ÁGUA BOA****SEGUNDA VARA**

**JUIZ(A): CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES**  
**ESCRIVÃO(A): IVANI MARIA SALAMONI**  
**EXPEDIENTE: 2007/58**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - CRIMINAL**

**4513 - 2005 \ 161.**

**AÇÃO:** CP-ESTELIONATO  
**AUTOR(A):** MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
**ADVOGADO:** MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL  
**RÉU(S):** SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA  
**ADVOGADO:** HANS NORMAN JOESTING  
**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE INTIMAÇÃO - SENTENÇA ME102  
**PRAZO DO EDITAL:** 90 (NOVENTA) DIAS  
**NOME DO(A,S) INTIMANDO(A,S):** RÉU(S): SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, RG: 0616509-5 SSP MT, DATA DE NASCIMENTO: 8/5/1968, BRASILEIRO(A), CASADO(A), VENDEADOR, ENDEREÇO: NÃO SABIDO.  
**NOME E CARGO DO DIGITADOR:** NUGDA MARTINS DE ALMEIDA  
**Nº ORD. SERV. AUT. ESCRIVÃO ASSINAR:**  
**SENTENÇA:** EXPOSITIS, JULGO TOTALMENTE PROCEDENTE APRETIENSÃO PUNITIVA ESTATAL CONSUBSTANCIADA

PELA DENÚNCIA DE P. 02/04 PARA CONDENAR O ACUSADO SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, VULGO "TIÃO", BRASILEIRO, CASADO, VENDEADOR, PORTADOR DO DOCUMENTO DE IDENTIDADE RG 0616509-5 SSP/MT, FILHO DE ZOMIRO BARBOSA DA SILVA E DOMINGAS BARBOSA DE SOUZA, SEM ENDEREÇO FIXO, COMO INCURSO NAS PENAS DO ART. 171, CAPUT, C/C ART. 71, AMBOS DO CÓDIGO PENAL. EM OBSERVÂNCIA ÀS DIRETRIZES DOS ARTS. 59 E 68 DO CÓDIGO PENAL, PASSO A DOSAR-LHE A PENA: O CÓDIGO PENAL ATRIBUI PARA O CRIME DE ESTELIONATO A PENA DE RECLUSÃO, DE 1 (UM) A 5 (CINCO) ANOS, E MULTA, ANALISANDO AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS PREVISTAS NO ART. 59, DO CÓDIGO PENAL, NO QUE SE REFERE À CULPABILIDADE, VEJO QUE A CONDUTA DO ACUSADO DECORREU DE DOLO DIRETO, DECORRENTE DA PREMEDITAÇÃO DE UMA PRÁTICA CRIMINOSA. O ACUSADO É TECNICAMENTE PRIMÁRIO, EM RELAÇÃO A SUA CONDUITA SOCIAL NÃO HÁ COMO MENSURAR. NÃO HÁ COMO SER ANALISADA SUA PERSONALIDADE PELO QUE SE ENCONTRA NOS AUTOS. NA HÁ NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA DO CRIME QUE LHE PERJUDIQUE. NÃO HOUE NENHUM MOTIVO DO CRIME EM ESPECIAL QUE PUDESSE BENEFICIAR O ACUSADO. NO TOCANTE ÀS CONSEQUÊNCIAS DO CRIME RESSALTO QUE AS VÍTIMAS NÃO FORAM RESSARCIDAS. POR FIM, O COMPORTAMENTO DAS VÍTIMAS NÃO CONTRIBUIU PARA A PRÁTICA DA INFRAÇÃO. APÓS A ANÁLISE DAS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS, FIXO A PENA BASE EM 01 (UM) ANO DE RECLUSÃO. NA SEGUNDA FASE DA APLICAÇÃO DA PENA, NÃO HÁ NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE OU AGRAVANTE A INCIDIR. PASSO À TERCEIRA FASE DA APLICAÇÃO DA PENA E NOVAMENTE NÃO HÁ NENHUMA CAUSA DE AUMENTO OU DIMINUIÇÃO A INCIDIR. ASSIM, FIXO A PENA DEFINITIVA EM 1 (UM) ANO DE RECLUSÃO. INDIVIDUALIZADO O PRIMEIRO DOS CRIMES, ENTENDO POSSÍVEL, DESDE LOGO, A APLICAÇÃO DA MAJORAÇÃO REFERENTE À CONTINUIDADE DELITIVA, SENDO DESNECESSÁRIA, NESSE CASO, A INDIVIDUALIZAÇÃO DOS DEMAIS PARA ESCOLHER-SE AQUELE DE MAIOR GRAVIDADE, EIS QUE É EVIDENTE QUE A SIMILITUDE DAS CIRCUNSTÂNCIAS DOS DEMAIS CRIMES RESULTARÁ, INEXORAVELMENTE, EM PENAS IGUAIS. ASSIM, CONSIDERANDO O NÚMERO DE CONDUTAS DELITIVAS, ENTENDO NECESSÁRIO E SUFICIENTE À REPROVAÇÃO DA CONDUTA O AUMENTO DE 1/3, MAJORANDO A PENA DEFINITIVA PARA 01(UM) ANO E 04(QUATRO) MESES DE RECLUSÃO. CONDENO O ACUSADO, AINDA, AO PAGAMENTO DE 10 (DEZ) DIAS-MULTA, FIXADOS UNITARIAMENTE NO MÍNIMO LEGAL, PARA CADA CONDUITA CRIMINOSA, CONFORME ART. 72, DO CP, TOTALIZANDO 20 DIAS-MULTA. PARA A FIXAÇÃO DO NÚMERO DE DIAS-MULTA, FORAM ANALISADAS AS CIRCUNSTÂNCIAS JUDICIAIS DO ART. 59, JÁ DISCRIMINADAS ACIMA, E, QUANTO AO VALOR DO DIA-MULTA, A SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, A TEOR DO EXPLICITADO NO ART. 60, TODOS DO CÓDIGO PENAL. PORTANTO, CONDENO O ACUSADO SEBASTIÃO BARBOSA DE SOUZA, A CUMPRIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE TOTAL DE 01(UM) ANO E 04(QUATRO) MESES DE RECLUSÃO, DEVENDO SER CUMPRIDA EM REGIME INICIALMENTE ABERTO, EM RAZÃO DO QUE DETERMINA O ARTIGO 33, § 2º, C, DO CÓDIGO PENAL E 20 DIAS-MULTA, FIXADOS NO MÍNIMO LEGAL. TODAVIA, QUANTO À PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE, ENTENDO SER CABÍVEL SUA CONVERSÃO PARA PENA RESTRITA DE DIREITOS, UMA VEZ QUE SE FAZEM PRESENTES TODAS AS CONDIÇÕES EXIGIDAS PELO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL. EM PRIMEIRO LUGAR PORQUE EMBORA O CRIME SEJA DOLOSO, NÃO FOI PRATICADO COM VIOLÊNCIA OU GRAVE AMEAÇA À PESSOA, TENDO SIDO APLICADA PENA INFERIOR A 04 (QUATRO) ANOS. ALÉM DISSO, NÃO HÁ NOS AUTOS PROVA DE QUE O RÉU SEJA REINCIDENTE. POR FIM, AS CIRCUNSTÂNCIAS DO ART. 59 DO CÓDIGO PENAL INDICAM QUE A SUBSTITUIÇÃO É SUFICIENTE PARA PREVENÇÃO E REPRESSÃO DO CRIME. PELO EXPOSTO, CONSIDERANDO A REGRÁ DO PARÁGRAFO 2º DO ART. 44 DO CÓDIGO PENAL, SUBSTITUO A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR DUAS PENA RESTRITIVA DE DIREITOS, CONSISTENTES ESTAS EM PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA E NA INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, CONFORME PREVÊ O ART. 43, INCISO I E V, DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO. NOS TERMOS DO ART. 45 E PARÁGRAFOS DO CÓDIGO PENAL, APLICO A PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA NO VALOR DE UM SALÁRIO E MEIO, QUE DEVERÁ SER DESTINADO AO LAR DA CRIANÇA DESTA CIDADE. QUANTO À INTERDIÇÃO TEMPORÁRIA DE DIREITOS, ESTABELEÇO QUE DURANTE 02 (DOIS) ANOS O APENADO NÃO PODERÁ FREQUENTAR BARES, BOATES, CASAS DE PROSTITUIÇÃO E LOCAIS DE REPUTAÇÃO DUVIDOSA NEM TOMAR BEBIDA ALCOÓLICA, DEVENDO RECOLHER-SE À HABITAÇÃO ATÉ ÀS 21:00 HORAS, SALVO SE EXERCER TRABALHO LÍCITO NO PERÍODO NOTURNO. ISENTO O ACUSADO DO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DESPESAS PROCESSUAIS, HAJA VISTA SER O CONDENADO POBRE, NA FORMA DA LEI, TRANSITADA EM JULGADO A PRESENTE SENTENÇA CONDENATORIA EXTRA-SE CARTA DE GUIA, E DETERMINO QUE SEJA LANÇADO O NOME DO RÉU NO ROL DOS CULPADOS, COMUNICADO O TREATM PARA FIM DO ART. 15, INCISO III, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E, AINDA, COMUNICADO AOS INSTITUTOS DE IDENTIFICAÇÃO ESTADUAL E FEDERAL A PRESENTE CONDENAÇÃO PARA EFEITO DE REGISTRO, OBSERVANDO-SE ÀS DISPOSIÇÕES DO OFÍCIO CIRCULAR Nº 234/04 DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, INTIMANDO-SE, POR FIM, O RÉU PARA PAGAMENTO DA PENA DE MULTA, NO PRAZO DE 10 DIAS (ART. 5º DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO), PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, INTIMEM-SE, DEVENDO SER OBSERVADO, PELA SRA. ESCRIVÃ E OFICIAL DE JUSTIÇA O CAPÍTULO 7, SEÇÃO 14 DA CNGC. ÁGUA BOA, 28 DE FEVEREIRO DE 2006. CAROLINE SCHNEIDER GUANAES SIMÕES JUIZA SUBSTITUTA EU, NUGDA MARTINS DE ALMEIDA, DIGITEI.

**COMARCA DE ALTO ARAUGAIA**

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ALTO ARAUGAIA-MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS Nº 2006/7.B

ESPÉCIE: CM-Corrupção ou facilitação da corrupção de menor de 18 anos

AUTOR(ES):

RÉU(S): RONALDO ADRIANO GUILHERME ALVES

: Indiciado(a): Ronaldo Adriano Guilherme Alves Filiação: Vicente Guilherme Alves e Maria Benedita Alves Fernandes, data de nascimento: 18/03/1981, brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Rua Simão M. Teixeira,, Cidade: Ponte Branca-MT

FINALIDADE: NTIMAÇÃO do denunciado, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de comparecer a seu interrogatório, designado para o dia 21 de maio de 2007 às 15:30 horas. A audiência será realizada no Edifício do Fórum, sito na Rua Onildo Taveira, s/n, Vila Aeroporto em Alto Araguaia-MT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de denúncia do Ministério Público em que figura como réu Ronaldo Adriano Guilherme Alves, por praticar delito tipificado no Artigo 243, caput, da Lei 8069/90.

DECSISÃO/DESPACHO: P. 104.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, \_\_\_\_\_ Maria Goreti Welter Rodrigues, digitei.

Alto Araguaia - MT, 19 de abril de 2007.

**Ademar Souza de Oliveira**  
 Escrivão Designado  
 Portaria nº 02/2006

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PODER JUDICIÁRIO  
 COMARCA DE ALTO ARAUGAIA - MT  
 JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**PRAZO: 15 DIAS**

AUTOS N.º 2005/20.

ESPÉCIE: CP-Furto de Coisa comum

PARTE AUTORA: MINISTÉRIO PÚBLICO-MT

PARTE RÉ: GILMAR AGUIAR FLORENÇO

CITANDO(A, S): Réu(s): Gilmar Aguiar Florenço Filiação: Estácio Florenço e de Celina Aguiar Florenço, data de nascimento: 22/02/1972, brasileiro(a), natural de Cuiabá-MT, solteiro(a), carvoeiro, Endereço: Carvoeira da D. Isabel, Cidade: Santa Rita do Araguaia-GO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 19/05/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00



**FINALIDADE:** CITAÇÃO do denunciado, acima mencionado, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da Denúncia, no qual foi denunciado nos termos do artigo 155, caput do Código Penal Brasileiro, a fim de comparecer a seu interrogatório, designado para o dia 15 de Junho de 2007 às 08:00 horas, acompanhado de advogado nos termos do artigo 185 da Lei 10.792, de 1º de dezembro de 2003. Caso contrário ser-lhe-á nomeado defensor dativo. A audiência será realizada no Edifício do Fórum, sito na Rua Onildo Taveira, s/n, Vila Aeroporto em Alto Araguaia-MT. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

**RESUMO DA INICIAL:** Trata-se de Furto de Coisa Comum, com fulcro no artigo 155 do CPB, onde figura como denunciante O Ministério Público Local e como réu Gilmar Aguiar Florenço

**DESPACHO:** P. 70

Eu, Maria Goreti Welter Rodrigues, digitei.

Alto Araguaia - MT, 19 de abril de 2007.

**Ademar Souza de Oliveira**

Portaria nº 02/2006

## COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 15 DIAS

**AUTOS Nº 2006/8 - Código 20117**

**ESPÉCIE:** Delito de Trânsito

**AUTOR(ES):** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RÉU(S):** ANTONIO BATISTA MARTINS

**Réu(s):** Antonio Batista Martins, Rg: 1604579-3 SSP MT Filiação: Moniz Martins e Rosa Batista Cardoso, data de nascimento: 23/4/1966, brasileiro(a), natural de Porto Esperidião-MT, Endereço: Av. Dom Orlando Chaves 405, Bairro: Manga, Cidade: Várzea Grande-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Citação da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia a seguir resumida, bem como a Intimação do mesmo, para comparecer perante este juízo da 1ª vara à audiência de Interrogatório designada para o dia 03 de setembro de 2007, às 12:00 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT.

**RESUMO DA INICIAL:** O MINISTÉRIO PÚBLICO, vem oferecer denúncia contra ANTÔNIO BATISTA MARTINS. No dia 1º de julho de 2005, por volta das 04 horas, no estacionamento do Parque de Exposições, nesta Cidade, o denunciado conduziu o veículo VW Logus 94/95, cor prata, placas KAT3777, de Cuiabá/MT, sob a influência de álcool, expondo a dano potencial a incolumidade de outrem. Assim agindo, incorreu o denunciado ANTÔNIO BATISTA MARTINS nas sanções dos artigos 306 e 309, ambos da Lei nº. 9.503/1997, na forma do art. 70 do Código Penal Brasileiro. E para que contra ele se proceda o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para interrogatório e defesa que tiver, ouvidas as pessoas abaixo arroladas, cumpridas as demais formalidades legais, até final julgamento e condenação

**DECISÃO/DESPACHO:** TIPO: AÇÃO PENAL N.º 08/2006. Vistos etc. I – Tendo em vista a impossibilidade de localização do réu para citação pessoal (fls. 51), defiro requerimento do Ministério Público. II – Proceda-se a citação por edital, nos termos do art. 361 do CPP, pelo prazo de 15 (quinze dias). III – Designo audiência de interrogatório para o dia 03 de setembro de 2007, às 12:00 horas. IV – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Campo Novo do Parecis-MT, 30 de março de 2007. CÁSSIO LUIS FURIM, JUIZ DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eleni Teixeira Belai - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de abril de 2007.

**Hélio Avelino dos Santos**

Escrivão Judicial  
Portaria 03/99

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO**  
PRAZO: 15 DIAS

**AUTOS Nº 2006/56 - Código 22318.**

**ESPÉCIE:** Delito de Trânsito

**AUTOR(ES):** MINISTÉRIO PÚBLICO

**RÉU(S):** VALDECI PERETTI

**Réu(s):** Valdeci Peretti Filiação: Santo Peretti Segundo e Darceia Marangoni Peretti, brasileiro(a), Endereço: Rua Rio Branco 1150, Bairro: Jardim Nossa Senhora, Cidade: Campo Novo do Parecis-MT, atualmente em lugar incerto e não sabido.

**FINALIDADE:** Citação da parte ré, acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da denúncia a seguir resumida, bem como a Intimação do mesmo, para comparecer perante este juízo da 1ª vara à audiência de Interrogatório designada para o dia 29 de agosto de 2007, às 12:30 horas, no Edifício do Fórum da Comarca de Campo Novo do Parecis/MT.

**RESUMO DA INICIAL:** O MINISTÉRIO PÚBLICO vem oferecer denúncia contra VALDECI PERETTI. No dia 24 de junho de 2001, por volta das 18h30min, na fazenda Vovó da Iessia, Município de Campo Novo do Parecis, o denunciado praticou homicídio culposo na direção do veículo autônomo Trac-C, marca IMP-IVECOFIAT, ano e modelo 1999, cor branca, placa JYZ 2974, contra a vítima ANTONIO COSTA MARQUES, produzindo-lhe trauma abdominal, hemorragia profunda, evisceração, amputação traumática de membro inferior, em decorrência das lesões descritas no auto de necropsia que causaram a sua morte. Assim agindo, incorreu o denunciado VALDECI PERETTI nas sanções dos artigos 302, caput, da Lei nº. 9.503/97. E para que contra ele se proceda o Ministério Público oferece a presente denúncia, requerendo que, recebida e autuada, seja o denunciado citado para interrogatório e defesa que tiver, ouvidas as pessoas abaixo arroladas, cumpridas as demais formalidades legais, até final julgamento e condenação

**DECISÃO/DESPACHO:** TIPO: AÇÃO PENAL N.º 56/2006. Vistos etc. I – Tendo em vista a impossibilidade de localização do réu para citação pessoal (fls. 147v), defiro requerimento do Ministério Público. II – Proceda-se a citação por edital, nos termos do art. 361 do CPP, pelo prazo de 15 (quinze dias). III – Designo audiência de interrogatório para o dia 29 de agosto de 2007, às 12:30 horas. IV – Cumpra-se, expedindo-se o necessário. Campo Novo do Parecis-MT, 30 de março de 2007. CÁSSIO LUIS FURIM, JUIZ DE DIREITO

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Eleni Teixeira Belai - Oficial Escrevente, digitei.

Campo Novo do Parecis - MT, 19 de abril de 2007.

**Hélio Avelino dos Santos**

Escrivão Judicial  
Portaria 03/99

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 10 DIAS

A DOUTORA SILVANA FERER ARRUDA, MMª JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE CAMPO NOVO DO PARECIS, ESTADO DE MATO GROSSO, NA FORMA DA LEI, ETC.....

FAZ SABER, que por sentença prolatada às fls. 72/74, nos autos de Interdição nº 689/04, em que figura como Requerente BENEDITA SOARES DE LIMA foi decretada a INTERDIÇÃO de Emerson Soares de Lima, RG: 136.7872-8 SSP/MT, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ipê, 165, Bairro: Itamarati, Campo Novo do Parecis/MT, por apresentar absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora BENEDITA SOARES DE LIMA, tudo conforme r. sentença a seguir transcrita: Vistos etc...BENEDITA SOARES DE LIMA, qualificada nos autos através de seu Defensor, requereu a interdição de seu filho EMERSON SOARES DE LIMA, nascido no dia 19 de setembro de 1983, no município de Coxim/MS, filho de Benedita Soares de Lima, conforme doc de identidade fls. 12, alegando que é mãe do interditando, que conforme atestado de fls. 19, é portador de retardo mental severo e epilepsia de difícil controle (CID 10 G40.3), não apresentando o mesmo condições de ingressar no mercado de trabalho, sendo totalmente dependente de auxílio da família, e, que ainda não possui bens e recebendo apenas o benefício oferecido pelo Ministério da Previdência e Assistência Social, através do Instituto Nacional do Seguro Social. Conclui requerendo a procedência do pedido, ouvindo-se o douto representante do Ministério Público. Carreou para os autos os documentos de fls. 08/12, e, ainda atestado de fls. 19 onde consta é portador de retardo mental severo e epilepsia de difícil controle (CID 10 G40.3), não apresentando o mesmo condições de ingressar no mercado de trabalho, sendo totalmente dependente de auxílio da família. Designada audiência para inquirição do interditando, o mesmo compareceu demonstrando incapacitada para responder quaisquer pergunta, se demonstrado alheio ao mundo exterior, informando, ainda a sua representante legal que o mesmo não fala e não se comunica com o mundo exterior de forma inteligível, em virtude de apresentar anomalia cerebral, demonstrando incapacidade total para gerir os atos de sua vida civil. ( Termo de fls. 38/39). Com vista dos autos, a douta representante do Ministério Público, em seu parecer de fls. 69/71, após analisar as provas colhidas, opinou pelo deferimento do pedido. É o relatório, decidido. O requerido deve, realmente, ser interditado, pois examinada, concluiu-se que a mesma tem dificuldade de comunicação, bem como é portador de oligofrenia, conforme Atestado Médico de fls. 68, impresso que se colheu, ainda, em seu interrogatório judicial, de modo que é desprovida de capacidade de fato. Ante o exposto, decreto a interdição do requerido EMERSON SOARES DE LIMA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do artigo 5º, inciso II, do Código Civil, e de acordo com o artigo 453, do mesmo diploma legal, nomeando-lhe Curador a requerente BENEDITA SOARES DE LIMA, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade RG n.º 0999133-6- SSP/MT, residente e domiciliada à Rua Ipê, n.º 165, Distrito da Itamarati, nesta Cidade e Comarca.

Em obediência ao disposto no artigo 1.194, do Código de Processo Civil e no artigo 9º, inciso III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se na imprensa Oficial, por três vezes, com intervalo de 10 dias. Sem custas e honorários advocatícios, por ser a parte autora beneficiária da assistência judiciária. Transitada em julgado, arquite-se com as baixas de estilo Notifique-se o Parquet. P. R. I. C. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado por três vezes, com intervalo de 10(dez) dias e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e sete. Eu, Dilmá Alves de Melo, Oficial Escrevente, que o digitei.

**Níza Pereira Brant**

039/2003

## COMARCA DE COLÍDER

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLÍDER - MT  
JUÍZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
PRAZO: 20(vinte) DIAS

**AUTOS N.º 2007/34.**

**ESPÉCIE:** DIVORCIO LITIGIOSO

**PARTE AUTORA:** MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

**PARTE RÉ:** JUVENIL RIBEIRO

**CITANDO:** O Requerido: JUVENIL RIBEIRO Filiação: Leontino Ribeiro e Angela Aparecida da Silva Ribeiro, data de nascimento: 30/10/1971, brasileiro, natural de Mariluz/PR, casado, laminador, estando em lugar incerto e não sabido.

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 15/02/2007

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 100,00

**FINALIDADE:** CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15(quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

**RESUMO DA INICIAL:** Alega a Requerente casou-se com o Requerido em data de 08/08/1992, sob o regime de Comunhão Parcial de Bens. Não tiveram filhos na constância do casamento e nem adquiriram bens passíveis de partilha. O rompimento do vínculo matrimonial ocorreu no final do ano de 2000, quando o Requerido abandonou a casa tomando rumo ignorado, até a presente data.

**DESPACHO:** Vistos. I) RECEBO a inicial em todos os seus termos, eis que presentes os requisitos do art. 282 e 283, ambos do CPC. II) CITE-SE a parte requerida, por edital, no prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar resposta, observando-se as advertências legais. III) CUMPRA-SE.

Eu, Ana Luíza Moreira Silva, digitei.

Colider - MT, 19 de abril de 2007.

**Flávio Maldonado de Barros**

Juiz Substituto

## COMARCA DE JUARA

**COMARCA DE JUARA**  
**SEGUNDA VARA**  
**JUIZ(A):** EMANUELLE CHIARADIA NAVARRO  
**ESCRIVÃO(A):** DILQUE NUNES LEMES  
**EXPEDIENTE:** 2007/4

**EDITAL DE CONHECIMENTO**

**5550 - 2006 \ 791.**

**AÇÃO:** INTERDIÇÃO

**REQUERENTE:** M. S. DE M.

**ADVOGADO:** GERALDO MENDES

**REQUERIDO(A):** M. S.

**EDITAL EXPEDIDO:** EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

**PRAZO:** 30 DIAS

**AUTOS N.º 2006/791.**

**ESPÉCIE:** INTERDIÇÃO

**PARTE REQUERENTE:** MADALENA SATELES DE MATOS

**PARTE REQUERIDA:** MERCEDES SATELES

**INTIMANDO(A, S):** TERCEIROS INTERESSADOS

**DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO:** 8/6/2006

**VALOR DA CAUSA:** R\$ 100,00

**FINALIDADE:** INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS

**AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.**

SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA REQUERIDA MERCEDES SATELES PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO MADALENA SATELES DE MATOS PARA O ENCARGO DE CURADORA DA INTERDITADA.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
O.S. 01/99

**13872 - 2006 \ 558.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
INTERDITANDO: MARIA NEIDE GOMES DE SOUZA  
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO  
INTERDITADO: JONAS MEDRADO DE SOUZA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/558.  
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: MARIA NEIDE GOMES DE SOUZA  
PARTE REQUERIDA: JONAS MEDRADO DE SOUZA  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DO REQUERIDO JONAS MEDRADO DE SOUZA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO MARIA NEIDE GOMES DE SOUZA, PARA O ENCARGO DE CURADORA DO INTERDITADO.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
O.S. 01/99

**16092 - 2006 \ 1077.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
INTERDITANDO: FÁTIMA PAIVA FLORENTINO  
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO  
INTERDITADO: JOÃO PAIVA  
ADVOGADO: ANDRÉ RODRIGO SCHNEIDER  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/1077.  
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: FÁTIMA PAIVA FLORENTINO  
PARTE REQUERIDA: JOÃO PAIVA  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 300,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1.767 INCISO I AMBOS DO CÓDIGO CIVIL/2002, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DO REQUERIDO JOÃO PAIVA PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO FÁTIMA PAIVA FLORENTINO, SUA IRMÃ, PARA O ENCARGO DE CURADORA DO INTERDITADO.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
O.S. 01/99

**11249 - 2006 \ 551.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
REQUERIDO(A): IVONE PEREIRA DA SILVA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/551.  
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL  
PARTE REQUERIDA: IVONE PEREIRA DA SILVA  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1.767 INCISO I AMBOS DO CÓDIGO CIVIL/2002, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA REQUERIDA IVONE PEREIRA DA SILVA PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO IVANI HILDEBRAND DA SILVA, SUA MÃE, PARA O ENCARGO DE CURADORA DA INTERDITADA.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
PORTARIA 01/99

**9776 - 2006 \ 693.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
AUTOR(A): MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUARA-MT  
REQUERENTE: IZABEL CRISTINA DE FARIAS  
REQUERIDO(A): RONARSON ALVES DE FARIAS  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/693.  
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUARA-MT E IZABEL CRISTINA DE FARIAS  
PARTE REQUERIDA: RONARSON ALVES DE FARIAS  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1767 INCISO I AMBOS DO CÓDIGO CIVIL/2002, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DO REQUERIDO RONARSON ALVES DE FARIAS PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO IZABEL CRISTINA DE FARIAS, PARA O ENCARGO DE CURADORA DO INTERDITADO.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
O.S. 01/99

**9188 - 2006 \ 986.**

AÇÃO: CURATELA  
REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO: GERALDO MENDES  
REQUERIDO(A): JOCEIR CEZAR DE SOUZA  
ADVOGADO: ELCIO LIMA DO PRADO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/986.  
ESPÉCIE: CURATELA  
PARTE REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA SOUZA  
PARTE REQUERIDA: JOCEIR CEZAR DE SOUZA  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DO REQUERIDO JOCEIR CEZAR DE SOUZA PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO JOSÉ DA SILVA SOUZA, PARA O ENCARGO DE CURADOR DO INTERDITADO.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
O.S. 01/99

**5701 - 2006 \ 687.**

AÇÃO: CURATELA  
REQUERENTE: L. A. R.  
ADVOGADO: SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA  
REQUERIDO(A): M. R. R.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/687.  
ESPÉCIE: CURATELA  
PARTE REQUERENTE: LÁZARO ANTONIO RICARDO  
PARTE REQUERIDA: MARIA ROSA RICARDO  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA REQUERIDA MARIA ROSA RICARDO PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO LÁZARO ANTONIO RICARDO, PARA O ENCARGO DE CURADOR DA INTERDITADA.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
PORTARIA 01/99

**13897 - 2006 \ 923.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
INTERDITANDO: LIDIA AGOSTINHO DA COSTA  
ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO  
INTERDITADO: NATANAEL GRIGORIO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/923.  
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: LIDIA AGOSTINHO DA COSTA  
PARTE REQUERIDA: NATANAEL GRIGORIO  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 9/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DO REQUERIDO NATANAEL GRIGORIO GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO LIDIA AGOSTINHO DA COSTA, PARA O ENCARGO DE CURADORA DO INTERDITADO.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
O.S. 01/99

**3797 - 2006 \ 1053.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: EVA EURIMIDIO DA CRUZ  
REQUERIDO(A): ALDEMIRA FERREIRA DA CRUZ  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/1053.  
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: EVA EURIMIDIO DA CRUZ  
PARTE REQUERIDA: ALDEMIRA FERREIRA DA CRUZ  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006  
VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00  
FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.  
SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/C ARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA REQUERIDA ALDEMIRA FERREIRA DA CRUZ GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO EVA EURIMIDIO DA CRUZ, PARA O ENCARGO DE CURADORA DA INTERDITADA.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO(J) JUDICIAL  
O.S. 01/99

**6847 - 2006 \ 403.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO  
REQUERENTE: P. L.  
ADVOGADO: LUIZ CARLOS CARASSA  
REQUERIDO(A): E. V. L.  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS  
PRAZO: 30 DIAS  
AUTOS N.º 2006/403.  
ESPÉCIE: INTERDIÇÃO  
PARTE REQUERENTE: PEDRO LOURENÇO  
PARTE REQUERIDA: ELENA VANALI LOURENÇO  
INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS



DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/CARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA INTERDITANDA ELEN VANALI LOURENÇO PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO SEU MARIDO PEDRO LOURENÇO PARA O ENCARGO DE CURADOR DA INTERDITADA.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

**16892 - 2006 \ 373.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: ARMEZINDA RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

INTERDITADO: NILSON GONÇALVES DA SILVA

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/373.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PORTE REQUERENTE: ARMEZINDA RODRIGUES DA SILVA

PORTE REQUERIDA: NILSON GONÇALVES DA SILVA

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 6/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 200,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/CARTIGO 1.767 INCISO I AMBOS DO CÓDIGO CIVIL/2002, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DO REQUERIDO NILSON GONÇALVES DA SILVA PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO ARMEZINDA RODRIGUES DA SILVA, SUA MÃE, PARA O ENCARGO DE CURADORA DO INTERDITADO.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

**16482 - 2006 \ 1123.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

INTERDITANDO: NEIRE MEDEIROS BERGAMASCHI

ADVOGADO: SIMONI BERGAMASCHI DA FONSECA

INTERDITADO: WANDA BERGAMASCHI

ADVOGADO: ANDRÉ RODRIGO SCHNEIDER

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/1123.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PORTE REQUERENTE: NEIRE MEDEIROS BERGAMASCHI

PORTE REQUERIDA: WANDA BERGAMASCHI

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 1.000,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/CARTIGO 1767 INCISO I, AMBOS DO CÓDIGO CIVIL, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DA REQUERIDA WANDA BERGAMASCHI GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO NEIRE MEDEIROS BERGAMASCHI, PARA O ENCARGO DE CURADORA DA INTERDITADA.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

**272 - 2006 \ 787.**

AÇÃO: INTERDIÇÃO

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUARA-MT

REQUERIDO(A): SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/787.

ESPÉCIE: INTERDIÇÃO

PORTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DE JUARA-MT

PORTE REQUERIDA: SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS

INTIMANDO(A, S): TERCEIROS INTERESSADOS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 8/6/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 0,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, DOS TERMOS DA R. SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS E A SEGUIR TRANSCRITA.

SENTENÇA: EM RESUMO: ISSO POSTO, POR TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA E COM AMPARO NOS ARTIGO 3º INCISO II C/CARTIGO 1.767 INCISO I AMBOS DO CÓDIGO CIVIL/2002, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO VESTIBULAR, PELO QUE DECLARO A INCAPACIDADE ABSOLUTA DO REQUERIDO SEBASTIÃO LÚCIO DOS SANTOS PARA GERIR E RESPONDER PELOS ATOS DA VIDA CIVIL, EM RAZÃO DO QUE DECRETO SUA TOTAL INTERDIÇÃO E NOMEIO DIRCE GOMES DOS SANTOS, SUA ESPOSA, PARA O ENCARGO DE CURADORA DO INTERDITADO.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

**18682 - 2006 \ 509.**

AÇÃO: ALIMENTOS

CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): S. P. DA S.

CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): O. P. DA S.

CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): H. P. DA S.

CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): P. P. DA S.

REQUERENTE: H. B. P.

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

REQUERIDO(A): C. L. DA S.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2006/509.

ESPÉCIE: ALIMENTOS

PORTE AUTORA: STEPHANE PAZ DA SILVA E ORTÊNCIA PAZ DA SILVA E HÉRCULES PAZ DA SILVA E PAMELA PAZ DA SILVA E MESSIAS PAZ DA SILVA E HERALNICE BATISTA PAZ

ADVOGADO(S): MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

PORTE REQUERIDA: CÍCERO LISBOA DA SILVA

VALOR DA CAUSA: 4.200,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM

COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 15/5/2007, ÀS 15:30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE R\$ UM SALÁRIO MÍNIMO MENSAL.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A REPRESENTANTE DOS REQUERENTES E O REQUERIDO CONVIVERAM POR ONZE ANOS E DESTA UNIÃO NASCERAM OS REQUERENTES. COM O ROMPIMENTO DA RELAÇÃO, A GUARDA DOS FILHOS FICOU COM A MÃE E O REQUERIDO COMPROMETEU-SE EM OFERECER O NECESSÁRIO AOS MESMOS, PORÉM NÃO VEM CUMPRINDO, TORNANDO-SE NECESSÁRIO QUE SE ESTABELEÇA ALIMENTOS PARA OS REQUERENTES...

DESPACHO/DECISÃO: EM RESUMO: DEFIRO O PEDIDO MINISTERIAL E DETERMINO SEJA O REQUERIDO CITADO E INTIMADO DOS TERMOS DA PRESENTE, COM AS ADVERTÊNCIAS DE PRAXE, EDITAL COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, BEM COMO PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO QUE DESIGNO PARA O DIA 15 DE MAIO DE 2007, ÀS 15:30 HORAS.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA ANITA GARIBALDI

BAIRRO: JARDIM BOA VISTA

CIDADE: JUARA-MT CEP:78575000

FONE: (66) 3556-1496. RMS

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

**22030 - 2007 \ 19.**

AÇÃO: ALIMENTOS

CRIANÇA / ADOLESCENTE (AUTOR): M. M.

REQUERENTE: M. F. DA S.

ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

REQUERIDO(A): E. J. M.

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

AÇÃO DE ALIMENTOS

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2007/19.

ESPÉCIE: ALIMENTOS

PORTE AUTORA: MAYARA MARQUES E MARCIA FRANCISCA DA SILVA

ADVOGADO(S): MARCELO RODRIGUES LEIRIÃO

PORTE REQUERIDA: EDSON JOSÉ MARQUES

VALOR DA CAUSA: 8.400,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE REQUERIDA, ACIMA INDICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE RESUMO DAS ALEGAÇÕES CONSTANTES DA PETIÇÃO INICIAL E DO DESPACHO JUDICIAL ADIANTE TRANSCRITOS, BEM COMO INTIMAÇÃO DELA PARA A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 24/5/2007, ÀS 16:30, NA SALA DE AUDIÊNCIA DA SEGUNDA VARA, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, SITO NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, OPORTUNIDADE EM QUE DEVERÁ COMPARECER ACOMPANHADO DE ADVOGADO E TESTEMUNHAS, INDEPENDENTEMENTE DE PRÉVIO DEPÓSITO DE ROL, MOMENTO EM QUE PODERÁ APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO, IMPORTANDO A SUA AUSÊNCIA EM CONFISSÃO E REVELIA, PRESUMINDO-SE VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA PARTE AUTORA NA INICIAL. FICA TAMBÉM, O REQUERIDO INTIMADO, POR ESTE EDITAL, ACERCA DA DECISÃO QUE DEFERIU OS ALIMENTOS PROVISÓRIOS, NO VALOR DE R\$ 30% DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL.

RESUMO DA PETIÇÃO INICIAL: A REQUERENTE CONVIVEU COM O REQUERIDO POR 05 ANOS E DESTA UNIÃO TIVERAM UMA FILHA, OCORRE QUE A MANUTENÇÃO DA CRIANÇA FICOU SOMENTE POR CONTA DA MÃE, VENDO-SE OBRIGADA A REQUERER QUE SE ESTABELEÇA ALIMENTOS PARA A REQUERENTE...

DESPACHO/DECISÃO: EM RESUMO: À FALTA DE PROVAS CABAIS DAS POSSIBILIDADES DO REQUERIDO, ARBITRO ALIMENTOS PROVISÓRIOS NO VALOR EQUIVALENTE A 30% (TRINTA POR CENTO) DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL, HOJE EQUIVALENTE A R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS), QUE DEVERÃO SER ENTREGUE A GENITORA DA AUTORA ATÉ O DIA 10 DE CADA MÊS, A PARTIR DA CITAÇÃO. DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 24 DE MAIO DE 2007, ÀS 16:30HS, DEVENDO AS PARTES SER INTIMADAS A COMPARECER TRAZENDO SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTE DE DEPÓSITO DE ROL OU REQUERENDO A INTIMAÇÃO DAS MESMAS NO PRAZO LEGAL, SE FOR O CASO.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

SEDE DO JUÍZO E INFORMAÇÕES: RUA ANITA GARIBALDI

BAIRRO: JARDIM BOA VISTA

CIDADE: JUARA-MT CEP:78575000

FONE: (66) 3556-1496.

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

#### EDITAL DE CITAÇÃO

**22539 - 2007 \ 93.**

AÇÃO: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

REQUERENTE: SÉRGIO GASPARG BRANCO

ADVOGADO: JORGE BALBINO DA SILVA

REQUERIDO(A): ESPOLIO DE ITAMAR LEAL - REP. JURACI DEZINHO DA SILVA LEAL

REQUERIDO(A): DANIEL LEAL

REQUERIDO(A): EDINALVA LEAL DE FARIAS

REQUERIDO(A): DENILSON LEAL

REQUERIDO(A): VALDEMIR LEAL

EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/93.

ESPÉCIE: ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA

PORTE AUTORA: SÉRGIO GASPARG BRANCO

PORTE RÉ: ESPOLIO DE ITAMAR LEAL - REP. JURACI DEZINHO DA SILVA LEAL E DANIEL LEAL E EDINALVA LEAL DE FARIAS E DENILSON LEAL E VALDEMIR LEAL

CITANDO(A, S): DANIEL LEAL, CPF: 501.434.501-82, RG: 761.275 SSP MT FILIAÇÃO: ITAMAR LEAL E JURACI DEZINHO DA SILVA LEAL, DATA DE NASCIMENTO: 28/2/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE P. DO PARANÁ-PR, CASADO(A), CAMINHONEIRO, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO; DENILSON LEAL FILIAÇÃO: ITAMAR LEAL, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO; EDINALVA LEAL DE FARIAS FILIAÇÃO: ITAMAR LEAL, BRASILEIRO(A), CASADO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO; ESPOLIO DE ITAMAR LEAL - REP. JURACI DEZINHO DA SILVA LEAL, CPF: 110.220.941-49, RG: 1.104.044 SSP PR, BRASILEIRO(A), VIUVO(A), DO LAR, ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO E VALDEMIR LEAL FILIAÇÃO: ITAMAR LEAL E JURACI DEZINHO DA SILVA LEAL, BRASILEIRO(A), ENDEREÇO: INCERTO E NÃO SABIDO

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 500,00

FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, CONSOANTE CONSTA DA PETIÇÃO INICIAL A SEGUIR RESUMIDA, PARA COMPARECER NA AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA O DIA 21.06.07, ÀS 16:30 HORAS, BEM COMO PARA NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS CONTADOS DA DATA DE AUDIÊNCIA CONTESTAR O FEITO, SOB PENA DE SEREM CONSIDERADOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ARTICULADOS PELA PARTE AUTORA NA PEÇA VESTIBULAR.

RESUMO DA INICIAL: O REQUERENTE É LEGÍTIMO DONO E POSSUIDOR DO IMÓVEL RURAL COM ÁREA DE 36,30 HECTARES, OBJETO DA MATRÍCULA N. 9270 DO CRI DE JUARA, O QUAL ENCONTRA-SE EM NOME DO FINADO ITAMAR LEAL. TENDO EM VISTA QUE O IMÓVEL FORA VENDIDO E TRANSFERIDO PARA A POSSE DE TERCEIROS AINDA QUANDO O DE CUJUS ESTAVA EM VIDA, REQUER A ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA DO IMÓVEL...

DESPACHO: EM RESUMO: DESIGNO A DATA DE 21 DE JUNHO DE 2007 ÀS 16:30 HORAS, PARA AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, DETERMINANDO A CITAÇÃO EDITALÍCIA DOS REQUERIDOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS E COM AS ADVERTÊNCIAS LEGAIS PARA CONTESTAR O FEITO NO PRAZO DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DA AUDIÊNCIA.

EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES

ESCRIVÁ(O) JUDICIAL

PORTARIA 01/99

**EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇAS****3805 - 2006 \ 143.**

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADOS(AS): JOSÉ GRANDE APARECIDO-ME  
ADVOGADO: JOSÉ DOS SANTOS NETTO  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS  
AUTOS N.º 2006/143.

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL DA FAZENDA ESTADUAL  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADO(A, S): JOSÉ GRANDE APARECIDO-ME  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 7/6/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 73.604,70(SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS)  
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 11/6/2007, ÀS 14:30 HORAS.  
SEGUNDA PRAÇA: DIA 22/6/2007, ÀS 14:30 HORAS.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA ANITA GARIBALDI  
BAIRRO: JARDIM BOA VISTACIDADE: JUARA-MT CEP:78575000FONE: (66) 3556-1496  
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): LOTE DE TERRAS N. 56(CINQUENTA E SEIS) COM ÁREA DE 121,00HAS(CENTO E VINTE E UM HECTARES) LOCALIZADO NO LUGAR DENOMINADO RIO DOS PEIXES, MATRÍCULA N. 1.510 DO CRI DE JUARA  
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): JUARA-MT  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 72.600 EM 31.07.00  
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL, FICANDO DESDE JÁ DESIGNADO O DIA IMEDIATAMENTE ÚTIL, CASO AS DATAS RECAIAM EM FERIADO.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO JUDICIAL  
PORTARIA 01/99

**1904 - 2006 \ 286.**

AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE: SIDNEI ADALBERTO GOLIN  
ADVOGADO: HENRIQUE DA COSTA NETO  
EXECUTADOS(AS): C. A. DOS SANTOS ART. FOTOG. LTDA  
ADVOGADO: ARISTIDES JOSÉ BOTELHO DE OLIVEIRA  
EDITAL EXPEDIDO: EDITAL DE 1ª. E 2ª. PRAÇAS  
AUTOS N.º 2006/286.

AÇÃO: EXECUÇÃO  
EXEQUENTE(S): SIDNEI ADALBERTO GOLIN  
EXECUTADO(A, S): C. A. DOS SANTOS ART. FOTOG. LTDA  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 2/6/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 2.777,78(DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)  
PRIMEIRA PRAÇA: DIA 4/6/2007, ÀS 13:30 HORAS.  
SEGUNDA PRAÇA: DIA 15/6/2007, ÀS 13:30 HORAS.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DAS PRAÇAS: ÁTRIO DO FÓRUM DESTA COMARCA, SITO NA RUA ANITA GARIBALDI  
BAIRRO: JARDIM BOA VISTACIDADE: JUARA-MT CEP:78575000FONE: (66) 3556-1496  
DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 200(DUZENTAS) SACAS DE SAL MINERAL (GADO) DE 30 KG CADA, MARCA PREMIX PHOS 80  
LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): AV. RIO ARINOS, 938, JUARA-MT  
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 6.000,00  
ADVERTÊNCIAS: NA PRIMEIRA DATA INDICADA, O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO ACIMA DA AVALIAÇÃO. NÃO HAVENDO LICITANTES OU OFERTA NESSAS CONDIÇÕES NA PRIMEIRA DATA, NA SEGUNDA DATA O(S) BEM(NS) PODERÁ(ÃO) SER ARREMATADO(S) PELO MAIOR LANÇO, INDEPENDENTEMENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE PREÇO VIL (CPC, ARTS. 686, VI E 692).

OBSERVAÇÃO: CASO O(S) EXECUTADO(A, S) E/OU SEU(S) RESPECTIVO(S) CÔNJUGE(S) NÃO SEJA(M) ENCONTRADO(A,S) PARA INTIMAÇÃO PESSOAL, FICAM INTIMADOS DO ATO ATRAVÉS DO PRESENTE EDITAL.  
EU, ROSEMAR MELOTO SANTOS - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.

JUARA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

DILQUE NUNES LEMES  
ESCRIVÃO JUDICIAL  
PORTARIA 01/99

**COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE**

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - MT  
JUIZO DA PRIMEIRA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

AUTOS N.º 2004/455.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO/MT

PARTE REQUERIDA: VALDIR GOULARTE MEDEIROS

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/12/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 260,00

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.**

SENTENÇA: Vistos etc...Trata-se de Ação de Interdição ajuizada pelo Ministério Público em desfavor de Valdir Goularte Medeiros, já qualificado, aduzindo que, consoante declarações prestadas pela irmã do interditando, sra. Sônia Goularte Medeiros, o requerido padece de doença mental incapacitante, não possuindo capacidade para reger sua pessoa, bem como de praticar, por si só, os atos da vida civil, como demonstra o atestado médico da Secretaria Municipal de Saúde, impondo-se, pois, sua interdição. Assevera que, por se tratar de pessoa portadora de deficiência, não possuindo, outrossim, condições de prover a própria manutenção e nem de possuí-la por meio de sua família, o deferimento da pretendida curatela se mostra imprescindível, com o fito de regularizar a situação do interditando perante o INSS, uma vez que, para que possa receber, em definitivo, o benefício previdenciário facultado em lei, mister se faz a nomeação de curador, que dentre outras atribuições deverá administrar o recurso previdenciário auferido do Governo Federal, destinado, em especial, ao sustento do interditando. Com a peça vestibular juntou documentos de fls. 08/14. Decisão inicial concedendo parcialmente os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, assim como nomeou curador provisória a Srª Sônia Goularte Medeiros e que também designou audiência de interrogatório do interditando (autos, fl. 16). Termo de Compromisso de Curador Provisório firmado em fl. 17. Audiência de interrogatório do interditando realizada, ocasião em que foi nomeado o douto defensor público para patrociná-lo sua defesa, conforme denota em fls. 22/24. Impugnação pela Defensoria Pública, por negativa geral, acostada às fls. 25/26. Despacho nomeando o perito do juízo, com o mister de apresentar o devido laudo médico, bem como, responder os quesitos do juízo e das partes (autos, fl. 27). Apresentação de quesitos pelo órgão ministerial (autos, fl. 28). Quesitos ratificados pelo douto defensor do interditando nomeado para a defesa de seus interesses (autos, fl. 38). Elaborou-se o Laudo Técnico atestando-se a incapacidade do interditando (autos, fl. 53). A douta representante do Parquet Estadual, em cita ministerial de fls. 55/58, pugnou pela procedência do pedido de interdição. O nobre defensor dos interesses do interditando, em postulado de fl. 64, não se opõe ao laudo pericial de fl. 53, porém, ratifica integralmente a contestação de de fls. 25/26, requerendo, ao final, seja julgado improcedente o pedido de interdição. É o que deve ser relatado. Decido. Sendo desnecessária maior dilação probatória para o deslinde do feito, procedo com seu julgamento antecipado, eis que a audiência de instrução e julgamento referida em art. 1.183 do CPC somente será obrigatória se houver a necessidade de produção de prova oral (RP 25/317), o que não ocorre no caso versando, ante as provas já produzidas. Compulsando o feito, o requerido deve, realmente, ser interditado, pois, examinado pelo expert oficial, infere-se que é portador de doença incapacitante, sendo esta de natureza orgânica e permanente, consoante se infere em laudo pericial elaborado em fl. 53, de modo que é desprovido de capacidade de fato para gerir sua própria pessoa e eventuais negócios ou patrimônio. Ademais, quando da realização de seu interrogatório, o requerido

demonstrou que não tem plenas condições de reger a sua pessoa e administrar os seus bens, do que pode ser também verificado pelo documento de fl. 11. Ante o exposto, e por tudo mais que dos autos constam, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado em petição inicial de fls. 02/07, e, por conseguinte, DECRETO a interdição de Valdir Goularte Medeiros, declarando-o absolutamente incapaz de exercer atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e de acordo com art. 1.767, I, do mesmo diploma legal. Nos termos do art. 1.775, § 3º, do Código Civil, nomeio como curadora do interditado a Srª. Sônia Goularte Medeiros (sua irmã), a qual ao prestar compromisso legal deverá apresentar a relação de bens móveis, imóveis e rendas integrantes do patrimônio do interditando, caso o mesmo os possua. A necessidade e periodicidade da prestação de contas será avaliada após a apresentação da declaração patrimonial do interditado, face aos fortes indicativos da total hipossuficiência do interditado e de sua curadora. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Transitado em julgado esta sentença, e cumpridas as providências necessárias, arquivem-se os autos mediante observância das formalidades legais. A intimação desta sentença, em relação à defesa do interditado, deverá recair sobre o ilustre Defensor Público, posto que foi reativado o núcleo da Defensoria Pública nesta comarca. Expeça-se o necessário. As providências. P.R.I.C.

Eu, Carlos Cesar Duarte, Oficial Escrevente, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de março de 2007.

Tulio Dualilbi Alves Souza

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL  
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS N.º 28/2006 Cód. 20150

AÇÃO: EXECUÇÃO FISCAL

EXEQUENTE(S): MUNICÍPIO DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

EXECUTADO(A, S): FÁBIO HENRIQUE STEFFENS

CITANDO(A, S): Fábio Henrique Steffens, CNPJ: 01.178.780/0001-27

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 23/06/06

VALOR DO DÉBITO: R\$ 4.148,63

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe (s) é proposta, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, **pagar o débito acima descrito**, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Luciana Soares Miranda, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de abril de 2007.

João Thiago de França Guerra  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE -MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
PRAZO: 20 DIAS**

AUTOS N.º 152/2004 Cód. 11552

ESPÉCIE: DISSOLUÇÃO DE SOCIEDADE

PARTE REQUERENTE: JOSÉ DA SILVA AGUIAR

PARTE REQUERIDA: LEDA REGINA DOS SANTOS PIRES

INTIMANDO(A, S): Leda Regina dos Santos Pires, Rg: 1466841-6 SSP MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/11/2004

VALOR DA CAUSA: R\$ 240,00

**FINALIDADE: INTIMAÇÃO da** parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de **10 (dez) dias**, comparecer ao Setor Assistencial Social, para encaminhamento a defensor dativo, conforme despacho abaixo transcrito.

SENTENÇA: *Vistos. Intime-se a parte ré a comparecer ao Setor de Assistência Social para encaminhamento a defensor dativo. Prazo: 10 dias, sob pena de revelia.*

Eu, Luciana Soares Miranda da Silva, digitei.

Lucas do Rio Verde -MT, 18 de abril de 2007.

João Thiago de França Guerra  
Juiz de Direito

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE -MT  
JUIZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 47/2006 Cód. 20620

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Nacional

EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

EXECUTADO(A, S): ECLIPSE MODAS COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA

CITANDO(A, S): Eclipse Modas Comércio do Vestuário Ltda, CNPJ: 04.975.212/001-45

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 28/07/2006

VALOR DO DÉBITO: R\$ 11.926,66

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, **pagar o débito acima descrito**, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Luciana Soares Miranda da Silva, digitei.

Lucas do Rio Verde - MT, 18 de abril de 2007.

João Thiago de França Guerra  
Juiz de Direito



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE -MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

**EDITAL DE CITAÇÃO  
PROCESSO DE EXECUÇÃO FISCAL**  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 61/2006 Cód. 21042

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Estadual  
EXEQUENTE(S): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
EXECUTADO(A, S): GARCIA & GARCIA LTDA  
CITANDO(A, S): **Garcia & Garcia Ltda, CNPJ: 15356546/0001-57**  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2006  
VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.452,06

**FINALIDADE: CITAÇÃO** do(s) executado(a, s) acima qualificado(a, s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, para, no **prazo de 05 (cinco) dias**, contados da expiração do prazo deste edital, **pagar o débito acima descrito**, com atualização monetária e juros, **ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito**, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.

ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a, s) o(a, s) executado(a, s) de que, apearfeçada a penhora, terá(terão) o prazo de 30 (trinta) dias para opor(oporem) embargos.

Eu, Luciana Soares Miranda da Silva, digitei.

Lucas do Rio Verde -MT, 18 de abril de 2007.

**João Thiago de França Guerra**  
Juiz de Direito

## COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE

COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE  
SEGUNDA VARA  
JUÍZ(A): EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO  
ESCRIVÃO(A): MAURÍLIO RODRIGUES DE MATTOS  
EXPEDIENTE: 2007/11

### PROCESSOS COM CITAÇÃO

**26028 - 2007 | 92.**  
AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
REQUERENTE: EUNICE DA SILVA SOUZA  
ADVOGADO: ANTONIO CARLOS DA CRUZ  
REQUERIDO(A): GASTÃO EMILIO BUHLER  
OBS: EXISTEM OUTRAS PARTES RÉS.

### EDITAL EXPEDIDO:

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE MIRASSOL D'OESTE - MT  
JUÍZO DA SEGUNDA VARA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO  
PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2007/92. - CÓDIGO- 26028  
ESPÉCIE: REPARAÇÃO DE DANOS SUMARÍSSIMA  
PARTE AUTORA: EUNICE DA SILVA SOUZA  
PARTE RÉ: GASTÃO EMILIO BUHLER E EDUARDO CASTRIANI DE JESUS E B. F. S. COMÉRCIO DE COURO LTDA  
CITANDO(A, S): REQUERIDO(A): EDUARDO CASTRIANI DE JESUS, CPF: 554.141.331/15, RG: 460.480 SSP MS  
FILIAÇÃO: JOSÉ CASTRIANI E DE MARIA PINTO MAGALHÃES CASTRIANI, DATA DE NASCIMENTO: 4/6/1970, BRASILEIRO(A), NATURAL DE SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR, SOLTEIRO(A), COMERCIANTE - MOTORISTA, ENDEREÇO: AV. TRANSEFÔNICA, KM 02 - B. F. S. COURO, BAIRRO: ZONA RURAL, CIDADE: MUNIC. MIRASSOL D'OESTE-MT  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 5/3/2007  
VALOR DA CAUSA: R\$ 956.678,61  
FINALIDADE: CITAÇÃO DA PARTE ACIMA QUALIFICADA, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DOS TERMOS DA PRESENTE AÇÃO QUE LHE(S) É PROPOSTA, INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA 29 DE MAIO DE 2007 ÀS 16:30 HORAS, OCASIÃO EM QUE PODERÁ DEFENDER-SE DESDE QUE POR MEIO DE ADVOGADO, FICANDO CIENTE DE QUE NÃO COMPARECENDO E NÃO SE REPRESENTANDO POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR, OU NÃO SE DEFENDENDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIRO OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS.  
RESUMO DA INICIAL: EUNICE DA SILVA SOUZA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, DO LAR, PORTADORA DO CPF: 420.355.971-53, RG: 0455225-3 SSP MT, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA MIGUEL BOTELHO DE CARVALHO, Nº 1.227, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: MIRASSOL D'OESTE-MT, POR SEU ADVOGADO E PROCURADOR, VEM PROPOR A PRESENTE AÇÃO SUMÁRIA DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS CAUSADOS EM ACIDENTE DE VEÍCULO, CONTRA: GASTÃO EMILIO BUHLER, DE QUALIFICAÇÃO IGNORADA, PORTADOR DO CPF 062.355.490-91, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA LUIZ CAMÕES, 205, IVOTI, RIO GRANDE DO SUL, QUE PODE TAMBÉM SER ENCONTRADO NA RODOVIA TRANSEFÔNICA, KM 02, MIRASSOL D'OESTE-MT, EDUARDO CASTRIANI DE JESUS, BRASILEIRO, CASADO, MOTORISTA, PORTADOR DO RG: 460.480 SSP MS, RESIDENTE NA AV. TRANSEFÔNICA, KM, MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT, B. F. S. COMÉRCIO DE COURO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 36.973.097/0001-66, COM SEDE NA RODOVIA TRANSEFÔNICA, KM 02; MUNICÍPIO DE MIRASSOL D'OESTE-MT. PELOS MOTIVOS E FATOS DE DIREITO QUE PASSA A EXPOR: 1.0 - O PRIMEIRO SUPPLICADO É PROPRIETÁRIO DE UM VEÍCULO TIPO CAR/CAMINHÃO/C. ABERTA, MODELO M. BENS/ L1620, ANO 2000, PLACA IJK - 4426, DE COR VERMELHA, CHASSI (BM695014YB223100, CONFORME PROVA O CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULOS, QUE ERA CONDUZIDO PELO SEGUNDO SUPPLICADO. 2.0 - ACRESCENTE-SE QUE O SUPPLICADO, QUE CONDUZIA O VEÍCULO É FUNCIONÁRIO DA EMPRESA B. F. S. COMÉRCIO DE COURO LTDA, E JÁ SE ENVOLVEU EM OUTROS ACIDENTES ONDE HOUVE VÍTIMA FATAL, POR ELE MESMO INFORMADO NO INQUÉRITO POLICIAL. 3.0- E POR FIM, O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO QUE DEU CAUSA AO ACIDENTE É O SR. GASTÃO, O PRIMEIRO SUPPLICADO. A REQUERENTE É MÃE DE WAGNER PATRIK SOUZA GRZIBOWSKI, VÍTIMA FATAL, QUE CONDUZIA UMA MOTOCICLETA MARCA HONDA CG TITAN, DE COR PRETA, PLACA KAE-3085, CHASSI Nº 9C2C08106R031538. NO DIA 27 DE SETEMBRO DE 2006, POR VOLTA DAS 14:00 HORAS, O SEGUNDO SUPPLICADO ESTAVA CONDUZINDO UM CAMINHÃO MARCA MERCEDES BENS L1620, PELA RUA SÃO PAULO, SENTIDO CIDADE/BAIRRO, SEM PARAR NO CRUZAMENTO, INVADINDO A RUA PREFERENCIAL (SÃO JUDAS TADEU), MOMENTO EM QUE BATEU NA MOTOCICLETA CONDUZIDA POR WAGNER PATRIK SOUZA GRZIBOWSKI, OCACIONANDO A MORTE DO CONDUTOR, QUE TRANSITAVA NA RUA PREFERENCIAL, AGINDO ASSIM DE FORMA ILEGAL (VIOLAÇÃO DAS NORMAS DE TRÁNSITO), COM NEGLIGÊNCIA E IMPRUDÊNCIA. DIZ AINDA, QUE HOUVE OMISSÃO DE SOCORRO. ANTE O EXPOSTO, REQUER O SEGUINTE A) OS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. B) A CONDENAÇÃO DOS REQUERIDOS NO PAGAMENTO DE PENSÃO EQUIVALENTE AO VALOR QUE A VÍTIMA CONTRIBUÍA COM A RENDA FAMILIAR DOS REQUERENTES, O EQUIVALENTE A R\$ 1.377,00 (UM MIL, TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) MENSAL, PELO PERÍODO DE 46 ANOS E 11 MESES, NO IMPORTE DE R\$ 775.251,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS) ATÉ O TEMPO QUE A VÍTIMA COMPLETARIA 69 (SESSENTA E NOVE) ANOS DE IDADE, REQUERENDO QUE ESTA QUANTIA DEVE SER PAGA DE UMA SÓ VEZ. C) CONDENAÇÃO DOS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DOS REPAROS NA MOTOCICLETA CONDUZIDA PELA VÍTIMA, EM R\$ 2.027,61 (DOIS MIL E VINTE E SETE REAIS E SEXTENTA E UM CENTAVOS); D) CONDENAÇÃO DOS REQUERIDOS AO PAGAMENTO DAS DESPESAS COM FUNERAL EM R\$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); E) A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS RELATIVO A DE SEU FILHO, COM QUEM MORAVA, EM 500 (QUINHENTOS SALÁRIOS MÍNIMOS); F) A CONDENAÇÃO DO REQUERIDO EM CUSTAS PROCESSUAIS, HONORÁRIOS ADVOCATÓCIOS NA BASE 20% SOBRE A CONDENAÇÃO, E DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS; G) A CONDENAÇÃO NO PAGAMENTO DE JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DESDE A DATA DO EVENTO DANOSO; H) A CITAÇÃO DO REQUERIDO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA PRESENTE, E SE QUISER, APRESENTAR SUA CONTESTAÇÃO SOB PENA DE

REVELIA E CONFISSÃO; I) ANTECIPAÇÃO DA TUTELA, PARA O FIM DE GARANTIR ESTE JUÍZO À EXECUÇÃO DA SENTENÇA, ART. 602, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; J) CONDENA-LO, EM DEFINITIVO, A CONSTITUIR CAPITAL, CUJA RENDA ASSEGURE O CABAL CUMPRIMENTO DA SENTENÇA; L) ANTECIPAÇÃO DE TUTELA PARA OBRIGAR OS REQUERIDOS A PAGAREM MENSALMENTE A QUANTIA DE R\$ 1.377,00 ( MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS) ATÉ SENTENÇA DEFINITIVA. PROTESTA PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS EM DIREITO PERMITIDOS, NOTADAMENTE, DEPOIMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE LEGAL DO REQUERIDO, QUE FICA DESDE JÁ SOLICITADO, PENÁ DE CONFITENTE, INQUIRIÇÕES DE TESTEMUNHAS, JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS PERICIAIS E DEMAIS PROVAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS NO DECORRER DA AÇÃO. DÁ-SE À PRESENTE O VALOR DE R\$ 956.678,61 (NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E OITO REAIS E SEXTENTA E UM CENTAVOS), PARA OS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS. TERMOS EM QUE, PEDE DEFERIMENTO. MIRASSOL D'OESTE, 21 DE FEVEREIRO DE 2007 (AS) DR. ANTONIO CARLOS DA CRUZ, OAB/MT N. 3635.

DESPACHO: (FLS. 138) VISTOS ETC., EM FACE DO ACÚMULO INVOLUNTÁRIO DE TRABALHO, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 29 DE MAIO DE 2007 ÀS 16:30 HORAS. CITEM-SE OS RÉUS PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA, OCASIÃO EM QUE PODERÃO DEFENDER-SE, DESDE QUE POR MEIO DE ADVOGADO, FICANDO CIENTES DE QUE NÃO COMPARECENDO E NÃO SE REPRESENTANDO POR PREPOSTO COM PODERES PARA TRANSIGIR, OU NÃO SE DEFENDENDO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS NA INICIAL, SALVO SE O CONTRÁRIO RESULTAR DA PROVA DOS AUTOS. DEFIRO OS BENEFÍCIOS DO ARTIGO 172, §2º DO CPC. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. INTIME-SE, CUMPRAM-SE. MIRASSOL D'OESTE-MT, 15 DE MARÇO DE 2007. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO. JUÍZ DE DIREITO DECISÃO/DESPACHO (FLS. 146) VISTOS ETC., TENDO EM VISTA QUE O REQUERIDO EDUARDO CASTRIANI DE JESUS NÃO FOI ENCONTRADO CONFORME CERTIDÃO DE FLS. 144 VERSO, E DIANTE DO REQUERIMENTO DO AUTOR ÀS FLS. 143 VERSO, QUE DEFIRO, PROCEDA-SE COM A CITAÇÃO DO MESMO PELA VIA EDITALÍCIA, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS. CUMPRAM-SE COM URGÊNCIA, TENDO EM VISTA PROXIMIDADE DA AUDIÊNCIA DESIGNADA ÀS FLS. 138. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. MIRASSOL D'OESTE-MT, 13 DE ABRIL DE 2007. EMERSON LUIS PEREIRA CAJANGO. JUÍZ DE DIREITO EU, ODETE PEREIRA DA CUNHA, OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI. MIRASSOL D'OESTE - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.

MAURÍLIO RODRIGUES DE MATTOS  
ESCRIVÃO(O) JUDICIAL  
?????

## COMARCA DE PONTES E LACERDA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE PONTES E LACERDA - MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA

### EDITAL DE

AUTOS N.º 2005/549.

AÇÃO: Execução Fiscal da Fazenda Municipal  
EXEQUENTE(S): Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda-MT  
EXECUTADO(A, S): Valneide Oliveira da Silva  
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 1/9/2005  
VALOR DÓ DÉBITO: R\$ 1.123,56

: Dia 01/7/2007, às 13:00 horas.

: Dia 31/7/2007, às 13:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO : Átrio do Fórum desta Comarca, sito na Av. Paraná, 2054 -Bairro: São José-Cidade: Pontes e Lacerda-MT Cep:78250000-Fone: (65) 3266-1387

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(S): 01 (um) Lote de terras de 10 m x 20 m, situado no perímetro urbano desta cidade, localizada na AV. Teodomiro Rodrigues de Souza n. 556, com casa de madeira, medindo aproximadamente 60 m², com 02 quartos, 01 sala, 01 cozinha, 01 banheiro e 01 varanda na frente.

LOCAL ONDE SE ENCONTRA(M) O(S) BEM(NS): Pontes e Lacerda-MT

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 1.123,56

ÔNUS, RECURSO OU CAUSA PENDENTE:

ADVERTÊNCIAS: Na primeira data indicada, o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance acima da avaliação. Não havendo licitantes ou oferta nessas condições na primeira data, na segunda data o(s) bem(ns) poderá(ão) ser arrematado(s) pelo maior lance, independentemente do valor da avaliação, ressalvada a hipótese de preço vil (CPC, arts. 686, VI e 692). OBSERVAÇÃO: Caso o(s) executado(a, s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(a,s) para intimação pessoal, ficam intimados do ato através do presente edital. Eu, Nadia Barbosa de Freitas, digitei. Pontes e Lacerda - MT, 19 de abril de 2007.

Vera Lúcia Demarchi B. L. Martins

## PRIMEIRA ENTRÂNCIA

## COMARCA DE ARAPUTANGA

### EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 3 vezes com intervalo de 10 (dez) dias

AUTOS N.º 2006/670.

ESPÉCIE: Substituição de Curador

PARTE REQUERENTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso e Mozart Vieira Cabral

PARTE RÉQUERIDA: Juversina Maria Vieira

FINALIDADE: TORNAR PUBLICO O TEOR DA R. SENTENÇA ABAIXO TRANSCRITA.  
DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Trata-se de Ação de Substituição de Curador proposto por Mozart Vieira Cabral, em favor da Sra. Juversina Maria Vieira. Alega que a Sra. Juversina Maria Vieira foi devidamente interdita por este Juízo no processo nº 1125/97, tendo como seu curador o Sr. Sebastião Bento Vieira, conforme cópia da sentença às fls. 07/08. Aduz que no dia 10 de abril do corrente ano, o Sr. Sebastião veio a falecer conforme cópia da certidão de óbito às fls. 09, sendo o mesmo responsável pelo recebimento do Benefício Previdenciário da interdita nº 103.196.625-5. Após a morte do curador, a interdita passou a viver com o requerente, sendo ele sobrinho da interdita, e para a interdita receber o benefício do INSS a interdita necessita de novo curador, sendo que o benefício está bloqueado no banco com a eminência de ser cancelado pelo INSS. É o breve relatório. Fundamento. Decido. O pedido em tela visa à substituição do curador em favor da Sr. Juversina Maria Vieira, em razão do falecimento do seu curador, para que o curador substituído possa receber o Benefício Previdenciário da interdita. Diante o exposto, e por tudo mais que consta nos autos, e com fundamento no artigo 1.775, § 3º do Código Civil e 1.117 do Código de Processo Civil, determino a substituição do curado e nomeio o requerente Mozart Vieira Cabral como curador da interdita, para que o mesmo possa continuar a receber o benefício em favor da requerida junto ao INSS. Expeça-se ofício ao INSS, para que se proceda a substituição do curador da interdita. Em observância ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, expeça-se mandado ao Cartório de Registro Civil e Publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial, 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias. Isento de custas nos termos da Lei nº 1.060/50. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. As providências. Araputanga, 11 de outubro de 2006. Jorge Alexandre M. Ferreira. Juiz Substituto.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Keila Silva Lopes (Oficial Escrevente), digitei.

Araputanga - MT, 14 de abril de 2007.  
Jorge Alexandre M. Ferreira.  
Juiz Substituto.



## COMARCA DE DOM AQUINO

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE DOM AQUINO - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS N.º 2005/274.

ESPÉCIE: Revisão de alimentos

PARTE REQUERENTE: MP/ em favor de João Vítor Ferreira dos Santos

PARTE REQUERIDA: JOSÉ DONIZETE DOS SANTOS

**INTIMANDO(A, S):** Requerente: **Josefa Aparecida Ferreira**, brasileiro(a), , Endereço: Rua Roraima, 299, Bairro: São Lourenço, Cidade: Campo Verde-MT, e, Requerido(a): **José Donizete dos Santos**, brasileiro(a), tratadista, Endereço: Faz. Santa Laura, Estrada Cv/nova Brasília, Bairro: Campo Verde -MT, Cidade: Dom Aquino-MT

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 29/12/2005

VALOR DA CAUSA: R\$ 2.520,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Vistos, etc. Trata-se de Ação Revisional de Alimentos movida pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso, atendendo aos interesses do menor incapaz, de J.V.F.S representado por sua genitora Josefa Aparecida Ferreira em desfavor de José Donizete dos Santos. Instado a se manifestar o Ministério Público requereu a extinção da ação (fls. 50), por falta de interesse no prosseguimento do feito, haja vista que foi tentada a citação do requerido por três vezes, mas restaram-se frustradas, ante a sua não localização, sendo que a genitora do menor mudou-se da comarca, sem no entanto, deixar o seu novo endereço, conforme se verifica das certidões de fls. 22 e 48. Assim, acolhendo a fala ministerial, deixo a EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, para que desde já produza os seus jurídicos efeitos, art. 267, inciso VIII, do CPC, P. R. I. C., após o trânsito em julgado, arquivem-se. Dom Aquino - MT, 04/04/2007. (a) Gisele Alves Silva - Juíza de Direito. Eu, Jesinete Alves Silveira - Oficial Escrevente, digitei.

Dom Aquino - MT, 19 de abril de 2007.

Rose Mary Ribeiro

012/05/DF

## COMARCA DE ITUIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ITUIQUIRA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTERROGATÓRIO

PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2007/23

ESPÉCIE: CP-Ameaça

AUTOR(ES): Justiça Pública

RÉU(S): Wignemarques Farias de Moraes

INTIMANDO: Réu(s): Wignemarques Farias de Moraes Filiação: Atanizio Santos Moraes e Iraci Farias de Moraes, data de nascimento: 11/12/1976, brasileiro(a), natural de Itiquira-MT, solteiro(a), Endereço: Lugar Incerto e Não Sabido.

FINALIDADE: Citação do denunciado acima qualificado, por todo conteúdo da presente denúncia conforme resumo da inicial abaixo, e para que compareça à audiência de Interrogatório designada para o dia 29/05/2007, às 16:00 horas, na sala de audiências do Fórum local, sito à Rua Mato Grosso n. 34.

RESUMO DA INICIAL: Que no dia 18/12/2004, por volta das 20 horas e 30 minutos, em via pública, defronte a residência localizada na Av. Liberdade n. 77, nesta cidade, ameaçou Isac Campos por palavra de causar-lhe mal injusto e grave, qual seja, a morte. Segundo se envolva do procedimento, a vítima e o autor do fato iniciaram uma discussão que em decorrência de uma suposta dívida, tendo o denunciado ameaçado a vítima de morte, fato que causou receio nessa que acabou procurando a polícia. a legitimidade do Ministério Público exsurge do fato da vítima ter representado criminalmente contra o autor dos fatos. Assim sendo, a denunciada encontra-se incurso nas sanções do art. 147, "Caput", do CP, pelo que oferece o Ministério Público Estadual a presente denuncia, esperando seja o denunciado citado, bem como designada data para audiência de Instrução e Julgamento, intimando-se a vítima e as testemunhas cujo rol segue abaixo, e tão logo apresentada na referida solenidade defesa preliminar pelo defensor do inculpado, seja a inicial acusatória recebida, procedendo-se com a oitiva da vítima, testemunha e interrogatório do acusado, até final sentença condenatória. Rol das testemunhas - Alcindo Alves Barbosa - Vítima: Isac Campos.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos etc. Face a ausência do representante do Ministério Público nos dias 17 e 18/04/2007, nesta Comarca, conforme ofício às fls. 48, redesigno a presente audiência para o dia 29/05/2007 às 16:00 horas (MT). Intimem-se. Dê-se ciência ao representante do MP As providências. Expediente necessário.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedi-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Vânia Aparecida Ribeiro Rabaioi - Oficial Escrevente Designada, digitei.

Itiquira - MT, 18 de abril de 2007.

Suelma Inácio de Jesus

Escrivã(o) Designada(o) - Portaria nº 013/05

## COMARCA DE POCONÉ

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**  
PRAZO: 30 (Trinta) Dias

AUTOS N.º 2006/933.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Antonio Mendes Moraes

PARTE REQUERIDA: Anacilda Mendes da Silva

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/8/2006

VALOR DA CAUSA: R\$ 350,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Ação de Interdição - Processo: 933/2006 - Requerente: Antônio Mendes Moraes. Interditanda: Anacilda Mendes da Silva. Vistos etc., Antônio Mendes Moraes, devidamente qualificado e representado nos autos, formulou pedido de decretação de interdição de sua irmã Anacilda Mendes da Silva, igualmente qualificada, alegando que ela conta atualmente com 69 (sessenta e nove) anos de idade, sendo portadora de necessidades especiais, sofrendo de transtorno depressivo grave - CID - 10 F 71.0, tornando-a incapaz para exercer os atos da vida civil. Requer, ao final, a decretação da interdição, nomeando-lhe como curador. Com a inicial vieram os documentos de fls. 07/10. Regularmente citada (fls. 15), a interditanda foi interrogada às fls. 16/19, oportunidade em que foi deferida a curatela provisória. Laudo pericial (fls. 32/38). As fls. 39/v, o Ministério Público manifestou-se favoravelmente à decretação da interdição. É o relatório. Fundamento e deciso. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido formulado por Antônio Mendes Moraes requerendo

a interdição de sua irmã Anacilda Mendes da Silva. Alega o requerente que a interditanda conta atualmente com 69 (sessenta e nove) anos de idade, sendo portadora de necessidades especiais, o que a torna incapaz de exercer os atos da vida civil. É de se notar que, consoante se infere nos documentos pessoais acostados aos autos, resta comprovada a legitimidade da parte autora para promover o pedido de interdição, a teor do que dispõe o art. 1.768, II do Código Civil e art. 1.177, I do Código de Processo Civil. Com efeito, entendendo perfeitamente plausível a pretensão do requerente, uma vez que restou demonstrado que a interditanda não possui o devido discernimento para os atos da vida civil, não havendo qualquer possibilidade de reger sua vida, negócios ou bens, como se vê nas respostas dos quesitos apresentados pelos médicos legistas: "(...) Resposta 02: Não, ela encontra-se totalmente incapaz de praticar os atos da vida civil. a) Devido ao seu transtorno mental. (...) Resposta 03: Não, ela encontra-se inteiramente incapaz de praticar os atos da vida civil. a) (...) b) Porque ela não tem plena consciência de seus atos, é incapaz de determinar-se, e não compreende os acontecimentos ao seu redor". (fls. 36/37). Assim, entendendo que se mostra necessária a nomeação de curador para a prática de atos da vida civil em nome da interditanda. Ademais, é de se ressaltar que o Código de Processo Civil, em seu art. 1.183, prevê que após a realização do exame e apresentado o laudo, o juiz designará audiência de instrução e julgamento. Contudo, entendendo que referida audiência somente será realizada, se houver a necessidade de inquirição de testemunhas, como se vê no aresto abaixo colacionado: "A audiência só é obrigatória se houver necessidade de produção de prova oral" (RP 25/317). Logo, mostra-se prescindível a designação de audiência de instrução. Aliás, nesse sentido manifestou o ilustre representante do Ministério Público que oficiou nos autos. Ante o exposto, acolho o parecer do Ministério Público e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de Anacilda Mendes da Silva, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curador seu irmão Antônio Mendes Moraes, brasileiro, solteiro, aposentado, portador da Cédula de Identidade RG sob n. 200.977 SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 171.875.911-87, residente e domiciliado na rua Esperidião Costa Marques, n. 146, Centro, Poconé. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil do interditado e publique pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Poconé, 26 de março de 2007. Edson Dias Reis - Juiz de Direito

Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 19 de abril de 2007.

Karla Sandra Chaves

Escrivã Judicial

## EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

PRAZO: 30 (Trinta) DIAS

AUTOS N.º 2007/185.

ESPÉCIE: Interdição

PARTE REQUERENTE: Lucina do Carmo e Souza

PARTE REQUERIDA: Juquinha da Silva

INTIMANDO(A, S): A QUEM POSSA INTERESSAR

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 15/2/2007

VALOR DA CAUSA: R\$ 100,00

FINALIDADE: INTIMAÇÃO DE QUEM POSSA INTERESSAR, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.

SENTENÇA: Interdição. Processo: 185/2007. Requerente: Lucina do Carmo e Souza, Interditanda: Juquinha da Silva. Vistos etc., Lucina do Carmo e Souza, devidamente qualificada e representada nos autos, formulou pedido de decretação de interdição do Sr. Juquinha da Silva, alegando, em síntese, que é Coordenadora do Lar dos Idosos São Vicente de Paula e que dentre as pessoas acolhidas naquela Instituição está o interditando, que conta com mais de 50 (cinquenta) anos de idade. Afirma, ainda, que em razão da idade o interditando é totalmente dependente, e não dispõe de nenhum parente para assumir os seus cuidados, razão pela qual necessita da nomeação de curador para receber os seus benefícios e geri-los em seu nome. Com a inicial vieram os documentos de fls. 04/13. Interrogatório do interditando (fls. 16/17). Manifestação do Ministério Público (fls. 20), pugnando pelo acolhimento da inicial. É o relatório. Fundamento e deciso. Como se vê do relatório, cuida-se de pedido formulado por Lucina do Carmo e Souza, requerendo a interdição do Sr. Juquinha da Silva. Sustenta a requerente que é Coordenadora do Lar dos Idosos São Vicente de Paula, estando o interditando dentre as pessoas acolhidas naquela Instituição, e que em razão da idade avançada não é capaz de administrar e gerir os seus bens. É de se notar, segundo dispõe o art. 1.768, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) pelos pais ou tutores, (II) pelo cônjuge, ou por qualquer parente, (III) pelo Ministério Público. Logo, dessume-se que a requerente, a princípio, não se reveste de legitimidade para pleitear o presente pedido de interdição, pois, não figura dentre as pessoas previstas no citado artigo. Entretanto, entendo que o deferimento do pedido, em razão da suposta ilegitimidade da requerente, não se mostra a medida mais adequada ao presente caso. É que, como restou demonstrado nos autos, a requerente é Coordenadora do Lar dos Idosos, local que acolheu o interditando, tratando-o com todo cuidado, carinho e atenção, ou seja, passou a considerá-lo como sua família. Outrossim, impõe, no caso, a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa do idoso, uma vez que o interditando, segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Assim, entendo que, conquanto não esteja inserida nas pessoas constantes no art. 1.768 do Código Civil, a requerente possui legitimidade para a promoção do pedido de interdição, momento por se tratar de pessoa responsável pela idosa. Ademais, designado o interrogatório o interditando compareceu em Juízo, oportunidade em que foi examinado e constatado a absoluta incapacidade física e mental, o que dessume que ele (interditando) não possui condições de gerir sua vida civil. Aliás, nesse sentido manifestou o Ministério Público Estadual que oficiou nos autos. Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo procedente a pretensão posta na peça inicial, com resolução do mérito, a teor do que dispõe o art. 269, I, do Código de Processo Civil, para decretar a interdição de Juquinha da Silva, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1.767, I do Código Civil nomeando-lhe curadora Lucina do Carmo e Souza, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Cédula de Identidade RG sob n. 065.494 - SSP/MT, inscrito no CPF sob n. 328.769.631-91, residente e domiciliada na rua Cuiabá, n. 173, Poconé, com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 1.183, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada e publique-se pela imprensa oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interditado e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela. De acordo com o disposto no artigo 1.773 do Código Civil e 1.184 do Código de Processo Civil, a sentença de interdição produz efeitos desde logo, dispensando-se, portanto, o prazo para o trânsito em julgado. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo. P. R. I. Poconé, 30 de março de 2007. Edson Dias Reis - Juiz de Direito

Eu, Josué Benedito Guimarães, digitei.

Poconé - MT, 19 de abril de 2007.

Karla Sandra Chaves

Escrivã Judicial

## COMARCA DE ROSÁRIO OESTE

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE ROSÁRIO OESTE - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

Edital de Intimação de audiência

Autos nº 2005/714.

Espécie: Ação de Divórcio Direto

Requerente: Sibaldo Ferreira Barbosa

Requerida: Maria Sufia da Silva Barbosa

Intimando: Maria Sufia da Silva Barbosa Filha de Antonio Cordeiro da Silva e Honorina Rosa da Silva, nascida em 30/04/1956, brasileira, natural de Poxoreó- MT, casada, em lugar incerto e não sabido

FINALIDADE: Intimar a requerida acima qualificada, para comparecer neste juízo na audiência designada para o dia 02 de maio de 2007 às 14:00 horas.

Despacho: "Certifico e dou fé, que por determinação da MMª Juíza de Direito desta comarca, Dra. Joanie Oliveira da Silva Gonçalves, as audiências agendadas para os meses de agosto a novembro/2006, deverão ser redesignadas por força da necessidade de readequação da pauta deste Juízo em razão das eleições/2006, período em que, por determinação



superior, se emprestará prioridade a Justiça Eleitoral, excetuando os feitos da Vara Única que tratem de réu preso, idosos, liminares e outros que configurem-se de urgência. Certifico ainda que será redesignada a audiência para o dia 02 de maio de 2007 às 14:00 horas. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Benedita Rodrigues da Silva Oficial escrevente que o digitei.

Rosário Oeste - MT, 19 de abril de 2007.

**Orestina da Paixão Abreu**  
Escrivã Designada

#### CERTIDÃO

Certifico e dou fé, que analisando o presente informativo policial, constatei primeiramente que não foram distribuídos, segundo, são procedimentos visando apurar irregularidades ocorridas na Prefeitura desta cidade de Rosário Oeste MT na gestão da então Prefeita Beatriz Helena Canavarros Mônico. Informo que as irregularidades apontadas neste inquérito e apensos que são formado de cópias, **são os mesmos que estão sendo apurados nos autos nº 54/04/ fls. 107 o início** que tramita nesta Comarca de Rosário Oeste MT, os quais foram denunciados, nas cópias destes e recebido pela Desa Shelmá Lombardi de Kato ( fls. 3.317).

O referido é verdade, dou fé.

Rosário Oeste, 12 janeiro de 2.005.

**Ceila Consuelo Carvalho Martins**  
Escrivã Designada

## COMARCA DE VERA

#### COMARCA DE VERA

VARA ÚNICA  
JUÍZ(A): WENDELL KARIELLI G. SIMPLÍCIO  
ESCRIVÃO(A): KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS  
EXPEDIENTE: 2007/10

#### PROCESSOS COM INTIMAÇÃO À PARTE RÉ

64958 - 2006 1 34.  
AÇÃO: ART.12DA LEI Nº 10.826 DE 22.12.2003.  
INDICIADO(A): MARCELO RODRIGUES DA SILVA

INDICIADO(A): GILSON GILDO LOPES  
ADVOGADO: CARLOS ALBERTO KOCH  
EDITAL EXPEDIDO: ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE VERA - MT  
JUÍZO DA VARA ÚNICA

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS  
AUTOS Nº 2006/34. 64958  
ESPÉCIE: ART.12DA LEI Nº 10.826 DE 22.12.2003.

RÉU(S): MARCELO RODRIGUES DA SILVAGILSON GILDO LOPES  
INTIMANDO: MARCELO RODRIGUES DA SILVA FILIAÇÃO: MAURO GOMES DA SILVA E DE ANA MARIA RODRIGUES DE SOUZA. DATA DE NASCIMENTO: 27/06/1981, BRASILEIRO(A), NATURAL DE CUIABÁ-MT, CONVIVENTE, OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO.  
FINALIDADE: CITAÇÃO DO DENUNCIADO ACIMA QUALIFICADO, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, DE CONFORMIDADE COM O DESPACHO ABAIXO TRANSCRITO E COM A DENÚNCIA, CUJO RESUMO SEGUE ABAIXO TRANSCRITO, BEM COMO INTIMANDO-O PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA QUE SE REALIZARÁ NO DIA 04 DE MAIO DE 2007, ÀS 13H30MIN, NO EDIFÍCIO DO FÓRUM, NO ENDEREÇO AO FINAL INDICADO, PARA SER INTERROGADO NESTE JUÍZO, OPORTUNIDADE NA QUAL DEVERÁ SE FAZER ACOMPANHAR DE ADVOGADO(S), FICANDO TAMBÉM CIENTE O RÉU DE QUE, APÓS O INTERROGATÓRIO, PODERÁ APRESENTAR DEFESA PRÉVIA E ARROLAR TESTEMUNHAS.  
RESUMO DA DENÚNCIA: CONSTA NA DENÚNCIA QUE, POR VOLTA DAS 7 HORAS DO DIA 19 DE ABRIL DE 2006, OS DENUNCIADOS GILSON GILDO LOPES E MARCELO RODRIGUES DA SILVA, FORAM FLAGRADOS PELA AUTORIDADE POLICIAL NA POSSE, SEM AUTORIZAÇÃO E EM DESACORDO COM DETERMINAÇÃO LEGAL, DAS ARMAS DE FOGO APREENHIDAS EM FL.17, ESCONDIDAS EM UM DOS LOTES DO ACAMPAMENTO PORANGA, LOCAL EM QUE OS DENUNCIADOS FAZIAM SEGURANÇA ARMADA, CONTRATADOS POR OLERINO PEDRO DE BARROS, POPULAR "BARRINHÃO". AO SEREM PRESOS, OS DENUNCIADOS CONFESSARAM QUE ERAM CAPANGAS CONTRATADOS PARA VIGIAR A ÁREA, FAZENDO USO DAS ARMAS APREENHIDAS, AS QUAIS PORTAVAM NA ATIVIDADE DE VIGILÂNCIA. ASSIM AGINDO, INCORRERAM OS DENUNCIADOS NAS CONDUTAS TÍPICADAS NO ART. 14, § 2º, DA LEI 10.826/03, E ART. 147 DO CÓDIGO PENAL, COMBINADO COM O ART. 61, INCISO II, "H", RAZÃO PELA QUAL FOI OFERECIDA DENÚNCIA.  
DECISÃO/DESPACHO: CITE-SE O RÉU MARCELO RODRIGUES DA SILVA, ATRAVÉS DE EDITAL, PARA AUDIÊNCIA DE INTERROGATÓRIO QUE DESIGNO PARA O DIA 04 DE MAIO DE 2007, ÀS 13H30MIN. EXPEÇA-SE O NECESSÁRIO. E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS E QUE NINGUÉM, NO FUTURO, POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA, EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL QUE SERÁ AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. EU, KALIA RAMOS MIRANDA - OFICIAL ESCRIVENTE, DIGITEI.  
VERA - MT, 19 DE ABRIL DE 2007.  
KELLY FRANCIANE MENZEL SÍVERIS

ESCRIVÃ DESIGNADA

# JUSTIÇA FEDERAL

## 1º VARA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

1ª Vara Federal  
Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
Juiz Substituto: MARCOS ALVES TAVARES  
Email: 01vara@mt.trf1.gov.br  
Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA

Atos dos Exmos. Juízes Federais JULIER SEBASTIAO DA SILVA e MARCOS ALVES TAVARES

Expediente do dia 13 de Abril de 2007

#### BOLETIM 45/2007

Autos com Decisão

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC1997.36.00.001177-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA  
AUTOR : RAIMUNDO NARCISIO OLIVEIRA  
ADVOGADO : MT00004972B - RENE CORASSA  
REU : DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

(fl. 47) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte Autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

PROC2000.36.00.003121-6 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : CHAPARRAL PRESTADORA DE SERVICOS DE LIMPEZA EM GERAL (DEUCIMAR APARECIDO DA SILVA)  
ADVOGADO : MT00006203 - JOSE SEBASTIAO DE CAMPOS SOBRINHO  
ADVOGADO : MT00004575 - MARCOS TOMAS CASTANHA  
ADVOGADO : MT00004094 - ROBERTO ZAMPIERI  
ADVOGADO : MT00007331 - SILVANA CRISTINA FERREIRA DE PAULA  
ADVOGADO : MT00005606 - SIMONE CAMPOS DA SILVA  
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(fls. 1524/1525) Diante de todo o exposto, REJEITO os embargos de declaração de fls. 1513/1522.

PROC2000.36.00.003896-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB  
ADVOGADO : MT00003602 - ADERITO PINHEIRO DUARTE  
ADVOGADO : MT00004384B - AMARO CESAR CASTILHO  
ADVOGADO : MT00007673 - LUCIA CARAMES SARTORELLI  
REU : ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO DE HORIZONTE D'OESTE

(fls.514/515) I – Converto o julgamento em diligência para que a CONAB providencie a juntada do contrato de depósito, no prazo de 10 dias (art. 130 do CPC). (...) Assim, indefiro o pedido de denunciação da lide ao ex-presidente da associação ré, Sr. Germano Bianchini, formulado em sede de contestação.

PROC2000.36.00.004091-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
AUTOR : HUBER & CIA LTDA  
ADVOGADO : SP00142586 - LUIS CARLOS DE SOUSA  
REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 184) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte Autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

PROC2002.36.00.000202-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO

AUTOR : VERALDO DE SOUZA  
ADVOGADO : MT0004719B - ADRIANO DAMIN  
ADVOGADO : MT00004994 - MARCO AURELIO BALLEM  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 236) I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls. 226/235), apenas no efeito devolutivo (CPC, art. 520, VII). II – Apresente a parte Autora, suas contra-razões no prazo de 15 (quinze) dias.

PROC2003.36.00.007498-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
AUTOR : AUDELINO MARQUES DA SILVA  
ADVOGADO : MT00000710 - AMARAL AUGUSTO DA SILVA  
REU : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UFMT

(fl. 162) I – Autos recebidos do TRF/1ª Região. II – Promova a parte Autora a execução do julgado nos termos do art. 730 do CPC, apresentando memória discriminada e atualizada do cálculo, inclusive mediante cópia para servir de contrafé.

PROC2003.36.00.009124-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : WELLINGTON ANTONIO FAGUNDES  
ADVOGADO : MT00005178 - EFRAIM ALVES DOS SANTOS  
ADVOGADO : MT00006973 - FABRICIO FERRAZ DE ANDRADE  
REU : FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO-FUNAI/MT

(fl. 136) I – Recebo a apelação interposta pela parte Ré (fls. 123/135) em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.004106-4 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
AUTOR : ESPOLIO DE JOSE CASAL DE REY JUNIOR  
ADVOGADO : MT00004247 - ALESSANDRO JACARANDA JOVE  
REU : BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL - BNDES  
REU : CECILIA PETRYCOSKI  
REU : CLAUDIO PETRYCOSKI  
REU : ATLAS INDUSTRIA DE ELETRODOMESTICOS LTDA  
REU : LUIZ CARLOS CASTRO DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00016575 - ANDREY HERGET  
ADVOGADO : RJ00031460 - LUIZ CARLOS DA ROCHA MESSIAS  
ADVOGADO : PR00027473 - MAURICIO SIDNEY FAZOLO  
ADVOGADO : RJ00095457 - PAULA SALDANHA JAOLINO FONSECA

(fls. 329/330) Diante de todo o exposto, REJEITO os embargos de declaração de fls. 314/327.

PROC2005.36.00.004281-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
AUTOR : DIANA MARIA DA SILVA CAMPOS GUEDES E OUTRO  
ADVOGADO : MT00007645 - ALESSANDER DEUSDETH LUIZ HENRIQUE CCHAVES FADINI  
ADVOGADO : MT00007917 - LETICIA CAMPOS GUEDES OURIRES  
ADVOGADO : MT00000641 - MANOEL OURIRES FILHO  
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fls. 102/104) Manifestem-se as partes sobre a proposta de honorários do perito, no prazo de 05 (cinco) dias. PROPOSTA DE HONORÁRIOS NO VALOR DE R\$1.200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS).

PROC2005.36.00.006625-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
AUTOR : GENY FERREIRA DE CAMARGO  
ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
ADVOGADO : MT0006923B - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 68/70) (...) A teor do disposto no art. 113 do CPC, reconheço a incompetência absoluta deste órgão,



declinando o julgamento do feito para uma das Varas do Juizado Especial Federal desta Seção Judiciária.

PROC2005.36.00.011158-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : ANTONIETA CALINA PEREIRA DUARTE  
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
 ADVOGADO : MT00009134 - FERNANDA GUIA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00008488 - GISELY MARIA REVELLES DA CONCEIÇÃO  
 ADVOGADO : MT00009822 - JOSINEIA SANABRIA ORTIZ PRADO  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 69) I – Recebo a apelação interposta pela parte ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte autora suas contra-razões no prazo de 15 dias.

PROC2005.36.00.013426-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : MAXIAGRO RONDONOPOLIS COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA  
 ADVOGADO : SC00015475 - AGLAIE SANDRINI BOTEGA POSSAMAI  
 ADVOGADO : SC00016571 - ANDREA RODRIGUES  
 ADVOGADO : SC0008461B - CLAUDIO SCARPETA BORGES  
 ADVOGADO : SC00013855 - CLESIO MORAES  
 ADVOGADO : SC00019070 - CRISTIAN WERNER BOEING  
 ADVOGADO : SC00018167 - DOUGLAS PHILIPS FREITAS  
 ADVOGADO : SC00012115 - EDUARDO DE CARVALHO CANZIANI  
 ADVOGADO : SC00019626 - JOEL ANTONIO ABREU  
 ADVOGADO : SC00006582 - JUAREZ BITTENCOURT JUNIOR  
 ADVOGADO : SC00018295 - PATRICIA MULLER  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : CENTRAIS ELETRICAS BRASILEIRAS S/A - ELETROBRAS  
 ADVOGADO : RJ00094533 - JOSE ADEMAR ARAISS ROSAL FILHO  
 ADVOGADO : RJ00079650 - JULIO CESAR ESTRUC VERBICARIO DOS SANTOS

(fl. 263) À parte Autora para impugnação das contestações apresentadas, no prazo de 10 dias.

PROC2005.36.00.013449-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO  
 AUTOR : ESTELITO RODRIGUES DE CARVALHO  
 ADVOGADO : PR00033220 - CARLOS GUSTAVO HORST  
 ADVOGADO : MT00006923 - DALTON VINICIUS DOS SANTOS  
 ADVOGADO : PR00033955 - FABRICIO FONTANA  
 ADVOGADO : MT00008871 - MARCOS ANTONIO DIAS  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 44) Indefiro o pleito de fl. 37, uma vez que a sentença prolatada nos autos não possui liquidez necessária a possibilitar a aplicação de art. 475, §2º do CPC. Além do mais, o valor dado à causa na inicial superava o montante de 60 salários mínimos à época da distribuição da ação. Dessa forma certifique-se a Secretária a ausência de interposição de recurso voluntário, remetendo-se os autos ao e. TRF 1ª Região.

PROC2005.36.00.013951-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : JOAO BATISTA DE ANDRADE  
 ADVOGADO : MT00002401 - FRANCISCO KUNZE  
 ADVOGADO : MT00007892 - PATRICIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE  
 ADVOGADO : MT00005265 - SAMIR HAMMOUD  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA

(fls. 72/73) I – Defiro a realização de perícia técnica requerida pelo IBAMA, cuja despesa deverá ser suportada pela autarquia federal (...) II – Nomeio perito do Juízo o engenheiro florestal ADILIO ALVES DA COSTA – CREA 3813. III – Faculto às partes a oportunidade para indicarem assistentes técnicos e apresentarem seus quesitos em 5 dias.

PROC2005.36.00.015428-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : SOLANGE AUXILIADORA FERREIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00002573 - CARLOS GARCIA DE ALMEIDA  
 REU : CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO - CORENMT  
 ADVOGADO : MT00009637 - NIVALDO ROMKO

(fls. 86/88) Com efeito, declino da competência para o julgamento deste feito em favor da 4ª Vara desta Seção Judiciária. Ante o previsto no art. 113, §2º do CPC, torno sem efeito a decisão de fls. 79/81 que antecipou os efeitos da tutela de mérito. Remetam-se os autos, compensando-se a distribuição, com as cautelas de praxe.

PROC2006.36.00.001111-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVICOS E REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA  
 ADVOGADO : MT0003494B - ALEXANDRE HERCULANO C DE S FURLAN  
 ADVOGADO : MT00003889 - EDER ROBERTO PIRES DE FREITAS  
 ADVOGADO : MT00005822 - ERIKA RODRIGUES ROMANI  
 ADVOGADO : MT00005658 - JEAN WALTER WAHLBRINK  
 ADVOGADO : MT00008830 - LUIZ FERNANDO WAHLBRINK  
 ADVOGADO : MT00008934 - MARCELO AMBROSIO CINTRA  
 ADVOGADO : MT00004494 - MONICA ELISIA NEVES NETO  
 ADVOGADO : MT00008633 - ROBERTA VIEIRA BORGES  
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(fl. 728) I – Especifiquem as partes as provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade.

PROC2006.36.00.002538-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PAIVA LTDA  
 ADVOGADO : MT00006727 - ADOLFO ARINE  
 ADVOGADO : MT00006502A - BRUNO ROMERO PEDROSA MONTEIRO  
 ADVOGADO : MT00009844 - RENATA PIMENTA DE MEDEIROS  
 REU : UNIAO FEDERAL

(fls. 185/187) Ante o exposto, INDEFIRO a antecipação dos efeitos da tutela pretendida. Manifestem-se as partes sobre eventual interesse na produção de provas.

PROC2006.36.00.002962-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : SEBASTIAO INACIO COELHO  
 ADVOGADO : MT00007712 - REGIANE ALVES DA CUNHA  
 ADVOGADO : MT00004076 - SELMA CRISTINA FLORES CATALAN  
 ADVOGADO : MT00004960 - SERGIO HARRY MAGALHAES  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 99/101) Em face do exposto, DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecer e julgar este processo em favor de um dos Juizes de Direito da Comarca de Cuiabá, determinando a imediata remessa dos autos àquele foro, mediante as cautelas de estilo (art. 113 do CPC).

PROC2006.36.00.005490-7 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : CECILIO JOSE DE MIRANDA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00001419 - WAGNER ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT  
 (fl. 90) Convento o julgamento em diligência, suspendendo o feito pelo prazo de dez dias, para que a parte autora comprove a homologação do enquadramento dos servidores conforme disposto no art. 29, §1º da Lei 11091/2005.

PROC2006.36.00.014536-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : JUCELINO DE OLIVEIRA MACIEL  
 ADVOGADO : MT00007416 - JULIANA CHRISTYAN GOMIDE  
 ADVOGADO : TO00002596 - VANESSA DE HOLANDA TANIGUTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fls. 78/80) DECLINO DA COMPETÊNCIA para conhecer e julgar este processo em favor de um dos Juizes de Direito da Comarca de Cuiabá, determinando a remessa dos autos àquele foro, mediante as cautelas de estilo (art. 113 do CPC).

PROC2007.36.00.004603-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS  
 AUTOR : RODOLFO LOZICH  
 ADVOGADO : MT00004785 - HELIODORO RIBEIRO FILHO  
 ADVOGADO : MT00009247 - MIKAEL AGUIRE CAVALCANTI  
 ADVOGADO : MT00009048 - SAMARA VIEGAS DE MORAES  
 ADVOGADO : PB00007435 - WINSTON LUCENA RAMALHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

(FL. 25) I – Comprove a parte autora o recolhimento das custas processuais, no prazo de 10 dias, nos termos do art. 14, inciso I, da Lei nº 9.289/96. Intime-se. II – Cite-se.

Autos com Despacho

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

PROC2001.36.00.000551-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOAO MARCOS FAIAD  
 ADVOGADO : MT00003520 - FRANCISCO ANIS FAIAD  
 ADVOGADO : MT00006064 - JAKELINE APARECIDA M. DE CURSI  
 ADVOGADO : MT00005931 - TANIA REGINA IGNOTTI FAIAD  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES

(fl. 210) Intime-se a parte Autora a fornecer memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação.

PROC2002.36.00.006082-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : JOSE MARCIO BANDEIRA  
 ADVOGADO : MT00002814 - ELISEU EDUARDO DALLAGNOL  
 REU : UNIAO FEDERAL (EXERCITO)

(fl.250) I – Recebo a apelação interposta pela Ré em ambos os efeitos. II – Apresente a parte Autora suas contra-razões em 15 dias.

PROC2003.36.00.012776-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : NICANOR BORGES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006467 - CRISTIANE APARECIDA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00006386 - MARY MARCIA GONCALVES DA SILVA  
 REU : UNIAO FEDERAL  
 REU : UNIMED CUIABA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 REU : UNIMED BRASILIA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO  
 ADVOGADO : MT00006173 - ANDRESSA CALVOSO DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00004729 - DALTON ADORNO TORNOVOI  
 ADVOGADO : MT00006735 - JORGE LUIZ MIRAGLIA JAUDY  
 ADVOGADO : MT00008058 - MARGARETE BLANCK MIGUEL SPADONI  
 ADVOGADO : MT00006247 - NUBIA NARCISO FERREIRA DE SOUZA

(fl. 270) (...) II – À UNIMED CUIABÁ para que apresente memória discriminada e atualizada do cálculo da condenação, podendo, desde já, indicar bens à penhora, bem como para que faça, ao mesmo tempo, prova da mudança na condição de pobreza do autor/executado, nos termos da sentença de fls. 243/252.

PROC2003.36.00.014972-5 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : VAGNER GONZAGA DOS REIS  
 ADVOGADO : MT00007414 - CLOVIS MARTINS SOARES  
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 192) I – Defiro a produção de prova testemunhal protestada pelo Autor (fls. 151/152) bem como o pedido de depoimento pessoal do Autor requerido pela União. II – Designo a data de 11/09/2007, às 15:30 horas para a oitiva das testemunhas a serem arroladas pelas partes, oportunidade em que será tomado o depoimento pessoal do Autor. III – Para tanto, deverão as partes trazer o rol de testemunhas (art. 407, CPC), adequando-o de acordo com o parágrafo único do art. 407 do CPC, com antecedência mínima de 15 dias.

PROC2004.36.00.000617-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ALBERTINA MARIA DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007453 - APARECIDA DE CASTRO MARTINS  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00006734 - MARCELO PESSOA  
 ADVOGADO : MT00003516 - MARINA SILVIA DE SOUZA

(fl. 105) As fls. 99 a CEF pugnou pela designação de audiência de conciliação. Assim, manifeste-se a autora sobre a possibilidade de transação, devendo, em caso de interesse, procurar diretamente a CEF para formalização de eventual acordo, juntando cópia do mesmo nos autos.

PROC2005.36.00.000034-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : ANTONIO PADILHA DE CARVALHO  
 ADVOGADO : MT00003826 - NIVALDO DE ALMEIDA CARVALHO  
 REU : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCIONAL DE MATO GROSSO  
 ADVOGADO : MT00006236 - MAURICIO BEARZOTTI DE SOUZA

(fl. 325) A petição e documentos de fls. 301/324 não fornecem qualquer elemento diverso daqueles apreciados anteriormente. Por esta razão, indefiro o pedido formulado. Mantenham-se os autos conclusos para sentença.

PROC2005.36.00.003472-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : AGUIAR INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00005453 - JOAO LUIZ SPOLADOR  
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 135) Convento o julgamento em diligência para que o Autor, no prazo de 10 dias, promova a juntada de procuração outorgando poderes especiais ao causidico que o representa para renunciar ao direito sobre que se funda a ação, a fim de viabilizar posterior análise do pleito de fl. 129.

PROC2005.36.00.005682-1 AÇÃO ORDINÁRIA / IMÓVEIS  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRRA  
 PROCUR : DF00016397 - ANA LIDIA PINTO OLIVEIRA  
 PROCUR : GO00007851 - SALETE SILVA PRADO BASILIO  
 REU : SALVADOR MARTINS NETO  
 REU : SILVIA MARIA STORARI  
 ADVOGADO : MT00004574 - EDUARTI MATOS CARRIJO FRAGA  
 ADVOGADO : MT00003933 - JOAO VICENTE M SCARAVELLI  
 ADVOGADO : MT0004628A - MARCO ANTONIO DOTTO  
 ADVOGADO : MT00008733 - MIRIAN MARCLAY VOLPATO LEMOS MELO  
 ADVOGADO : MT00002847 - SANTO SCARAVELLI



(FL. 200) I – Nada a deferir. Façam-se os autos conclusos para sentença.

PROC2005.36.00.012007-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : COOPERATIVA ALIANÇA DE PRODUTORES DO PARECIS - CAAP E OUTROS  
 ADVOGADO : MT00002615 - JOSE GUILHERME JUNIOR  
 ADVOGADO : MT00004266 - MARCELO ZANDONADI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 170) I – Tendo em vista que, em caso de procedência do pedido inicial será necessário definir-se o montante dos valores indevidamente recolhidos para fins de repetição do indébito, converto o julgamento em diligência, oportunizando às partes prazo de 10 dias para: (1) juntada de documentos aptos a demonstrar o montante dos valores recolhidos por cada um dos autores relacionados na exordial; e, (2) especificação das provas que ainda pretendem produzir, justificando sua necessidade.

PROC2006.36.00.001960-4 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : LUIZ CARLOS DE SOUZA  
 ADVOGADO : MG0086487B - NAPOLEAO FRUTUOSO DE SOUZA  
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 73) Converto o julgamento em diligência para que o Autor manifeste-se no prazo de 05 dias, quanto à discordância da União com o seu pedido de desistência da ação pugnando esta pela extinção do feito cm base no art. 269, V do CPC, conforme art. 3º da Lei nº 9.469/97.

PROC2006.36.00.004292-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : EVANDES DA SILVA  
 ADVOGADO : MT00007500 - MARCO AURELIO VALLE BARBOSA DOS ANJOS  
 ADVOGADO : MT00003850 - MARCOS DANTAS TEIXEIRA  
 ADVOGADO : MT00003618 - VALFRAN MIGUEL DOS ANJOS  
 REU : INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS REC. NAT. RENOVAVEIS-IBAMA  
 REU : MUNICIPIO DE CUIABA-MT  
 REU : SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL-SEMA  
 ADVOGADO : MT00003852 - ADRIANA CRISTINA GONCALVES LIGABO DUARTE  
 ADVOGADO : MT00002838 - JOSE ADELAR DAL PISSOL

(fl. 68) Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, indicando seu objetivo, no prazo sucessivo de 10 dias, a começar pela Autora.

PROC2006.36.00.005488-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : ROSIMAR DOS SANTOS SILVA E OUTROS  
 ADVOGADO : MT0004298B - IONI FERREIRA CASTRO  
 ADVOGADO : RS00035063 - SANDRA LUIZA FELTRIN  
 REU : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLOGICA DE MATO GROSSO - CEFET-MT

(fl. 91) Converto o julgamento em diligência, suspendendo o feito pelo prazo de dez dias, para que a Autora Neila Maria do Espírito Oliveira regularize sua representação processual, nos termos do art. 13 do CPC, uma vez que a procuração de fl. 50 não confere poderes à sua representante para constituir advogado para a causa. No mesmo prazo, comprove a parte autora a homologação do enquadramento dos servidores, conforme disposto no art. 19, §1º da Lei nº 11091/2005. Cumprido o determinado supra, dê-se vista dos autos ao Réu por cinco dias.

PROC2006.36.00.005936-1 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : WILSON ROMAGNOLI E OUTRO  
 ADVOGADO : MT00007071 - MACGREGOR VISCONSINI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(fl. 100) I – Converto o julgamento em diligência. Aos autores para réplica. (...)

PROC2006.36.00.010496-3 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : REGINA LEAL DE PAULA VIANA  
 ADVOGADO : MT00007946 - ERIKA FIGUEIREDO KUMUCHIAN  
 ADVOGADO : MT00007646 - STELLA MARIS LACERDA VIEIRA  
 REU : AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES – ANATEL  
 PROCURADOR: MT00004543-B - NAJIA CALZOLARI BORGES  
 REU : BRASIL TELECOM S/A  
 ADVOGADO: MT00006040 – MARIEL MARQUES OLIVEIRA  
 ADVOGADO: MT00003584-A - MARIO CARDI FILHO

(fl. 189) I – Tratando-se de matéria exclusivamente de direito, não há necessidade de dilação probatória. Façam-se os autos conclusos para sentença.

PROC2006.36.00.011372-2 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : LOTERICA TRES AMERICAS LTDA ME  
 ADVOGADO : MT00007287 - JAQUELINE DE OLIVEIRA NOVAIS  
 ADVOGADO : MT00006801 - VANESSA DE OLIVEIRA NOVAES CARVALHO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO: MT00008267 – ÉBER SARAIVA DE SOUZA

(fl. 223) I – Indefiro a produção de prova testemunhal requerida (fl. 221), por ser desnecessária ao deslinde da causa, bem como pelo fato de não ter o Réu demonstrado os fatos que pretendia provar mediante a oitiva de testemunhas. II – Intimem-se. Após, façam-se os autos conclusos para sentença.

PROC2007.36.00.000005-2 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA  
 AUTOR : ESTADO DE MATO DE GROSSO  
 PROCUR : MT00006677 – ROGÉRIO LUIZ GALLO  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

(ATO ORDINATÓRIO) À parte Autora para impugnação da contestação, no prazo legal.

PROC2006.36.00.009403-7  
 AUTOR: LIDIA GOMES DOS SANTOS  
 ADVOGADO: MT00006664 – MILTON CORREA DE MORAES - DATIVO  
 REU: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA  
 REU: ORLEI SOUZA DA LUZ

(FLS. 39/41) DECLINO DA COMPETÊNCIA em favor da Subseção Judiciária de Sinop-MT, para onde os autos devem ser remetidos, tendo em vista os artigos 103/105 do CPC. Na seqüência, realizadas as baixas de estilo, remetam-se os presentes autos ao Juízo Competente.

PROC2006.36.00.000028-5 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS  
 AUTOR : LUIZ ROBERTO DA FONSECA  
 ADVOGADO : MT00005985 - RICARDO GOMES DE ALMEIDA  
 REU : UNIAO FEDERAL

(fl. 1321) Com efeito, INDEFIRO a antecipação de tutela vindicada. Aguarde-se a realização da audiência designada.

JUSTIÇA FEDERAL – 1ª VARA

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
 1ª Vara Federal

Juiz Titular: JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
 Juíza Substituta: CAMILE LIMA SANTOS  
 Dir. Secret.: OSVALDO KAZUYUKI FUGIYAMA  
 Atos dos Excelentíssimos Juizes Federais:  
 Dr. JULIER SEBASTIAO DA SILVA  
 Drª CAMILE LIMA SANTOS

BOLETIM Nº 047/2007 – CRIMINAL

Expediente do dia 18 de abril de 2007

Autos com Atos do Juízo da 1ª Vara

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

1997.36.00.005913-2 AÇÃO PENAL PÚBLICA / PROCESSO COMUM  
 AUTOR : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REU : PAULO SÉRGIO CAMPOS  
 REU : EDSON DE OLIVEIRA LOPES  
 ADVOGADO : MT00005604 – MARILTON PROCÓPIO CASAL BATISTA  
 ADVOGADO : MT00007684 – PEDRO JARDIM DRIEMEYER

(ATO ORDINATÓRIO) Foram expedidas as cartas precatórias para as comarcas de Campo Verde/MT e Sapezal, para inquirição das testemunhas de defesa, devendo as suas tramitações serem acompanhadas diretamente no Juízo deprecado, independentemente de intimação por parte deste Juízo Federal (Código de Processo Penal, art. 222, "caput", e precedentes jurisprudenciais).

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDONÓPOLIS

PODER JUDICIÁRIO  
 JUSTIÇA FEDERAL  
 VARA ÚNICA DE RONDONÓPOLIS

Juiz Titular: DR. FRANCISCO ALEXANDRE RIBEIRO  
 Dir. Secret.: BELª. MARTA SUKERT MARTINS

BOLETIM 018/2007

Nota:

Sr. Advogado, facilite seu atendimento. Havendo necessidade de carga ou vista em balcão de mais de 03 (três) processos, utilize nosso fax para ser atendido no dia seguinte. (066) 3902-2277.

AUTOS COM DESPACHO:

2006.36.02.001092-8 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ELENY SANTOS  
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 ADVOGADO : SP00133404 - CARLOS GILBERTO DE OLIVEIRA  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Converto o julgamento em diligência, designando a audiência de instrução para o dia 11/05/2007, às 09h 15min, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da autora e ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC." (...)

2006.36.02.001125-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : CLAUDIONOR LUIZ PEREIRA  
 ADVOGADO : MT0008740A - APARECIDA VOINE DE SOUZA NERI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"Converto o julgamento em diligência, designando a audiência de instrução para o dia 11/05/2007, às 09h 45min, oportunidade em que será colhido o depoimento pessoal da autora e ouvidas as testemunhas que forem arroladas. Deposite-se em cartório o rol de testemunhas no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do artigo 407 do CPC." (...)

2006.36.02.000770-7 AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA  
 REQTE : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL  
 REQDO : PAULO AFONSO PEREIRA INEZ DE ALMEIDA  
 ADVOGADO : RO00001516 - CARLOS FREDERICK S. I. DE ALMEIDA

"Manifeste-se o requerido sobre o pedido de assistência da União, em 05 (cinco) dias."

AUTOS COM DECISÃO:

2006.36.02.004753-6 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ERMELINDA GARCIA TRINDADE  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de a autora dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".

2006.36.02.004754-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : JOSE RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de o autor dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".

2006.36.02.004755-3 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : PEDRO FRANCISCO MIRANDA  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

"(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de o autor dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".



2006.36.02.004758-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : LOURIVAL BORGES DE SOUZA  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de o autor dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".

2006.36.02.004764-2 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : JURANDIR TAUBER  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de o autor dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".

2006.36.02.004768-7 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : GERCINA MARIA NUNES DE ARAUJO  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de a autora dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".

2006.36.02.004769-0 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ANTONIO FERREIRA DA SILVA  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00224732 - FABIO ROBERTO SGOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de o autor dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".

2006.36.02.004771-4 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ILDA DOS SANTOS INACIO  
 ADVOGADO : SP00060957 - ANTONIO JOSE PANCOTTI  
 ADVOGADO : SP00180767 - PATRICIA BROIM PANCOTTI  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "(...) Considerando que tais preliminares podem ser facilmente superadas pela simples atitude de a autora dirigir-se ao Posto do INSS, DETERMINO a suspensão do feito, por 30 (trinta) dias, a fim de que tal providência seja tomada. (...)".

2006.36.02.003506-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS  
 AUTOR : CLEITON RODRIGUES NERES  
 ADVOGADO : MT00007613B - MARCELO MONTEIRO SALOMAO  
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00008267 - EBER SARAIVA DE SOUZA  
 "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido de antecipação da tutela. Manifeste-se o autor, no prazo de dez dias, sobre a contestação."

2006.36.02.003727-1 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO  
 AUTOR : ARNALDO ALTMAYER  
 ADVOGADO : MT0010071B - DEISI VIEIRA FERREIRA,  
 REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS  
 "(...) INDEFIRO, por conseguinte, o pedido de antecipação dos efeitos da tutela, com fundamento no art. 273, caput, do CPC. Intime o autor para manifestar-se acerca da contestação e dos documentos apresentados pelo INSS."

**AUTOS COM SENTENÇA:**

2007.36.02.000778-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL  
 IMPTE : ALEXANDRE ALLAN FERREIRA  
 ADVOGADO : MT000009652 - MARCUS PETRÔNIO DE SOUZA DIAS  
 ADVOGADO : MT000005169 - MAURICIO NOGUEIRA JUNIOR  
 IMPDO : DELEGADO DE POLICIA FEDERAL DE RONDONOPOLIS-MT  
 "(...) Ante o exposto, indefiro a petição inicial, com fundamento no art. 295, III, do CPC. Custas satisfeitas. Sem honorários. Desentranhem-se os documentos acostados a fls. 10/15, certificando-se o ocorrido em seu lugar. Aguarde-se o advogado por 30 (trinta) dias."

2006.36.02.000002-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : MARLI DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00003777 - JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 137/138), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 128/129), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.000004-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : GILVAN DE SOUZA ARAUJO  
 ADVOGADO : MT00003777 - JOAQUIM MARTINS DE SIQUEIRA NETO  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 128/129), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.000007-0 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : EDUARDO DIAS FERREIRA  
 ADVOGADO : MT00009643 - JANINE COELHO DUARTE DE QUADROS  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 112/113), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.000765-2 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : MEZAKI DE PAULA  
 "Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 76/77), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.000632-1 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : ADRIANO DOS SANTOS  
 ADVOGADO : MT00009643 - JANINE COELHO DUARTE DE QUADROS

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 139/140), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.000748-8 AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
 AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA-INCRA  
 ADVOGADO : MS00002397 - ELOAH MELO DA CUNHA  
 ADVOGADO : MS00001748 - NEZIO NERY DE ANDRADE  
 RÉU : JOSE PEREIRA NUNES

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 80/81), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas nem honorários advocatícios."

2006.36.02.000753-2 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00000657 - AMADEU JOSE DE MELO  
 ADVOGADO : MT000005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE  
 ADVOGADO : MT000006182 - JEFERSON NEVES ALVES  
 ADVOGADO : MT000005936 - JOSE AFONSO CAMPOLINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO : MT00006294A - KARINE FAGUNDES GARCIA DUARTE ALVES PINTO  
 ADVOGADO : MT0007556B - RONALDO BATISTA ALVES PINTO  
 RÉU : OTONIEL RODRIGUES DE PAULA

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 32), o qual foi formulado antes da citação, razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Sem custas. Nem honorários advocatícios."

2006.36.02.001676-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT000006780 - GUSTAVO EDUARDO REIS DE SIQUEIRA  
 ADVOGADO : MT00003838 - JUEL PRUDENCIO BORGES  
 RÉU : ANTONIO PEREIRA DIAS  
 ADVOGADO : MT0006288A - CARLOS FRANCISCO QUESADA

"Homologo, para que surta seus regulares efeitos, o pedido de desistência da presente ação (fl. 52), haja vista o consentimento da parte ré (fls. 55/56), razão por que EXTINGO o presente processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267 VIII e § 4º, do CPC. Custas satisfeitas. Condeno a CEF ao reembolso dos honorários advocatícios fixados às fls. 48, bem como aos honorários do curador especial, nomeado às fls. 53, que fixo em R\$100,00, nos termos do § 1º, do art. 1º e art. 2º, caput, da Resolução 440, de 30.05.2005."

2006.36.02.000034-8 AÇÃO MONITÓRIA  
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF  
 ADVOGADO : MT00005251 - CLOTILDES FAGUNDES DUARTE

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

JUIZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO  
 Chefe de Cartório: LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL  
 Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 19 de abril de 2007

EDITAL N.º 007/2007

**EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ELEITORES INCLUIDOS EM MAIS DE UMA LISTA DE FILIADOS DAS SENTENÇAS**

**PROFERIDAS NOS AUTOS DE DUPLA FILIAÇÃO PARTIDÁRIA.**

O MM. Juiz Eleitoral da 51ª Zona Eleitoral de Cuiabá – MT, Dr. João Ferreira Filho FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente aos eleitores e aos

representantes dos partidos políticos, que, nos autos de dupla filiação partidária constantes da relação que segue, em trâmite perante o Juízo da 51ª Zona Eleitoral, foram proferidas sentenças que **DECLARARAM NULAS AS FILIAÇÕES PARTIDÁRIAS** dos eleitores ali constantes, com fundamento no art. 22, parágrafo único, da Lei n.º 9.096/95 c/c art. 36, § 5º, da Resolução TSE n.º 19.406/95. Tendo em vista que os respectivos eleitores foram citados por edital, em razão de se encontrarem em local ignorado, ficam pelo presente edital, intimados do teor da sentença, inclusive para, querendo, apresentar recurso no prazo de três dias.

ELEITOR	INSCRIÇÃO	PARTIDOS	DATA FILIAÇÃO	N.º PROCESSO
ADNIR VERISSIMA DOS ANJOS COELHO	001268441899	PFL PSDB	10/05/1999 10/05/1999	224/06
EDVALDO FIGUEIREDO	013606651945	PFL PSDB	26/08/2003 27/08/2005	227/06
OVIDIO REI DA SILVA	006994491805	PSDB PFL	25/07/1994 15/12/1995	225/06

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este edital, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede do cartório



eleitoral. NADA MAIS. Dado e passado no Município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e sete. Eu \_\_\_\_\_, Luciana Garcia Mendonça do Amaral, Chefe de Cartório da 51ª Zona Eleitoral que o digitei e conferi.

JOÃO FERREIRA FILHO  
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

UIZO DA 51ª ZONA ELEITORAL

Juiz Titular: JOÃO FERREIRA FILHO  
Chefe de Cartório: LUCIANA GARCIA MENDONÇA DO AMARAL  
Atos do Exmo. Juiz Eleitoral Dr. JOÃO FERREIRA FILHO

Expediente do dia 12 de abril de 2007

EDITAL Nº 006/2007

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

O Doutor JOÃO FERREIRA FILHO, Juiz da 51ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei,

Torna público que, em obediência ao disposto no Provimento 02/2007 – CRE/MT, designou o(s) dia(s) 23 a 25 de abril de 2007, a partir das 12horas, para realização da Correição (Ordinária), no Cartório da 51ª Zona Eleitoral do Estado de Mato Grosso, instalado à Av. Brasil, Qd 66, nº 09, CPA II, em Cuiabá/MT.

E, para o conhecimento de todos, expedio o presente edital na forma da lei.

Dado e passado nesta Cidade e Zona Eleitoral de Cuiabá, aos 12 de abril de 2007. Eu, \_\_\_\_\_ (Luciana Garcia Mendonça do Amaral) Chefe de Cartório que digitei e conferi.

João Ferreira Filho  
Juiz da 51ª Zona Eleitoral

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ-MT JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 1.831/1998 ESPÉCIE: BUSCA E APREENSÃO CONVERTIDA EM AÇÃO DE DEPÓSITO PARTE REQUERENTE: BANCO AUTOLATINA S/A PARTE REQUERIDA: TROMBETTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA CITANDO: TROMBETTA COMÉRCIO DE FILTROS LTDA, CGC/MF Nº 00.223.582/0001-75, NA PESSOA DE SEU REPRESENTANTE LEGAL FINALIDADE: Citação da parte requerida dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição a seguir resumida, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, entregue o veículo marca Volkswagen, modelo Fusca 1.600, cor verde nice, ano e modelo 96/96, chassi nº 9BWZZ113TP005122, depositando-o em Juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, no importe de R\$ 86.519,07 (oitenta e seis mil, quinhentos e dezoito reais e sete centavos), sob pena de prisão por até um ano ou apreensão contestação, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular. RESUMO DA PETIÇÃO: EM 05/06/1996, a requerida adquiriu o veículo, acima mencionado, através de Contrato de Alienação Fiduciária celebrado com a requerente. Que não tendo sido pago, a requerente propôs contra a requerida a ação de Busca e Apreensão, cujo resultado foi infrutífero, visto que não encontrado o bem. A fim de garantir o seu crédito a requerente propõe a conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. DECISÃO/DESPACHO: Vistos e etc... 1. Defiro como requer às fls. 112. 2. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior - Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Cuiabá-MT, 19 de março de 2007.

MARIUMA VALENTIM CHAVES DE FREITAS Escrivã da 16ª Vara Cível

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CUIABÁ - MT JUÍZO DA DÉCIMA SEXTA VARA CÍVEL  
EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2004/124. ESPÉCIE: Busca e apreensão decreto lei 911 PARTE REQUERENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A (Advª Dra. Ana Helena Casadei) PARTE REQUERIDA: ERCÍLIO NASCIMENTO JUSTINO CITANDO: ERCÍLIO NASCIMENTO JUSTINO, CPF: 340.045.051-00, brasileiro, solteiro, escriturário, atualmente em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: Citação da parte requerida dos termos da presente ação que lhe é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, entregue o automóvel marca Volkswagen, modelo Parati GLS, cor azul, placa JYK 3404, chassi 9BWZZ30ZNP249511, ano/mod. 1992/1993, gasolina, depositando-o em juízo, ou consignando o equivalente em dinheiro, no importe de R\$ 8.155,03 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos), sob pena de prisão por até um ano ou apreensão contestação, ficando advertido de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: Em 02/09/2002, o requerido adquiriu o veículo, acima mencionado, através de contrato de financiamento ao consumidor final garantido por alienação fiduciária – CDC, celebrado com a requerente. Por não ter sido pago as prestações convencionadas, a requerente propôs contra o requerido a Ação de Busca e Apreensão, cujo resultado foi infrutífero, visto que não foi encontrado o bem. A fim de garantir seu crédito, a requerente propõe a conversão da ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito. DECISÃO/DESPACHO: DECISÃO DE FLS. 65: VISTOS E ETC... Banco Volkswagen S/A, pugna pela conversão da Ação de Busca e Apreensão em Ação de Depósito, face à não localização do bem descrito às fls. 03. Compulsando os autos, extrai-se de fls. 30, Certidão do Oficial de Justiça noticiando que não encontrou o referido veículo em poder do requerido. Portanto, com fulcro no art. 4º do Decreto Lei nº 911/69, que prescreve a faculdade do credor requerer a conversão do pedido de busca e apreensão, nos mesmos autos, em Ação de Depósito e, uma vez satisfeitos os requisitos essenciais inerentes ao veículo descrito às fls. 03 dos autos, DEFIRO. Conseqüentemente, efetuem-se as necessárias anotações e retificações, inclusive no distribuidor. CITE-SE o devedor, na forma prevista no artigo 902 do CPC, para em 05 (cinco) dias: a) entregar a coisa, depositando-a em Juízo ou consignar-lhe o equivalente em dinheiro, ou seja R\$ 8.155,03 (oito mil, cento e cinquenta e cinco reais e três centavos); b) contestar a ação. Consigne-se no mandado que, não contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor (art. 284 e 319 do CPC). Cbá, 17/05/2005. DESPACHO DE FLS. 95: Vistos e etc... 1. Defiro com o requer às fls. 94. 2. Cite-se como requer, fazendo-se constar as advertências legais. Cumpra-se. Cbá, 21/12/2006. Paulo de Toledo Ribeiro Júnior, Juiz da 16ª Vara Cível. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei.

Cuiabá - MT, 13 de fevereiro de 2007.

Mariuma Valentim Chaves de Freitas  
Escrivã da 16ª Vara Cível



Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Administração  
SAD

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA  
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso  
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97  
FONE/FAX: (65) 3613-8000

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 001/2006 do Diário Oficial de 14 de junho de 2006, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00 hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, disquete, CD Rom ou através de correio eletrônico até as 16:00 hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO  
Centro Político Administrativo - Fone 3613 - 8000

ATENDIMENTO EXTERNO  
De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00 h

JORNAL RETIRADO NO BALCÃO DA IOMAT  
Trimestral R\$ 40,00 - Semestral R\$ 70,00 - Anual R\$ 130,00

ENTREGA EM DOMICÍLIO CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE  
Trimestral R\$ 80,00 - Semestral R\$ 150,00 - Anual R\$ 280,00

DEMAIS LOCALIDADES (VIA CORREIO)  
Trimestral R\$ 170,00 - Semestral R\$ 320,00 - Anual R\$ 600,00

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983  
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,  
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus rios flores, E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux,  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande  
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
Fulgura na imensidão do meu Brasil  
Constelação de áurea cultura e glórias mil  
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
Trouxe esperança à juventude altaneira  
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
Losango lar da paz e feminil grandeza.  
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
Na Terra semeando a paz universal  
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
De amor e união  
Mato Grosso feliz  
Do Brasil é o verde coração".